



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

FÁBIO DA SILVA FERREIRA

**POSSES E QUILOMBO EM CONFLITOS NA REGIÃO DO IGARAPÉ DO PALHA
NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES**

MACAPÁ/AP
2022

FÁBIO DA SILVA FERREIRA

**POSSES E QUILOMBO EM CONFLITO NA REGIÃO DO IGARAPÉ DO PALHA
NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amapá (PPGEO/UNIFAP) como requisito para a obtenção do título de Mestre em Geografia.

Linha de Pesquisa: Sociedade e Dinâmicas Territoriais. Área de concentração: Produção, Análise e Gestão do Território na Amazônia.

Orientadora: Prof. Dra. Patrícia Rocha Chaves

MACAPÁ/AP
2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Central/UNIFAP-Macapá-AP
Elaborado por Mário das Graças Carvalho Lima Júnior – CRB-2 / 1451

F383 Ferreira, Fábio da Silva.
Posses e quilombo em conflitos na região do Igarapé do Palha no município de Ferreira
Gomes / Fábio da Silva Ferreira. - Macapá, 2022.
1 recurso eletrônico. 238 folhas.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Amapá, Programa de Pós-Graduação
em Geografia, Macapá, 2022.
Orientadora: Patrícia Rocha Chaves.

Modo de acesso: World Wide Web.
Formato de arquivo: Portable Document Format (PDF).

1. Conflitos. 2. Empresas. 3. Igarapé do Palha. I. Chaves, Patrícia Rocha, orientadora. II.
Universidade Federal do Amapá. III. Título.

CDD 23. ed. – 303.6

FÁBIO DA SILVA FERREIRA

**POSSES E QUILOMBO EM CONFLITO NA REGIÃO DO IGARAPÉ DO PALHA
NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES**

Linha de Pesquisa: Sociedade e Dinâmicas Territoriais

Banca Examinadora:

Presidente/Orientadora:



Documento assinado digitalmente

PATRICIA ROCHA CHAVES

Data: 06/03/2023 11:30:22-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Profa. Dra. Patrícia Rocha Chaves

Instituição: Universidade Federal do Amapá – PPGeo/UNIFAP

Membro Externo:

Prof. Dr. Ariovaldo Umbelino de Oliveira

Instituição: Universidade de São Paulo – FFLCH/USP

Membro Interno:



Documento assinado digitalmente

RONI MAYER LOMBA

Data: 19/12/2022 18:08:50-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Prof. Dr. Roni Mayer Lomba

Instituição: Universidade Federal do Amapá – PPGeo/UNIFAP

Resultado: APROVADO

Macapá, 19 de Dezembro de 2022.

À minha mãe, Angela Maria Barros da Silva
por todo apoio nesta jornada.
Ao meu pai, Pedro Ferreira pelo incentivo.
À minha filha, Bella Jasmim, meu amor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha família pelo incentivo e motivação, em especial à minha mãe Angela Maria que sempre me incentivou, me passou as melhores palavras de conforto que eu poderia ouvir, sou muito grato à senhora, mãe. Ao meu pai, Pedro Ferreira, que sempre com o pensamento positivo me apoiou, nesta caminhada. À minha esposa, Jéssica Ferreira pela compreensão e apoio. À minha filha Bella Jasmim, que é o meu sustento nas lutas que enfrento. Aos meus irmãos/irmãs, sobrinhos, tia Maria José e seu esposo Olexmax e outros parentes.

Ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amapá (PPGEO/UNIFAP), por me oportunizar nesta nova fase da minha vida acadêmica, da pesquisa, da produção do conhecimento científico que tem o poder de transformação da sociedade.

À minha orientadora Professora Dra. Patrícia Rocha Chaves pela sua disponibilidade, incentivo e orientações que foram peças-chave na construção deste trabalho. Uma excelente profissional que contribuiu diretamente para meu crescimento profissional e pessoal. Gratidão! Aos demais professores do PPGEO que me proporcionaram uma vasta riqueza de conhecimentos.

Aos Professores Dr. Roni Lomba e Dr. Ariovaldo Umbelino pela grande contribuição no meu exame de qualificação e na defesa dessa dissertação.

Aos meus amigos e colegas da segunda turma do PPGEO, obrigado pela troca, apoio e motivação nesta jornada, em especial à Helena, que não mediu esforços em me apoiar em momentos difíceis ao decorrer desta pesquisa. Muito obrigado amiga!

Aos moradores da comunidade São Raimundo pela receptividade e colaboração na coleta de informações, em especial ao Sr. Luiz (Coroca), Odilene, Odicléia, Edinéia, Carmita, Ronaldo, Aline e outros.

Aos técnicos da Divisão de Governança Fundiária do INCRA, Mateus Pagliarini e Edmilson Batista.

Aos Quilombolas do Igarapé do Palha, em especial ao Sr. Nêgo, Mari, Cássio e dona Teté.

Aos amigos que me deram forças e motivação nesta jornada: Daniel Ferreira, Fábio Abreu, Joelson Augusto, Luciano Lisboa, entre outros.

Ao Kércio que contribuiu com a parte cartográfica.

Aos pesquisadores da Graduação em Geografia da Unifap: Joisse Almeida e Jackson Coutinho que foram de fundamental importância na pesquisa de campo, quanto ao levantamento de dados. Muito Obrigado!

Aos meus colegas e amigos docentes da escola Pastor Jaci Torquato em Ferreira Gomes, obrigado pelo apoio direta ou indiretamente.

Ao Pe. Sisto e Higor, representantes da Comissão Pastoral da Terra no Amapá, que desempenham um importantíssimo trabalho na defesa dos povos do campo. Gratidão!

Aos camponeses e quilombolas do Estado do Amapá: Resistam!
“A gente não quer estar na porta de ninguém pedindo um frango e um quilo de farinha, [...] a gente quer uma terra que a gente possa trabalhar, tirar dela o nosso sustento. Tirar a mandioca, a batata, o abacaxi, a banana”.

Carmita Tavares

RESUMO

A região do Igarapé do Palha está situada à margem direita da BR-156 sentido Macapá – Ferreira Gomes. Essa região acompanha o curso d'água Igarapé do Palha que faz diversas curvas desde o Km-119 da BR-156 até sua foz no Rio Araguari. A partir do Km-119 tanto na margem esquerda quanto na margem direita do igarapé, há posseiros dispersos ocupando aquelas terras de forma mansa e pacífica. Na altura do Km-122 encontra-se a Comunidade São Raimundo no qual suas posses se estendem até as margens do igarapé, onde vários camponeses posseiros da mesma família praticam diversos cultivos e criação de animais para sua subsistência. Descendo o Igarapé do Palha, em direção à sua foz, lá encontra-se a Comunidade Quilombola Igarapé do Palha, que desde 2010 vem lutando pela titulação de suas terras. Acontece que a região do Igarapé do Palha é palco de intensos conflitos por terras, que no caso dos posseiros tanto os que vivem fora ou dentro da Comunidade São Raimundo nas margens do igarapé, são alvos da violência praticada pela empresa Amapá Florestal e Celulose S.A. (AMCEL), culminando na reintegração de posse quase em sua totalidade a favor da empresa. Quanto ao quilombo, os conflitos que se passam naquele território envolvem proprietários e especulador que se apropriaram de terras dentro da área do quilombo. Desse modo, podemos afirmar que do km 119 da BR -156 até a foz do Igarapé do Palha, no Rio Araguari, constitui-se uma região de conflitos. Nosso objetivo foi analisar de que forma se dão esses conflitos e quais são os sujeitos que praticam essa violência.

Palavras-chave: Conflitos. Empresas. Igarapé do Palha. Posseiros. Quilombolas.

ABSTRACT

The region of Igarapé do Palha is located on the right bank of the BR-156 highway in the direction of Macapá to Ferreira Gomes. This region follows the Igarapé do Palha watercourse that makes several curves from Km-119 of the BR-156 to its mouth in the Araguari River. From Km-119, both on the left and right banks of the igarapé, there are scattered occupants of this land. The Community of São Raimundo is located at Km-122, where its property extends to the banks of the igarapé, where several peasants from the same family practice various crops and animal husbandry for their subsistence. Descending the Igarapé do Palha, towards its mouth, is the Quilombola Community Igarapé do Palha, which since 2010 has been fighting for the titling of its lands. It turns out that the region of the Igarapé do Palha is the scene of intense conflicts over land, which in the case of the squatters, both those living outside and inside the Community of São Raimundo, on the banks of the igarapé, are the target of violence practiced by the company Amapá Florestal e Celulose S.A. (AMCEL), culminating in almost total repossession in favor of the company. As for the quilombo, the conflicts occurring in this territory involve landowners and speculator who have appropriated land within the quilombo area. Thus, we can say that from km 119 of BR -156 to the mouth of the Igarapé do Palha, in the Araguari river, constitutes a region of conflict. Our objective was to analyze how these conflicts occur and who are the subjects who practice this violence.

Keywords: Conflicts. Companies. Igarapé do Palha. Squatters. Quilombolas.

LISTA DE MAPAS

Mapa 01: Contestado Franco-Brasileiro (1700-1900).....	71
Mapa 02: Território Federal do Amapá (1945).....	75
Mapa 03: Área do Projeto Jari.....	92
Mapa 04: Áreas protegidas e mineração.....	100
Mapa 05: Localização dos lotes vencidos pela CAEMI via Concorrência N°01/78.....	116
Mapa 06: Localização e divisão político-administrativa do Estado do Amapá.....	140
Mapa 07: Localização das glebas da União transferidas ao Estado do Amapá.....	147
Mapa 08: Localização do município de Ferreira Gomes.....	150
Mapa 09: Região de conflitos em Igarapé do Palha.....	153
Mapa 10: Localização da Comunidade São Raimundo.....	156
Mapa 11: Conflitos entre posseiros versus AMCEL.....	168
Mapa 12: Lotes Concorrência INCRA n° DF/01/1978 sobrepostos com o polígono atual da AMCEL (matrícula 21).....	182
Mapa 13 - Localização do Quilombo do Igarapé do Palha.....	204
Mapa 14: Quilombo Igarapé do Palha.....	212

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – N° de Ocorrências de conflitos por terras - Brasil (2011-2020).....	62
Gráfico 02 – Pessoas envolvidas em conflitos por terras - Brasil (2011-2020).....	63
Gráfico 03 – Ocupações/retomadas - Brasil (2011-2020).....	63
Gráfico 04 – Ocorrências de acampamentos - Brasil (2011-2020).....	65
Gráfico 05 – Assassinatos no campo - Brasil (2011-2020).....	66
Gráfico 06 – Ranking dos assassinatos no campo e sujeitos sociais – Brasil (2017).....	68

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Diferenciação entre Operários e Camponeses.....	47
Quadro 02 - Impactos no ambiente biofísico devido à exploração de manganês em Serra do Navio.....	82
Quadro 03 – Lotes licitados na Concorrência INCRA/DF/N° 01/1978 no TFA.....	110
Quadro 04 – Vencedores da Concorrência INCRA/DF/N° 01/1978 no TFA.....	113

Quadro 05: Imóveis ocupados e matriculados irregularmente pela AMCEL.....	135
Quadro 06: Glebas arrecadadas e matriculas em nome da União.....	142
Quadro 07: Comunidades quilombolas nos municípios do Estado do Amapá.....	201

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Áreas de concessão da ICOMI e respectivas áreas degradadas.....	85
--	----

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Mudanças de açaí dos proprietários Max e Maria José.....	15
Figura 02: Vista do igarapé do palha da casa de Max e Maria José.....	15
Figura 03: Território do Contestado Franco-Brasileiro e suas dinâmicas.....	72
Figura 04: Cerca da AMCEL.....	170
Figura 05: Local da casa nova de Carmita.....	171
Figura 06: Casa nova de Odilene.....	172
Figura 07: Casa derrubada de Odilene.....	173
Figura 08: Casa derrubada de Carmita.....	174
Figura 09: Casa derrubada de José Miranda.....	177
Figura 10: Casa derrubada dona Socorro.....	179
Figura 11: Sobreposição da linha seca do lote 26 com o PA Ferreirinha.....	185
Figura 12: Percorso da linha seca ao norte do lote 26.....	186
Figura 13: Perímetro defendido por Gato Preto.....	186
Figura 14: Casa da do Rosilda.....	191
Figura 15: Terreno onde estava a casa de M. dos Santos.....	192
Figura 16: Perda de território da comunidade São Raimundo.....	194
Figura 17: Foz do Igarapé do Palha desaguando no rio Araguari.....	203
Figura 18: Trapiche.....	205
Figura 19: Roçado com plantação de mandioca.....	207
Figura 20: Nossa Senhora das Dores, N. S. Aparecida e São Jorge.....	208
Figura 21: Casas dos quilombolas do Igarapé do Palha.....	209
Figura 22: Propriedade particular dentro do quilombo do Igarapé do Palha.....	211

LISTA DE SIGLAS

AMCEL – Amapá Florestal e Celulose S.A
AQUIPA - Associação Quilombola do Igarapé do Palha
CAEMI - Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração
CPT - Comissão Pastoral da Terra
TFA - Território Federal do Amapá
ICOMI - Indústria de Comércio de Minérios S.A
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INTERPA - Instituto de Terras do Pará
SUPRA - Superintendência da Política de Reforma Agrária
SPVEA - Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
MAB - Movimento de Atingidos por Barragens
FCP - Fundação Cultural Palmares
CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito
DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral
MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
PNMA - Política Nacional de Meio Ambiente
CODEPA - Companhia Dendê do Amapá
PRAD - Plano de Recuperação das Áreas Degradadas
GEBAM - Grupo Executivo para a Região do Baixo Amazonas
TERRAP - Instituto de Terras do Amapá
CADAM - Caulim da Amazônia S/A
CAR - Cadastro Ambiental Rural
SNI - Serviço Nacional de Informações
ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
FESCO - Fórum das Entidades da Sociedade Civil Organizada
CUT - Central Única dos Trabalhadores
MPF - Ministério Público Federal
TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1º Região
IMAP - Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá
CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1. TERRITÓRIO, CAMPESINATO E CONFLITOS SOCIAIS.....	21
1.1 Teorias do espaço e do território na Geografia.....	21
1.2 Campesinato como classe social.....	43
1.3 Geografia e conflitos socioterritoriais.....	58
2. APROPRIAÇÃO EMPRESARIAL DAS TERRAS NO AMAPÁ.....	70
2.1 Origem histórica dos conflitos no Amapá.....	70
2.2 O caso Jari: Latifúndio e conflitos socioterritoriais.....	88
2.3 O caso AMCEL: Latifúndio, grilagem e conflitos socioterritoriais.....	108
2.4 A transferência de terras da União para o Estado do Amapá.....	139
3. A REGIÃO DE CONFLITOS EM IGARAPÉ DO PALHA.....	149
3.1 A COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO: POSSEIROS VERSUS AMCEL.....	154
3.2 A origem da Comunidade São Raimundo.....	155
3.3 Conflitos: posseiros versus AMCEL.....	167
3.4 Análise dos dados coletados.....	169
3.5 A COMUNIDADE QUILOMBOLA DO IGARAPÉ DO PALHA: QUILOMBOLAS VERSUS PROPRIETÁRIOS E ESPECULADOR DE TERRAS.....	196
3.6 Territorialização da Comunidade Quilombola do Igarapé do Palha.....	203
3.7 Conflitos: quilombolas versus proprietários e especulador.....	210
3.8 Resultados e discussões.....	214
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	221
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	226
ANEXOS.....	236

INTRODUÇÃO

Ao fazermos esta introdução, é ao mesmo tempo relatar sobre as mudanças que nosso objeto de pesquisa teve, pois, no primeiro momento, na ânsia da aprovação para cursar o Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO-UNIFAP), o projeto inicial abordava sobre a educação no campo, haja vista, o desenvolvimento de trabalho Docente na Educação Básica do Município de Ferreira Gomes.

As turmas para qual leciono, agregam tanto discentes da zona urbana quanto da zona rural daquele município. Esses alunos da zona rural, algumas vezes pejorativamente chamados de “os rurais”, me geraram uma dúvida no sentido do por que eles estudavam na zona urbana. A resposta era simples e desalentadora, “lá só tem uma casa desestruturada que funciona como uma escola do Ensino Fundamental anos iniciais. Os alunos do Fundamental anos finais têm que estudar na zona urbana”, ou seja, realizavam todo santo dia este movimento pendular para terem acesso ao escolarização, ao processo de ensino e aprendizagem.

Estamos falando da Comunidade de Terra Preta, localizada do lado oposto do Igarapé do Palha, ou seja, do lado esquerdo da BR-156 também no Km 122 sentido Macapá - Ferreira Gomes.

E foi assim que fizemos a leitura de teóricos da educação do/no campo para produzir o então Projeto de Pesquisa sobre educação no campo na Comunidade de Terra Preta. No dia da entrevista, etapa para o ingresso no Mestrado, a professora Dra. Patrícia Chaves, que foi escolhida para orientar este trabalho no Programa, logo me questionou se havia conflitos naquela comunidade, e pediu posteriormente para realizar a leitura dos cadernos de conflitos no campo da Comissão Pastoral da Terra. Ao fazer a consulta em um desses cadernos, a professora, afirmou que havia ocorrido apenas um conflito lá, mas que em Igarapé do Palha acontecia muitos conflitos envolvendo posseiros. E questionou-me se conhecia Igarapé do Palha, logo afirmei que não, mas que tinha uns alunos que eram de lá.

E assim foi ocorrendo mudanças no objeto de pesquisa sobre educação. Só entendemos que deveria mudar de objeto de pesquisa quando a professora Patrícia de forma bem objetiva explicou que não se poderia abordar educação no campo, se aquelas pessoas estavam lutando ainda para se firmar na terra. Xequemate!

A partir dali iniciou-se as leituras sobre conflitos no campo, campesinato, questão fundiária e foi a partir da apropriação dessas leituras que iniciou a produção de um novo

projeto de pesquisa, dessa vez intitulado de “Conflitos socioterritoriais na Comunidade do Igarapé do Palha, Ferreira Gomes, Estado do Amapá”. Porém, novas mudanças foram acontecendo devido a várias dúvidas que surgiram, como: O Igarapé do Palha é uma comunidade? São apenas posseiros que vivem lá? Existem outros sujeitos sociais lá? A partir daí perguntamos na escola em Ferreira Gomes se alguém morava lá, se conheciam, como era lá no Igarapé do Palha.

E assim fomos construindo a forma de pensar sobre aquele espaço, até que certo dia soube que uma tia, Maria José e seu esposo Olemax “Max”, haviam comprado um terreno em Igarapé do Palha, e que iam produzir açaí para a venda, inclusive havia mais de mil pés de mudas de açaí já compradas. Em ocasião oportuna, fomos com eles conhecer o Igarapé do Palha. Ouvimos histórias de que havia uma comunidade chamada de São Raimundo adentrando os ramais, descendo o Igarapé. Conversamos sobre a AMCEL e os parentes afirmaram que inclusive teve funcionário da empresa andando por lá. Soubemos da derrubada da casa do senhor Golveia subindo o Igarapé próximo da BR-156, e então Olemax nos levou para conhecer os vizinhos. Conhecemos o Sr. Urubatan e sua esposa que possuem uma granja lá e plantações de açaí, ele produz também ração no local com um equipamento desenvolvido por seu filho, que parece uma betoneira feita de tambor.

Passamos por dentro do terreno do “Português” onde possui várias espécies frutíferas, como açaí, cupuaçu, entre outras. Na ocasião, Max contou que adquiriram um lote que faz fundo com a margem esquerda do Igarapé do Palha, e afirmou que a dona de uma fazenda (Fazenda Vila Nova) havia loteado toda a área e estava vendendo os lotes. Na figura 01 podemos ver o registro das mudas de açaí que estavam na casa de Maria José e Max prestes a serem plantadas.

Figura 01: Mudanças de açaí dos proprietários Max e Maria José



Fonte: o autor (2022).

Era o nosso primeiro contato com o Igarapé do Palha. Na figura 02, podemos ver o Igarapé do Palha fazendo meandro e descendo. Deste ponto até sua foz, em linha reta, tem aproximadamente 15 km de distância. Perguntamos para Max se eles estavam dentro da área da AMCEL, ele respondeu que não.

Figura 02: Vista do Igarapé do Palha da casa de Max e Maria José



Fonte: o autor (2022)

E foi assim nosso primeiro contato com o Igarapé do Palha.

Quanto às dúvidas acima, elas foram sanadas quando a CPT lançou o caderno de conflitos no campo 2020. Lá nos gerou outra dúvida, pois, os conflitos no Palha ocorria sempre na relação posseiro-AMCEL, até que nesse caderno veio “Comunidade Quilombola do Igarapé do Palha”, foi então que a professora Patrícia pediu para que fossemos até o Sisto Magro e fazer este questionamento a ele se havia uma Comunidade Quilombola ali. Sisto conhece aquela região. Em oportuna conversa com Sisto, ele falou que tinha uma Comunidade Quilombola lá para o outro lado, descendo o Igarapé. Foi a partir daí que chegamos a conclusão de que deveríamos procurar esta Comunidade Quilombola. Quando passávamos pela BR-156 no trajeto para a escola, na altura do Km-124, observávamos uma placa na beira da rodovia escrita “Quilombo”, mas depois de muito buscar informações descobrimos que a Comunidade Quilombola estava localizada na foz do Igarapé do Palha, foi aí que descobrimos que muitos alunos moravam lá. A partir disso, acertamos com um desses alunos para nos levar até o Quilombo. O aluno Cássio pediu para seu pai Sr. Nêgo ir nos buscar no trapiche de Ferreira Gomes, para conhecer a comunidade. Foi aí que tivemos contato com a família Agenor e posteriormente tivemos contato com a Sra. Teté (Itelvina Agenor) Presidente da Associação Quilombola do Igarapé do Palha (AQUIPA).

Sisto também falou da Comunidade São Raimundo e dos conflitos que ali existiam com a família do Gato Preto. O agente da pastoral, Higor Pereira, inclusive nos disse que estava pesquisando sobre conflitos e afirmou que havia processo da AMCEL contra o Gato Preto e até nos mostrou um lá no computador na Paróquia.

Foi a partir disso que vimos que o título dessa dissertação teria que mudar novamente, pois, “Conflitos socioterritoriais na Comunidade do Igarapé do Palha...”, não fazia mais sentido devido o estudo ter tomado outra dimensão. Dessa forma, o estudo se tratava de uma região de conflitos no qual abrangia posseiros que viviam às margens do Igarapé do Palha, a Comunidade São Raimundo fundada por Gato Preto e a Comunidade Quilombola do Igarapé do Palha na foz desse Igarapé, desaguando no Rio Araguari. Dessa forma, chegamos a conclusão de que o Igarapé do Palha não se trata de uma comunidade e sim de uma região, e que vários sujeitos ocupam posses nessa região. Eis o caminho percorrido dessa pesquisa. As lideranças das comunidades e representantes da Pastoral tiveram papel fundamental no trajeto deste trabalho. Assim fomos incorporando o conflito como objeto de estudo, pois, antes “eu” acreditava que os conflitos eram raros de acontecer no Estado do Amapá. “Tive” notícia do caso Magave, de El Dourado dos Carajás, do assassinato da irmã Dorothea, mas jamais imaginei que toda esta violência estava tão perto e tão intensa, mas tão escondida seja pela mídia, seja

pela Universidade, seja pelo Judiciário. E isso “me” motivou a estudar sobre os conflitos, tive dificuldades ao incorporar a temática no início, mas depois começamos a compreender a dinâmica de classes e disputas por terras que estão no cerne dos conflitos.

Dessa forma, incorporamos a abordagem conceitual do espaço e do território. Buscamos compreender o que é o campesinato e seu sentido político de lutas, assim como encarar o debate do campesinato enquanto classe social, até chegar nos sujeitos dos conflitos, ou seja, as grandes empresas e por fim discutir e compreender os conflitos nas região do Igarapé do Palha envolvendo os posseiros e os quilombolas. Dessa forma, os conceitos nos ajudaram a compreender a dinâmica dos conflitos que envolve a região do Igarapé do Palha.

Neste sentido, o trabalho está dividido em três seções. Na primeira, intitulada de “Território, campesinato e conflitos socioterritoriais”, compõe o quadro teórico dessa dissertação, que nos ajuda a tecer o embasamento quanto à abordagem desses conceitos geográficos em relação aos conflitos socioterritoriais que se passam no campo. O espaço é natureza. O território é o espaço que é apropriado pela sociedade, pelo homem para suas relações. A princípio ele pode ser usado e depois pode ser atribuído valor a ele. Todo território tem que ser usado. Espaço e território são indissociáveis. Quanto ao campesinato, entendemos esse como uma classe social de dentro do capitalismo e que se recria no âmbito do processo contraditório do capital, ou seja, um processo de criação e recriação do campesinato. Assim buscamos compreender como se dá esse processo e os conflitos que se dão por uma fração do território capitalista. Desse modo, a primeira seção faz uma discussão em relação às teorias do espaço e do território, compreende o campesinato como classe social de dentro do capitalismo e analisa os conflitos socioterritoriais em um período de 2011 a 2020 de acordo com os dados levantados pela Comissão Pastoral da Terra e publicados nos cadernos Conflitos no Campo Brasil.

Na segunda seção, intitulada de “Apropriação empresarial das terras no Amapá”, iniciamos fazendo um breve histórico da questão fundiária das terras do Amapá que sempre teve um impasse político no gerenciamento das mesmas. E isso permitiu que vários conflitos ocorressem no Amapá em detrimento da morosidade político-fundiária dessas terras. Podemos citar como exemplo, o conflito Franco-Brasileiro conhecido também como “Contestado”, que passou duzentos anos para ter um desfecho.

O Amapá foi desmembrado do Pará na década de 1943, ao ser transformado em Território Federal, e em 1988 por fim foi transformado em Estado, o impasse da questão fundiária dessas terras continuaram, e isso acabou beneficiando latifundiários, empresariado nacional e internacional a se apossarem de uma vastidão de terras amapaenses. Desse modo,

temos o caso de José Júlio, Grupo Caemi/ICOMI, Jari Celulose, Champion Paper, AMCEL, entre outras, que se apropriaram de terras na Amazônia amapaense com ajuda do próprio aparato Estatal. A empresa AMCEL, por exemplo, vem travando disputas por terras contra os posseiros da região do Igarapé do Palha a mais de uma década, no entanto, faz mais de três décadas que a empresa vem travando disputas por terras em outras partes do Estado do Amapá. Tanto que em 2005, após várias denúncias da CPT, o INCRA entrou com mais de dez ações de reintegração de posse em desfavor da AMCEL, por ela ter adquirido posses por meio de fraudes e grilagens. E isso resultou na devolução de 140.000 hectares de terras que a empresa possuía irregularmente.

A terceira e última seção foi intitulada de “A região de conflitos em Igarapé do Palha”. Essa região do Igarapé do Palha está situada à margem direita da BR-156 na zona rural do Município de Ferreira Gomes, pois entre o km 119 e 122 ocorrem vários conflitos entre posseiros e a empresa AMCEL. É no Km-122 que está situada uma comunidade denominada de São Raimundo, que teve parte de seu território desapossado pela empresa AMCEL de forma violenta, com a derrubada de casas, ameaça de morte, conflitos judiciais, no qual transformou o modo de vida dessa comunidade em sofrimento devido serem expulsos das margens do Igarapé do Palha, onde levavam uma vida mansa e pacífica, cultivando frutas, hortaliças, mandioca, fazendo farinha, caçando, criando animais como porcos, galinhas, entre outros, para sua subsistência e seu excedente sendo comercializado nas feiras da capital do Estado do Amapá, Macapá. Foi nessa parcela da região do Igarapé do Palha que realizamos o trabalho de campo, onde, levantamos informações sobre os conflitos; realizamos entrevistas com os posseiros da Comunidade São Raimundo, atingidos pela destruição de suas casas e reintegração de posse a favor da AMCEL; entrevistamos também posseiros que estão com processo de desocupação em tramitação; levantamos as coordenadas de onde estavam localizadas as casas que foram derrubadas pela AMCEL, e onde atualmente se encontram as novas casas; assim, fizemos a produção cartográfica e respectivamente a análise desses dados do trabalho de campo.

Por fim, nesta terceira seção abordamos também sobre os conflitos que ocorrem na Comunidade Quilombola Igarapé do Palha, localizada na foz do igarapé, que deságua no rio Araguari. O conflito no quilombo se dá contra proprietários que se apossaram de terras dentro do território quilombola, no qual construíram uma pousada com um balneário, cercaram o espaço impedindo a circulação dos quilombolas; derrubaram o prédio onde funcionava uma escola; fecharam o ramal que dá acesso à zona urbana do Município de Ferreira Gomes, ocasionando todo um transtorno para a comunidade que vive ali. Além desse caso, tem outro

sobre um possível especulador de terras que se apossou também de parte da área do território quilombola. Em ambos os casos, houve a inscrição no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do INCRA (sistema desenvolvido para a gestão de informações fundiárias do meio rural brasileiro). E assim chegamos ao título dessa dissertação, “Posses e Quilombo em conflitos na região do Igarapé do Palha no Município de Ferreira Gomes”.

Os procedimentos metodológicos que nortearam a pesquisa foram: a pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo, pesquisa documental, produção de mapas da área de pesquisa, que segundo GIL (2002), tem como objetivo proporcionar uma proximidade com o problema investigado, tendo em vista torná-lo mais explícito e objetivo. Além desses, foram realizadas séries fotográficas, como também a utilização dos Cadernos de Conflitos da CPT do ano de 2011 a 2020. Nesses cadernos contêm os levantamentos anuais dos conflitos que ocorrem em todo país, dentre os quais possuem registros dos conflitos no Estado do Amapá e mais especificamente os conflitos que ocorreram no lócus da pesquisa, a região do Igarapé do Palha.

A pesquisa bibliográfica é um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância, por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema. O estudo da literatura pertinente representa uma fonte indispensável de informações, podendo até orientar as indagações. (LAKATOS e MARCONI, 2003, p. 158). Neste sentido, foram utilizados nessa pesquisa, livros impressos e digitais, artigos científicos e jornalísticos, periódicos, Dissertações, Teses, entre outras obras bibliográficas.

A pesquisa de campo “é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema para o qual procuramos uma resposta, ou de uma hipótese, que queiramos comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles”. (PRODANOV e FREITAS, 2013, p. 59). Desse modo, “o interesse da pesquisa de campo está voltado para o estudo de indivíduos, grupos, comunidades, instituições e outros campos, visando à compreensão de vários aspectos da sociedade”. (LAKATOS e MARCONI, 2003, p. 189).

A pesquisa de campo foi feita mediante observações, séries fotográficas, entrevistas aos sujeitos sociais da região do Igarapé do Palha (posseiros e quilombolas), levantamento de coordenadas das casas derrubadas, das casas novas, do acesso a Comunidade São Raimundo, da localização da cerca da AMCEL e dos posseiros que estão com processo de desocupação em tramitação na Justiça. A pesquisa apresenta dados de cunho quantitativo e qualitativo.

Quanto à pesquisa documental, se fez necessário coletar documentos em órgãos públicos, como: INCRA, Fundação Palmares, IBGE, bem como nos sítios desses órgãos,

incluindo o da Justiça do Estado do Amapá, como o Tucujuris. De acordo com Lakatos e Marconi (2003, p. 174), “a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois”.

A produção de mapas ou material cartográfico serviu como recurso de representação espacial na identificação e delimitação da região do Igarapé do Palha; a localização e representação da Comunidade São Raimundo e do Quilombo do Igarapé do Palha, além de mapas históricos e outras representações espaciais como os focos de conflitos.

Quanto ao instrumento de coleta de dados que foi utilizado na pesquisa de campo, optamos pela entrevista. Gil (2002) afirma que as técnicas de interrogação: o questionário, a entrevista e o formulário ou qualquer que seja o instrumento utilizado, convém lembrar que as técnicas de interrogação possibilitam a obtenção de dados a partir do ponto de vista dos pesquisados.

Quanto à entrevista: “é uma conversação efetuada face a face, de maneira metódica; proporciona ao entrevistador, verbalmente, a informação necessária.” (LAKATOS e MARCONI, 2003, p. 222). E segundo Gil (2008), a entrevista possibilita a obtenção de dados referentes aos mais diversos aspectos da vida social, além da eficiência em obter dados em profundidade, e se comparada ao questionário, apresenta a vantagem de não exigir que a pessoa entrevistada saiba ler e escrever, possibilitando um número maior de respostas. Justificando, dessa forma, a escolha dessa técnica para a obtenção de dados na região do Igarapé do Palha. O tipo de entrevista escolhida foi a não padronizada ou não estruturada, que segundo Prodanov e Freitas (2013) não requer rigidez de roteiro, pois o investigador pode explorar mais amplamente algumas questões, tem mais liberdade para desenvolver a entrevista em qualquer direção com as perguntas mais abertas. Desse modo, foram entrevistados dois representantes do INCRA, lideranças camponesas da Comunidade São Raimundo, lideranças quilombolas e também uma liderança da Pastoral da Terra.

1. TERRITÓRIO, CAMPESINATO E CONFLITOS SOCIAIS

1.1. TEORIAS DO ESPAÇO E DO TERRITÓRIO NA GEOGRAFIA

Espaço e território são categorias chave da Geografia enquanto ciência. Discutir sobre o objeto de estudo geográfico, o espaço, inicialmente, permite nos dar um norte quanto a qual conceito utilizar neste trabalho para trilhar um caminho condizente com nosso objeto de estudo. Assim, se dá em relação ao conceito de território, haja visto as diferentes abordagens conceituais de ambos. Desse modo, várias acepções foram constituídas ao longo da história da ciência geográfica em torno de seus conceitos-chaves, sendo assim permitindo analisar os conceitos tomados por outras áreas do conhecimento, e inclusive sendo reformuladas para dar embasamento a estas categorias de análise da Geografia.

Para a análise geográfica dos conflitos socioterritoriais, tanto o conceito de espaço quanto o de território são indissociáveis, no entanto não são equivalentes, e ambos estarão presentes no arcabouço teórico deste trabalho, principalmente o de território, onde envolve conflitos territoriais entre classes sociais, dentre elas: O campesinato e seus antagonicos.

Cabe aqui nesta subseção, fazer uma discussão nem tanto exaustiva sobre espaço e território, mas sim apresentar as diferentes visões de como o espaço é entendido por alguns autores, sendo que para uns teóricos, o espaço pode ser produzido, e por outro lado, há uma corrente da teoria do território que entende que o espaço é apropriado, e somente a partir dessa apropriação é que se constitui a produção e ou uma construção, e essa construção culmina no território.

A palavra espaço possui várias associações quanto ao seu uso, no dia-a-dia e também nas diversas ciências possuindo significados distintos, a exemplo, entre os matemáticos se utiliza a expressão (espaço topográfico), para os astrônomos (espaço sideral), para os psicólogos (espaço pessoal), para os economistas (espaço econômico), entre outros. (CORRÊA, 2000). Mas o que seria então o “espaço” ou simplesmente o “espaço geográfico”?

O sociólogo Lefebvre (2000) entende que o espaço é o “espaço social”, sendo o mesmo um produto social, ou seja, o espaço é composto por relações sociais, palco da vida social, no qual a divisão e organização do trabalho, sendo isto, a produção, ocorrem por meio da transformação da natureza. Desse modo, o homem produz por meio do seu trabalho e a natureza apenas cria, ou seja, ela oferece recursos a uma atividade ao mesmo tempo criadora e produtiva do homem social.

Nesta concepção, Santos (2004, p. 150) assegura que “o espaço geográfico é a natureza modificada pelo homem através do seu trabalho. A concepção de uma natureza

natural, onde o homem não existisse ou não fora o seu centro, cede lugar à ideia de uma construção permanente da natureza artificial ou social, sinônimo de espaço humano”. O autor ressalta que produzir é tirar da natureza os elementos indispensáveis à reprodução da vida. Dessa forma, o mesmo define que o ato de produzir é igualmente o ato de produzir espaço. E por fim, a promoção do homem animal a homem social deu-se quando ele começou a produzir.

Com isso, Lefebvre (2008 [1974]) estabelece que a natureza é a matéria-prima na qual operam as forças produtivas de diferentes sociedades para produzir seu espaço. Neste sentido, o autor afirma que o modo de produção vigente é que determina a produção do espaço em cada sociedade. Sendo isto, essa produção acontece por meio de um movimento histórico e de relações sociais já demonstradas na dialética marxista, no qual estas relações são contraditórias e estão em constantes mudanças. Neste sentido, o modo de produção vigente é determinante na produção do espaço. Assim, “o espaço estaria essencialmente ligado à reprodução das relações (sociais) de produção”. (LEFEBVRE, 2008).

Quanto à produção, Santos (2004, p. 202) afirma que “supõe uma intermediação entre o homem e a natureza, através das técnicas e dos instrumentos de trabalho inventados para o exercício desse intermédio”, ou seja, há uma modificação da natureza para dar forma a natureza socializada. Sendo isto, Santos (2004, p. 203) afirma que

Produzir e produzir espaço são dois atos indissociáveis. Pela produção o homem modifica a Natureza Primeira, a natureza bruta, a natureza natural, socializando, dessa forma, aquilo que Teilhard de Chardin chama de “ecossistema selvagem”. É por essa forma que o espaço é criado como Natureza Segunda, natureza transformada, natureza social ou socializada. O ato de produzir é, ao mesmo tempo, o ato de produzir espaço.

Santos (2004), neste contexto, assegura que nenhuma produção pode ser feita sem a disponibilidade de meios de trabalho, vida em sociedade e sem divisão do trabalho, por mais simples que seja essa produção. Além disso, a produção impõe formas e ritmos diários, estacionais, anuais pelo fato da produção ser indispensável à sobrevivência do grupo.

Nesta mesma visão, Moraes (1987, p. 123) entende que “a produção, desta forma, sempre se realizará sobre formas preexistentes, sejam naturais ou sociais (herdadas de trabalhos pretéritos). É por isso que o espaço é uma condição geral da produção”.

Carlos (2007) entende que a noção de produção está vinculada, além do conteúdo da economia, à produção do homem e sua humanidade, às condições de vida da sociedade e suas multiplicidades de aspectos que a própria sociedade determina. Desse modo, a noção de

produção está articulada à reprodução das relações sociais, ou seja, aquela que se estende para além de mercadorias e trabalho, que se estende ao habitar, lazer, vida privada (necessidades e desejos) que marcam a reprodução individualizada da sociedade.

Por outro lado, como bem observou Oliveira (2003, p. 25-26) “(...) estamos diante da produção do espaço pela sociedade e sob a égide do Estado esta produção ganha um caráter estratégico. O Estado regulador impõe as relações de produção enquanto dominação do espaço, imbricando espaços dominados/dominantes para assegurar a reprodução da sociedade”.

Neste sentido, as ações dos homens são determinantes na construção do espaço. Sendo isto, “o espaço é o resultado da ação dos homens sobre o próprio espaço, intermediados pelos objetos naturais e artificiais” (SANTOS, 1988, p. 25). E como bem classificou Moraes (1987, p.133), “o espaço é ainda o depositário universal da história”, haja vista, a acumulação de trabalhos dos tempos mais remotos que ocorrem em um constante ciclo de criação, recriação, reposição e transformação de objetos sobre sua superfície. Portanto, o espaço apresenta a sobreposição dos processos naturais e sociais que coexistem atualmente.

Desse modo, Santos (1988, p. 10) conclui que “o espaço deve ser considerado como um conjunto indissociável de que participam, de um lado, certo arranjo de objetos geográficos, objetos naturais e objetos sociais, e, de outro, a vida que os preenche e os anima, seja a sociedade em movimento”. E acrescenta que o espaço deve ser considerado como um conjunto de formas representativas de relações sociais pretéritas e atuais manifestadas por meio de processos e funções.

Neste sentido, Santos (1988) estabelece quatro categorias de análise do espaço consideradas em suas relações dialéticas como elementos fundamentais para a compreensão da produção do espaço, sendo que elas são indissociáveis enquanto categorias analíticas e categorias históricas, haja visto que elas definem a totalidade. São elas: forma, função, estrutura e processo.

Segundo Santos (1988), a forma é o aspecto visível de uma coisa, exterior, de um objeto ou conjunto de objetos que formam um padrão espacial. A forma, se tomada de modo isolado, apresenta uma simples descrição dos fenômenos ou apenas um de seus aspectos em dado momento do tempo. Já a função, refere-se a uma tarefa ou atividades da sociedade a ser desempenhada de uma forma, instituição, pessoa ou coisa permitindo assim a reprodução social. A estrutura sugere a inter-relação das partes de um todo, a estrutura social e econômica de uma determinada sociedade em um dado momento, sendo essa, o modo de organização ou construção. E por fim, o processo é definido como uma ação contínua, que implica no tempo e

consequentemente na mudança e que acontece perante uma estrutura social e econômica, resultando nas transformações.

Desse modo,

Forma, função, estrutura e processo são quatro termos disjuntivos, mas associados, a empregar segundo um contexto do mundo de todo dia. Tomados individualmente, representam apenas realidades parciais, limitadas, do mundo. Considerados em conjunto, porém, e relacionados entre si, eles constroem uma base teórica e metodológica a partir da qual podemos discutir os fenômenos espaciais em totalidade. (SANTOS, 1988, 38).

Como visto, definir o espaço, é de uma grande complexidade, outro teórico que se debruçou em cima desta questão foi David Harvey, em seu livro “Social justice and the city” em 1973, ao refletir sobre a natureza do espaço ao buscar entender os processos urbanos no modo de produção capitalista. Dessa forma, Harvey propôs que o espaço poderia ser entendido a partir de uma divisão tripartite, sendo espaço absoluto, espaço relativo e relacional. Neste sentido, o autor estabelece que

Se tomamos o espaço como absoluto ele se torna uma ‘coisa em si mesma’, com uma existência independente da matéria. Ele possui então uma estrutura que podemos utilizar para classificar ou individualizar fenômenos. A caracterização de um espaço relativo propõe que ele deve ser entendido como uma relação entre objetos, a qual existe somente por que os objetos existem e se relacionam. Há outra acepção segundo a qual o espaço pode ser tomado como relativo e eu proponho chamá-lo espaço relacional – espaço tomado, à maneira de Leibniz, como estando contido em objetos, no sentido de que um objeto existe somente na medida em que contém e representa dentro de si próprio as relações com outros objetos. (HARVEY, 1980¹, p. 04-05).

Neste contexto, Suertegaray (2001) sintetiza o espaço abordado por Harvey da seguinte maneira, sendo, o espaço absoluto “com existência material”, o espaço relativo “com relação entre objetos” e o relacional, sendo o espaço que “contém e está contido nos objetos”, logo, a autora explica que o objeto existe na medida em que contém e representa dentro de si próprio as relações com outros objetos. E desse modo, o espaço para Harvey não seria, também, nem um e nem outro em si mesmo, ou seja, podendo transformar-se em outro dependendo das circunstâncias.

Moreira (1982) ao abordar sobre o espaço ressalta que o mesmo é fruto da natureza social, ao afirmar que o espaço é essencialmente espaço social, logo, o espaço geográfico é um espaço produzido, ou seja, uma formação espacial. O mesmo ainda assegura que a

¹ Versão traduzida no Brasil publicado como “Justiça Social e a cidade” 1980.

primeira natureza (espaço físico) não é uma mera porção integrante da formação espacial, ou seja, ela é uma condição real, ou concreta de sua própria existência social culminando na condição concreta da existência social dos homens. Desse modo, a formação de um espaço geográfico acontece quando a primeira natureza incorpora-se ao processo de gênese e desenvolvimento de uma formação econômica-social.

Assim, a sociedade é determinante quanto ao tipo de espaço que almeja construir e transformar. “A sociedade é quem determina as metas a serem atingidas, o tipo de espaço que deseja construir, modificando, transformando este desejo à proporção que mudam as formas de relações e as disponibilidades de capital e de técnica” (ANDRADE, 2008, p. 29).

Raffestin (1993) ao abordar sobre o espaço, afirma que o mesmo é anterior, ou seja, preexistente a qualquer ação, e dado de certa forma como se fosse matéria-prima, sendo então um local de possibilidades. Dessa forma, o espaço “é a realidade material preexistente a qualquer conhecimento e a qualquer prática dos quais será o objeto a partir do momento em que um ator manifeste a intenção de dele se apoderar”. (RAFFESTIN, 1993, p. 144).

Por outro lado, o homem e/ou as relações sociais ou relações espaciais são determinantes no processo de produção e reprodução da sociedade, haja visto que o espaço é um produto da ação humana e esta ação não ocorre de forma homogênea no espaço e no tempo, e como bem observou Oliveira (2003, p. 26), “as relações sociais se realizam, concretamente, enquanto relações espaciais e, neste sentido, a análise do espaço revela um processo de produção/reprodução da sociedade em sua totalidade”. Neste Sentido,

A idéia de “pressão antrópica sobre a natureza e artificialização dos ecossistemas, nada revela do que se constrói enquanto cidade e campo enquanto produto de ações de uma sociedade real. A limitação do papel da sociedade a uma indefinida “ação antrópica”, reduz o espaço a um quadro físico inerte, passível de sofrer maior ou menor intervenção humana, revelando um processo de “naturalização da sociedade”. (OLIVEIRA, 2003).

Desse modo, entende-se que a sociedade não artificializa a natureza, mas sim produz e ou transforma o mundo à medida de suas ações no qual se configura em uma sociedade desigual e contraditória, onde o espaço torna-se um produto da ação humana. Sendo assim, a sociedade em si está sobreposta ao espaço, ou seja, ela existe sobre o espaço no qual ao se apropriar, ela o transforma.

Sendo isto, é essencial compreender que o espaço é anterior ao território, pois o território se forma a partir do espaço. Espaço e território não são termos equivalentes e que

evidentemente o território se apoia no espaço, no entanto, não é espaço, ou seja, o território é uma produção a partir do espaço. (RAFFESTIN, 1993).

Visto isto, entramos no cerne da contextualização sobre o território, que está intrinsecamente ligado às relações marcadas pelo poder, como apresentada por Raffestin, além de sua associação política como espaço de um Estado-nação que dominou os debates desde as formulações de Ratzel, passando por territórios político-administrativos, entre outras formulações.

Assim como o espaço, o território apresenta várias acepções em determinados contextos históricos em variados campos do conhecimento e assim a Geografia não escapara de se debruçar na produção de um corpus teórico ao se apropriar dessa categoria, haja vista, que o território é uma categoria-chave para a Geografia e um dos conceitos centrais desta pesquisa.

Como forma de demonstrar a amplitude do conceito de território em outras áreas das Ciências Sociais, em determinadas perspectivas, Haesbaert (2020, p. 37) assim definiu:

Enquanto o **geógrafo** tende a enfatizar a materialidade do território, em suas múltiplas dimensões (que deve [ria] incluir a interação sociedade-natureza), a **Ciência Política** enfatiza sua construção a partir de relações de poder (na maioria das vezes, ligada à concepção de Estado); a **Economia**, que prefere a noção de espaço à de território, percebe-o muitas vezes como um fator locacional ou como uma das bases da produção (enquanto “força produtiva”); a **Antropologia** destaca sua dimensão simbólica, principalmente no estudo das sociedades ditas tradicionais (mas também no tratamento do “neotribalismo” contemporâneo); a **Sociologia** o enfoca a partir de sua intervenção nas relações sociais, em sentido amplo, e a **Psicologia**, finalmente, incorpora-o no debate sobre a construção da subjetividade ou da identidade pessoal, ampliando-a até a escala do indivíduo. (HAESBAERT, 2020, p. 37). (Grifo nosso)

A citação acima está contida na obra “O Mito da Desterritorialização” de Haesbaert (2020). Na obra, o autor desconstrói o mito de que o homem pode viver sem território e que o movimento de destruição de territórios constitui sua reconstrução em novas bases mesmo que de forma precária na qual grupos minoritários estão sujeitos. Sendo isto, o homem, grupos sociais e ou a sociedade estão inseridos em determinados territórios, que mesmo “desterritorializados”, se reterritorializam, ou seja, o homem não pode viver sem território.

A começar pelo simples fato de que o próprio conceito de sociedade implica, de qualquer modo, sua espacialização ou, num sentido mais restrito, sua territorialização. Sociedade e espaço social são dimensões gêmeas. Não há como definir o indivíduo, o grupo, a comunidade, a sociedade sem ao mesmo tempo inseri-los num determinado contexto geográfico, “territorial”. (HAESBAERT, 2020, p. 20).

Devido a polissemia da palavra território, o mesmo foi relegado ao reducionismo a bastante tempo como “território nacional” recheado de carga ideológica, ligado a ideia de Estado. O Estado, por meio de um governo gerenciava o território e, por conseguinte, manifestava sua proteção em detrimento da nação e seu sentimento pátrio. A expansão de territórios gerou grandes disputas territoriais entre Estados-nações numa manifestação clara de superioridade e poder.

Diante disso, tanto a Ciência Política como a Geografia, afirma Marcelo Lopes de Souza (2000, p. 83), “estiveram quase sempre dominadas por uma orientação em direção ao Estado enquanto o poder por excelência, e inclusive estiveram historicamente comprometidas com a elaboração de discursos legitimadores do Estado em geral”. Ainda, o autor coloca como exemplo extremo desse comprometimento entre ciência e interesse dominante os interesses imperiais particularmente o do Estado Alemão representado pela Geopolítica do Terceiro Reich. (SOUZA, 2000).

Nesta perspectiva, “o vínculo mais tradicional da definição de território é aquele que faz a associação entre território e os fundamentos materiais do Estado. O autor clássico nesta discussão é o alemão Friedrich Ratzel”. (HAESBAERT, 2020, p. 62).

Ratzel foi um dos principais pensadores e teóricos da geografia clássica do século XIX e o grande precursor da Geografia Política. O pensador alemão via o homem do ponto de vista biológico, haja vista, sua influência na teoria darwinista, no qual, a evolução está atrelada na luta entre diferentes espécies, onde, os que melhor se adaptam ao meio, sobrevivem. Assim, Ratzel aplicou estas ideias aos seres humanos, no qual, as “raças” mais fortes dominariam as inferiores. Dessa maneira, as condições espaciais e naturais se tornavam determinantes na consolidação do poder do Estado sobre territórios, ou seja, como forma de dominação e expansão sobre os espaços inferiores.

E desse modo cunhou o conceito de espaço vital (Lebensraum). “O ‘espaço vital’ seria assim o espaço ótimo para a reprodução de um grupo social ou de uma civilização, considerados os recursos aí disponíveis que, na leitura do autor, devem ter uma relação de correspondência com as dimensões do agrupamento humano nele existente”. (HAESBAERT, 2020, p. 66). Ou seja, seria a porção do planeta necessária para a reprodução de uma determinada população, mantendo uma relação de equilíbrio com os recursos.

Dessa forma, para Ratzel, “o território seria, em sua definição, uma determinada porção da superfície terrestre apropriada por um grupo humano”. (MORAES, 1990, p. 23). Enquanto que o “Estado, de acordo com a teorização ratzeliana, movimenta-se a partir de

interesses próprios, entre os quais destaca-se o ‘apetite territorial’. Sua lógica intrínseca é garantir e aumentar o espaço vital”. (p. 25).

Enfim, Moraes afirma que, “as formulações de Ratzel se inscrevem na retaguarda ideológica (...). Sua teorização atua no sentido de legitimar o projeto expansionista, seja através de uma naturalização da guerra e da competitividade entre as nações, seja pela apologia do Estado existente em suas obras”. (MORAES, 1990, p. 20).

Outra concepção de território que marcou a discussão política acerca do mesmo, foi a apresentada por Jean Gottmann em seu artigo “a evolução do conceito de território - 1975”. Para o autor,

Território é uma porção do espaço geográfico que coincide com a extensão espacial da jurisdição de um governo. Ele é o recipiente físico e o suporte do corpo político organizado sob uma estrutura de governo. Descreve a arena espacial do sistema político desenvolvido em um Estado nacional ou uma parte deste que é dotada de certa autonomia. Ele também serve para descrever as posições no espaço das várias unidades participantes de qualquer sistema de relações internacionais. (GOTTMANN, 2012 [1975], p. 523).

Nessa concepção, o território é tido como uma unidade político-administrativa dentro do espaço geográfico compartimentado, ou seja, o “território é um conceito político e geográfico, porque o espaço geográfico é tanto compartimentado quanto organizado através de processos políticos”. (GOTTMANN, 2012 [1975], p. 526).

O conceito de território vem mudando ao decorrer da história do pensamento geográfico e vários autores vêm buscando a superação e até mesmo o distanciamento da concepção política de território atrelada ao Estado.

Retornamos à Raffestin que sem dúvida foi um dos principais autores da geografia que na década de 1980 publicou a obra “Por uma Geografia do poder”, que se tornou grande referência na formulação do conceito de território, no qual, enfatiza as relações de poder não se restringindo a dimensão política ao papel dos Estados.

Na concepção do autor, o território se forma a partir do espaço e é o resultado de uma ação conduzida por um ator signatário, que neste caso seria a sociedade ou parte dela. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), a sociedade ou parte dela territorializa o espaço. Dessa forma o território nesta perspectiva, é um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que conseqüentemente revela relações marcadas pelo poder. “O espaço é a ‘prisão original’, o território é a prisão que os homens constroem para si”. (RAFFESTIN, 1993).

Andrade (2004 [1995]) também entende que “o conceito de território não deve ser confundido com o de espaço ou de lugar, estando muito ligado à ideia de domínio ou de gestão de determinada área” (ANDRADE, 2004, p. 19). Ou seja, uma noção de limite.

Neste sentido, Raffestin entende que o território está ligado a noção de limite ao afirmar que “falar de território é fazer uma referência implícita à noção de limite que, mesmo não sendo traçado, como em geral ocorre, exprime a relação que um grupo mantém com uma porção do espaço” (RAFFESTIN, 1993, p. 153). Dessa forma, pondera Raffestin, a ação desse grupo gera imediatamente a delimitação, e caso isto não ocorresse, a ação do grupo se dissolveria. “Delimitar é, pois, isolar ou subtrair momentaneamente ou, ainda, manifestar um poder numa área precisa. O desenho de uma malha ou de um conjunto de malhas é a consequência de uma relação com o espaço e, por conseguinte, a forma mais elementar da produção de território”. (RAFFESTIN, 1993, p. 153).

Neste caso, espaço e território não são termos equivalentes e evidentemente o território se apoia no espaço, no entanto, não é espaço, ou seja, o território é uma produção a partir do espaço. (RAFFESTIN, 1993). A produção, afirma o autor, por causa de todas as relações que envolve, se inscreve em um campo de poder. Assim, “produzir uma representação do espaço já é uma apropriação” (...) e “qualquer projeto no espaço que é expresso por uma representação revela a imagem desejada de um território, de um local de relações”. (RAFFESTIN, 1993, p. 144).

A apropriação neste caso acontece quando, segundo Lefebvre (2000), quando um grupo se apropria de um espaço natural modificado para servir as próprias necessidades e possibilidades. Ainda, o autor afirma que “apropriação não se acaba em função de um grupo imóvel: família, vilarejo, cidade. O tempo aí se inclui e a apropriação não pode se compreender sem os tempos, os ritmos de vida” (p.135). Desse modo, cada espaço foi colocado antes da chegada dos sujeitos, enquanto membros de um grupo, de uma classe, que procuram apropriar-se desse espaço. (LEFEBVRE, 2000).

Sobre a relação de poder, Raffestin se baseia nas proposições feitas por Foucault, estabelecendo que:

O poder não se adquire; é exercido a partir de inumeráveis pontos; as relações de poder não estão em posição de exterioridade no que diz respeito a outros tipos de relações (econômicas, sociais etc.), mas são imanentes a elas; o poder vem de baixo; não há uma oposição binária e global entre dominador e dominados; as relações de poder são, concomitantemente, intencionais e não subjetivas; e, onde há poder há resistência e no entanto, ou por isso mesmo, esta jamais está em posição de exterioridade em relação ao poder” (RAFFESTIN, 1993, p. 53).

É notório nas proposições acima as diferentes abordagens sobre o poder, no qual, associadas a concepção de território no âmbito geográfico, estabelece as relações que os grupos sociais impõem ao se apropriar do espaço em função de suas próprias necessidades.

No contexto da Geografia brasileira, várias outras concepções de território foram reformuladas a partir de determinadas linhas de reflexão em diferentes contextos históricos, haja visto, a mutabilidade e a amplitude do conceito de território. Diante disto, abordaremos a seguir uma síntese do conceito de território re-formuladas por geógrafos e pesquisadores brasileiros, e desta forma, estabelecer uma conexão conceitual da linha condizente com nosso objeto de estudo no que concerne aos conflitos socioterritoriais.

Neste sentido, a Geógrafa Bertha Becker na década de 1980 foi uma das (os) pesquisadoras (res) que atribuíram uma abordagem renovadora do território, neste caso, dentro de uma perspectiva geopolítica, com base no conceito de Raffestin. Assim, Becker (2012 [1988]), define o território como um espaço da prática, ou seja, o vivido, e isso inclui a apropriação de um espaço, implicando a noção de limite. Portanto, o território é um produto produzido e consumido pela prática social.

Como forma de reconhecer modos e intensidades diversos da prática estratégica espacial, Becker (2012), diferencia territorialidade e gestão do território, que segundo a autora, são duas faces conflitivas de um só processo de reorganização política do espaço na contemporaneidade. Desta forma, a territorialidade humana, assim definiu a autora, é a face vivida do poder, ou seja, uma relação com o espaço que tenta afetar, influenciar ou controlar ações por meio do reforço do controle sobre determinada área geográfica. Enquanto que “a gestão territorial é a prática estratégica e científico-tecnológica do poder no espaço-tempo”. (BECKER, 2012, p. 129).

Para Andrade (2004), a ideia de território deve está ligada sempre à ideia de poder, seja referente ao poder público, estatal, seja ao poder das grandes empresas que estendem seus tentáculos por grandes áreas territoriais, ignorando as fronteiras políticas. Ainda, o autor afirma que

a formação de um território dá às pessoas que nele habitam a consciência de sua participação, provocando o sentido de territorialidade que, de forma subjetiva, cria uma consciência de confraternização entre elas. (...) Para se refletir sobre o problema do território no Brasil, tem-se que levar em conta as relações existentes entre o espaço delimitado geográfica e administrativamente pelas fronteiras e o território verdadeiramente ocupado. (ANDRADE, 2004, p. 20).

Na concepção de Santos, na obra *Por uma Geografia nova* (1978), o autor aborda o território em um contexto político ainda ligado à concepção de Estado-nação. O território seria assim, parte integrante do Estado, assim como o povo e a soberania. Dessa forma, a utilização do território pelo povo criaria o espaço. Neste sentido, “as relações entre o povo e seu espaço e as relações entre os diversos territórios nacionais são reguladas pela função da soberania”. (2004, p. 233).

Ainda, segundo Santos, as ações das sociedades territoriais está condicionada dentro de um determinado território que envolve o modo de produção dominante a nível internacional; o sistema político que de modo particular impacta no modo de produção e também pelos impactos dos modos de produção precedentes até o modo de produção atual. (SANTOS, 2004).

Já na obra “Espaço e Método” de Santos (1985), o território é formado por frações funcionais diversas, sendo que esta funcionalidade depende de demandas a vários níveis, que se estende da escala local à mundial. Santos, ainda afirma, que a articulação entre essas frações do território se opera por meio dos fluxos que são criados em função das atividades, da população e da herança espacial. (SANTOS, 1988).

Observa-se a mutabilidade conceitual do território na obra de Santos, e isto se mostra muito claro no texto “O retorno do território” publicado no livro “Território, Globalização e Fragmentação” de 1994, que tem como organizadores Milton Santos, Maria Adélia de Souza e Maria Laura Silveira.

Em o Retorno do Território, Santos traz uma renovação do conceito de território desprendida do fundamento ligado ao Estado-nação, haja vista, a transnacionalização do território sob a ótica global capitalista, tornando dessa forma, enfraquecida a concepção de Estado-territorial como único definidor de lugares. Assim, surge a concepção de “território usado” nesta nova definição de território proposta por Santos. Sendo isto,

O território são formas, mas o território usado são objetos e ações, sinônimo de espaço humano, espaço habitado. Mesmo a análise da fluidez posta ao serviço da competitividade, que hoje rege as relações econômicas, passa por aí. De um lado, temos suma fluidez virtual, oferecida por objetos criados para facilitar essa fluidez e que são cada vez mais, objetos técnicos. Mas os objetos não nos dão senão uma fluidez virtual, porque a real vem das ações humanas, que são cada vez mais ações informadas, ações normatizadas. (SANTOS, 1994, p. 16).

Assim sendo, o uso do território perpassa pelas dinâmicas dos lugares, ou seja, formado de lugares contíguos e de lugares em rede, estabelecendo uma contradição entre o

mundo e o lugar. Portanto, “são os mesmos lugares, os mesmos pontos, mas contendo simultaneamente funcionalidades diferentes, quiçá divergentes ou opostas”. (SANTOS 1994).

Outra noção de território na obra de Santos é encontrada em “A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo. Razão e Emoção” de 1996. Nessa obra, Santos aborda o território como sendo uma mediação entre o mundo e a sociedade nacional e local.

(...) o território termina por ser a grande mediação entre o Mundo e a sociedade nacional e local, já que, em sua funcionalização, o "Mundo" necessita da mediação dos lugares, segundo as virtualidades destes para usos específicos. Num dado momento, o "Mundo" escolhe alguns lugares e rejeita outros e, nesse movimento, modifica o conjunto dos lugares, o espaço como um todo. (SANTOS, 2006, p. 230).

Visto isto, “cada lugar é, ao mesmo tempo, objeto de uma razão global e de uma razão local, convivendo dialeticamente” (p. 231). Assim, Santos (2006), explica que uma ordem global é “desterritorializada”, separando o centro da ação e a sede da ação. Enquanto que uma ordem local “reterritorializa”, o espaço interno que reúne todos os seus elementos: homens, empresas, instituições, formas sociais e jurídicas e formas geográficas.

Para Santos, em um determinado lugar existe a operação de várias técnicas, que são diferentes segundo as suas formas de produção, provenientes de contextos históricos diferentes que dão a estrutura de um lugar. Essas técnicas, particulares ou industriais são movidas por grupos sociais portadores de técnicas socioculturais diversificadas que se passam sobre um território, que em sua constituição material, é diverso no âmbito técnico. (SANTOS, 2006). À vista disso, entende-se que não há território sem técnica, e por outro lado, não há técnica fora do território.

Dessa maneira, o território como um todo, afirma Santos (2006), é um dado “dessa harmonia forçada entre lugares e agentes neles instalados, em função de uma inteligência maior, situada nos centros motores da informação. (p. 154) Sendo que hoje, o que reúne as diferentes porções de um território, é a informação. O território passa a ser “a arena da oposição entre o -mercado - que singulariza - com as técnicas da produção, a organização da produção, a ‘geografia da produção’ e a sociedade civil - que generaliza - e desse modo envolve, sem distinção, todas as pessoas”. (SANTOS, 2006, p. 175).

E por fim, em sua última obra “O Brasil: território e sociedade no início do século XXI” de 2001, Santos junto com Silveira retomam conceitos já abordados em obras passadas de Santos, como o território usado e o território político de um país. Sendo assim, “o território, visto como unidade e diversidade é uma questão central da história humana e de cada país e constitui o pano de fundo do estudo de suas diversas etapas e do momento atual”

(SANTOS; SILVEIRA, 2006, p. 20). O seu uso, segundo os autores, pode ser definido por meio da implantação de infraestruturas, como os sistemas de engenharias e também pelo dinamismo da economia e da sociedade.

Em um sentido restrito,

o território é um nome político para o espaço de um país. Em outras palavras, a existência de um país supõe um território. Mas a existência de uma nação nem sempre é acompanhada da posse de um território e nem sempre supõe a existência de um Estado. Pode-se falar, portanto, de territorialidade sem Estado, mas é praticamente impossível nos referirmos a um Estado sem território. (SANTOS; SILVEIRA, 2006, p. 19).

Assim, os autores concebem o território como espaço de um país e por fim, afirmam que quando for definir qualquer parte do território, deve-se levar em consideração a “interdependência e a inseparabilidade entre a materialidade”, que inclui dessa forma a natureza e o seu uso e a ação humana, sendo isto o trabalho e a política. (SANTOS E SILVEIRA, 2006).

Outra concepção da teoria do território é a abordada por Moraes e Costa na obra “Geografia Crítica: a valorização do espaço” de 1984. Os mesmos afirmam que o processo de constituição dos territórios e dos Estados se dão a partir da apropriação, fixação e acumulação de trabalho no espaço. “O território é, assim, a materialização dos limites da fixação, revelando formas de organização bem mais complexas. O Estado, por sua vez, é a institucionalização política não apenas da sociedade, mas também do próprio espaço dessa sociedade”. (MORAES; COSTA, 1987, p. 137). Portanto, a fixação é o pressuposto da existência tanto do território, quanto do Estado.

Em obra de 2002, “Território e História no Brasil”, Moraes ao abordar sobre o território, afirma que a constituição do mesmo é um processo cumulativo que a cada momento na história há um resultado e uma possibilidade, e que o território vive em um contínuo movimento, culminando em um modo parcial de ler a história. (MORAES, 2002).

O autor ainda afirma que o uso do conceito de território recai no atributo de seu uso social como elemento definidor, logo, seu conceito é formulado com base a um grupo social que ocupa este espaço (território) e o explora, não o associando apenas a uma realidade natural, ou seja, o território é uma expressão da sociedade. Neste sentido, toda formação social é também uma formação territorial, devido sua espacialização. Visto isto, tal conceito acaba por impedir o retorno de concepções naturalistas que marcaram a Geografia Tradicional

se desvincilhando da noção de lugar como a paisagem ou a superfície terrestre. (MORAES, 2002).

Nessa obra, Moraes também se aproxima da questão do Estado enquanto detentor de poder e dotado de um território, denotando assim seu caráter político, criando dessa forma uma jurisdição, um “Estado Territorial”. À vista disso,

Estado e território, dois conceitos profundamente entrelaçados no mundo moderno, em que o Estado é de imediato definido como um Estado dotado de um território. Isto é, entre os qualificativos do Estado Moderno - uma forma de Estado específica e historicamente localizada - está o fato de ele possuir um espaço demarcado de exercício de poder, o qual pode estar integralmente sob seu efetivo controle ou conter partes que constituem objeto de seu apetite territorial. De todo modo, a modernidade fornece uma referência espacial clara para o exercício do poder estatal: uma jurisdição. Trata-se, pois, de um Estado territorial. (MORAES, 2002, p. 51).

As múltiplas abordagens conceituais sobre o território permite o enriquecimento do debate e aprofundamento da temática, como visto até aqui ao decorrer dessa contextualização, e para a Geografia, é um (re)escrever bases teórico-metodológicas dessa categoria essencial da espacialidade geográfica.

Outra contribuição acerca da discussão sobre o conceito de território remete à concepção desenvolvida por Marcelo Lopes de Souza (1995) que mostra um sentido multidimensional do conceito em diversas escalas, no qual, os territórios são construídos e desconstruídos em diferentes escalas de tempo. O autor busca também se distanciar da associação do território ligado à figura do Estado como gestor e sua carga ideológica no que concerne ao território nacional. Sendo assim, Souza (2000, p. 81) esclarece que o território

(...) não precisa e nem deve ser reduzido a essa escala ou à associação com a figura do Estado. Territórios existem e são construídos (e desconstruídos) nas mais diversas escalas, da mais acanhada (p. ex., uma rua) à internacional (p. ex., a área formada pelo conjunto dos territórios dos países-membros da Organização do Tratado do Atlântico Norte - OTAN); territórios são construídos (e desconstruídos) dentro de escalas temporais as mais diferentes: séculos, décadas, anos, meses ou dias; territórios podem ter um caráter permanente, mas também podem ter uma existência periódica, cíclica. (SOUZA, 2000, p. 81).

Diante disso, o território é definido por relações de poder que vai desde a escala de um bairro, até um bloco formado por países que o compõe. Ou seja, “todo espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder é um território, do quarteirão aterrorizado por uma gangue de jovens até o bloco constituído pelos países membros da OTAN”. (SOUZA, 2000, p. 111).

Para exemplificar e demonstrar a constituição de territórios em espaços cuja relações estão atreladas ao poder, que ocorrem da interação dos homens com o espaço, o autor apresenta território e territorialidades flexíveis/móveis, como por exemplo, o território da prostituição que, segundo o autor, as prostitutas podem entrar em conflito com grupo de travestis, pois ambos disputam áreas que se encontram em obsolescência ou espaço deteriorados, que “durante o dia são tomadas por outro tipo de paisagem humana (...), quando a noite chega, porém, as lojas, com exceção dos bares e night clubs, estão fechadas (...), cedem lugar a outra categoria de frequentadores, como prostitutas (ou travestis, ou ainda rapazes de programa)”. (SOUZA, 2000, p. 87).

Outras formações de territórios se apresentam com temporalidades bem definidas como, por exemplo, os nordestinos ocupando praças, e também os camelôs que se apropriam de determinadas ruas, o que acaba gerando conflitos devido a discriminação que estes grupos sofrem.

Outra questão que Souza (2000) coloca, são os chamados territórios descontínuos e territórios contínuos. No primeiro caso, trata-se de um território-rede caracterizado por organizações do tráfico de drogas disputando o mesmo mercado, enquanto que o segundo representa a favela territorializada por uma organização criminosa.

Portanto, onde estiver interações humanas com o espaço já transformado por meio do trabalho, modificado e criado valor formando um espaço social, isto significa que estamos diante de um território, e não somente de um espaço econômico, pois, a territorialização acontece quando o espaço tenha sido alvo de valorização pelo trabalho por alguém. Dessa maneira, o poder é onipresente nas relações sociais, e o território está presente em toda a espacialidade social. (SOUZA, 2000).

Outro autor brasileiro que se debruçou sobre a discussão teórico-metodológica do conceito de território na Geografia, foi o Professor e Pesquisador Marcos Aurélio Saquet. Em sua obra de síntese bibliográfica sobre o território “Abordagens e concepções de território” (2013), o autor faz uma ampla abordagem da concepção de território percorrendo por diferentes autores das Ciências Sociais tanto de nível internacional quanto de autores brasileiros. Desse modo, com base nesses autores, Saquet estabelece sua concepção em uma abordagem (i) material do território e da territorialidade cotidiana, baseada nas relações de poder.

Relações de poder que estão nas famílias, nas universidades, no Estado em suas diferentes e complementares instâncias, nas fábricas, na igreja...enfim, em nossa vida cotidiana. Relações que são vividas, sentidas e, às vezes, percebidas e

compreendidas diferentemente. Assim são os territórios e as territorialidades: vividos, percebidos e compreendidos de formas distintas; são substantivos por relações, homogeneidades e heterogeneidades, integração e conflito, localização e movimento, identidades, línguas e religiões, mercadorias, instituições, natureza exterior ao homem; por diversidade e unidade; (i) materialidade. (SAQUET, 2013, p. 25).

A (i) materialidade baseia-se em questões objetivas e subjetivas, pois, há (i) materialidade nos objetos e relações sociais, portanto, no território e na territorialidade, na vida cotidiana e nas relações econômicas, políticas, culturais e naturais (E-P-C-N). Assim,

(...) é fundamental não separar a (i) materialidade da vida, que se revela ao nosso olhar e compreensão através da relação (E-P-C-N) no processo de territorialização, e se traduz em objetos e relações, cotidianamente. Vivemos essa (i) materialidade, como objetivações e subjetivações indissociáveis. (SAQUET, 2013, p. 21).

Ou seja, “a subjetividade é objetiva e a objetividade é subjetiva. A primeira é cultural, simbólica, imaginária, pensamento e tem uma objetivação. A segunda, objetividade, também é pensada, abstrata, representada. Uma está na outra e são, a um só tempo, (i) materiais. SAQUET (2013, P. 171). Portanto,

A territorialização é (i) material, seja no Brasil, na Inglaterra, nos EUA, na Itália, na Indonésia etc. com aspectos gerais ligados ao movimento de reprodução da sociedade e da natureza e com elementos específicos de cada lugar, grupo social, etnia, período, momento. Há uma (i) materialidade das formas e relações sociais: uma está na outra; as obras estão nos conteúdos, nas territorialidades e estas nas obras; não consigo imaginar que existam formas sem relações e relações sem formas. A (i) materialidade ocorre na relação E-P-C-N, no território, na territorialidade, na vida. (SAQUET, 2013, p. 160).

A territorialidade, neste sentido, é o resultado e determinante do processo de produção de cada território, pois revela as relações que os sujeitos ou grupos estabelecem no território. Neste sentido, Saquet (2013, p. 129) afirma que:

A territorialidade é o acontecer de todas as atividades cotidianas, seja no espaço do trabalho, do lazer, da igreja, da família, da escola etc., resultado e determinante do processo de produção de cada território, de cada lugar; é múltipla, e por isso, os territórios também o são, revelando a complexidade social e, ao mesmo tempo, as relações de dominação de indivíduos ou grupos sociais com uma parcela do espaço geográfico, outros indivíduos, objetos, relações. (SAQUET, 2013, p. 129).

Visto isto, Saquet destaca que há uma relação recíproca e contraditória dos indivíduos/sujeitos e dos elementos basilares do território, ou seja, que são indissociáveis não podendo assim excluir um ou outro das relações que acontecem no território. Dessa maneira,

no território, existe uma pluralidade de sujeitos, em relação recíproca, contraditória e de unidade entre si, no e com o lugar e com outros lugares e pessoas; identidades. Os elementos basilares do território, ou seja, as redes de circulação e comunicação, as relações de poder, as contradições e a identidade, interligam-se, fundem-se uma nas outras numa trama relacional (multitemporal e multiescalar) indissociável. Os sujeitos se interagem com a natureza exterior ao homem. Na relação espaço versus território, também há reciprocidade, pois se entrelaçam, superpõem-se e estão em unidade. Um está no outro. Também são inseparáveis, como a relação tempo histórico versus tempo coexistente. Há um processo histórico e articulações escalares, no território. (SAQUET, 2013, p. 158-159).

Desse modo, Saquet afirma que:

O território significa natureza e sociedade; economia, política e cultura; ideia e matéria; identidades e representações; apropriação, dominação e controle; des-continuidades; conexão e redes; domínio e subordinação; degradação e proteção ambiental; terra, formas espaciais e relações de poder; diversidade e unidade. Isso significa a existência de interações no e do processo de territorialização, que envolvem e são envolvidas por processos sociais semelhantes e diferentes, nos mesmos ou em distintos momentos e lugares, centradas na conjugação, paradoxal, de des-continuidades, de desigualdades, diferenças e traços comuns. (SAQUET, 2013, p. 24).

Portanto, Saquet afirma que a apropriação do território é E-P-C, a um só tempo e que no próprio movimento de circulação e reprodução do capital, há territorialidades e territorialização. Assim, o território é resultado e determinante desta unidade, inscrevendo-se em um campo de forças, de relações socioespaciais. Neste sentido, o território é produto e condição da territorialização. Enfim, os territórios são produzidos espaço-temporalmente pelo exercício do poder por determinado grupo ou classe social, ou seja, pelas territorialidades cotidianas. (SAQUET, 2013).

Visto até aqui, as concepções de território de forma ou de outra se complementam. Algumas definições são renovadoras aumentando a amplitude do conceito e enriquecendo o debate, transcendendo para uma pluralidade e também multiescalaridade da apropriação social do espaço, neste caso, o território.

A partir daqui, para não estender a discussão/contextualização sobre o território apresentamos mais três autores brasileiros que acreditamos ser pertinentes dentro do debate sobre o território na ciência geográfica, não significa, obviamente, que outros teóricos não sejam importantes, porém, buscamos delimitar para não se tornar exaustiva esta análise. Seguimos então com Rogério Haesbaert como já mencionado anteriormente, Porto-Gonçalves e Ariovaldo Umbelino de Oliveira também já referenciado aqui na discussão sobre o espaço, mas agora Oliveira retorna na discussão com sua concepção de território, haja visto, a

indissociabilidade espaço-território, entretanto, não são termos equivalentes como já afirmado anteriormente.

Haesbaert em sua obra “Des-territorialização e identidade: a rede “gaúcha” no Nordeste” (1997) trabalha o território dentro de uma concepção integradora em constante processo entre dimensões materiais e ideárias. Assim, destaca a territorialização como domínio político-econômico e a apropriação como (simbólico-cultural) do espaço pelos grupos humanos.

O autor ressalta que não se deve definir um território apenas enquanto um espaço apropriado simbolicamente, com a formação de uma identidade cultural/ territorial, pois, o território nasce na discussão sobre o domínio/controlado político do espaço, especialmente a partir da formação dos Estados-nações, e se desdobra em íntima vinculação com elementos geográficos como fronteiras e redes (...), cujo papel é mutável conforme o período histórico analisado. (HAESBAERT, 1997).

Dessa forma:

O território envolve sempre, ao mesmo tempo, mas em diferentes graus de correspondência e intensidade, uma dimensão simbólica, cultural, através de uma identidade territorial atribuída pelos grupos sociais, como forma de “controle simbólico” sobre o espaço onde vivem (sendo também, portanto, uma forma de apropriação), e uma dimensão mais concreta, de caráter político-disciplinar: a apropriação e ordenação do espaço como forma de domínio e disciplinarização dos indivíduos. (HAESBAERT, 1997, p. 41).

Por outro lado, Haesbaert (1997, p. 41) afirma que,

o território deve ser visto na perspectiva não apenas de um domínio ou controle politicamente estruturado, mas também de uma apropriação que incorpora uma dimensão simbólica, identitária e, porque não dizer, dependendo do grupo ou classe social a que estivermos nos referindo, afetiva. (HAESBAERT, 1997, p. 41).

Ou seja, mesmo que se priorize, na definição de território, o caráter político-cultural, por exemplo, não se deve desconsiderar os processos econômicos, pois, em um dado espaço apropriado por um grupo de sujeitos sociais, há relações econômicas. Neste sentido, “é claro que, apesar de priorizarmos este caráter político-cultural na definição de território, seria absurdo sugerir algum tipo de autonomização em relação aos processos econômicos”. (HAESBAERT, 1997, P. 42).

Visto isto, Haesbaert, destaca também um caráter múltiplo do território, ao mesmo tempo em que faz uma severa crítica àqueles que acreditam que ocorre um processo de desterritorialização ligado à modernização e ao processo de globalização capitalista, assim,

ocorrendo o fim dos territórios ou sua destruição afetando diretamente as identidades, o que enfraqueceria as formas tradicionais identitárias, formando aglomerados de exclusão das populações excluídas, ou seja, desterritorializadas. Neste sentido, o autor afirma, que:

Em síntese, podemos afirmar que a desterritorialização contemporânea, fruto sobretudo de uma longa história das relações capitalistas, é produto/produtora das inovações tecnológicas impostas pelos capitalistas e pela sociedade de consumo, que podem gerar uma crescente mobilidade (de pessoas, mercadorias e informações), do relativo desmonte do Estado-nação e do domínio que exercia sobre sua territorialidade (enfraquecendo as formas tradicionais de cidadania e de controle político sobre as transformações territoriais) e da crise de valores que gera uma crise de identidades, incluindo as identidades com a natureza (cada vez mais devastada e “enclausurada” em reservas de acesso controlado) e com o território em sentido mais amplo. (HAESBAERT, 1997, p. 112).

Em outras palavras, a desterritorialização é promovida especialmente pelas redes nacionais-globais dos complexos agroindustriais capitalistas, e a reterritorialização, na análise “gaúcha”, tem um importante componente político-cultural e se revela mais nítida à escala local, em termos de território, e regional, em termos de rede. (HAESBAERT, 1997). Desse modo, a desterritorialização, resumidamente, é a destruição e/ou a exclusão de territórios ou a des-integração de espaços em uma rede econômica globalizada, e a (re) territorialização é a formação de novos territórios por meio de uma reapropriação política ou simbólica do espaço, que inclui aí as redes de caráter mais local, ou seja, são as relações de domínio e apropriação do espaço por meio das mediações espaciais do poder, desde o mais concreto até o mais simbólico.

No livro “O mito da desterritorialização: Do “Fim dos Territórios” à Multiterritorialidade” (2020 [2004]), Haesbaert retoma o estudo sobre a desterritorialização, (re) territorialização, e aponta para a existência de múltiplos territórios, culminando na multiterritorialidade. Assim, o autor afirma que “multiterritorialidade é, assim, antes de tudo, a forma dominante, contemporânea ou ‘pós-moderna’, da reterritorialização, a que muitos autores, equivocadamente, denominam desterritorialização”. (HAESBAERT, 2020, p. 338).

Como vistas a enfatizar como se dá a ação ou o processo de multiterritorialidade, o autor afirma que isso

(...) implica assim a possibilidade de acessar ou conectar diversos territórios, o que pode se dar tanto através de uma “mobilidade concreta”, no sentido de um deslocamento físico, quanto “virtual”, no sentido de acionar diferentes territorialidades mesmo sem deslocamento físico, como nas novas experiências espaço-temporais proporcionadas através do ciberespaço. (HAESBAERT, 2020, p. 343-344).

Neste sentido, Haesbaert esclarece que esta multiplicidade territorial varia conforme a o contexto cultural e geográfico, variando desde territórios como abrigo, muito concretos, cuja população possui escassos recursos dependendo assim diretamente de aportes físicos do meio, até territórios ligados ao ciberespaço, onde o controle é feito por tecnologias informacionais avançadas, como por exemplo, empresários que exercem parte do controle de suas empresas a distância, por meio do computador, assim como uma organização terrorista, a Al Qaeda, que utiliza-se das diversas vantagens de territorialidades para ampliar estratégias que melhor lhes favorecem, acionando seus membros a qualquer momento também por meio de recursos da informação. (HAESBAERT, 2020).

Dessa maneira, Haesbaert afirma que

O grande dilema deste novo século será o da desigualdade entre as múltiplas velocidades, ritmos e níveis de des-re-territorialização, especialmente aquela entre a minoria que tem pleno acesso e usufrui dos territórios-rede capitalistas globais que asseguram sua multiterritorialidade, e a massa ou os “aglomerados” crescente de pessoas que vivem na mais precária territorialização ou, em outras palavras, mais incisivas, na mais violenta exclusão e/ou reclusão socioespacial. (HAESBAERT, 2020, p. 372).

Carlos Walter Porto-Gonçalves, no artigo “Da geografia às geo-grafias: um mundo em busca de novas territorialidades” (2002 [2001]) destaca a condição material e simbólica do território em processos dinâmicos e mutáveis em determinado momento e configuração territorial. O autor ressalta ainda que “o território é uma categoria espessa que pressupõe um espaço geográfico que é apropriado e esse processo de apropriação – territorialização – enseja identidades – territorialidades”. (PORTO-GONÇALVES, 2002, p. 230). Ainda, o autor afirma que ao se territorializar, a sociedade, o território passa a ser sua condição de existência material. Desse modo, Porto-Gonçalves assegura que é preciso recuperar essa dimensão material, pois nesse momento em que vivemos se dá importância cada vez mais à dimensão simbólica como se o simbólico fizesse oposição ao material. (PORTO-GONÇALVES, 2002).

Porto-Gonçalves faz uma crítica incisiva em relação ao pensamento dualista e dicotômico eurocêntrico que impera separando sociedade-espaço, sociedade-natureza, material-simbólico e afirma que se deve considerar que a geograficidade vai além das condições naturais, como é aceito nas ciências sociais. Sendo isto, assevera que:

Com certeza, a natureza faz parte da materialidade que constitui o espaço geográfico. E aqui não se admite uma distinção, tão cara ao pensamento dualista dicotomizante, entre o material e o simbólico. Consideramos, ao contrário, que os homens e mulheres só se apropriam daquilo que faz sentido; só se apropriam daquilo

a que atribuem uma significação e, assim, toda apropriação material é, ao mesmo tempo, simbólica. (PORTO-GONÇALVES, 2002, p. 230).

Em 2006, no capítulo “A Reinvenção dos Territórios: a experiência latino-americana e caribenha”, Porto-Gonçalves (2006) reitera sua crítica a essa dualidade, assim assegura que sociedade e território são indissociáveis, pois, toda sociedade quando se constitui, faz constituindo seu espaço, habitar, logo, seu território. E pelo contrário do ainda hegemônico pensamento eurocêntrico moderno, não temos primeiro a sociedade e depois o espaço e vice-versa, pois, sociedade é espaço até mesmo por que é constituída por homens e mulheres dotados de história e cultura, ou seja, simbólicos, que na sua materialidade corporal não podem prescindir da água, da terra, do ar e do fogo. Portanto, toda apropriação material é ao mesmo tempo simbólica, haja visto, que o conceito de território deve ser pensado para além das dualidades do pensamento eurocêntrico que é a separação de sociedade e natureza.

Outra crítica que Porto-Gonçalves faz é em relação ao colonialismo, pois, atualmente existem diversas territorialidades, como o caso dos seringueiros do Acre, que se apresentam de forma independente e contrária do poder de ordem colonial erigida no século XVII pelos europeus. “Com essa desprovincianização da Europa da ideia de pensamento universal o que visamos é o deslocamento do lugar de enunciação e, assim, proporcionar que outros mundos de vida ganhem o mundo, mundializando o mundo.” (PORTO-GONÇALVES, 2010, p. 42). Dessa forma, o autor enfatiza que “se deve abrir as múltiplas temporalidades que conformam os lugares, as regiões, os países, enfim, os territórios que as conformam” (p. 43), “particularmente, desde a América Latina e desde uma perspectiva emancipatória nesse momento histórico em que velhos protagonistas, como os indígenas e os afrodescendentes, entram em cena reinventando-se agora com mais visibilidade” (p. 44), ou seja, “múltiplos protagonistas (camponesa(e)s, indígenas, negro(a)s, mulheres, ambientalistas, trabalhadore(a)s assalariado(a)s que r-existem com/contra essas diferentes ordens e que são portadores de múltiplas territorialidades potenciais. (PORTO-GONÇALVES, 2002, p. 237).

Visto isto, o território é um produto concreto da luta de classes, como afirma Ariovaldo Umbelino de Oliveira em sua grande contribuição teórica sobre a discussão do território.

Em “A geografia agrária e as transformações territoriais recentes no campo brasileiro” (1999), Oliveira parte da concepção de que

o território deve ser apreendido com síntese contraditória, como totalidade concreta do processo/modo de produção/distribuição/circulação consumo e suas articulações e mediações supraestruturais (políticas, ideológicas, simbólicas etc.) em que o Estado desempenha a função de regulação. (OLIVEIRA, 1999, p. 74).

Neste sentido, “são as relações sociais de produção e o processo contínuo/contraditório de desenvolvimento das forças produtivas que dão a configuração histórica específica ao território” (p. 74), isso se dá por meio da exploração do capital sobre o trabalho e exploração da renda da terra, seja no campo ou na cidade, indispensáveis na manutenção do capital e da propriedade privada. “Logo, o território não é um *prius* ou um *a priori*, mas a contínua luta da sociedade pela socialização igualmente contínua da natureza” (p. 74).

Neste sentido, Oliveira (1999) afirma que o processo de construção do território é simultaneamente construção/destruição/manutenção/transformação, ou seja, uma unidade dialética, contraditória, da espacialidade que a sociedade tem e se desenvolve, portanto, a construção do território é contraditoriamente o desenvolvimento desigual, simultâneo e combinado, o quer dizer: valorização, produção e reprodução.

A valorização neste caso é “fruto do processo de transformação pelo qual a produção e reprodução passam” (p. 75), ou seja, no modo capitalista de produção, “a valorização é produto do trabalho humano nas suas diferentes mediações sociais, a produção é produto contraditório de constituição do capital e a reprodução é produto do processo de reprodução ampliada do capital” (p. 75).

Desse modo, entendemos, assim como Oliveira que “o território é assim produto concreto da luta de classes travada pela sociedade no processo de produção de sua existência. Sociedade capitalista que está assentada em três classes sociais fundamentais: proletariado, burguesia e proprietários de terra”. (OLIVEIRA, 1999, p. 74).

No Brasil, os proprietários de terras subdividem-se em: latifundiários ou empresários rurais (que detêm grandes propriedades de terras seja para plantação de monoculturas, como por exemplo, a soja, o pinus, eucalipto ou para a criação de gado) e os camponeses, que por sua vez lutam pela terra e pelo território em prol de uma propriedade comunitária na forma de posse, ou seja, relações sociais que mantêm o uso da terra para o trabalho, resistindo contra a expropriação de seus antagonistas que utilizam a terra para a exploração e geração de renda, assim re(existindo) ao avanço capitalista que vem territorializando terras e territórios camponeses com sua ótica global de exploração.

A seguir, abordaremos mais detalhadamente o campesinato enquanto classe social que luta contra o avanço capitalista que os expulsa do campo demonstrando claramente a luta entre classes sociais.

1.2 CAMPESINATO COMO CLASSE SOCIAL

As lutas de classes estiveram/estão presentes em todas as sociedades e seus estratos. Para Marx e Engels (1998, p. 40), “a história e todas as sociedades até hoje existentes é a história das lutas de classes”, desse modo, onde há conflitos, há disputa de interesses entre forças.

Historicamente, os camponeses brasileiros sempre tiveram seus direitos à terra negados devido a política de concentração de terras pelos latifundiários e pelo próprio Estado. Neste sentido, Porto-Gonçalves (2006, p. 162) afirma que “a Monarquia preservou uma unidade territorial mantendo os interesses primordiais das oligarquias regionais provinciais em torno dos dois pilares fundamentais: a escravidão e o latifúndio”.

Ligia Osorio Silva, no artigo “As leis agrárias e o latifúndio improdutivo” (1997), demonstra como ocorreu e ou se constituiu o latifúndio brasileiro no processo de concessão das sesmarias para quem tivesse meios para cultivá-lo, e mesmo que estabelecida a devolução das terras para a metrópole portuguesa, caso o sesmeiro não conseguisse cultivá-la em cinco anos, isso não impediu a formação e concentração de latifúndios improdutivos. Dessa forma, a autora descreve que:

O regime de concessão de sesmarias foi transplantado da metrópole para a colônia e consistia na doação gratuita de terras em abundância a quem possuísse os meios para cultivá-la. Na sua concepção original, a doação de sesmarias objetivava solucionar uma crise de abastecimento no reino português. A América portuguesa esteve indissolúvelmente ligada à produção do açúcar colonial que, como se sabe, visava a exportação para os mercados europeus. Mesmo sendo um regime que favorecia a constituição da grande propriedade, o sistema sesmarial teve uma preocupação acentuada com a utilização produtiva da terra, expressa na cláusula de condicionalidade da doação, atrelada ao cultivo da terra. Esta cláusula dispunha que o sesmeiro (aquele que recebia a terra) tinha cinco anos para torná-la produtiva, devendo esta retornar ao senhor original (a coroa portuguesa) caso esta exigência não fosse cumprida. Este é o sentido original do termo terras devolutas – terras concedidas e não aproveitadas que retornavam ao doador. Entretanto, no vocabulário jurídico brasileiro este termo passou a ser usado como sinônimo de terra vaga, não apropriada, patrimônio público.

Apesar da condicionalidade da doação, a metrópole, enquanto durou o regime de concessão de sesmarias, nunca conseguiu impedir a formação de grandes latifúndios improdutivos. (SILVA, 1997, p. 16).

Neste sentido, Silva (1997) destaca que o governo imperial brasileiro elaborou a primeira legislação agrária de longo alcance da nossa história, conhecida como a Lei de Terras de 1850. Assim, esta lei pretendeu impor os princípios da política de intervenção governamental no processo de apropriação territorial, representando uma tentativa do Estado imperial de retomar o domínio sobre as terras devolutas, que estavam perdendo em função da

vertiginosa ocupação que se processava sob a iniciativa privada. Por sua vez, a motivação de adoção da lei se encontrara nos desdobramentos da cessação do tráfico negreiro e no desejo de estimular a imigração estrangeira, assim como, agregar a necessidade de proceder ao ordenamento jurídico da propriedade da terra, passo importante na consolidação do Estado imperial e indispensável no combate às disputas de terras que se multiplicavam entre sesmeiros e posseiros.

No entanto, Silva (1997) assegura que a Lei de Terras não atingiu um dos seus objetivos básicos, que era a demarcação das terras devolutas, primeiro obstáculo a ser vencido na implementação de uma política de terras. Isto ocorreu por dois motivos: em primeiro lugar, a regulamentação da lei deixou a cargo dos ocupantes das terras a iniciativa do processo de delimitação e demarcação, sendo que somente depois que os particulares informassem ao Estado os limites das terras que ocupavam é que este poderia deduzir o que lhe restara para promover a colonização; em segundo, a lei não foi suficientemente clara na proibição da posse, pois, embora isto estivesse contido no artigo 1º, outros artigos levavam a supor que a “cultura efetiva e a morada habitual” garantiriam a permanência de qualquer posseiro, em qualquer época, nas terras ocupadas. Assim, a combinação desses dois elementos fez com que a lei servisse para regularizar a posse e não para estagná-la. Portanto, os desdobramentos deste efeito da Lei não seriam necessariamente negativos, se não tivessem beneficiado quase exclusivamente os grandes proprietários rurais e, ao contrário, servissem para democratizar o acesso à terra.

Tanto que no artigo 2º dessa Lei determinou que os que se apossarem de terras devolutas ou alheias, e nelas derrubarem matas ou lhe puserem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de benfeitorias, além de sofrer a pena de dois anos e seis meses de prisão e multa de 100\$ devido os danos causados. A problemática da questão fundiária no Brasil, que beneficia grandes proprietários e dificulta para os camponeses não só os posseiros, mas também para outras frações do campesinato, se estenderá para os dias atuais, influenciando na estrutura fundiária do país.

Girolamo Domenico Treccani ao discutir sobre o “Título de Posse” da história fundiária do Pará divide a história fundiária do Brasil em quatro períodos e mostra que durante cada período, vários instrumentos jurídicos foram utilizados de forma confusa e contraditória, e que alguns desses instrumentos garantiam o acesso a posse e outros garantiram a incorporação das terras/imóveis à propriedade privada.

A história fundiária brasileira pode ser subdividida em quatro períodos: regime sesmarial (1500-1821), regime de posse (1821-1850), regime da Lei de Terras (1850-1889) e período republicano (1889 até os nossos dias). Durante cada um deles a legislação colonial, imperial, federal e estadual utilizaram vários instrumentos jurídicos: Carta de Sesmaria, Registro Paroquial ou Registro do Vigário, Registro Torrens, Título de Posse, Título de Legitimação, Título de Propriedade, Título Provisório, Título Definitivo, Título de Arrendamento, Título de Aforamento, Título de Ocupação, Título de Ocupação Colonial, Título Colonial, Título de Ocupação de Terras Devolutas, Licença de Ocupação, Autorização de Detenção, Doação pelo Poder Público com condições resolutiveas, Contrato de Alienação de Terras Públicas, Bilhete de Localização, Título Precário de Doação Onerosa, Carta de Anuência, Autorização de Detenção de Bem Público, Certificado de Habilitação a Regularização Fundiária, Certificado de Ocupação de Terra Pública, Contrato de Concessão de Uso e Contratos de Concessão de Direito Real de Uso, são só alguns dos documentos utilizados. Analisando esta legislação esparsa, confusa, quando não contraditória, pode-se comprovar que alguns deles afiançavam tão somente o acesso a posse, outros eram translativos de domínio, isto é garantiam a incorporação do imóvel na propriedade privada. (TRECCANI, 2006, p. 01-02).

Bernardo Mançano Fernandes em seu artigo “Brasil: 500 anos de luta pela terra” (1999), demonstra muito bem o histórico de luta e resistência camponesa no Brasil para entrar na terra e permanecer, é uma luta histórica contra a expropriação, e afirma que

Há 500 anos, desde a chegada do colonizador português, começaram as lutas contra o cativo, contra a exploração e conseqüentemente contra o cativo da terra, contra a expulsão, que marcam as lutas dos trabalhadores. Das lutas dos povos indígenas, dos escravos e dos trabalhadores livres e, desde o final do século passado, dos imigrantes, desenvolveram-se as lutas camponesas pela terra. Lutas e guerras sem fim contra a expropriação produzida continuamente no desenvolvimento do capitalismo.

É neste histórico processo de negação à terra que o campesinato reagirá/rebelará para que continue a se reproduzir, se reinventar, se recriar nas sociedades atuais, haja visto, que a luta pela terra e contra o capital que quer fazer da terra, renda e lucro, é constante. E mesmo “desterritorializados”, eles, os camponeses, se re-territorializam, haja visto, que a lógica do capital faz com que esta classe se recrie, ou seja, um amplo processo contraditório, logo, dialético.

Dessa maneira,

A formação do campesinato brasileiro é marcada pela mobilidade espacial, isto é, por um intenso caráter migratório. Desse modo, é um campesinato que teve o acesso a terra historicamente bloqueado, portanto sua luta para entrar na terra, seu desejo de enraizamento, tem sido a marca de sua diferenciação em relação ao campesinato de origem no feudalismo, portanto parcelar, do tipo europeu. (ALMEIDA, 2004, p. 24).

José de Souza Martins em sua obra “Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político” (1981) ressalta que “foi o próprio capital

que, com a crise do trabalho escravo, instituiu a apropriação camponesa da terra; uma contradição evidente num momento em que o capital necessitava de força de trabalho”, ou seja, “de trabalhadores destituídos de toda a propriedade que não fosse unicamente a da sua própria força de trabalho”. (MARTINS, 1981, p. 17). Portanto, a recriação da classe camponesa se dá por meio das contradições da própria lógica do modo capitalista de produção.

É a pura rebeldia camponesa na luta por uma fração do território capitalista.

A rebeldia histórica do campesinato, abriu possibilidade para que sua luta por uma fração do território capitalista (a luta pela terra) levasse-os a lutar por um outro território, diferente do capitalista. Neste processo de luta e de produção autônoma, o campesinato em diferentes partes do mundo, começa a construir um outro território, um outro mundo possível.

Quer na lógica das ações do Estado, quer na lógica das empresas monopolistas, quer na lógica dos latifundiários modernos concentradores de terra, quer na luta dos movimentos socioterritoriais, também modernos, o que se assiste é pura e simplesmente, luta por uma fração do território capitalista. Aí reside sua importância política e estratégica. Sua apropriação real ou pela representação significa o entrechoque de concepções distintas, ou das diferentes sociedades (indígena, quilombola, ou mesmo os inuit – esquimós), ou das classes, frações de classe ou de grupos sociais. (OLIVEIRA, 2008, p. 06).

E de acordo com Chaves (2015):

Isso por que na relação, campesinato e modo capitalista de produção, é possível observar que é preciso analisar a tríade das relações que norteiam o movimento histórico a ponto de compreender seu resultado. Por isso dizer, que exploração e expropriação, subordinação e o desposuimento, devem compor a análise sobre do que veio a se tornar o campesinato brasileiro e seu produto histórico nos últimos tempos. (CHAVES, 2015, p. 55).

Isso significa que deve-se considerar a luta histórica de resistência que o campesinato vem passando, é ao mesmo tempo, um ato de sobrevivência, que muitas as vezes vem sendo negado o seu papel diante da importante contribuição na construção econômica e social do Brasil. Por isso, na história, do campesinato brasileiro, aparece muitos termos² pejorativos como atrasados, rústicos, ingênuos, caipira, caboclo³, isolados, foras das cidades, entre outros, com o intuito de deslegitimar as lutas dessa classe revolucionária e até mesmo relegando a classe à uma categoria do proletariado (operários), é preciso portanto, fazer esta distinção para

² Os termos citados variam de região para região no Brasil em determinados contextos. Existem obviamente muitos outros nomes, como por exemplo: faxinais (sul do país), fundo e fecho de pasto (nordeste), quebradeiras de coco babaçu (Maranhão, Piauí, Tocantins, Pará), Ribeirinho (Amazônia), etc. Esses mais atuais, podendo ser encontrados em mais de uma região.

³ Ver Deborah de Magalhães Lima - “A construção histórica do termo caboclo: sobre estruturas e representações sociais no meio rural amazônico”. Novos Cadernos NAEA vol. 2, nº 2 - dezembro 1999.

que não se caia em contradição, obviamente que cada classe ou categorias dentro das classes, tem seu papel fundamental nos processos históricos nas constituições de sociedades.

Com vistas na relevância em caracterizar a classe operária e a classe camponesa, quanto as diferenças sociais e estruturais, sem prejuízo da diferenciação interna de cada classe social, Martins (2003)⁴, definiu a diferenciação entre ambas as classes, para se ter um melhor entendimento e tecer uma análise do papel social e construção histórica de cada uma dessas classes, haja visto os diferentes relacionamentos sociais “com o núcleo do processo reprodutivo do capital e da sociabilidade que lhe corresponde”. Neste sentido, segue abaixo, o quadro 01, sobre a diferenciação entre operários e camponeses, organizado sinteticamente por Chaves (2015):

Quadro 01 – Diferenciação entre Operários e Camponeses

OPERÁRIOS	CAMPONESES
<p>1 – O vínculo do operário com o capital é estabelecido quando ele vende a este, a sua força de trabalho em troca de salário, isto é, de pagamento em dinheiro. O trabalho operário é, pois trabalho assalariado. [...] Esta modalidade de relação de trabalho só pode se dar quando não só um homem é livre, mas também o trabalhador é livre.</p>	<p>1 – O vínculo do camponês com o capital não é estabelecido através da sua venda da força de trabalho ao capitalista. Diversamente do que acontece com o operário, cujo trabalho é diretamente dependente do capital, o trabalho do camponês é um trabalho independente. O que o camponês vende não é sua força de trabalho, e sim, o fruto do seu trabalho, que nasce com sua propriedade. [...] Embora ele seja socialmente dependente, porque não trabalha sozinho, porque é trabalho familiar, seu trabalho é independente, é trabalho familiar independente.</p>
<p>2 – Sendo operário juridicamente igual ao seu patrão e economicamente desigual, é preciso reconhecer em que radica essa contradição. Ser igual é a forma assumida pela condição de livre. A igualdade, condição do caráter contratual dos relacionamentos, é a base de uma certa perda de liberdade, própria do capitalismo, pois é a igualdade que desmascara desigualdade. A igualdade é aqui uma certa virtualidade da liberdade.</p>	<p>2 – Se para a definição social do operário, a igualdade jurídica é condição fundamental, para o camponês a relevância é outra. Para ele, o fundamental é ser livre não necessariamente igual. O camponês é livre na medida em que é dono dos seus instrumentos de trabalho ou, no mínimo, dono da sua vontade quanto ao que produzir e para quem vender. Na medida em que é livre do seu próprio trabalho. As determinações do mercado não estão imediatamente presentes no seu processo de trabalho. A liberdade na situação social do camponês está no meio do caminho entre a dependência pessoal e a</p>

⁴ Capítulo 2: Situações diferenciais de classe social. Livro: MARTINS, J. S. A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre a exclusão, pobreza e classes sociais. 2º Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

	igualdade.
3 – O operário se situa no mundo através do seu trabalho. Seu trabalho não se oculta no produto, pois é por ele vendido especificamente como trabalho. As relações de trabalho são suas relações primárias e fundantes. São as relações que ele tem em primeiro lugar, no sentido de que sem elas ele não poderia existir como operário. Evidentemente, a vida social do operário não se esgota no trabalho e nos relacionamentos que ele estabelece a partir do trabalho; primeiramente com o capital, que lhe compra a força de trabalho;	3 – O camponês se situa no mundo de seu produto. Seu trabalho não aparece como uma relação de trabalho, embora de fato seja. É uma relação invisível com o mercado de produtos e, por meio dele, com o capital. [...] São relações de família. [...] Diferente do operário, cuja a família é essencialmente a família nuclear, no campo e para o camponês é quase sempre a família extensa, constituída por várias gerações, que vivem muitas vezes próximas, no mesmo espaço. São também as relações de vizinhança, a comunidade, no bairro rural, no povoado, no patrimônio, na corruptela, na “rua”.
4 – Independente de sua vontade pessoal, o operário está voltado para “fora”, para o mundo das mercadorias e dos relacionamentos sociais dele derivados, para sociedade inteira, mesmo que não tenha expressa consciência disso. Seu modo de inserção no processo do capital, através do trabalho, demarca o âmbito de sua consciência possível.	4 – Independentemente de sua efetiva inserção no mundo da mercadoria, o camponês está voltado para “dentro”, para o pequeno mundo concreto, que conhece e identifica, como família e o bairro, isto é, vizinhança e a comunidade. Mesmo que cada vez mais alcançado pela dispersão e pelas migrações que a pobreza e o caráter cíclico da produção combinados viabilizam e induzem, a família e a comunidade continuam sendo grupos sociais de referência do trabalhador rural.
5 – O mundo operário e a identidade do operário são constituídos pelo antagonismo de classe. Esse antagonismo oscila entre o mero antagonismo de interesses entre o empregado e o patrão (um quer ganhar mais e o outro querendo pagar menos) e o efetivo antagonismo de classe social dominado pela consciência de que o que separa o mundo de um de outro é a contradição entre o capital e o trabalho.	5 – O mundo do camponês e a identidade do camponês não são necessária ou fundamentalmente constituídos por antagonismos interno à sua situação social. Eles são destituídos pelos antagonismos sociais. Se eventualmente houver antagonismos entre o camponês e o proprietário da terra, o que é menos comum na situação brasileira, esse é um antagonismo que vem de “fora” da situação camponesa.
6 – Os conflitos sociais que tem o operário como protagonista, como classe social que se opõe ao capital, são também conflitos internos, próprios e constitutivos do processo social na sociedade capitalista. São conflitos que propõem a inovação social, as transformações sociais, no próprio interior do processo de reprodução das relações sociais de produção do capital.	6 – Os conflitos sociais que tem o camponês como protagonista, como classe social que se defronta com o capital, quando não são apenas conflitos de interesse em torno de preços, tendem a ser conflitos externos, estranhos ao que se possa considerar efetivamente capitalismo. Esse é certamente, um dos fatores que levam muitos pesquisadores nas ciências sociais a dedicar um tempo enorme à discussão sobre “a formação social” para decidir se as lutas camponesas são pré-capitalistas e “antifeudais” ou se o campesinato é

	efetivamente uma classe social da sociedade capitalista.
7 – A consciência operária é permanentemente mediada pelo conflito constitutivo da estrutura de classes. Isso não quer dizer que a consciência operária seja necessariamente, todo o tempo, uma consciência de luta de classes. Quer dizer, no entanto, que mesmo não tendo as classes sociais objetivamente visibilidade constante como tais, os elementos próprios dessa conflitividade se manifestam todo o tempo de diversos modos, sob diversas formas. As classes sociais são classes em si, independentemente da vontade de seus membros, o que não as torna necessariamente classes para si.	7 – A consciência camponesa não é permanentemente mediada pelo conflito constitutivo de classes. Por que o conflito propriamente de classes não se instaura de modo constante e cotidiano na sua situação social. Isso não quer dizer que não haja conflitos de interesses cada vez mais presentes na vida das populações camponesas, disputa em torno dos preços, empréstimos, juros.
8 – Como verdadeira classe social, o operariado não é somente classe em si. Mas contém permanentemente possibilidade de se tornar classe para si. O tornar classe para si, depende das circunstâncias históricas, de conjunturas críticas, de momentos em que a dimensão reprodutiva e legitimadora da exploração do trabalho se dilacera. Momentos em que o auto-engano já não é possível.	8 – Como classe social, o campesinato é classe em si, que nessa condição pode ser observado objetivamente. Ela se manifesta como classe de um ponto de vista puramente externo, a partir de suas formas convergentes de produzir e se relacionar com seu principal instrumento de produção, a terra. Como classe em si, pode ser observada sociologicamente e pode ser compreendida politicamente na sua contraditória inserção no processo social e histórico. Ela se manifesta como classe, também, por sua capacidade de questionamento histórico e político, implícito da expansão capitalista, especialmente sua expansão territorial.
9 – A classe operária é teoricamente, uma classe transformadora, isto é, uma classe cuja situação social. Mesmo alienado, como não pode deixar de ser para que se cumpra sua função histórica no processo de reprodução das suas relações sociais na sociedade capitalista, o operário está mergulhado numa prática que envolve a dedicação combinação de contrários: a produção social e a apropriação privada dos resultados da produção social, acobertada pela igualdade jurídica e realizada na igualdade econômica.	9 – O campesinato enquanto classe dispersa e fragmentária é, teoricamente, uma classe conservadora social conservadora, no geral, norteada pelos valores e concepções centrados na família, na terra, na religião, na comunidade e no trabalho.
10 – O alcance político e histórico das lutas operárias é amplo e abrangente porque são lutas da classe social cuja situação se abre para o possível, para a universalidade possível do homem, como afirmação do	10 - O alcance político e histórico dos conflitos camponeses se define pela mediação dos outros conflitos sociais, em particular, dos conflitos de alcance histórico, como é a luta operária. Justamente por isso o

humano contra a coisificação que o assedia e o aprisiona.	alcançe das lutas camponesas pode oscilar e muito de acordo como é a luta operária. Justamente por isso o alcançe das lutas camponesas pode oscilar e muito de acordo com a conjuntura histórica e as circunstâncias de sua ocorrência. A inserção do campesinato na modernidade e nas lutas pelas transformações sociais é vicária, depende de dinâmismos que não são os seus.
---	---

Fonte: MARTINS (2003); Org. CHAVES, P.R. (2015).

Visto isto, fica evidente a diferença entre a classe operária e a classe camponesa. Neste sentido, afirma Chaves (2015), a atuação do campesinato enquanto classe social é imprescindível para a compreensão e possibilidade da construção de outra sociedade que não seja a capitalista. Dessa maneira, o que a história do Brasil tem nos mostrado, é que o campesinato luta pela terra, luta para entrar na terra e luta para não sair da terra. Luta para garantir a produção de alimentos para seu consumo e o excedente produzido também garante a alimentação do povo brasileiro.

Neste sentido, a classe camponesa tem como objeto fundante, a produção por meio da família, que foge a economia do assalariado, ou seja, a família corresponde à força de trabalho com o objetivo de garantir sua própria existência. Desse modo, a produção camponesa é ao mesmo tempo a unidade de consumo, e por outro lado, é também a unidade de produção no qual as famílias e suas relações se organizam para prover sua própria possibilidade econômica contrária à lógica do capital, que necessita da força de trabalho dos proletariados em detrimento do salário.

Martins (1981) ao discutir as diferenças entre o campesinato russo do século XIX e o campesinato brasileiro dos anos de 1980, afirma que lá na Rússia o campesinato era apegado e ligado a terra e resistia contra a expansão do capital, era um campesinato estamental baseado na propriedade comunitária e tradicional da terra, ou seja, um campesinato que não queria sair da terra e que queria permanecer defensivamente alheio ao capitalismo, fora e contra ele, que resistia à expropriação.

Entretanto, o autor ressalta, que

Aqui, ao contrário, o campesinato é uma classe, não um estamento. É um campesinato que quer entrar na terra, que, ao ser expulso, com frequência à terra retorna, mesmo que seja terra distante daquela de onde saiu. O nosso campesinato é constituído com a expansão capitalista, como produto das contradições dessa expansão. (MARTINS, 1981, p. 16).

Marx em “O Capital” livro III, volume III, tomo 2 estabelece as três classes da sociedade moderna que estão inseridas no modo capitalista de produção. Segundo Marx 1986 [1867] (p. 317), os proprietários de mera força de trabalho, os proprietários de capital e os proprietários da terra, cujas respectivas fontes de rendimentos são o salário, o lucro e a renda fundiária, portanto, assalariados, capitalistas e proprietários da terra, constituem as três grandes classes da sociedade moderna, que se baseia no modo de produção capitalista.

Neste sentido, Oliveira (1999) corrobora da tese de Marx como já exposto acima, ao afirmar que a sociedade capitalista está assentada em três classes sociais fundamentais: proletariado, burguesia e proprietários de terra. O autor leva em consideração a criação e recriação do campesinato, ao sustentar a tese de que ao mesmo tempo em que o capitalismo avança produzindo relações especificamente capitalistas assalariadas no campo, ele produz e reproduz também igual e contraditoriamente relações camponesas de produção.

Na concepção de Martins, a classe dos proprietários de terras, possui duas classes sociais distintas, no qual, de um lado tem-se os latifundiários e do outro os camponeses. Em síntese, Martins, defende quatro classes sociais no capitalismo, são elas: a **burguesia** (os que detêm o capital), o **proletariado** (os proprietários da força de trabalho) os **latifundiários** e os **camponeses** (ambos proprietários de terras) sendo esta última, uma classe social autônoma no capitalismo. Observa-se que o autor avança a tese de Marx e acrescenta a classe social camponesa como quarta classe dentro do modo capitalista de produção.

Por outro lado, há aqueles que enxergam o campesinato como uma forma de organização não-capitalista, como asseguram Cabral e Moreira (2019, p. 05):

O campesinato é uma das formas de organização não-capitalista da sociedade e, por isso mesmo, um dos principais alvos da atuação do Estado brasileiro no sentido de eliminá-lo e/ou convertê-lo em uma das classes da sociedade capitalista. Para isso, o aparato estatal atua para impedir o acesso à terra e para fortalecer a organização capitalista da produção agrícola. (CABRAL; MOREIRA, 2019, p. 05)

Ora, o campesinato tem que ser visto de dentro do capitalismo, pois vivemos no atual modo capitalista de produção. Neste sentido, Oliveira (1999), afirma que a compreensão do papel e do lugar dos camponeses na sociedade capitalista e no Brasil, é fundamental, pois, ou entende-se a questão no interior do processo de desenvolvimento do capitalismo no campo, ou então continuarão a ver muitos autores afirmarem que os camponeses estão desaparecendo, quando na verdade os camponeses continuam lutando para conquistar o acesso a terra em muitas partes do Brasil.

Há outros que veem o campesinato como uma forma social. Para Wanderley (2014), de modo geral, o campesinato corresponde a uma forma social de produção, com fundamentos no caráter familiar, tanto dos objetivos da atividade produtiva, ou seja, voltados às necessidades da família, quanto do modo de organização do trabalho enquanto cooperação entre os seus membros. Portanto, o campesinato corresponde uma forma de viver, um modo de vida, de trabalho no campo e a uma cultura.

Por outro lado, a classe camponesa que se reproduz no capitalismo é diametralmente oposta ao camponês servo. Sua (re)criação se faz contraditoriamente como uma relação não-capitalista, na medida em que o capitalismo convive com sua expansão. Todavia, esse mesmo capital cobra seu tributo subordinando a renda da terra e recebendo do campesinato a resposta por meio da luta de resistência. (ALMEIDA, 2004, p. 45).

A respeito disto, a lógica de apropriação de terras pelo capital, é baseado na terra de negócio, ou seja, exploração da força de trabalho alheio, por outro lado, o camponês, ao se apropriar da terra, esse converte a terra em terra de trabalho, ou seja, respectivamente, terra de negócio e terra de trabalho.

Dessa forma, o campesinato, aqui como retratado, é entendido como uma classe social de dentro do capitalismo e que se recria no âmbito do processo contraditório do capital. No entanto, há autores e vertentes que não entendem dessa forma. Neste sentido, Oliveira (2007) apresenta três vertentes no qual analisam o campesinato no processo de desenvolvimento do modo capitalista de produção no Brasil. As vertentes são: 1 – fim do campesinato; 2 – metamorfose do campesinato; e, A criação e recriação do campesinato.

A primeira vertente é aquela que advoga o “fim do campesinato”. Os autores dessa corrente analisam a questão agrária do Brasil a partir do processo histórico de desenvolvimento do modo capitalista de produção, neste sentido, acreditam na existência de uma economia colonial feudal como forma atrasada de produção. Assim, esses teóricos apostaram na extinção e o/u desaparecimento do campesinato por representar empecilhos ao desenvolvimento do modo capitalista de produção no campo brasileiro.

Para estes autores a luta dos camponeses contra os latifundiários exprimiria o avanço da sociedade na extinção do feudalismo. Portanto, a luta pela reforma agrária seria um instrumento que faria avançar o capitalismo no campo. Estes autores costumam, inclusive, afirmar que o capitalismo está penetrando no campo. Entre os principais estudiosos que seguem esta concepção estão trabalhos de Maurice DOBB, Nelson Werneck SODRÉ, Alberto Passos GUIMARÃES, Inácio RANGEL, etc. O livro “Estudos de Geografia Agrária Brasileira” de Orlando VALVERDE, apresenta esta interpretação, que também está presente nas teses de doutoramento de Miguel Gimenez BENITES “Brasil Central Pecuário: Interesses e Conflitos” e na dissertação de mestrado de Maria Ap. Serapião TEIXEIRA: “Adversidade e

Diversidade do Produtores de Leite: de pecuaristas-mercantis a proletários ou a empresários” defendidas (...) na Geografia da USP. (CHAVES, 2015) Apud (OLIVEIRA, 2007).

A segunda vertente é aquela que advoga a metamorfose do campesinato em agricultura familiar, neste sentido, o camponês, ao produzir cada vez mais para o mercado (...), ficaria sujeito às crises decorrentes das elevadas taxas de juros (para poder ter acesso à mecanização, por exemplo) e aos baixos preços que os produtos agrícolas alcançam no momento das colheitas fartas. Assim, muitas vezes a grande produção pode ser sinônimo de falência, em função da queda dos preços no mercado. No ponto de chegada (...) do camponês ao mercado capitalista ter-se-ia a configuração de duas classes sociais distintas: os camponeses ricos, que seriam os pequenos capitalistas rurais, e os camponeses pobres, que se tornariam trabalhadores assalariados (...). (OLIVEIRA, 2007).

Os camponeses ao tentarem produzir para o mercado acabariam indo à falência e perdendo suas terras para os bancos, ou mesmo, teriam que vendê-las para saldar as dívidas. Com isso, os camponeses tornar-se-iam proletários. Entre os principais autores desta corrente estão Karl KAUTSKY, Vladimir I. LENIN, Léo HUBERMAN, Paul SWEEZY, Caio PRADO JR., Maria Isaura Pereira Queiroz, Maria da Conceição D’INCAO, José Graziano da SILVA, Ricardo ABRAMOWAY, José Eli da VEIGA, etc. A maior parte dos trabalhos em Geografia Agrária tem por base esta concepção. São exemplos dessa corrente a maioria dos artigos publicados nos Anais dos Encontros de Geografia Agrária e a maior parte das teses e dissertações defendidas na Geografia da UNESP-Rio Claro SP e na UFRJ no Rio de Janeiro. Mas, talvez, pelo seu caráter emblemático, o trabalho de Ruy MOREIRA “O desenvolvimento do capitalismo e o lugar do campo no processo” publicado na Revista Terra Livre nº 1, seja um dos melhores exemplos dessa corrente na Geografia Agrária. Outro seguidor desta corrente é Paulo Alentejano. (CHAVES, 2015) Apud (OLIVEIRA, 2007).

Obviamente que não se pode “enxergar” a agricultura familiar como sendo camponesa, pois, há um encobrimento dos movimentos socioterritoriais que lutam pela terra e pela Reforma Agrária no país. Nestes termos, Mendonça e Tomaz Júnior (2011) afirmam que Agricultura Familiar e agricultura camponesa não são sinônimas, ou seja, a adoção do conceito de agricultura familiar não permite explicar a emergência dos movimentos sociais no campo que lutam pela terra e pela tão sonhada Reforma Agrária no país e, tampouco, considera ethos de campesinidade que envolve as relações sociais em diversas áreas do Brasil. Dessa maneira, as políticas públicas, baseadas no neoliberalismo e mascaradas por termos como “gestão empreendedora”, negam o campesinato, como afirma o autor, e visam transformar os trabalhadores da terra em gestores e pequenos empresários, não compreendendo que não se pode alterar pela força ou por decretos a longa e histórica trajetória de (Re) Existências desses sujeitos sociais. Enfim, o que está por trás desse conceito,

é a negação política e emancipatória da classe camponesa e a perspectiva política de questionamento da atual estrutura fundiária (concentradora) pelos movimentos sociais que lutam pela terra, para permanecer nela, pela reforma agrária e contra o capital que os expropria.

A terceira corrente é a que defende a criação e recriação do campesinato como classe social da sociedade capitalista, ou seja,

(...) é o próprio capitalismo dominante que gera relações de produção capitalistas e não-capitalistas, combinadas ou não, em decorrência do processo contraditório intrínseco a esse desenvolvimento. O que significa dizer que o campesinato e o latifúndio devem ser entendidos como de dentro do capitalismo e não de fora deste, como querem as duas correntes anteriores. O campesinato deve, pois, ser entendido como classe social que ele é. Deve ser estudado como um trabalhador criado pela expansão capitalista, um trabalhador que quer entrar na terra. (OLIVEIRA, 2007, p. 11).

Para os intelectuais que defendem esta tese, o desenvolvimento do modo capitalista de produção deve ser entendido como contraditório, ou seja, o próprio capital cria e recria relações não-capitalistas de produção. Desse modo, de acordo com Oliveira (2007), ao mesmo tempo em que o capitalismo avança reproduzindo relações especificamente capitalistas assalariadas no campo, ele produz e reproduz também igual e contraditoriamente relações camponesas de produção. Portanto, os camponeses formam uma classe social autônoma no capitalismo que aqui se desenvolve. A compreensão é de que o campesinato e o latifundiário devem ser entendidos de fato como de dentro do capitalismo e não de fora como defende as duas correntes anteriores. Os intelectuais que defendem essa terceira vertente são Teodor Shanin, Martins e Oliveira.

Entendem esses autores que esse processo contraditório do desenvolvimento capitalista decorre do fato de que a produção do capital nunca é, ou seja, nunca decorre de relações especificamente capitalistas de produção, fundadas, pois, no trabalho assalariado e no capital. Para que a relação capitalista ocorra é necessário que seus dois elementos centrais estejam constituídos, o capital produzido e os trabalhadores despojados dos meios de produção. Isto é, a produção do capital não pode ser entendida nos limites das relações especificamente capitalistas, pois estas são na essência, o processo de reprodução ampliada do capital. É uma espécie de acumulação primitiva permanente do capital, necessária ao seu desenvolvimento. (OLIVEIRA, 2007, p. 11).

Portanto, como diria Martins, “a tendência do capital é dominar tudo, subordinar todos os setores e ramos da produção e, pouco a pouco, ele o faz. Só não poderá fazê-lo se diante dele se levantar um obstáculo que o impeça de circular e dominar livremente, que o impeça de ir adiante”. Haja visto, que “a terra é esse obstáculo. Sem a licença do proprietário da terra, o

capital não poderá subordinar a agricultura. Como o capital tudo transforma em mercadoria, também a terra passa por essa transformação, adquire preço, pode ser comprada, vendida...” (MARTINS, 1981, p. 160-161), ou até mesmo ser grilada para fins de expropriação do camponês.

É preciso entender, pois, a luta camponesa por uma fração capitalista do território, é uma luta constante, é uma luta de re-existência, é revolucionária, é política, haja visto que deve-se levar em consideração, na discussão do campesinato, as inúmeras frações de classes que compõem a formação camponesa, com o devido cuidado para que não se caia no dualismo e até mesmo no encobrimento do campesinato enquanto classe social que ele é.

Os dualismos estão sempre apontando para o “desenvolvimento moderno” do campo, seja de um lado o tradicional, seja de um outro o moderno, seja de um lado a agricultura familiar moderna, seja do outro o campesinato, que de forma pejorativa é visto como “atrasado, arcaico, feudal”. Quando na verdade o campesinato vem re-existindo, e essa resistência se dá por meio de acampamentos, ocupações e retomadas de terras, e neste contexto, os camponeses se organizam em movimentos socioterritoriais, para que de frente, possam combater os conflitos por terras.

É importante frisar que os movimentos socioterritoriais são compreendidos aqui conforme Fernandes (2005), que com bastante propriedade, refez uma leitura geográfica dos movimentos sociais trabalhados na ótica sociológica, haja visto, que as formas de organização, as relações e as ações acontecem no espaço, ou seja, elas se realizam no espaço geográfico materializado e em todas as suas dimensões: social, político, econômico, ambiental, cultural etc.

Neste sentido, Fernandes (2005) enfatiza que movimento social e movimento socioterritorial correspondem a um mesmo sujeito coletivo ou grupo social que se organiza em prol de uma determinada ação com vistas a defenderem seus interesses, em possíveis enfrentamentos e conflitos, com objetivo de transformação da realidade. A vista disso, existem movimentos sociais desde uma perspectiva sociológica e movimentos socioterritoriais ou movimentos socioespaciais desde uma perspectiva geográfica.

Por meio do espaço, do território, do lugar, das relações sociais, das escalas das ações é possível compreender os tipos de movimentos socioespacial ou socioterritorial e seus processos geográficos (isolados, territorializados ou especializados). Com base nisto, esses movimentos são tanto instituições não formais, políticas no sentido lato, por sua materialidade, ação, estabelecimento e dinâmica, quanto instituições formais como os

sindicatos, as empresas, os estados, as igrejas e as organizações não governamentais (ONGs). (FERNANDES, 2005).

Como forma de diferenciar o movimento socioespacial do movimento socioterritorial, o autor toma como exemplo o papel das ongs, que neste caso agem como mediadoras, ou seja, representantes da reivindicação de espaços e territórios, portanto, não são os sujeitos em si reivindicando um território, haja visto, que elas não existem a partir de um território. São sujeitos reivindicando espaços, são entidades de apoio ou contrárias aos movimentos socioterritoriais e socioespaciais, são agências intermediárias, que produzem espaços políticos e se espacializam. (FERNANDES, 2005). Assim,

As organizações não governamentais trabalham com representações de interesses, defendendo desde os interesses de uma multinacional aos interesses de um movimento indígena. Portanto, só podem se constituir como movimentos socioespaciais, uma vez que não possuem um território definido. (FERNANDES, 2005, p. 31).

Os movimentos socioespaciais possuem diferentes escalas que vai do global ao local. Um exemplo a nível global é a o da ong Greenpeace e também podemos citar a ong World Wide Fund for Nature (WWF) “Fundo Mundial para a Natureza”. Um exemplo de movimento socioespacial em escala local são as organizações de bairro que lutam por melhorias em serviços públicos.

O autor afirma também que “as igrejas podem ser movimentos socioespaciais e ou movimentos socioterritoriais, dependendo das relações sociais com as quais trabalham, podem ser agências de mediação ou defender seus próprios interesses”. (FERNANDES, 2005, p. 32). Destacamos aqui o papel fundamental da Comissão Pastoral da Terra (CPT) que atua denunciando, resistindo junto aos camponeses, levantando dados de conflitos, intermediando, participando de ações, entre outros, mostrando a realidade nua e crua de um campesinato que resiste a um sistema perverso que lhes expropria, lhes exclui, lhes expulsa da terra por meio da violência muitas às vezes.

Quanto aos movimentos socioterritoriais:

No campo e na floresta, os movimentos socioterritoriais são predominantemente movimentos camponeses, movimentos camponeses-indígenas e movimentos indígenas em luta pela terra e pelo território. Na cidade, os movimentos socioterritoriais são predominantemente os movimentos de sem-teto. Constroem seus espaços e espacializam-se para conquistar o território, promovendo assim a territorialização da luta pela terra e pela moradia. (FERNANDES, 2005, p. 32).

Os movimentos socioterritoriais podem ser isolados ou territorializados. O primeiro são aqueles que atuam em uma determinada microrregião ou num espaço geográfico equivalente, ou seja, são considerados isolados não por estarem sem contato com outras instituições, mas por atuarem em um espaço geográfico restrito. Já o segundo, são aqueles que atuam em diversas macrorregiões formando uma rede de relações com estratégias políticas que promovem e fomentam a sua territorialização. Dessa forma, todos os movimentos territorializados começam como movimentos isolados, que ao se territorializarem e romperem com a escala local, se organizam em redes e ampliam suas ações e dimensionam seus espaços. (FERNANDES, 2005).

Diante disso, podemos citar dois grandes movimentos socioterritoriais que se constituíram historicamente no âmbito da luta pela terra no Brasil, são eles: as Ligas Camponesas, formada a partir da década de 1940 que lutava em prol de melhorias para os camponeses e pela reforma agrária. Foi criada por camponeses no estado da Paraíba e se estendeu para vários outros estados como o Rio de Janeiro, Goiás, entre outras, e perdurou até a queda de Jango em 1964 quando ocorreu o golpe militar.

O segundo movimento socioterritorial é o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que foi fundado em 1984 no âmbito do Encontro Nacional de Trabalhadores Sem Terra no estado do Paraná. Este movimento surge no âmbito da ditadura militar, que naquele momento já vinha sendo enfraquecida, dando início a reabertura da democracia, assim os movimentos reprimidos pela ditadura retornam com toda força. O lema do MST é “terra para quem nela trabalha”, neste sentido, suas bandeiras são; lutar pela terra, lutar pela reforma agrária, lutar por mudanças sociais no país. Por fim, existem vários outros movimentos socioterritoriais, como por exemplo o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Movimento de Pequenos Agricultores (MPA), Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) que resistem aos desmandos do modo capitalista de produção.

Portanto, a não sujeição do camponês à dominação capitalista da terra talvez seja uma das maiores marcas dessa resistência. É neste movimento contraditório que acontece a criação e recriação do campesinato enquanto classe social. É um resisto, logo existo. Assim, ao mesmo tempo “um descampesinato, um recampesinato, logo, um mito dos que acreditam no desaparecimento/destruição do campesinato”. E mais adiante veremos que a luta dos camponeses pela terra vem acontecendo dia-a-dia, ano-a-ano quando mostrarmos os dados dos conflitos no campo levantados pela CPT. Por fim, é preciso entender os conflitos socioterritoriais no âmbito da Geografia, haja visto, que “o território é espaço de vida e morte, de liberdade e de resistência” como afirmou Fernandes.

1.3 GEOGRAFIA E CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS

Na discussão sobre o território, vimos em Porto-Gonçalves (2006) que sociedade e território são indissociáveis, pois, toda sociedade quando se constitui, faz constituindo seu espaço, habitar, logo, seu território, neste sentido, os territórios não existem a não ser pelas relações sociais e de poder que os conformam e, assim, sempre afirmam os sujeitos sociais que por meio deles se realizam.

Vimos também em Raffestin (1993) que as relações sociais são marcadas por relações de poder.

Por sua vez, Oliveira (1999) afirma que são as relações sociais de produção e o processo contínuo/contraditório de desenvolvimento das forças produtivas que dão a configuração histórica específica ao território, por meio da exploração do capital sobre o trabalho e exploração da renda da terra no campo ou na cidade, indispensáveis na manutenção do capital e da propriedade privada. Logo, o território é uma contínua luta da sociedade pela socialização igualmente contínua da natureza.

Assim, a rebeldia histórica do campesinato, abriu possibilidade para que sua luta por uma fração do território capitalista (a luta pela terra) levasse-os a lutar por um outro território, diferente do capitalista. Neste processo de luta e de produção autônoma, o campesinato em diferentes partes do mundo, começa a construir um outro território, um outro mundo possível. (OLIVEIRA, 2008).

E com a modernização da agricultura, veio o acompanhamento da concentração de terras ampliando os conflitos pela terra contra os camponeses e suas frações sociais, os indígenas, os quilombolas que travam uma luta constante contra seus antagônicos diversos, como os latifundiários, empresas capitalistas que exploram terras com a implementação de monoculturas que expropria os camponeses, invade terras indígenas e quilombolas que ainda estão em processo de demarcação e reconhecimento, também os mineradores que exploram áreas de garimpo ao redor e até mesmo dentro de territórios indígenas.

E com o somatório das políticas de desenvolvimento regional, políticas de colonização, financiamento de projetos agropecuários, instituição de empresas mineradoras, programas fundiários, vários projetos das últimas três décadas, leis, decretos, medidas provisórias que providenciam “a regularização de terras” é que se formaram os conflitos socioterritoriais e socioespaciais. (CHAVES, 2015).

Esta é a verdadeira face que a geografia dos conflitos socioterritoriais nos mostra, é uma guerra sem fim, pois,

Os conflitos pela terra no Brasil assumem a cada dia que passa, características de uma verdadeira luta armada no campo. (...) Esses conflitos têm sua raiz na estrutura econômica brasileira, ou seja, na própria dinâmica de desenvolvimento do modo capitalista de produção monopolista em território brasileiro. (...) A amplitude desses conflitos pela terra tendo como vítimas geralmente índios e posseiros, tem razão estrutural, pois aí estão presentes duas formas de propriedade da terra não (anti) capitalista (...). (OLIVEIRA, 2005 [1982], p. 09).

Neste sentido, “a dinâmica capitalista implica uma permanente expansão territorial de acordo com os ciclos de acumulação, numa busca constante pela apropriação das condições de produção, sobretudo a da terra e tudo que ela implica em termo de produção-reprodução (...)”. (PORTO-GONÇALVES, 2020, p. 719).

O autor ainda assegura que o conflito é indissociável do desenvolvimento e, a partir desta abordagem, enfatiza a oposição entre o campesinato e o latifúndio e agronegócio, os quais consideramos como dois territórios distintos da questão agrária no Brasil. (PORTO-GONÇALVES, 2006).

Os conflitos são entendidos aqui conforme as definições da Comissão Pastoral da Terra (CPT) presentes nos Cadernos de Conflitos no Campo, com as devidas reformulações de Oliveira e Chaves (2015). Dessa maneira, os

Conflitos são as ações de resistência e enfrentamento que acontecem em diferentes contextos sociais no âmbito rural, envolvendo a luta pela terra [e território], água, direitos e pelos meios de trabalho ou produção. Estes conflitos acontecem entre [sociedades diferentes], classes sociais, entre os [sujeitos sociais em luta] ou por causa da ausência ou má gestão de políticas. (CPT; CHAVES, 2015).

Dentre outros conceitos utilizados pela CPT, o conceito de conflitos por terras é nosso principal enfoque, haja visto, que o objeto pesquisado, são os conflitos socioterritoriais. Neste sentido,

Conflitos por terra são as ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra e pelo acesso aos recursos naturais, tais como: seringais, babaçuais ou castanhais, dentre outros (que garantam o direito ao extrativismo), quando envolvem [camponeses posseiros também denominados de ocupantes; camponeses proprietários incluindo os camponeses assentados e pequenos camponeses, camponeses rentistas ou parceiros; camponeses sem terra; camponeses geraizeiros; camponeses ribeirinhos e ou pescadores; camponeses seringueiros, camponeses castanheiros, camponeses de fundo de pastos, camponesas quebradeiras de coco babaçu, camponeses faxinalenses, e, quilombolas e os povos indígenas, etc.] (CPT; CHAVES, 2015).

A vista disto, a terra não está despovoada em suas geografias, o que implicaria limites à ocupação, vis a vis os grupos/classes sociais aí presentes desde tempos ancestrais e

históricos. Com isso, diferentes temporalidades/territorialidades se encontram, se confrontam, se defrontam por meio de diferentes fronts que se forjam na dinâmica territorial, como afirma Porto-Gonçalves. Neste sentido, o front é onde o limite está por definir-se. Portanto, ao sabor das vicissitudes históricas, diferentes dinâmicas sociogeográficas são forjadas, implicando conflitos territoriais que se desenvolvem em função de diferentes modos de lidar com as mesmas condições metabólicas de produção-reprodução da vida: conflitos de territorialidades/temporalidades. (PORTO-GONÇALVES, 2020).

Os conflitos socioterritoriais acontecem no cerne das contradições do modo capitalista de produção, por meio da resistência da luta pela terra e pelo território que a classe camponesa e outros sujeitos sociais como os povos indígenas e os quilombolas travam ações de enfrentamento contra a violência e expropriação que seus antagonistas proferem em detrimento do chamado desenvolvimento, que em vários casos acontece por meio da grilagem de terras e atuação do próprio Estado.

Por violência entende-se o constrangimento e/ou a destruição física ou moral exercidos sobre os [camponeses e camponesas], trabalhadores e trabalhadoras, indígenas e quilombolas,] e seus aliados. Esta violência está relacionada aos diferentes tipos de conflitos registrados e às manifestações dos movimentos sociais do campo. (CHAVES, 2015, p. 91).

Neste sentido, os conflitos socioterritoriais são as lutas camponesas pela posse da terra e do território, dentro de uma concepção geográfica. A luta por uma fração do território capitalista ocorre no cerne da espacialização, logo, temos uma territorialização dos conflitos.

Ora, se o movimento social é o mesmo movimento socioespacial ou socioterritorial que abrange os mesmos sujeitos ou grupos para desenvolver uma determinada ação em defesa de seus interesses, em possíveis enfrentamentos, e conflitos com o objetivo de transformação da realidade, portanto, dentro de uma perspectiva geográfica como vimos em Fernandes (2005), logo, os conflitos sociais que ocorrem no campo por uma fração do território capitalista, no âmbito das lutas de classes, são o que denominamos de conflitos socioterritoriais ou socioespaciais, obviamente dentro de uma percepção geográfica.

E como bem observou Chaves:

E daí advêm os conceitos de conflitos socioterritoriais e conflitos socioespaciais, contidos no interior da luta de classes, ou no interior das lutas sociais. Compreender a socioespacialização e a socioterritorialização desses conflitos torna-se elemento fundante para a compreensão profunda da luta entre estas classes por frações do território capitalista. Significa antes de tudo, unificar os elementos que contribuem na construção constante de uma geografia das lutas no campo. (CHAVES, 2015, p. 180).

Neste contexto, dos conflitos socioterritoriais, o que os números nos mostram é que existe uma barbárie ocorrendo no campo. Delimitamos aqui um período que vai de 2011 a 2020, para mostrar o quão grave é esta violência que vem se passando no campo, ainda, no Brasil atual. Dessa forma, apresentaremos a seguir gráficos que mostram os números de conflitos por terras⁵ que vem ocorrendo. Dentre estes gráficos, estão os próprios conflitos por terras, o número de pessoas envolvidas, ocupações/retomadas, acampamentos, e os assassinatos que ocorrem em relação aos conflitos por terras. Esses dados são levantados pela CPT anualmente e estão presentes nos “Cadernos de Conflitos no Campo”.

O gráfico 01 traduz o quão essa violência no campo vem aumentando no período indicado, ou seja, de 2011 a 2020 ocorreram 10.077 conflitos por terras. Cabe ressaltar que os anos de 2019 e 2020 foram os anos em que tiveram o maior número de ocorrência de conflitos por terras no Brasil, isto é, no governo de Jair Bolsonaro que reduziu em mais de 90% as verbas destinadas às ações de reforma agrária. Bolsonaro não esconde seu apoio aos ruralistas e também não esconde sua oposição aos movimentos socioterritoriais que lutam para conquistar o direito à terra. Em vista disso, Bolsonaro nomeou um ruralista velho adversário do MST como secretário de Assuntos Fundiários, Luiz Antônio Nabhan Garcia. De modo geral, como levantado pela Folha de São Paulo, “em linha oposta, programas finalísticos da reforma agrária foram praticamente dizimados. Assistência Técnica e Extensão Rural, Promoção de Educação no Campo e Reforma Agrária e Regularização Fundiária tiveram redução de mais de 99% das verbas, ficando próximo do zero”.⁶ (FOLHA DE SÃO PAULO, 2020).

Está explícito no gráfico 01 que o ano de 2020 foi o ano de maior número de conflitos por terras, representando 1.576 conflitos. Em segundo lugar está o ano de 2019 com 1.260 conflitos e em terceiro, o ano de 2016, ano da então destituição da Presidente Dilma Rousseff por meio de um golpe parlamentar em agosto daquele ano, que teve o empossamento de Michel Temer, seu vice, em Setembro. Em 2016 foram registrados 1.112 conflitos por terras. Em 2017 já na gestão Temer houve uma redução para 1.033 conflitos se comparados com o ano de 2016, e outra redução no ano de 2018 com a ocorrência de 1.000 casos. Nos anos anteriores a 2016, os conflitos ficaram na casa de 818 a 828 ocorrências. Desse modo, parte-

⁵ Optamos por analisar somente os conflitos por terras que é nosso foco. Os conflitos no campo vão além dos conflitos por terras, envolvem, por exemplo, os conflitos trabalhistas, conflitos pela água, conflitos em tempos de seca e garimpo, entre outros. Portanto, se utilizássemos dados de todos estes conflitos, os resultados seriam outros, ou seja, aumentariam a quantidade do número de conflitos, por isso optou-se a utilização somente dos conflitos por terras.

⁶ Folha de São Paulo: Bolsonaro incrementa verba para ruralistas e reduz quase a zero a reforma agrária. Disponível em: www.folha.uol.com.br . Acesso em: 26/02/2022.

se de 818 conflitos em 2011 para 1.576 conflitos por terras. Isso mostra que apesar de uma criminalização dos movimentos socioterritoriais por parte do governo Bolsonaro, a luta e resistência no campo e na cidade por uma fração da terra e do território capitalista, continua firme e forte.

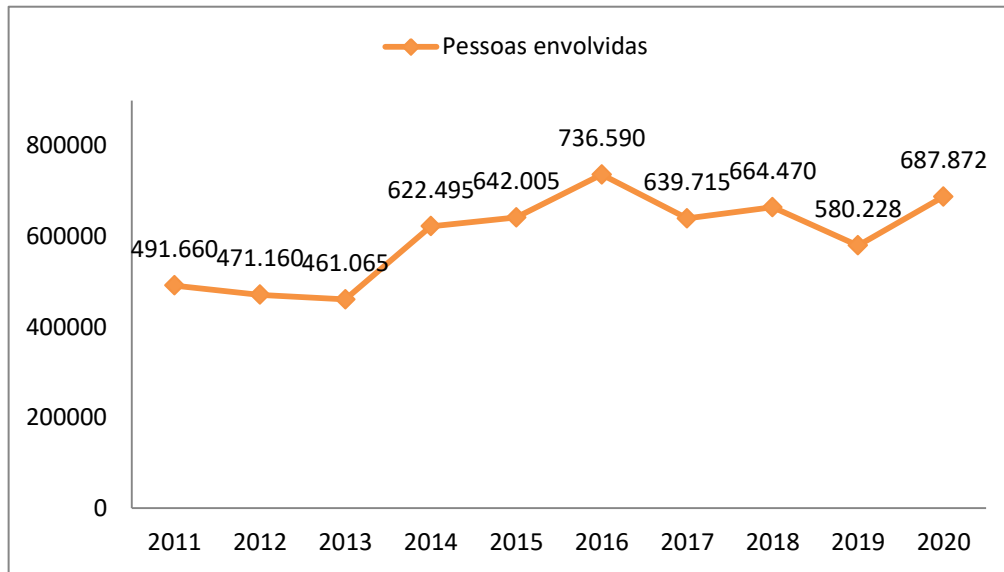
Gráfico 01 – N° de Ocorrências de conflitos por terras - Brasil (2011-2020)⁷



Fonte: CPT; Org. FERREIRA, F. S. (2022).

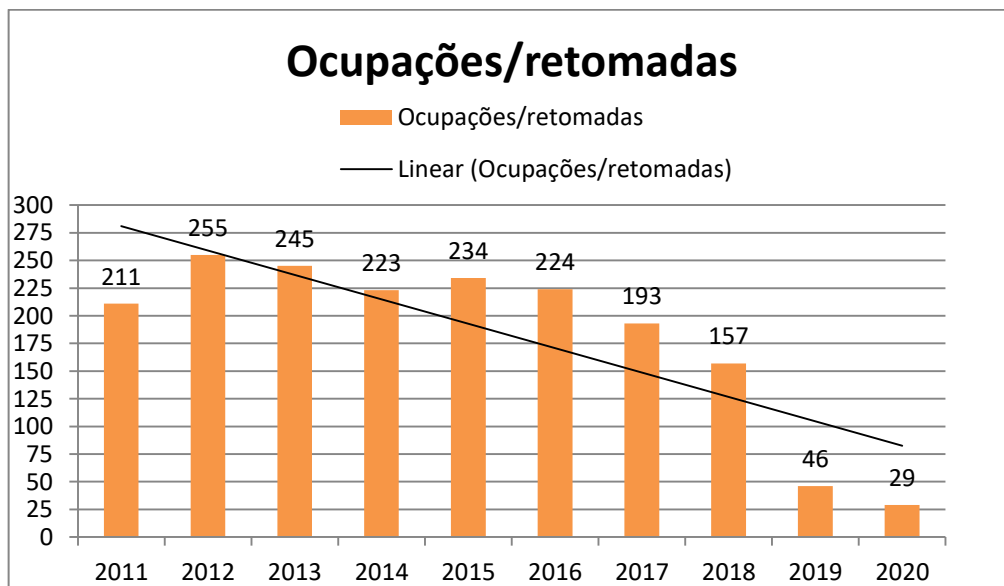
Se tem aumento de conflitos por terras, tem aumento da participação de pessoas envolvidas, é isto que nos mostra o gráfico 02 abaixo. Ao todo, de 2011 a 2020, estiveram envolvidas em conflitos por terras no país 5.997.260 pessoas. Em 2016, dentro desse período, foi o ano em que mais pessoas participaram dos conflitos por terras, representando 736.590 pessoas. Em 2019 a participação de pessoas envolvidas em conflitos por terras no Brasil reduziu para 580.228, mas no ano seguinte, em 2020, subiu para 687.872 pessoas. Isso se deve a conscientização das pessoas de que a luta liberta, a luta é um ato de resistir, de existir e a unidade e organização faz parte deste ato em prol de seus interesses, ou seja, a luta pela posse da terra.

⁷ A metodologia utilizada pela CPT, neste caso, registra o nº de ocorrências referentes aos despejos e expulsões, ameaças de despejos e expulsões, destruição de casas, roças e pertences; pistolagem, grilagem, invasões etc. Se somados os registros de ocupações/retomadas e acampamentos, o número total pode aumentar. Pois, segundo a CPT em uma mesma área, um conflito pode ter desdobramentos diversos. Portanto, as ocorrências de Ocupações/retomadas e acampamentos serão detalhadas em gráficos separados.

Gráfico 02 – Pessoas envolvidas em conflitos por terras - Brasil (2011-2020)

Fonte: CPT; Org. FERREIRA, F. S. (2022).

Em relação às Ocupações/retomadas, o gráfico 03 demonstra que apesar de haver uma acentuada ação no período analisado totalizando 1.817 ações de ocupações/retomadas, no entanto, se analisarmos ano a ano desse período, veremos que ocorreu uma queda drástica nessas ações.

Gráfico 03 – Ocupações/retomadas - Brasil (2011-2020)

Fonte: CPT; Org. FERREIRA, F. S. (2022).

No período de 2011 a 2016, ocorreu o maior número de ações de ocupações/retomadas, assim, em 2011 ocorreram 211 ocupações/retomadas; em 2012 houve

um aumento para 255; já em 2013 ocorreram 245 ocupações/retomadas; em 2014 teve uma queda para 223; em 2015 um leve aumento para 234 ocupações/retomadas; e em 2016, ano do golpe, reduziu para 224 ocorrências. Já em 2017, no governo Temer, passa-se a acontecer uma queda drástica de ocupações/retomadas registrando neste mesmo ano 193 ações; em 2018, caiu para 157 as ocupações/retomadas. Já nos anos de 2019 e 2020, governo Bolsonaro, as quedas continuaram, sendo registradas pela CPT respectivamente, 46 e 29 ocupações/retomadas devido a política de perseguição que o governo Bolsonaro instituiu sobre os movimentos socioterritoriais.

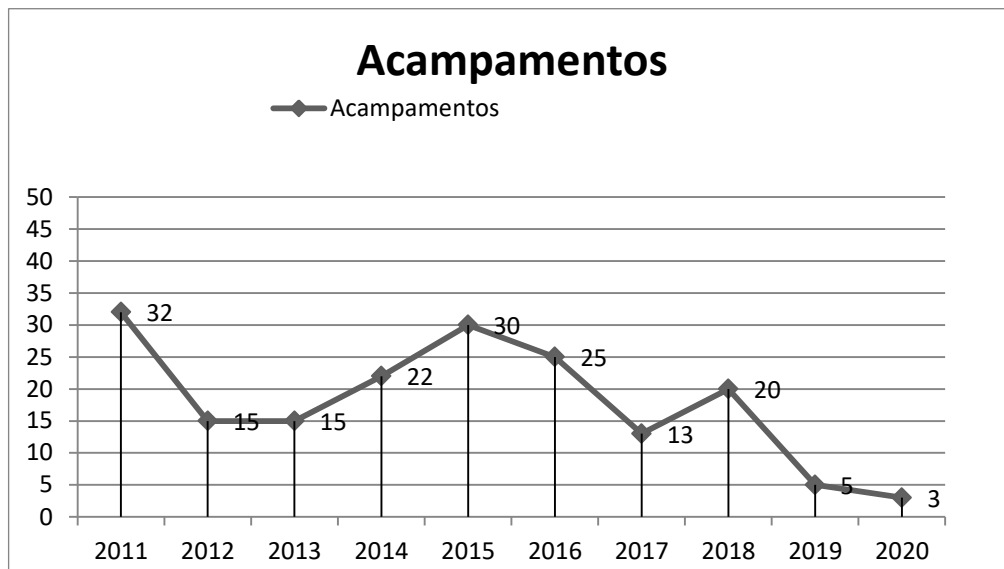
Bolsonaro não escondia sua defesa em prol dos ruralistas latifundiários. Em uma de suas várias publicações nas redes sociais, ele afirmou que “a propriedade privada é sagrada. Temos que tipificar como terroristas. Invadiu? É chumbo”⁸, fazendo menção ao MST. Em resposta, o diretor nacional do MST, João Paulo Rodrigues disse que “Terrorismo é o que seu governo faz! Libera porte de arma, deixa o povo passar fome e o pantanal pegar fogo...Reforma agrária se resolve com a terra e não com a criminalização dos movimentos populares”. Rodrigues se referia as leis e decretos criadas por Bolsonaro em 2021 para a flexibilização da compra, venda, posse e porte de armas de fogos, estimulando a guerra contra as populações, como é o caso dos Decretos das armas nº 10.627, 10.628, 10.629 e 10.630.

Cabe ressaltar que o MST defende a função social da terra e da propriedade, luta pela terra e trabalho, luta por assentamentos, pois é o primeiro passo para a reforma agrária. E por meio dos assentamentos e acampamentos, as famílias se organizam para discutirem as necessidades e demandas dos territórios. As terras do MST produzem toneladas de alimentos livres de agrotóxicos, e como Bolsonaro defende os ruralistas, ele ataca os movimentos socioterritoriais. Atualmente o MST⁹ está organizado em 24 estados nas cinco regiões do Brasil. São cerca de 450 mil famílias que conquistaram a terra por meio da luta e organização dos trabalhadores rurais.

No gráfico 04 sobre as Ocorrências de acampamentos, fica explícita a criminalização que o governo Bolsonaro fez contra os movimentos socioterritoriais. Nesse gráfico é possível notar dois picos de acampamentos, o primeiro ocorreu em 2011 com 32 acampamentos estabelecidos. O segundo pico ocorreu em 2015 com 30 acampamentos. A partir daí ocorreram só ocorreram baixas nos acampamentos. Em 2016 a CPT registrou 25 acampamentos no país.

⁸ Rede Brasil Atual: Líder do MST rebate Bolsonaro, que tenta novamente criminalizar movimento. Disponível em: www.redebrasilatual.com.br. Acesso em: 26/02/2022.

⁹ Ver: mst.org.br

Gráfico 04 – Ocorrências de acampamentos - Brasil (2011-2020)

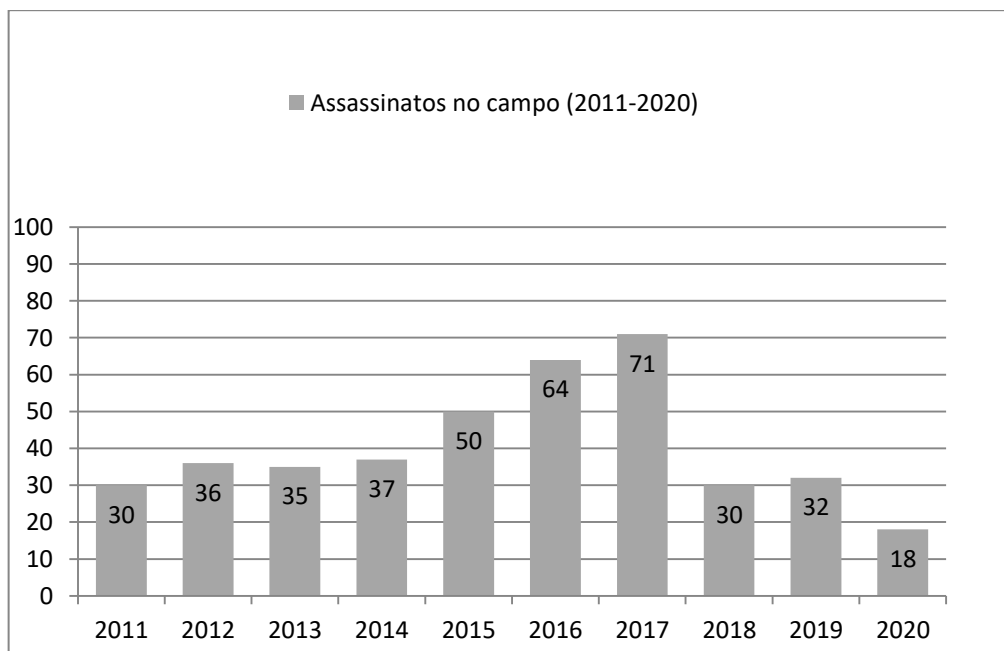
Fonte: CPT; Org. FERREIRA, F. S. (2022).

Em 2017 caiu ainda mais, totalizando 13 acampamentos. Em 2018 teve um leve acréscimo passando para 20, no entanto, em 2019 e 2020 ocorreram a maior queda de ocorrência de acampamentos, sendo registrados respectivamente 05 e 03 ocorrências de acampamentos. Isso significa que são as forças do Estado atuando a favor de latifundiários, como tem demonstrado Oliveira (2005 [1982]), que explica que estas formas de propriedade não-capitalistas são as que distinguem fundamentalmente a terra de trabalho da terra de exploração. É por isso que o Estado e as classes dominantes se levantam contra essas formas de propriedade, tentando por todos os meios aniquilá-las.

Infelizmente, a barbárie que envolve os conflitos socioterritoriais não ficam somente nos enfrentamentos, na resistência, é ao mesmo tempo, como temos assegurado, um ato de existir, de viver, é uma luta pela vida, neste sentido ocorre também o tombamento daqueles que fazem da terra a luta pela sua sobrevivência. O que queremos dizer é que muitas pessoas vem sendo assassinadas nesses conflitos, por apenas quererem um pedaço de terra para produzir e viver, cumprir sua função social, mas que historicamente tem este direito negado. Aqui neste recorte temporal (2011-2020) apresentamos apenas uma noção do que já vem acontecendo há séculos neste país desigual. Os conflitos socioterritoriais no campo não são uma exclusividade de nossos tempos, afirma Oliveira (1994). O autor assegura que isto são marcas do desenvolvimento e do processo de ocupação do campo no Brasil, e que os povos indígenas foram os primeiros a conhecerem a sanha de terra dos colonizadores que chegaram por aqui.

Seguindo a análise temporal (2011-2020), o gráfico 05 apresenta a obscura onda de assassinatos no campo¹⁰, principalmente de lideranças camponesas, quilombolas e indígenas, entre outros sujeitos sociais que estão no front da resistência na luta por uma fração do território capitalista. Só em 2011 foram 30 pessoas assassinadas envolvidas em conflitos no campo. Em 2012 houve um aumento para 36 tombamentos. Já em 2013 manteve a trágica casa dos 35 assassinatos. Em 2014 começou a aumentar novamente passando para 37 assassinatos. Em 2015 os números de pessoas assassinadas aumentaram ainda mais, sendo registrados 50 assassinatos. E assim sucessivamente, os assassinatos foram aumentando cada vez mais. Em 2016 subiu para 64 o número de tombamentos. Em 2017 atingiu o maior número de assassinatos de acordo com período analisado, registrando 71 assassinatos no campo. Em 2018 houve 30 assassinatos. Em 2019 foram 32. Em 2020 registrou-se 18 assassinatos, apontando para uma queda de pessoas tombadas em conflitos no campo. É importante inferir, que esta queda no último ano está atrelada a criminalização dos movimentos socioterritoriais no campo e a proteção do Estado sobre os latifundiários, que inibe a conquista pela posse da terra por parte dos camponeses, dando a falsa impressão de que o Estado está atuando para proteger os camponeses envolvidos em conflitos por terras.

Gráfico 05 – Assassinatos no campo - Brasil (2011-2020)



Fonte: CPT (2020); Org. FERREIRA, F. S. (2022).

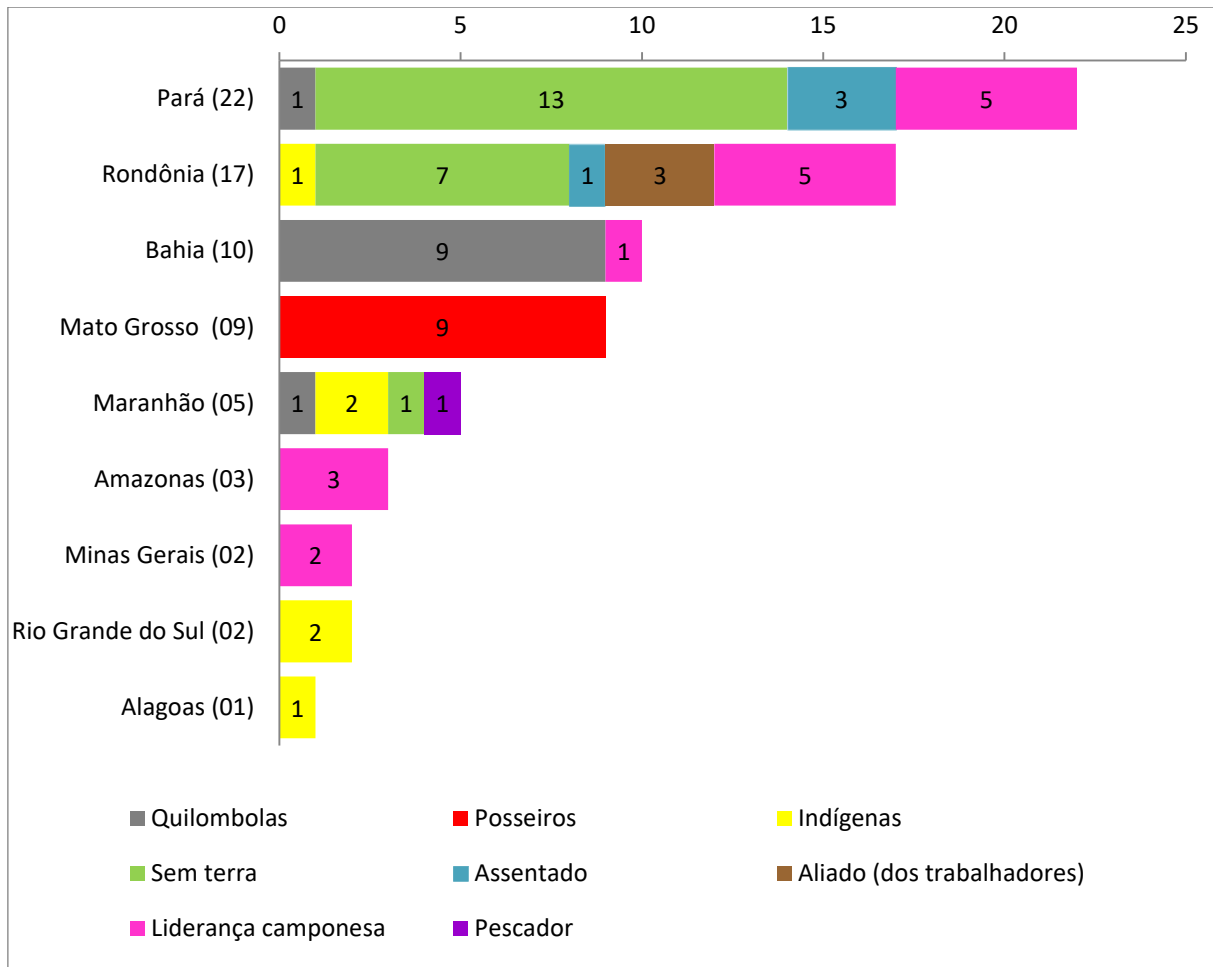
¹⁰ Aqui optamos por analisar os assassinatos ocorridos no campo de modo geral, que abrangem desde os conflitos por terras, conflitos trabalhistas, conflitos pela água, conflitos em tempos de seca e garimpo, entre outros, como consta na tabela de classificação da CPT.

Sem dúvida alguma, de 2015 a 2017 foram os anos mais violentos para as populações do campo apresentando muitos tombamentos. Em 2017, houve um intenso massacre dos sujeitos sociais no campo que em sua parcela teve as forças/violência do Estado representado pela polícia. Lembremo-nos do assassinato cruel e bárbaro de dez camponeses massacrados pela polícia civil e militar na fazenda Santa Lúcia localizada em Pau d'Arco, no Pará. Desde 2015 a fazenda era ocupada por 150 famílias que cultivam na terra fértil. Esse massacre foi o pior envolvendo conflitos agrários desde a chacina de Eldorado dos Carajás, também no Pará. “Os massacres representam a posição das elites latifundiárias brasileiras em não ceder um milímetro sequer em relação à questão da terra e da Reforma Agrária”. (OLIVEIRA, 2001, p. 198).

A CPT afirma que além dos dados de assassinatos, como os apresentados no gráfico 05 anteriormente, há muitos outros que acontecem por aí na imensidão do país e que só a dor das famílias é que podem registrar. E como dizia o bispo emérito de Goiás Dom Tomás Balduino, “a publicação da CPT é apenas uma amostra dos conflitos no Brasil”.

Abaixo, no gráfico 06, segue um ranking do ano sangrento de 2017 apresentando os estados que mais tiveram tombamentos e os sujeitos do campo tombados, sendo eles: Quilombolas, posseiros, indígenas, sem terras, assentados, aliados dos trabalhadores, lideranças camponesas¹¹ e pescador.

¹¹ A CPT trabalha com o termo “liderança” em sua tabela dos conflitos no campo. Optamos por acrescentar “camponesas” sendo assim “lideranças camponesas” como visto no gráfico 06 para melhor identificação dos sujeitos. Outra questão que consta na tabela da CPT são os termos “liderança quilombola” e “liderança indígena”. Nestes dois casos optamos em deixar somente “quilombolas” e “indígenas” para não ter que ficar diferenciando entre lideranças ou não. Na tabela da CPT constam os municípios/localidades em que aconteceram os assassinatos, além do nome das pessoas assassinadas podendo ser também do gênero feminino, entre outras informações. Dessa forma, resolvemos deixar de modo mais sintético apresentando somente o nome do estado e os sujeitos sociais assassinados em cada um desses estados no ano de 2017, que foi o ano mais sangrento em relação ao período analisado.

Gráfico 06 – Ranking dos assassinatos no campo e sujeitos sociais – Brasil (2017)

Fonte: CPT (2017); Org. FERREIRA (2022).

No gráfico 06, o Estado do Pará lidera o ranking de assassinatos no campo, com 22 pessoas assassinadas. Desses, 13 são sem terra, 05 são lideranças camponesas, 03 são assentados e um (01) quilombola, vitimadas pela crueldade das elites latifundiárias que tem o aval do Estado por meio da força policial.

Em segundo lugar vem Rondônia, com 17 assassinatos. Desses, 07 são sem terra, 05 são lideranças camponesas, 03 são aliados dos trabalhadores, 01 indígena e 01 assentado.

Em terceiro, vem o Estado da Bahia, no qual, foram registrados pela CPT dez (10) assassinatos. Desses, 09 foram quilombolas e 01 liderança camponesa. Tanto no passado quanto na atualidade, a luta do quilombola não cessa, estão sempre em busca da terra de liberdade e de trabalho de todos, que nasce “no seio do território capitalista colonial, o território livre, liberto, dos africanos/brasileiros escravos, mercadorias antes de trabalhadores, para primitiva acumulação do capital já mundializado” (OLIVEIRA, 1994, p. 16).

Em quarto lugar no ranking, vem o estado do Mato Grosso com nove (09) assassinatos, sendo todos posseiros. “Os posseiros lutam numa ponta contra a expropriação

que os gera, e na outra, contra o jagunço, gendarme de plantão do latifundiário especulador e grileiros (...). Não lhes é dado sequer a possibilidade de serem senhores de seu vir a ser” (OLIVEIRA, 1994, p. 16).

Em quinto lugar vem o Maranhão, que apresentou 05 vítimas, dessas, 02 foram indígenas, 01 quilombola, 01 sem terra e 01 pescador.

Em sexto lugar, o Estado do Amazonas, respondeu por três (03) assassinatos de lideranças camponesas.

No sétimo lugar do ranking, temos o Estado de Minas Gerais que apresentou dois (02) assassinatos de lideranças camponesas.

No oitavo lugar, o Rio Grande do Sul, que teve dois 02 registros de assassinatos de indígenas em 2017.

E em nono lugar, ficou o Estado de Alagoas, que também teve o registro de um 01 assassinato de um indígena.

Por trás desses números existiram pessoas que sonhavam em ter seus direitos garantidos de permanecerem na terra para produzirem, fazer sua função social, pois da terra se planta da terra se colhe, das árvores o extrativismo, dos rios além dos peixes, o elemento primordial para “matar a sede”, a água. Os assassinatos no campo continuam manchando de vermelho a trajetória da desigualdade em um país que avança- recua, e assim é feita a resistência dos camponeses, indígenas, quilombolas, entre outros sujeitos do campo que clamam por dignidade perante tanta injustiça nesta “pátria amada Brasil”.

E assim tombou Chico Mendes em Xapuri, no Acre, em 1988. E assim tombou irmã Dorothy em Anapu, no Pará, em 2005 e muitos outros símbolos anônimos que vem tombando. As armas deles são a covardia, os tiros, as armas, a violência, a intimidação. As armas do povo sofrido que luta pela terra e para permanecer nela, é a enxada, as sementes, a produção de alimentos, mas também o medo. Mas é no medo que estes sujeitos do campo se criam e recriam dentro deste processo contraditório.

“Não vou fugir nem abandonar a luta desses agricultores que estão desprotegidos no meio da floresta. Eles têm o sagrado direito a uma vida melhor numa terra onde possam viver e produzir com dignidade, sem devastar” Dorothy Mae Stang.

2. APROPRIAÇÃO EMPRESARIAL DAS TERRAS NO AMAPÁ

2.1 ORIGEM HISTÓRICA DOS CONFLITOS NO AMAPÁ

As terras amapaenses já foram territórios de disputas entre França e Brasil, no qual os franceses contestavam¹² a faixa que se estende do Rio Araguari ao Rio Oiapoque, conforme o mapa 01, que atualmente é constituída pelos municípios de (Amapá, Calçoene, Oiapoque, Pracuúba, Tartarugalzinho e parte de Ferreira Gomes). Este contexto Histórico-Geográfico ficou conhecido como Contestado Franco-Brasileiro e só foi resolvido no início do século XX com a assinatura do Laudo Suíço em 1º de Dezembro de 1900 em Berna, no qual, o Ministro das Relações Exteriores brasileiro, José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco, teve papel fundamental na resolução do conflito fronteiriço.

Sendo isto, ficou a cargo do Brasil o reconhecimento e a garantia das posses, repassando para o Estado do Pará o domínio e a jurisdição daquela faixa de terras do Contestado, haja visto, que as terras ao qual pertencem ao atual Estado do Amapá faziam parte do Estado do Pará, e só seriam desmembradas do Pará em 1943 com a criação do Território Federal do Amapá (TFA) por meio do Decreto-Lei N° 5.812 de 13 de Setembro de 1943, assinado pelo então presidente Getúlio Vargas, que além do TFA, também criou o Território Federal do Rio Branco, Guaporé, Ponta Porã e do Iguassú.

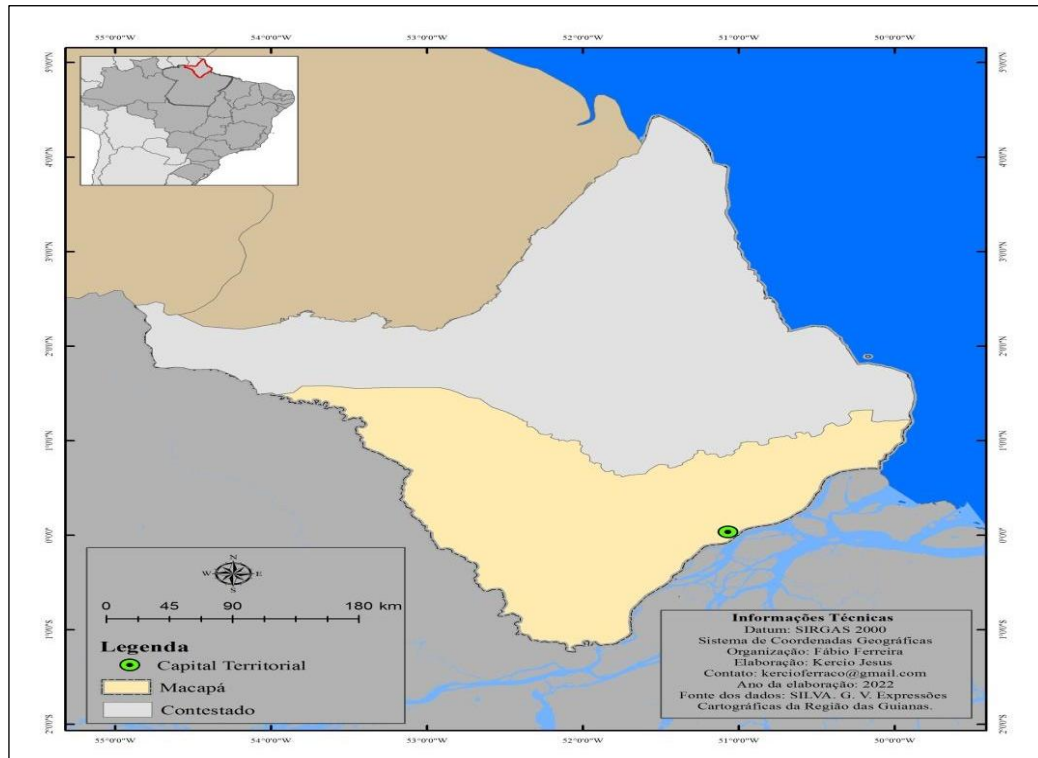
Passada a fase de conflitos socioterritoriais entre França e Brasil, a regularização das terras do Contestado, ocupadas por posseiros, se deu por meio da promulgação da Lei n° 748, de 25 de Fevereiro de 1901, pelo Estado do Pará. Sendo estabelecido em seu Art. 1º a competência do Governador do Estado a dar a organização provisória que julgar mais conveniente ao território do antigo Contestado Franco-Brasileiro, sobre o qual a sentença do Conselho Federal da República Helvética reconheceu os direitos do Brasil e que o Governo da União declarou incorporado ao território do Estado. E, por conseguinte, no parágrafo §1º dessa lei, o Governador estabelecerá no dito território o registro de terras, garantindo as posses adquiridas até o dia em que o Estado por seus delegados tomou posse do mesmo território. Essa lei seria em seguida regulamentada pelo Decreto n° 1.021/1901, no qual o Estado do Pará determinou que as posses que estivessem registradas em seus exatos termos e houvessem respeitado o prazo para sua demarcação, seria expedido o título definitivo.

Neste sentido, segundo Soares (2019, p. 71),

¹² Sobre os tratados e limites e para um aprofundamento da questão, ver: SILVA, G.V. A Cooperação Transfronteiriça entre Brasil e França: Ensaio e Expectativas neste século XXI. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 2013.

A situação das terras do Amapá permaneceu sob a jurisdição do Pará, desde quando foi resolvida a questão do Contestado. Durante a República foi transferido o domínio das terras do Amapá para a jurisdição do Estado do Pará. Nesse período, entre 1895 a 1930, as Intendências Municipais do Amapá foram autorizadas pelo estado do Pará a executar a regularização fundiária, como assentar, vender e aforar as terras. (SOARES, 2019, p. 71).

Mapa 01 - Contestado Franco-Brasileiro (1700-1900)



Fonte: Elaborado por SILVA, Kércio; Org. FERREIRA, Fábio. (2022).

Em resumo, o ápice do conflito entre franceses e brasileiros, se deu quando o Capitão francês, Trajano Bentes (ex-escravo brasileiro fugido do Pará a serviço dos franceses) e sua família foram presos a mando de Francisco Xavier da Veiga Cabral (o Cabralzinho). Dessa forma, em 15 de Maio de 1895 o governador da Guiana Francesa Camille Charvin ordenou as tropas francesas a invadirem a Vila do Espírito Santo do Amapá, culminando no massacre dos amapaenses. Com o objetivo de libertar Trajano e prender Cabralzinho, a expedição foi comandada pelo Capitão Lunier, que cercou a vila, e em seguida se dirigiu para a casa de Cabralzinho. Lunier ao se deparar com Cabralzinho, lhe dá ordem de prisão, no entanto, Cabralzinho não acata a ordem e entra em luta corporal com Lunier desarmando-o e o matando com um tiro, dando início à reação brasileira. No entanto, os soldados franceses ao verem seu líder morto começam a incendiar as casas e assassinar alguns moradores. Sem ter como reagir, Cabralzinho ordena que os habitantes se escondam nas matas até que os

grupos locais que controlavam a circulação de mercadorias e a exploração de recursos florestais como a castanha, borracha e outros, entre o final do século XIX e início do XX, integrando a geopolítica liberal britânica de exportação/importação. É neste momento também que ocorre a definição da fronteira Brasil-Guiana Francesa, migração nacional expressiva, em especial, de nordestinos como mão de obra em seringais/castanhais, e a busca pela terra para reprodução de vida, formando assim o primeiro tecido social não indígena na região do Amapá.

É fato que havia uma cobiça estrangeira¹³ por essas terras fronteiriças quanto à exploração de seus recursos naturais, minerais, extrativos, tanto que “as fortificações são marcas que permaneceram em Macapá, retratam o período de exploração portuguesa nas terras do Cabo Norte, apontam que interesses diversos pairavam sobre essas terras. Em sua maioria, interesses dos “de fora”, de cobiça e domínio territorial das terras, recursos e sujeitos”. (SOARES, 2019, p. 71).

Antes do desmembramento (Amapá-Pará), as terras do Estado do Pará eram regidas pela Lei nº 82, de 15 de setembro de 1892, no qual estabelecia disposições sobre a “venda, revalidação, transferência e legitimação das terras devolutas exclusivamente pertencentes ao Estado”. A política fundiária neste período era administrada pelos Conselhos Municipais.

No art. 27 dessa lei, estabelecia que o Governo reservasse as terras devolutas que forem julgadas necessárias para a fundação de colônias, povoações, patrimônios de conselhos municipais, abertura de estradas, cortes de madeiras de construção naval e quaisquer servidões públicas, e bem assim a porção de território pertencente à União, na forma da Constituição Federal, que for indispensável à defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais.

Observa-se que esta política fundiária continuará, em partes, mantendo a mesma diretriz, mesmo após a criação do TFA e configurará na concentração de terras e em uma forma precária de titulações nos dias atuais, favorecendo grileiros, especuladores de terras, madeireiros, grandes empresas, mineradoras e latifundiários.

Por outro lado, o pequeno agricultor, o posseiro, terá negado seu direito à terra como define o art. 10 da Lei 82/1892 quando determina que “será obrigado a despejo, com perda das benfeitorias, todo aquele que, depois da publicação desta lei, se apossar de terras devolutas, fazendo derrubadas ou queimas em suas matas, invadindo-as por meio de

¹³ Ingleses, Holandeses, Franceses. Ver: História do Amapá. Fernando Rodrigues dos Santos.

plantações ou edificações, ou praticando outros quaisquer atos possessórios, ainda que provisoriamente.

Este mesmo dispositivo que dificulta a regulamentação das terras ou impede a legalização das terras por pequenos posseiros, por exemplo, é apenas a continuação e/ou uma cópia de dispositivos previstos na Lei das Terras, Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850, que mesmo buscando “regulamentar” a questão fundiária no Brasil Império, oficializou a propriedade privada, a concentração de terras por pessoas com alto poder aquisitivo, aumentou o poder das oligarquias em detrimento da política Imperial e por consequência, inibiu o acesso do posseiro de baixo poder aquisitivo, à terra.

Um claro exemplo disso está instituído no art. 2º da Lei das Terras de 1850, que determinava que os que se apossarem de terras devolutas ou alheias, e nelas derrubarem matas ou lhe puserem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de benfeitorias, além de sofrer a pena de dois anos e seis meses de prisão e multa de 100\$ devido os danos causados.

Do pós-Contestado até 1943, a situação fundiária das terras do Amapá permanecia inerte, haja visto, que não existia um órgão fundiário com sede municipal para regulamentar o registro de posse em propriedade e por fim emitir o título de domínio, e com a ineficiência do Pará em reger essas terras, não houve avanço na questão fundiária amapaense. No entanto, ocorre o processo de municipalização das terras do ex-Contestado, conforme mostra o mapa 02 do Território Federal do Amapá do ano de 1945.

Mapa 02 – Território Federal do Amapá (1945)



Fonte: Laboratório de Geografia do Campus Binacional da UNIFAP (LabGeo) 2018.

Foi a partir da década de 1940 que se iniciou uma nova dinâmica territorial no Amapá. Neste sentido, a situação fundiária amapaense começa a trilhar novos rumos a partir da criação do então Território Federal do Amapá (TFA) em 13 de setembro de 1943 com a assinatura do Decreto-lei nº 5.812, pelo presidente Getúlio Dornelles Vargas, no qual desmembrou o TFA do Estado do Pará com vistas a fatores estratégicos e desenvolvimentistas em um projeto de segurança nacional de ocupação de terras fronteiriças. Com isso, a União¹⁴, por meio do Governo Federal passa a administrar as terras do TFA indicando interventores para o mesmo, sendo o primeiro, o Capitão do exército Janary Gentil Nunes, que tomou posse no dia 25 de janeiro de 1944 chegando a atuar até 1956.

Em um plano regional, foi criada a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) por meio da Lei nº 1.806 de 06 de janeiro de 1953 com a finalidade de assegurar definitivamente a ocupação territorial da Amazônia, bem como construir na região uma sociedade economicamente estável e capaz de prover a execução de suas tarefas sociais, além de desenvolver a Amazônia em um sentido complementar ao da economia nacional. No entanto, segundo Renha (2019), havia falhas internas graves no órgão, enorme burocracia, ingerência política no principal setor do órgão e a falta de organização básica, principalmente sobre o controle financeiro e a fiscalização dos trabalhos realizados, além de escândalos de corrupção, e assim a SPVEA teve seu fim, sendo transformada em 27 de Outubro de 1966 na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

No âmbito nacional, no governo de João Goulart (1961-1964), foi criada a Superintendência da Política de Reforma Agrária (SUPRA) em 11 de Outubro de 1962 por meio da Lei Delegada nº 11 e regulamentada pelo Decreto nº 1.878-A, em 12 de Dezembro de 1962. A SUPRA unificou em um só órgão o Serviço Social Rural (SSR), o Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC), o Conselho Nacional de Reforma Agrária (CNRA) e o Estabelecimento Rural de Tapajós (ERT).

¹⁴ Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de Setembro de 1946, estabelece em seu Art. 1º como bens Imóveis da União:

- a) os terrenos de marinha e seus acrescidos
- b) os terrenos marginais dos rios navegáveis, em Territórios Federais, se, por qualquer título legítimo, não pertencerem a particular;
- c) os terrenos marginais de rios e as ilhas nestes situadas na faixa de fronteira do território nacional e nas zonas onde se faça sentir a influência das marés;
- d) as ilhas situadas nos mares territoriais ou não, se por qualquer título legítimo não pertencerem aos Estados, Municípios ou particulares;
- e) **a porção de terras devolutas que for indispensável para a defesa da fronteira, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais;**
- f) **as terras devolutas situadas nos Territórios Federais;**

...

A SUPRA era um órgão que tinha, entre outros objetivos, a colaboração na formulação da política agrária no Brasil, planejar e executar a reforma agrária, promover a desapropriação de terras por interesse social e prestar assistência técnica aos trabalhadores rurais. Cabe ressaltar, que a criação do órgão só foi possível devido a forte pressão e a organização política dos trabalhadores rurais marcada pela constituição das Ligas Camponesas no Nordeste, no qual, buscava nas lutas a posse pela terra, direitos trabalhistas no campo e a reforma agrária.

Neste contexto, das lutas dos trabalhadores rurais e a falta de uma lei de reforma agrária, fez com que o presidente João Goulart publicasse o Decreto nº 53.700, em 13 de Março de 1964, no qual, declarava de interesse social para fins de desapropriação as áreas rurais que ladeiam os eixos rodoviários federais, os leitos das rodovias nacionais, e as terras beneficiadas ou recuperadas por investimentos da União em obras de irrigação, drenagem e açudagem, inexploradas contrariamente à função social da propriedade.

Esse decreto delimitou para fins de expropriação as áreas rurais em um raio de 10 km dos eixos das rodovias e ferrovias federais, as terras beneficiadas ou recuperadas por investimentos da União, e também excluiu as propriedades imóveis que possuíam área inferior a 500 hectares ao longo dos eixos rodoviários e ferroviários, e 30 hectares, as terras beneficiadas ou recuperadas em virtude de obras de irrigação, drenagem e açudagem. Ou seja, esse decreto foi a tentativa de realização da reforma agrária, colocando dessa forma os camponeses trabalhadores rurais no centro das políticas sociais agrárias.

Por outro lado, o decreto de 13 de Março de 1964 provocou mobilizações por parte do empresariado rural que não abriria mão de um centímetro de terras para reforma agrária, resultando em um antagonismo escalar contra os sindicalistas rurais e movimentos camponeses de luta pela reforma agrária.

O desfecho desse movimento “ruralista” vai culminar com o golpe militar em 13 de Março de 1964 resultando na deposição de João Goulart.

A situação administrativa do TFA neste período era caótica, resultado da incompetência do governo territorial de Terêncio Furtado de Mendonça Porto, indicado pelo agora deputado Janary Nunes. Os amapaenses viviam em meio a irregularidades administrativas e a carestia devido uma crise de abastecimento e atraso no salário dos servidores. (SANTOS, 2001).

No âmbito nacional, em 11 de Abril de 1964 os militares anularam o decreto da Supra, foi declarada intervenção no órgão e posteriormente sua extinção, com isto, a morosidade e a

estagnação das questões agrárias passam a tomar conta do governo militar em meio à repressão contra os movimentos sociais e rurais.

Em 30 de Novembro de 1964 o governo militar sanciona o Estatuto da Terra, Lei nº 4.504 e cria o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). O primeiro tinha como objetivo a promoção, elaboração, coordenação e a execução do Plano Nacional de Reforma Agrária, além de administrar o Fundo Nacional de Reforma Agrária. O segundo era um órgão de colonização, vinculado ao Ministério da Agricultura e tinha como objetivo estimular e promover o desenvolvimento das atividades agrárias, além da extensão rural, o cooperativismo, entre outras ações que beneficiassem o desenvolvimento de comunidades.

Após quatro anos de existência e inoperância, e mergulhado em escândalo de corrupção e grilagens de terras, foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar as denúncias contra o INDA. Dessa maneira, a morosidade e a falta de interesse em políticas de reforma agrária por parte do governo militar, põe em extinção os dois órgãos da “contra reforma agrária”. Com a extinção do INDA e do IBRA, foi criado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) por meio do Decreto nº 1.110 de 09 de Julho de 1970, que dentre as várias competências, está o de executar a reforma agrária, expedir títulos de terras, desapropriações, realizar o ordenamento fundiário nacional entre outros.

Por outro lado, segundo Lima e Porto (2008) o escritório do INCRA permaneceu vinculado ao Pará e limitou-se à expedição de títulos de terras, principalmente a grupos privados. Neste sentido, o INCRA não reconheceu de imediato o direito dos proprietários, ocupantes e herdeiros que possuíam Escrituras Públicas oriundas de títulos de posses concedidos pelo Estado do Pará aos proprietários de terras do antigo Contestado Franco-Brasileiro. Dessa forma, a resolução deste problema foi resolvido parcialmente quando a Lei nº 6.739/1979 definiu que os títulos das posses ou outros documentos que justificassem a ocupação, concedidos legalmente pelo poder público Estadual, teriam os efeitos atribuídos pela legislação da época de suas expedições (Lei nº 748, de 25/02/1901). Devido a esta ação houve a agilidade e legalização de determinadas parcelas de terras, porém, abriu-se também caminho para a legitimação de grandes propriedades privadas no Amapá, algumas de forma irregular.

O domínio da Federação sobre o TFA será reduzido somente com a Emenda Constitucional (EC) nº 16, de 02 de Dezembro de 1980 quando estabeleceu a superfície do Projeto Fundiário do Amapá em 10.785.658 hectares, estabelecendo ao governo do Território

a superfície de 256.297 hectares, representando 1,82% do total da superfície do território. (LIMA; PORTO, 2008).

A questão fundiária amapaense, no período entre 1943 a 1985 (TFA), esteve majoritariamente ligada ao Governo Federal e seguiu os moldes desenvolvimentistas de projetos de colonização na Amazônia, como a implantação de estradas, rodovias, Projetos de exploração mineral, construção de usinas hidrelétricas, projetos agropecuários e incentivos a vinda de colonos para a Amazônia com a promessa de que as terras eram férteis, agriculturáveis e estavam em abundância. Cabe ressaltar que o Estado foi um facilitador à entrada de capital estrangeiro no qual criou benefícios fiscais para implantação de grandes projetos na Amazônia.

Visto isto, Soares (2019, p. 72-73) afirma, que

A organização espacial da Amazônia a partir de meados do século XX passou a coexistir com outro sistema chamado estrada-terra-firme-subsolo, que não substituiu o anterior rios-várzea-floresta, mas que passou também a reorganizá-lo com a abertura de estradas para facilitar o fluxo das atividades econômicas implantadas. Direcionou o fluxo de pessoas e de atividades e colaborou para a formação de novas ocupações, vilas e cidades no entorno dos grandes projetos implantados na região, por meio dos planos de desenvolvimento econômico fomentados pelo Estado, a exemplo, projetos agropecuários, grandes projetos hidrominerais como Carajás e usina hidrelétrica de Tucuruí, além da abertura de rodovias como a Transamazônica, Belém-Brasília, Cuiabá-Santarém.

O grande potencial mineralógico, a vasta extensão de terras, a megabiodiversidade e recursos hídricos em abundância são elementos importantes e vantajosos para a região amazônica. Porém, o seu aproveitamento segue atrelado, principalmente, por grandes empresas, com o aval do Estado, no intuito de desenvolver economicamente a região. Todavia, os interesses das comunidades ficam em segundo plano dentre os interesses econômicos e políticos. (SOARES, 2019).

No TFA, podemos citar como efeitos dessa política desenvolvimentista, em um plano microeconômico de abastecimento local, a implantação da agricultura e pecuária em polos de produção, como a Colônia Agrícola do Matapi e o Posto Agropecuário da Fazendinha; no setor energético ocorreu a criação da Companhia de Eletricidade do Amapá; a construção da hidrelétrica Coaracy Nunes; no setor de serviços, destaque para a construção de escolas, hospitais, dentre outros.

Em um plano de desenvolvimento econômico mais amplo para a Amazônia e especialmente em terras do TFA, houve incentivo público para a implantação de grandes empreendimentos capitalistas privados, como foi o caso da implantação da empresa de

mineração Indústria e Comércio de Minérios S/A (ICOMI) em 1957, que teve como foco a exploração de reservas de manganês em Serra do Navio; implantação da Jari Celulose no Vale do Jari, que teve como proprietário inicial o bilionário estadunidense Daniel Keith Ludwig, que em 1967 adquiriu empresas de um grupo português que atuava no Vale do Jari, esse grupo, antes, havia adquirido as terras do latifundiário José Júlio, como visto anteriormente. Ludwig visava a produção de celulose para abastecimento do mercado internacional; outro empreendimento privado implantado no Amapá foi a Amapá Florestal e Celulose S/A (AMCEL), na década de 1970.

Entretanto, a implantação dessas empresas acarretou em conflitos socioterritoriais, degradação de áreas exploradas e a manutenção dos latifúndios que, mais uma vez demonstrava a fragilidade do Estado em gerenciar as terras do TFA, e com a própria “ajuda”, do Governo Federal e dos órgãos regionais, a grilagem de terras, grilagem cartorial e a morosidade do poder público, influencia até os dias atuais na não regularização fundiária das terras do Amapá. A seguir abordaremos algumas dessas questões, no qual, destacamos o caso da ICOMI, Jari Celulose e AMCEL.

O caso da ICOMI, sem dúvida, “representou um marco na mineração da Amazônia e sua história confunde-se com a do Amapá. O encerramento da mineração de manganês em 1998 deixou questões em aberto e muitos dos registros da atuação da empresa ICOMI foram apagados ou simplesmente passaram despercebidos pela incipiente presença do Estado” (CHAGAS, 2010, p. 133).

Com a descoberta de manganês em Serra do Navio em 1945, por Mário Cruz, um pequeno comerciante regatão¹⁵ do Araguari e Amapari, no ano seguinte, o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) declarou as jazidas “reserva nacional” por meio do Decreto¹⁶ Lei nº 9.858 de 13 de Setembro de 1946. É aí que começa a história da ICOMI no Amapá com o empresário Augusto Trajano de Azevedo Antunes, que ganha o direito por Concorrência Pública para fazer a prospecção e aproveitamento das reservas do minério. E

¹⁵ O Regatão é um comércio fluvial que ocorre na Amazônia, desde o Brasil Colônia, tendo seu auge durante o ciclo da borracha. O termo *regatão* serve tanto à embarcação quanto ao próprio comerciante que desenvolvia um sistema de comércio com base principal na troca de mercadorias, denominada Escambo. <http://www.museusacaca.ap.gov.br/conteudo/museu-ceu-aberto/regatao>

¹⁶ BRASIL. Decreto-Lei nº 9.858, de 13 de setembro de 1946. Transforma as jazidas de minério do manganês no Território Federal do Amapá em reservas nacionais. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, p. 12.948, 1946b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-9858-13-setembro-1946-450058-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 01/05/2022.

Segundo José Vergolino Ortiz (2017)¹⁷, foi constatada a existência de 10.600.000 toneladas do minério, necessário à viabilidade econômica do projeto.

ICOMI foi um empreendimento privado, oriundo de uma parceria entre uma empresa brasileira e uma empresa estrangeira e de uma pequena companhia do tipo holding¹⁸, a Companhia Auxiliadora de Empresas de Mineração (CAEMI), que controlava a Icomi original fundada em Minas Gerais em 1942. Assim, a Caemi detinha 51% das ações do empreendimento, e a empresa estrangeira Bethlehem Steel, estadunidense, detinha a menor parte das ações, ou seja, 49%. (DRUMMOND, 2000).

A empresa ICOMI, por exemplo, operou no Amapá por 41 anos num ambiente de conflitos socioambientais ocultos ou acalentados, sintoma da própria dimensão econômica que o projeto representava diante da acanhada estrutura do então Território Federal do Amapá, onde imperava políticas públicas focadas para a segurança nacional da fronteira e completa ausência de direitos civis constituídos.

(...)

De alguma forma e a seu tempo, é bem evidente que a ICOMI manteve rigoroso padrão de cumprimento de normas internacionais de segurança, saúde e educação enquanto o empresário líder, Augusto de Azevedo Antunes, esteve à frente do empreendimento, significando que seu falecimento representou também a morte da ICOMI.

(...)

É público, entretanto, fatos que comprovam as preocupações inter-geracionais do empresário Augusto Antunes para além das atividades de mineração de manganês em Serra do Navio, como os investimentos complementares na Companhia Progresso do Amapá (COPRAM), no Instituto Regional de Desenvolvimento do Amapá (IRDA), na Bruynzeel Madeiras S.A. (BRUMASA), na Amapá Celulose S.A. (AMCEL), na Companhia Dendê do Amapá (CODEPA) e na Companhia Ferro-Ligas do Amapá (CFA), reconhecendo Drummond e Pereira (2007, p.224) que este conjunto de investimentos representou um esforço de vulto, duradouro e relativamente caro para diversificar a economia amapaense e que nenhuma outra área da Amazônia Legal recebeu tanto investimento privado para implantação de um conjunto tão diversificado de atividades produtivas como o Amapá. (CHAGAS, 2010, p. 134).

No entanto, após o falecimento de Augusto Antunes em 1996 e a falta de um sucessor no controle do empreendimento, no final de 1997 foi anunciado o encerramento das atividades da ICOMI no Amapá, seis anos antes de expirar seu contrato de exploração. Segundo Chagas (2010), a empresa informou ao DNPM a exaustão das reservas de minério de manganês em Serra do Navio, e um Plano de Fechamento de Mina foi exigido pelo DNPM segundo a Norma Reguladora de Mineração 20 (NRM-20), onde a ICOMI foi obrigada a

¹⁷ Icomi: retalhos da história, mina, mineração e beneficiamento (I). José Vergolino Ortiz. Disponível em: <https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/artigos/icom-i-retalhos-da-historia-mina-mineracao-e-beneficiamento-i/>. Acesso em: 26/04/2022.

¹⁸ Holding é uma palavra inglesa que significa controlar, guardar, manter. No ramo das grandes empresas, é um tipo de organização no qual uma empresa controla outras, sendo estas últimas, subsidiárias. A Caemi, neste caso, era controladora da Icomi, assim como da Amcel, Mineração Itapagé, Mineração Itamira, Mineração Itacurussá, dentre outras subsidiárias já citadas.

prestar informações sobre os impactos ambientais do empreendimento, incluindo assim a situação das áreas degradadas.

Neste sentido, Drummond (2000), afirma que os impactos ambientais de Serra do Navio atingiram mais o ambiente biofísico do que as comunidades humanas, haja visto, que o perímetro minerador era/é isolado de grandes, médias cidades e de pequenas vilas. Assim, o autor apresenta os seguintes impactos sobre o ambiente biofísico vizinho e seus apontamentos sobre cada um deles, no qual, organizamos no quadro 02.

Quadro 02 - Impactos no ambiente biofísico devido à exploração de manganês em Serra do Navio.

Impactos	Apontamentos
- Desmatamento (para mineração, construção de equipamentos, estradas, áreas de deposição de minérios, vila operária, linhas de transmissão e estrada de ferro) levando à perda e dispersão de fauna;	O desmatamento foi mínimo para um empreendimento que durou mais de quarenta anos; (...) se restringiu ao perímetro minerado; (...) é evidente que o desmatamento destrói ou reduz habitats de animais e plantas, mas não existe uma avaliação sequer genérica do grau em que isso ocorreu em Serra do Navio. Se for função da área desmatada, certamente não terá sido um grau elevado.
- escavação de solos; - desmonte de morros;	Não surpreende que tenham ocorrido a escavação de solos e o desmonte de morros numa, mineração mecanizada a céu aberto. Nenhuma quantidade de solo foi estocada para uso posterior em projetos de reflorestamento, tal como ocorre em empreendimentos minerais contemporâneos em alguns países (...).
- erosão;	A erosão de solos e subsolos escavados ou expostos às intempéries é outro impacto óbvio e inevitável em mineração. Não encontrei uma cifra estimada ou calculada dos volumes de materiais erodidos.
- assoreamento de rios; - mudanças de curso de pequenos rios;	O assoreamento de rios e a mudança de curso de pequenos rios são também contrapartidas inevitáveis da mineração e ocorreram em Serra do Navio.
- construção de lagoas de deposição;	A criação de lagoas de deposição nas partes mais baixas do terreno, mesmo implicando alteração ecológica de pequenos perímetros bem alteradas pela própria mineração serve para capturar e acumular grande parte dos sedimentos erodidos presentes em águas de chuva, em rios de curso modificado e das águas de lavagem do minério. O objetivo

	dessas lagoas é acumular os sedimentos por decantação nas partes mais baixas do terreno, para evitar seu despejo no principal rio da área minerada, o Amapari.
- emissão de gases por geradores e veículos;	A emissão de gases tóxicos por veículos motorizados e por geradores de energia tem sido uma constante, mas nunca foi objeto de preocupação especial, em virtude da pequena quantidade de veículos. (...) a chegada de energia hidrelétrica em Vila Serra do Navio, em 1982, desativou ou diminuiu o uso dos geradores movidos a óleo diesel.
- emissão de poeira;	A emissão de poeira gerada pelas escavações e pelo processamento do minério também foi uma constante, tendo sido tratada como um risco à saúde dos trabalhadores diretamente engajados em escavações e processamento. Para evitar doenças respiratórias (...) a Icomi fazia check-ups semestrais nos trabalhadores e, durante épocas de seca, borrifava água nas áreas mineradas. Verifiquei, ao menos em certas épocas do ano, uma grossa poeira preta em vários lugares na vila operária e na vegetação. No entanto, os efeitos ambientais da mineração, apesar de sua variedade, incidiam quase que apenas localmente, e alguns – como a tal poeira grossa e preta – não foram objeto de estudo ou atenção especial, nem da empresa nem das autoridades nem de cientistas.
- drenagem de áreas alagadas e desentupimento de pequenos riachos nas vizinhanças de Vila de Serra do Navio, para controle da proliferação de mosquitos; uso de pesticidas químicos para controlar insetos, invertebrados e roedores;	A desobstrução de riachos nas imediações da vila operária obviamente alterou os microhabitats de algumas pequenas formas de vida, afetando espécies de mosquitos transmissores de malária e outras doenças. A Icomi usou os pesticidas químicos disponíveis - inclusive o DDT -, mas os aplicou apenas nas áreas urbanas e dentro das residências, na tentativa de controlar a proliferação de mosquitos e baratas. Outras substâncias venenosas foram usadas para matar ratos no perímetro urbano. Mas não existem estudos dos possíveis efeitos dessas ações sobre a qualidade da água ou sobre a fauna selvagem, por exemplo.
- bombeamento e tratamento de água para	A água fornecida em Serra do Navio, para fins tanto domésticos quanto industriais, era bombeada diretamente do rio Amapari e tratada com diversas substâncias. O monitoramento da qualidade da água tem

fins industriais e domésticos;	mantido os efeitos dessas ações sob um controle severo. Como o Amapari é um rio relativamente grande e perene, não parece que o bombeamento tenha causado alterações drásticas em função da redução do volume de água ou da alteração de seu regime.
- lançamento de esgoto doméstico em rios;	O lançamento de esgoto doméstico nesse mesmo rio também foi sempre objeto de monitoramento severo, já que a vila operária, desde sua fundação, tem infra-estrutura para recolher todo o esgoto produzido e submetê-lo a tratamento.
- queima de lixo.	A queima de lixo doméstico foi durante muitos anos um procedimento padrão em Vila Serra do Navio. Essa forma de destinação final dos resíduos sólidos, hoje condenada, foi interrompida, embora fosse feito em equipamento que evitava o espalhamento de cinzas, brasas e lixos semiqueimado, não deixando, porém, de emitir fumaça na atmosfera e produzir substâncias tóxicas.

Fonte: DRUMMOND (2000). Org. FERREIRA (2022).

Segundo Drummond (2000), no período em que a empresa esteve em funcionamento ininterrupto, foram extraídas uma cifra não oficial de sessenta milhões de toneladas de minério de manganês. E, em suma, constatou

que, depois de cinquenta anos de prospecção, mineração, processamento, transporte e embarque de milhões de toneladas de minério de manganês no Amapá, a Icomi não causou destruição total maciça e não causou estagnação ou disrupção socioeconômica, mesmo que o Amapá não tenha alcançado um status de estado desenvolvido, questão importante, mas distinta. (DRUMMOND, 2000, p. 789)

No entanto, de acordo com Chagas (2010), quando a ICOMI foi vendida para a empresa Alto Tocantins Mineração Ltda, em 28 de Setembro de 2004, veio à tona conflitos socioambientais com diferentes dinâmicas, principalmente pelo descumprimento do Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD),¹⁹ pela contaminação ambiental por arsênio em

¹⁹ Parágrafo Único do art. 1º do Decreto 97.632/89 que regulamenta o art. 2º, inciso VIII da Lei nº 6.938/81 que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), estabeleceu que os empreendimentos minerais em atividade deveriam apresentar ao órgão ambiental competente, no prazo máximo de 180 dias, a partir da data de publicação do referido decreto, um PRAD.

Art. 3º do Decreto 97.632 define o objetivo do PRAD: a recuperação deverá ter por objetivo o retorno do sítio degradado a uma forma de utilização, de acordo com um plano preestabelecido para uso do solo, visando à obtenção de uma estabilidade do meio ambiente.

Santana e pela disputa de um navio com 4 milhões de toneladas de minérios de manganês depositados em pilhas em Serra do Navio.

Para a realização do PRAD foi contratada em 1997 a empresa REVECOM Comércio e Serviços Ambientais, pertencente ao médico e ex-Coordenador de Meio Ambiente da ICOMI, Paulo Roberto Neme do Amorim, que no início da década de 1983 implementou a recuperação de áreas degradadas da Icomi utilizando técnicas com “restos vegetais e compostos orgânicos”, vindo a criar sua própria empresa com as iniciais dessa técnica.

No ano seguinte, a REVECOM apresentou o PRAD revisado junto ao órgão ambiental do estado do Amapá, contendo ações para o período de 1998 a 2001 baseado no uso de restos vegetais, compostos orgânicos e banco de sementes, incluindo a espécie *Acacia mangium* Wild, a qual o documento do PRAD traz um comparativo. Assim, seriam recuperados 823 hectares degradados pelas minas. (CHAGAS, 2010).

Neste sentido, de acordo com Chagas (2010), a área total de concessão da ICOMI era de 4.820 hectares. Desses, 2.500 hectares, conforme a tabela 01 era destinada a área de lavra, no qual, 823 hectares foram impactados e 2.320 hectares eram destinados para a implantação da infraestrutura de servidão do empreendimento, onde, 500 hectares foram degradados. Ao todo, foram degradados 1.323 hectares das áreas de concessão da ICOMI desde sua implantação até o encerramento de suas atividades.

Tabela 01 - Áreas de concessão da ICOMI e respectivas áreas degradadas

Concessão	Área Total (ha)	Área Degradada (ha)
Lavra	2.500	823
Servidão	2.320	500
Total	4.820	1.323

Fonte: CHAGAS (2010)

Observa-se que os impactos das áreas degradadas foram mais expressivos nas áreas de exploração do minério de manganês, ou seja, na área de lavra, no entanto, também afetando a vila operária de Serra do Navio.

Até 2004 a ICOMI deu continuidade ao PRAD, no entanto, uma série de problemas começaram a dificultar os trabalhos desenvolvidos, e levou a REVECOM a comunicar a ICOMI sobre riscos que outros usuários estavam desencadeando na área minerada, e assim, Amorim elencou os usuários e os riscos que esses estavam ocasionando ao PRAD, sendo: a Mineradora MPBA, que para ter acesso à área minerada usa um trajeto com tratores de roda, raspagens de pisos dos caminhos com tratores de lâmina, perda de estruturas de contenção do

escoamento superficial e de processos erosivos; Eletronorte: a empresa realiza a poda das árvores plantadas pelo PRAD para manutenção da linha de transmissão da Colônia de Água Branca, prejudicando a revegetação da área e causando risco de incêndios; Prefeitura de Serra do Navio: faz a manutenção dos caminhos com patrol ou trator ferindo os pés de barrancos, promovendo solapamento dos taludes e consequente desmoronamento localizados; e a População em geral: que vem invadindo áreas em recuperação para transformá-las em sítios, além de desmatamento para retirada de madeira. Em novembro de 2004, a empresa Alto Tocantins cancelou o contrato com a REVECOM, transformando o caso em um conflito crítico tendo intervenção do Ministério Público do Amapá (MPAP) no sentido de garantir o cumprimento do PRAD. (CHAGAS, 2010).

Outro conflito socioambiental que veio à tona envolvendo a ICOMI, após o encerramento de suas atividades, se deu pela contaminação por arsênio na área industrial-portuária da empresa no município de Santana.

A contaminação tornou-se pública em 1998 quando a ICOMI fazia a transferência de domínio da área útil industrial e portuária para a AMCEL em Santana. Cabe lembrar que a AMCEL fora criada pela ICOMI em 1976 e vendida para a Champion Papel e Celulose Ltda em 1996. Neste sentido, a Champion solicitou uma auditoria ambiental na área industrial de atuação da ICOMI em Santana, por meio da empresa Jaakko Pöyry Engenharia Ltda (JPE). Deste modo, a Jaakko ao executar a avaliação ambiental e estudos de caracterização hidrogeoquímica e hidrogeológica constatou a ocorrência de Fe (ferro), As (arsênio) e Mn (manganês) em altos teores prejudiciais à saúde.

Entre 2000 e 2007 houve uma sucessão de laudos técnicos sobre o manganês contaminado por arsênio. “Houve uma guerra de laudos, mas a descontinuidade dos trabalhos não permitiram conclusões mais confiáveis. É possível que as cargas de poluentes tenham se dissipado pela hidrodinâmica e precipitação das chuvas. O conflito encontra-se adormecido”. (CHAGAS, 2010).

Conforme Monteiro (2003), os rejeitos gerados nos processos de sinterização e de pelotização contendo arsênio e depositados na barragem atingiram as águas do lençol freático e as águas superficiais dos igarapés do Elesbão I e II em Santana. Com essa comprovação, a ICOMI foi multada em R\$ 52 milhões. A empresa recorreu à justiça contra a multa e não se chegou a uma decisão final ainda. A multa se deu da seguinte forma:

Em 21/07/2000, a SEMA/AP, com base em decisão do COEMA, aplicou a ICOMI duas multas no valor total de R\$ 52 milhões. A primeira multa, de R\$ 40 milhões, conforme consta no Auto de Infração Ambiental 781/00, foi aplicada a ICOMI por

ter causado poluição ao solo e aos recursos hídricos por arsênio. A segunda multa, de R\$12 milhões, deveu-se ao transporte de minério contaminado por arsênio do município de Santana para o município de Serra do Navio sem autorização ambiental (Auto de Infração Ambiental 782/2000). (CHAGAS, 2010, p. 147).

Após um longo período de conflitos envolvendo os órgãos ambientais do Amapá, a justiça, Ministério Público, órgãos ambientais nacionais, Assembleia Legislativa amapaense, em desfavor da ICOMI, foi firmado um acordo de destinação final do minério contaminado por arsênio.

Em 26/02/2004 a ICOMI encaminhou ao Procurador Geral do Estado do Amapá correspondência informando sobre o encerramento do embarque de três navios com minério de manganês “contaminado” por arsênio para China para aproveitamento siderúrgico, totalizando 114.720 toneladas, aproximadamente 40.000 toneladas a mais da quantidade que havia sido estimado na pilha de manganês depositada em Santana, ou seja, partiu de Santana rumo a China um navio a mais com minério de manganês:

1º Embarque: Navio Great Ocean, partiu de Santana em 27/10/2003, transportando 40.140 toneladas;

2º Embarque: Navio Artemon, partiu de Santana em 14/11/2003, com 36.181 toneladas;

3º Embarque: Navio Iran Ashrafi, partiu de Santana em 15/02/2004, com 38.409 toneladas. (CHAGAS, 2010, p. 153).

Cabe ressaltar, que no ano de 1999 foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP) para apurar o processo de desmonte da ICOMI. Em diligência às áreas da empresa em Serra do Navio constatou vários problemas que vão desde problemas na qualidade da água enquanto saneamento básico, quanto a doenças tropicais.

Para a CPI, a contaminação da água é visível ou em função dos lençóis freáticos ou a partir do tratamento ineficaz e feito de forma irresponsável, pois a empresa é conhecedora de que a comunidade não vem sendo assistida como deveria. O funcionário que trata da água, curiosamente recusou-se a tomá-la na frente dos parlamentares. O índice de coliformes fecais deve estar altíssimo, causando doenças como diarreia, dores de cabeça, mal estar, até hepatite. Constatação dos técnicos que acompanharam os parlamentares e em vários pontos dentro da área da ICOMI, verifica-se um potencial para a proliferação de doenças tropicais como malária e leishmaniose. A região não possui saneamento básico, com o hospital daquela localidade tendo sido repassado para o Estado, não oferecendo também os serviços a que lhe são obrigatórios, ocorrendo de forma incompleta, uma verdadeira caixa de primeiro socorros. (RELATÓRIO FINAL DA CPI DA ICOMI, AMAPÁ, 1999).

A CPI foi de suma importância, não somente para apontar os conflitos, degradação, poluição, contaminação, dentre outros, que a ICOMI deixou no final de sua existência no Amapá, mas também serviu para intermediar por meio de recomendações técnicas as possíveis resoluções dessa problemática.

Em 2004, a holding CAEMI também chega ao seu fim, sendo narrado a nível nacional pela imprensa, no qual, teve como pano de fundo, a falta de ingerência institucional e desavenças entre os netos herdeiros de Augusto Antunes.

Quando se aborda sobre exploração mineral no Amapá, entre os saudosistas e estudiosos, a Icomi é um dos primeiros nomes que vem à tona, e entre feitos históricos e conflitos socioambientais/socioterritoriais, os assuntos não se esgotam, contribuindo dessa forma, para o enriquecimento do debate.

2.2. O CASO JARI: LATIFÚNDIO E CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS

De José Júlio à atual Jari Celulose, a continuação do latifúndio mais conhecido do mundo. Um território de poder econômico para os camponeses extrativistas e camponeses posseiros, que terão sua estrutura produtiva desestruturada com os desmandos do “coroné” dono do Vale do Jari, que em meio à ineficiência do Estado, detinha o poder sobre terras que pertenciam ao próprio Estado, e seguia enriquecendo expropriando os camponeses. E mais tarde venderá “suas” terras para portugueses, e estes últimos venderão para o bilionário Ludwig, que após quinze anos terá o latifúndio nacionalizado por grupos empresariais, inclusive um deles, o já conhecido Augusto Antunes, é que viria liderar a Jari, e após dezoito anos o grupo Orsa se tornaria o novo proprietário do empreendimento e das terras do Vale do Jari. Uma disputa territorial sem fim enquanto se amarga a falta de regularização fundiária das terras amapaenses.

Linha do tempo do latifúndio no Vale do Jari



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

E por falar em ineficiência, um exemplo claro foi o abandono de Mazagão²⁰ pelo Governo do Pará e a constituição de um dos maiores latifúndios do mundo no Vale do Jari, que no início do século XXI será objeto de investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que ficará conhecida como CPI da Grilagem de Terras na Amazônia. Segundo Santos (2001), já no final do século XIX o município se encontrava em decadência

²⁰ No final do século XIX, Mazagão, Macapá e Contestado (que a partir de 1901 se tornará Amapá), pertenciam ao Pará. Neste sentido, o Vale do Jari se localiza em Mazagão. Somente em 1987 e 1994 é que Laranjal do Jari e Vitória do Jari serão fundados.

socioeconômica, no entanto, no seu extremo-sul, no Vale do Rio Jari, avançando pela região de Almeirim, no latifúndio da família Andrade e Silva, havia grande desenvolvimento de atividades econômicas extrativistas, como a coleta de castanha e o extrativismo da borracha, no qual eram feitos por nordestinos, especialmente cearenses em condições de semiescravidão. A produção rendia elevados lucros para a família Andrade, no entanto, não beneficiava Mazagão.

Foi nesta região, que abrange Almeirim no Pará e no sul de Mazagão no Amapá que se formou o latifúndio do emblemático José Júlio de Andrade. Segundo Camargo (2015), em 1890 após a Proclamação da República, no auge da exploração da borracha, Almeirim torna-se município, e no primeiro Conselho Municipal de 1891, toma posse como Vogal José Júlio de Andrade, responsável pela formação do maior latifúndio do mundo ainda no século XIX, no qual, anos mais tarde daria lugar ao Projeto Jari de Ludwig.

José Júlio de Andrade era natural de Sobral no Ceará e chega à região do Jari em 1882, em meio à leva migratória do Nordeste para a Amazônia, com menos de 20 anos de idade, e começa a trabalhar na agricultura com a exploração da borracha e a coleta da castanha. Em pouco mais de 10 anos tornou-se um dos homens mais ricos e influentes do Jari nunca perdendo uma eleição em Almeirim, se elegendo deputado estadual e senador da República. O coronel, como era conhecido, possuía casas em Belém e no Rio de Janeiro e chegou a viajar pelos cinco continentes do mundo. (CAMARGO, 2015).

Quanto à acumulação de grandes extensões de terras que se estende pelo Pará e Amapá, as circunstâncias dessa obtenção são rodeadas de relatos de fraudes nas eleições e nos cartórios da região. Para se ter uma ideia da dimensão do problema dessas terras, o título de posse de apenas uma de suas glebas, a Fazenda Saracura, remetia uma área absurdamente de 2,6 milhões de hectares, que se cartografada de acordo com sua escritura, se estenderia até o mar do Caribe. Desse modo, mesmo que o latifúndio coubesse no país, seria pouco provável a acumulação de vastas terras nas mãos de um único homem no Vale do Jari, devido sua densa ocupação, haja visto, as constantes migrações para a região. (CAMARGO, 2015).

Neste período, de intensa exploração da borracha e dos castanhais na Amazônia, funcionava o sistema de aviamento, que de modo geral, era um sistema de adiantamento de mercadorias a crédito, porém, baseado em acordos na troca de mercadorias e serviços. Esses acordos eram feitos por meio dos aviadores que intermediavam o fluxo de mercadorias entre os extrativistas e coletores, e por outro lado, repassavam os produtos extrativistas às casas aviadoras. As casas aviadoras, por sua vez, localizadas em Belém e Manaus, constituíam-se em estabelecimentos comerciais que abasteciam os seringais, recebendo o pagamento em

“pélas” de borrachas e por fim realizavam sua exportação para o exterior. Este sistema, no entanto, explorava o seringueiro que induzido ao consumo, para sobreviver na selva, se endividava junto ao aviador em um processo de extorsão de vendas de mercadorias a alto custo, controlando desse modo, a mão-de-obra dos extrativistas e coletores.

Eram muitos os mecanismos mobilizados para se obter esse controle. Na maioria das vezes, o coletor chegava ao seringal já endividado: eram-lhe cobrados os custos da viagem e as ferramentas necessárias para o trabalho. Além disso, devido ao isolamento e/ou coerção, os vínculos eram exclusivos com um aviador, que estabelecia tanto o preço pago pela produção, como o das mercadorias vendidas, restando ao seringueiro e ao castanheiro sujeitar-se. Estabeleceu-se, também, todo um sistema de punição e condenação, amparado pela própria polícia, para se evitar desvios e fugas dos endividados. (CAMARGO, 2015, p. 66).

Devido às condições de vida e de trabalho dos extrativistas, insatisfeitos segundo Camargo (2015), um grupo de trabalhadores, em 1928, tomou um barco e foi até a Belém denunciar os abusos cometidos pelo coronel José Júlio no Jari, este episódio ficou conhecido como Revolta do Cesário e foi o mais marcante, mas não o único, da insurgência popular contra o coronel.

E com isto vai ocorrendo o enfraquecimento político de José Júlio, sendo que a partir da década de 1930, estabeleceu-se em Belém o movimento tenentista que vai desestruturar o poder dos velhos políticos. O governador do Pará, o Tenente Magalhães Barata fará oposição ao coronel José Júlio ameaçando de prendê-lo. O coronel então busca refúgio no Rio de Janeiro, e em 1948 vende suas terras no Jari para um grupo empresarial de maioria portuguesa. (CAMARGO, 2015).

Com a saída do Zé Júlio de Andrade veio o que as populações chamam “o tempo dos portugueses”: a retomada do domínio extrativista estabelecido por Andrade por um Grupo de comerciantes portugueses, que criaram três empresas para organizar de maneira mais eficaz e diversificada a exploração de produtos extrativistas e agrícolas da região (a Jari Indústria e Comércio e a Companhia Industrial do Amapá para a comercialização dos produtos, e a Companhia de Navegação Jarí S.A., que tinha comprado os barcos do Andrade, para o transporte nacional). Os portugueses controlaram a região até 1967, quando decidiram vender as companhias ao empresário americano Daniel K. Ludwig, dando lugar ao empreendimento que ia mudar significativamente a região. (GREISSING, 2011, p. 48).

Com a compra das Companhias Portuguesas em 1967 pelo bilionário estadunidense Daniel Keith Ludwig, por três milhões de dólares, inicia o Projeto Jari. Ludwig implanta no Vale do Jari, a produção de celulose com a plantação de gmelina e pinus, criação de gado, mineração de caulim, plantação de arroz, entre outros, para o desenvolvimento de um complexo agroindustrial na Amazônia.

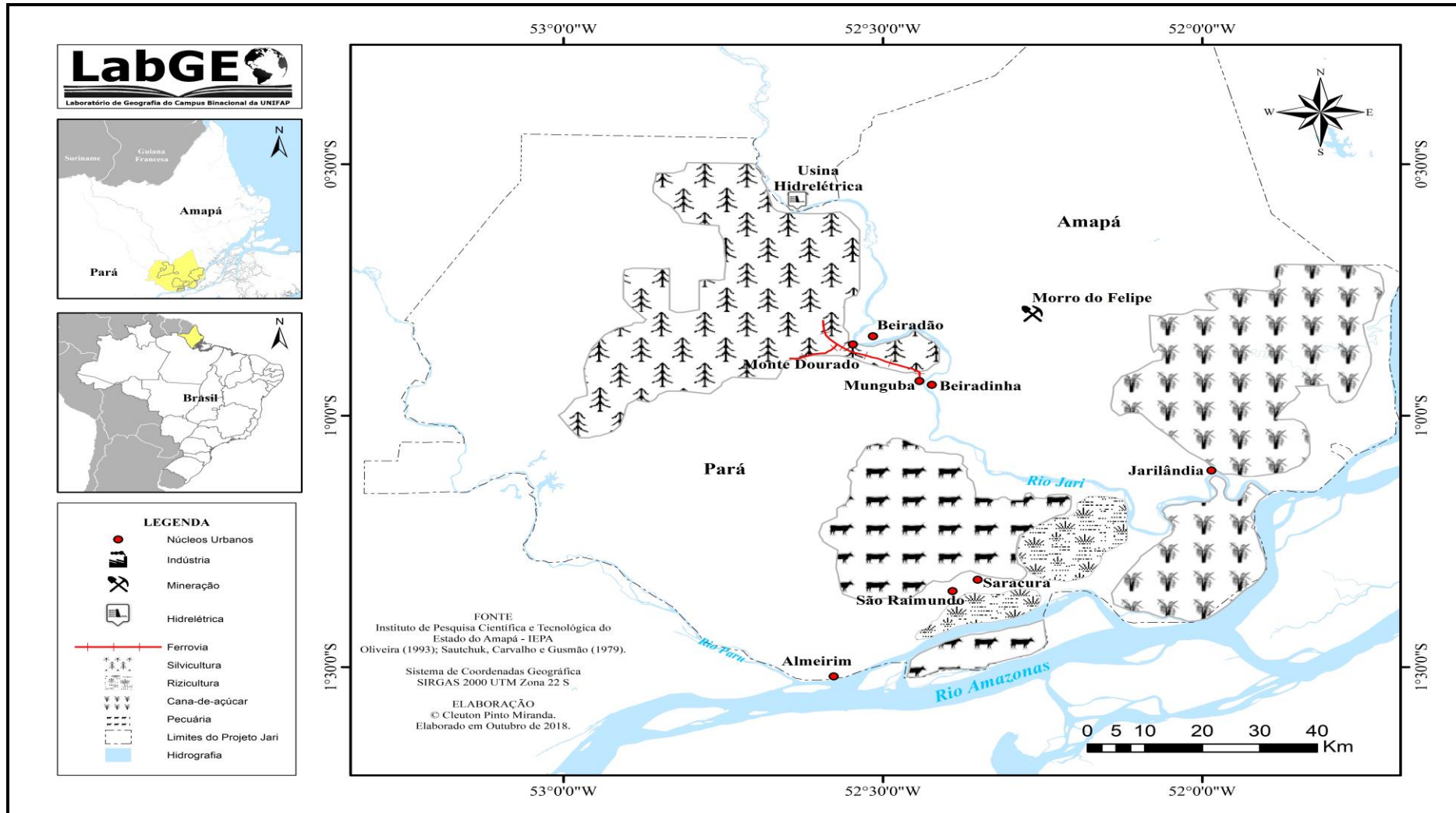
Este megaempreendimento capitalista atraiu os olhares do governo militar, modificou o modelo de trabalho das comunidades camponesas, implementou uma nova relação de trabalho com os habitantes locais, mas também, continuou os conflitos envolvendo a situação fundiária daquela vasta extensão²¹ de terras na divisa do TFA com o Estado do Pará. O mapa 03 mostra a imensidão da área de abrangência do Projeto Jari. Ainda, destaca as áreas de silvicultura²², rizicultura e plantação de cana-de-açúcar, além da pecuária, mineração (destaque para o Morro do Felipe, área de produção de caulim²³), núcleos urbanos, entre outros.

²¹ A municipalização de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, só vai acontecer respectivamente em 1987 (transformação do TFA em Estado do Amapá) e 1994. Ou seja, em 1967 a área do Município de Mazagão é que fazia parte do projeto de Ludwig.

²² Na década de 1970 começou plantando a gmelina para a produção de celulose, no entanto, se mostrou vulnerável a pragas, e logo substituiu pelo pinus e o eucalipto. Projeto Jari. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1997/10/19/dinheiro/20.html>>. Acesso em 2021.

²³ Para um estudo mais aprofundado sobre a exploração do caulim no Morro do Felipe, ler a Dissertação de: DUARTE, Adalcilégio Lúcio de Souza. Caulim do Morro do Felipe, baixo rio Jari, estado do Amapá, contexto geológico e gênese. Orientador: Basile Kotschoubey. 1995. 132 f. Dissertação (Mestrado em Geologia e Geoquímica) – Centro de Geociências, Universidade Federal do Pará, Belém, 1995. Disponível em: <<http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/11455>>. Acesso em: 2022.

Mapa 03: Área do Projeto Jari



Fonte: Laboratório de Geografia do Campus Binacional da UNIFAP (LabGeo) 2018.

A situação dessas terras era tão emblemática, tanto que os novos detentores acreditavam que eram donos de milhões de hectares. E como bem demonstrou Pinto (2009), era o maior e mais complicado imóvel rural de que alguém poderia se tornar dono na Amazônia. Os detentores de muitos papéis depositados em vários cartórios acreditavam que lhes davam direito a 3,6 milhões de hectares, no entanto, após os advogados de Ludwig apurarem melhor os fatos, o estadunidense se contentou com 1,6 milhão de hectares.

Assim como a ICOMI, a Jari também construiu toda uma infraestrutura²⁴ para desenvolver seu projeto, como a construção de aeroporto, abertura de estradas, ferrovia, acampamento para os trabalhadores, a vila de Monte Dourado para abrigar seus funcionários, casas, assim como também a construção de hospital e escolas. E com a chegada da fábrica de celulose em 1978, construída em estaleiros japoneses, inicia-se a produção de celulose.

Pinto (2009) destaca que centenas de milhões de dólares estavam sendo investidos na criação de duas cidades de porte razoável na região, e outras 10 menores, as silvivilas, para cuidar dos plantios, que se estenderiam por quase 100 mil hectares. Ainda, o autor afirma que a população desse território com ares de autonomia logo passaria de 100 mil habitantes. O exército de máquinas pesadas e equipamentos, como nunca antes houvera na Amazônia, abria quase 900 km de estradas por ano.

Durante a execução do projeto vários problemas aconteceram. No início dos anos de 1970, segundo Greissing (2011), os impactos socioeconômicos se manifestaram com a transformação da floresta nativa em monocultura, forçando muitas famílias a abandonar suas casas a buscar outros lugares onde a mata permanecia intacta ou em novas cidades ou lugares mais isolados.

Outra questão foi a onda migratória que ocorreu para a área de implantação do projeto, no qual, chegaram milhares de homens de regiões vizinhas e também do Nordeste em busca de trabalho no empreendimento privado, mas nem todos conseguiam. E com este crescimento desordenado, surgiram centros urbanos como Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Almeirim, sem qualquer infraestrutura básica devido a ausência de políticas públicas e também por parte da empresa, que se preocupava com a vila de Monte Dourado, onde estava situada a sede dos altos funcionários, e com Munguba, onde havia sido instalada a fábrica de celulose e acampamento para os operários. (GREISSING, 2011).

²⁴ Os carros se abasteciam de combustível grátis e ilimitado. Havia hospital, médicos, remédios à vontade. Quatro pistas de pouso, sendo uma equivalente ao dos grandes aeroportos, tinham movimento diário. Uma empresa de navegação fazia linha para Belém e uma frota de aviões levava e trazia passageiros constantemente, vários deles estrangeiros. Uma ferrovia de 70 quilômetros ligava a fábrica às plantações. (PINTO, 2009).

A disparidade entre os dois lados do rio Jari marcou a estruturação social daqueles sujeitos do Vale do Jari. Do lado paraense nas duas vilas, Monte Dourado e Munguba, a modernidade, com toda uma infraestrutura e casas bem fabricadas. Do outro lado, no Amapá, formou-se uma gigantesca favela sobre pontes conhecida como “Beiradão”.

Em uma reportagem de 18/07/1979, o repórter da Istoé, Moacir Japiassu descreve o que é o Beiradão:

Trata-se de um miserável conjunto de palafitas, de 1 quilômetro de extensão por 800 metros de fundo. Quase 2 mil casebres onde se amontoam 6.823 pessoas. Umas vendendo, outras se vendendo, e o pessoal mais solitário do Projeto Jari comprando. Para ir até lá é preciso pegar a catraia na beira-rio, por 10 cruzeiros. É um barco de alumínio, com motor de popa, e em segundos a gente está no Beiradão, para o que der e vier. Há um comércio variado: roupas, calçados, bugangas; à noite, o comércio fica mais animado nas “ruas” estreitas e esburacadas sobre o rio. Por 300 cruzeiros é possível alugar mulher por uns instantes; a garrafinha de Cerpa Chope custa 25 cruzeiros e uma refeição completa, com arroz, feijão, salada e carne, mais o direito de abusar da pimenta no tucupi, não sai por menos de 80. Um operário da Jari ganha em média 6.500 cruzeiros por mês, e uma passadinha no Beiradão é uma violência. (...) (MOACIR JAPIASSU, 1979).

Além de Beiradão, crescia também outra favela fluvial, chamada de Beiradinho. As duas e mais Monte Dourado começaram a crescer rapidamente²⁵. Pinto (1986) apud Camargo (2015) apontou que entre 1977 e 1983, a população de Monte Dourado passou de 2.096 para 8.500 habitantes. No Beiradão, segundo estimativas, houve um salto de 5 mil habitantes para 12 mil, e no Beiradinho, passou de 884 habitantes para 4 mil.

A partir da segunda metade de 1970, paralelamente ao fluxo migratório crescente para Beiradão e Beiradinho, acontecia também o aumento do número de posseiros ocupando terras dentro do latifúndio da Jari, e acabava por gerar problemas para a empresa. A posse era feita em área de mata virgem ou comprada de alguém que a tivesse estabelecido anteriormente. Dessa forma, os posseiros se multiplicavam em sítios com roçados e outras culturas anuais e benfeitorias. Assim, partes das posses quando eram descobertas pela Jari, mesmo após vários anos, eram destruídas por meios dos seguranças da empresa, com pura violência. Com um tempo, parte dos posseiros retornava, e novamente eram expulsos. (PINTO, 1986 apud CAMARGO, 2015). É aquilo que Martins e Oliveira afirmam, que mesmo os camponeses sendo expulsos, a terra eles retornam.

Outro problema que a Jari vai enfrentar remete ao governo militar. Devido a proporção do Projeto Jari e sua vasta posse de terras, a desconfiança tomou parte dos ditadores, que

²⁵ É justamente devido a este crescimento acelerado desordenado que em 1987 Beiradão se transformou em Município de Iaranjal do Jari, e Beiradinho será transformado no Município de Vitória do Jari, em 1994, ambos no Amapá.

acreditavam ser uma ameaça a soberania brasileira. Neste sentido, foi criado no início dos anos de 1980 o Grupo Executivo para a Região do Baixo Amazonas (GEBAM), cujo objetivo, era o fortalecimento da presença do Estado na região, haja visto, que o dilema dos militares era “integrar para não entregar”. Desse modo, o empresário perde a aprovação dos militares e seu poder começa a declinar, haja visto que a intervenção do Gebam será também um dos fatores que vai culminar com a saída de Mr. Ludwig de seu império na Amazônia, e a consequente nacionalização do Projeto Jari que a partir de 1982 tomará novos rumos com a “mão de Antunes”, no entanto com um desfecho negativo.

Antes de retomarmos a questão da derrocada ludwiense na Amazônia e a nacionalização de seu projeto, atentamos para o fato da ocorrência de desapropriação de terras de uma empresa estrangeira denominada de Agro-Industrial do Amapá que adquiriu de forma ilícita mais de 500.000 hectares de terras em Mazagão, na foz do Amazonas e foi alvo de investigação por parte do governo militar.

Como forma de pôr em prática os objetivos do GEBAM, os militares por meio de um “Estudo de Estado Maior” da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, delegou o estudo ao GEBAM, nº 003, Vol I, Brasília DF, 13 de Outubro de 1980 para tratar sobre a “aquisição ilegal de terras no Município de Mazagão” – Referência: Decreto nº 84.516, de 28 de Fevereiro de 1980.

O estudo gerou um relatório de 54 páginas²⁶, que em linhas iniciais, cujo problema, foi o de retirar do controle estrangeiro não residentes no país, imóveis rurais medindo aproximadamente 540.000 hectares de terras localizadas em Mazagão, adquiridas sob forma de cessão e subscrição de ações da empresa Agro-Industrial do Amapá S/A. A empresa pertencia a Nathan Herman e Shoul Eisenberg, respectivamente um estadunidense e um austríaco.

Os militares verificaram que as transações dessa quantidade de terras foram ilícitas e atentavam contra a segurança nacional, sendo isto, resultou na anulação das transações judicialmente, culminando no processo de desapropriação da área por interesse social previsto no Estatuto da Terra, retornando às terras ao patrimônio Público de modo a propiciar projetos de colonização. Os militares se basearam em várias normas que os mesmos haviam editado para coibir abusos e fraudes que atentassem contra a integridade do território nacional, segurança do Estado brasileiro e a justa distribuição da propriedade. Uma dessas normas remete ao Ato Complementar nº 45 editado em 30 de Janeiro de 1969 que já proibia a

²⁶ SECRETARIA GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Relatório nº 003/GEBAM/1980. Brasília, DF, 13 de Out. de 1980. Referência: br_dfanbsb_n8_0_psn_aic_0055_d0001de0001.

aquisição de imóveis rurais por estrangeiros não residentes no país. Em 17 de Outubro do mesmo ano, a Emenda Constitucional nº 01, acrescentou o parágrafo 34 no Artigo 153, consagrando definitivamente essa restrição estrangeira. Posto isto, os militares se voltaram para o projeto Jari e seu gigantesco latifúndio.

Retornando ao Projeto Jari, Camargo (2015) afirma que um dos fatores que desmotivaram a continuação do Projeto por Ludwig foi a dificuldade de regularizar as terras mesmo com o apoio do governo militar, sendo que em 26 de Novembro de 1976 a Jari Florestal e Agropecuária Ltda requereu ao Instituto de Terras do Pará (ITERPA), por meio do processo nº 05562/76, a legitimação de 32 títulos de posses que somavam ao todo 2.840.000 hectares. No entanto, a empresa comprovou a cadeia sucessória de 19 títulos, enquanto 13 não cumpriram as exigências do órgão, inclusive a Fazenda Saracura com seus 2.640.000 hectares.

Entre altos investimentos, críticas, conflitos por terras e acúmulo de prejuízo, “em 1982, após desembolsar 1,3 bilhões de dólares, acumular prejuízos e aumentar a pressão para que o Projeto fosse nacionalizado, Ludwig vendeu a Jari por 80 milhões de dólares para um consórcio de empresas brasileiras lideradas pelo Grupo Caemi...”. (CAMARGO, 2015, p. 77).

Nesse mesmo ano o Ministro do Planejamento Delfim Netto convocou um grupo de 23 empresários²⁷ brasileiros, liderados por Augusto Antunes, com vistas a assumir o Projeto Jari do agora ex-dono Ludwig. Era a derrocada Ludwiense em 1982.

A missão dada a Antunes será acompanhada de um alto investimento por parte do governo por meio do Banco do Brasil (BB) e Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES), que segundo Cavalcanti (1999) apud Camargo (2015), injetaram mais de 200 milhões de dólares para cobrir as dívidas deixadas por Ludwig. Além disso, o BB entrou sozinho com mais de 180 milhões de dólares em ações preferenciais, sem direito a voto. Foi uma montanha de dinheiro público torrada na selva.

Neste contexto, os conflitos por terras não cessava e cada vez mais os camponeses estavam mais organizados por meio de sindicato travando resistência contra os desmandos da Jari, que contava com o apoio do aparato estatal do governo militar.

²⁷ Chamados pela revista Veja (1982, p. 70) de “cavaleiros do Amapá”, o grupo foi formado, entre outros, por: Construtora Andrade Gutierrez S/A; Banco Bamerindus do Brasil S/A; Banco de Crédito nacional S/A; Banco Brasileiro de Descontos S/A (Bradesco); Construções e Comércio Camargo e Correia S/A; Constran S/A; Banco Econômico S/A; Refinaria de Petróleo Ipiranga S/A; Banco Itaú S/A; Banco Mercantil de São Paulo S/A; Banco Nacional de Investimentos S/A; Odebrecht S/A; Usina da Barra S/A; Sul América Cia. Nacional de Seguros; Unibanco S/A (CARNEIRO, 1988, p. 63s.). Bueno (1989, p. 164) e Oliveira (1995, p. 30s.) destacam ainda: Atlanta, Boa Vista, Constran, Villares, Monteiro Aranha, Eluma, Ometto, João Fortes, Gomes de Almeida Fernandes e Mendes Júnior. (CAMARGO, p. 78).

Isso é verificado, quando em 08 de Setembro de 1986 um grupo de 40 camponeses de Almeirim acompanhados pela diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almeirim, se deslocou até Belém/PA para fazer denúncias de irregularidades²⁸ do Projeto Jari junto a Superintendência do INCRA, por meio de um Ofício no qual elencava inúmeras injustiças praticadas pela empresa contra os camponeses.

Na ocasião, os camponeses também fizeram a denúncia no jornal “O Liberal”, no jornal “A Província do Pará” e na Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Os camponeses estavam ali representando as localidades de Pimental, Repartimento, Vila do Braço, Estrada Nova, Botafogo, Vila dos Gatos, São Miguel e Bandeira. Todas envolvidas em conflitos por terras com a Jari.

Dentre as denúncias, estava a proibição dos camponeses em cultivar a terra, haja visto, que a empresa contava com o apoio do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), polícias civil, militar e federal e o judiciário. Este último, segundo as denúncias, o Juiz de Direito de Monte Alegre Dr. João Duarte prestava apoio à Jari. Outra denúncia remete às ameaças sofridas pelos camponeses por parte da Segurança Patrimonial da Jari, liderada pelo ex-comandante da polícia militar do Pará que detinha sob o seu comando 200 homens, no qual, ameaçavam a construção de casas, destruindo inclusive as que já existiam; outra denúncia feita pelos camponeses se dava praticamente pela estratégia da Jari, onde, a empresa soltava os gados nos roçados e nas lavouras com o objetivo de expulsar os camponeses das terras.

A Jari fazia de tudo para que o camponês deixasse as terras, sufocava-os de todos os lados, e em meio às denúncias, estava o controle que a empresa realizava sobre quem deveria ou não utilizar os transportes, haja visto, que além dos transportes, as estradas também eram da empresa, assim dificultava a locomoção dos camponeses dentro do território. Os supermercados também eram todos da empresa, então as vendas para os camponeses eram mais restritas, como por exemplo, o leite era vendido de segunda a sexta apenas para os trabalhadores da Jari, enquanto que havia uma discriminação contra eles [os camponeses], afirmam no ofício.

O Ofício do grupo de camponeses, também denunciava o problema de saúde que eles enfrentavam devido a falta de assistência médica, onde muitas pessoas estavam morrendo, e por fim, foi solicitado o apoio junto ao Superintendente do INCRA Ronaldo Barata, que fosse incluída a área da Jari no Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e no Plano Regional de

²⁸ SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Memo nº 2652/GAB/SNI/86*. Brasília, DF, 02 out. 1986. Referência: br_dfanbsb_v8_mic_gnc_aaa_86059070_d0001de0001

Reforma Agrária (PRRA), para que enfim todos os camponeses que já ocupavam as terras mesmo antes do Projeto Jari, tivessem direito à terra para morar e trabalhar em paz, haja visto, que a propriedade da terra para o camponês significa terra de trabalho, ou seja, é seu próprio instrumento de trabalho, algo que é diferente para o proprietário de terra capitalista, que usa a terra para a exploração do trabalho alheio, como bem colocado por Oliveira (2007, p. 41):

a propriedade da terra - é, na unidade camponesa, propriedade familiar, privada para muitos, porém diversa da propriedade privada capitalista (a que serve para explorar o trabalho alheio); na propriedade familiar se está diante da propriedade direta de instrumentos de trabalho que pertencem ao próprio trabalhador, é terra de trabalho, é propriedade do trabalhador, não é, portanto, instrumento de exploração; nesse particular, três situações podem-se colocar para o camponês: ele ser camponês-proprietário, ser camponês-rendeiro (pagar renda para poder ter acesso à terra), ou ser camponês-posseiro (recusar-se a pagar a renda e apossar-se da terra). (OLIVEIRA, 2007, p. 41).

Dessa forma, a utilização das terras pela Jari era claramente terra de exploração de mão de obra alheia com o intuito de extrair-lhes o lucro, ou seja, terras do capital, privando neste sentido, os camponeses de se apossarem de suas terras de trabalho, com uso de violência e aparato das forças repressoras do Estado ditatorial que o país se encontrava.

Visto isto, enfim chegara os ares de democratização do Estado brasileiro. E no ano de 1988 houve a estadualização do TFA, ou seja, foi criado o Estado do Amapá com a nova Constituição de 1988, dessa forma, os governos amapaense e paraense começam a reivindicar parte das terras que a empresa Jari ocupava ilegalmente, haja visto, que mesmo com a nacionalização do projeto, segundo Camargo (2015) nada foi feito no sentido de resolver esse problema fundiário.

E como a situação econômica do projeto Jari era cada vez mais complicada, Antunes fez vários cortes para economizar as despesas da empresa resultando na demissão de trabalhadores. Dos 15.400 em 1979, apenas 4.500 trabalhadores permaneceram em 1993. E com uma dívida de 115 milhões de dólares, no ano de 2000 o Grupo Orsa adquire a Jari.

No lado do Amapá, no âmbito de uma política para o meio ambiente, conservação e segurança da terra dos camponeses do Vale do Jari, foi criada a Unidade de Conservação (UC)²⁹ Reserva Extrativista do Rio Cajari (RESEX Cajari), com uma área de 532.397,20 ha

²⁹ Neste contexto também foi criada a Estação Ecológica do Jari com 207.370 hectares. No mapa 04 está identificada com a numeração 17, entre o Pará e o Amapá, portanto, ao norte do Projeto Jari. De acordo com o Plano de Manejo da Estação Ecológica do Jari (2021), a Estação Ecológica do Jari foi criada pelo Decreto nº 87.092, de 12.04.1982 e, posteriormente, redimensionada no Decreto nº 89.440, de 13.03.1984, ocupando uma extensão de área de 227.126 hectares. A UC está inserida em sua maior parte (cerca de 60%) no Município de Almeirim no estado do Pará, e o restante (cerca de 40%), encontra-se localizado no Município de Laranjal do Jari no estado do Amapá. A oeste de seus limites está o Rio Paru e a leste, a unidade é cortada pelo Rio Jari,

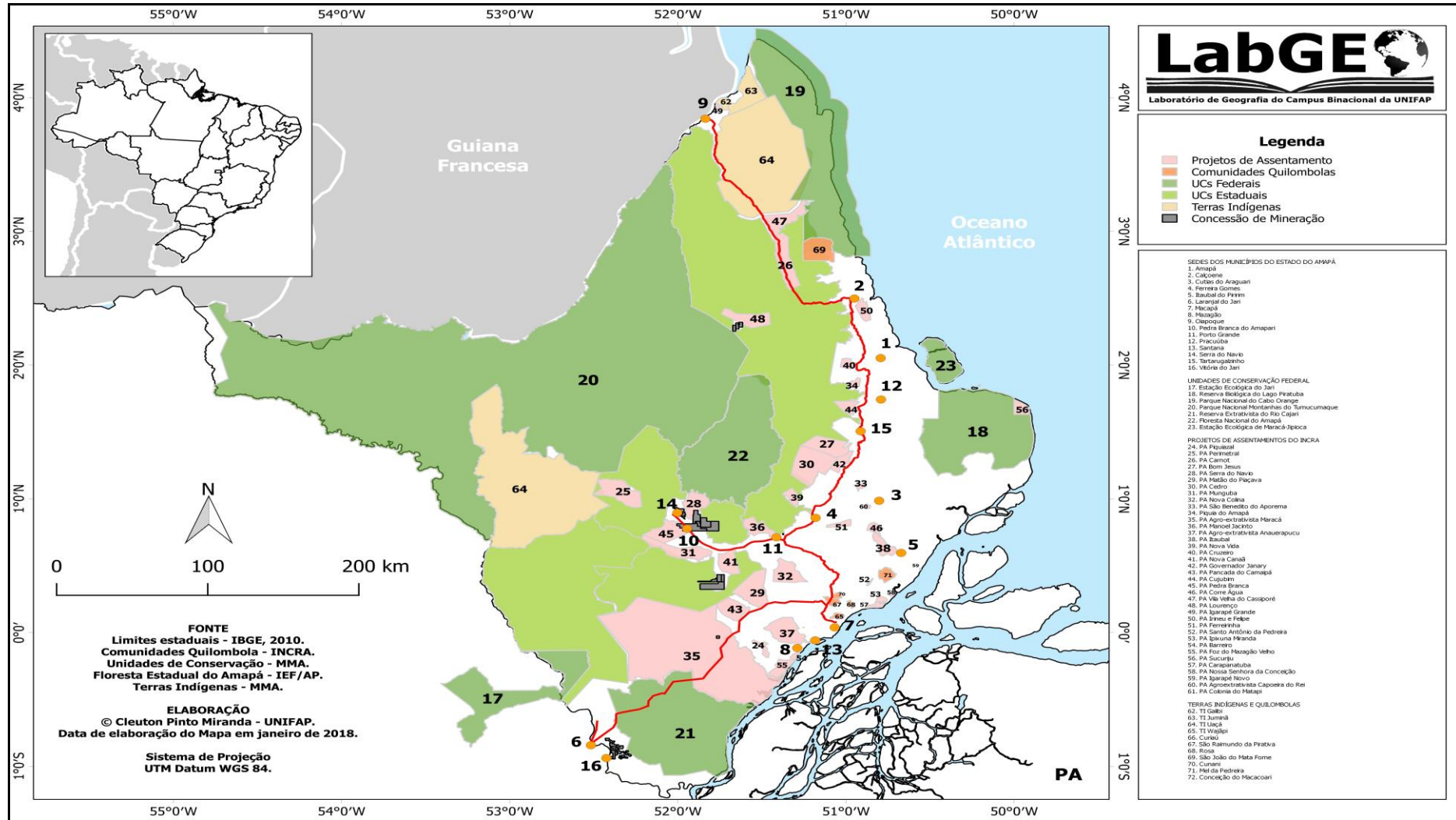
por meio do Decreto n° 99.145 de 12/03/1990, abrangendo os Municípios de Laranjal do Jari, Mazagão e Vitória do Jari³⁰. Segundo Greissing (2011), a criação dessa Resex foi para atribuir o uso exclusivo dos recursos da floresta às populações tradicionais numa parte do sul do Amapá igualmente reclamada pela empresa, e também pelo fato de que o Amapá nunca teve proveito direto pela chegada do Projeto, haja visto que todas as instalações encontravam-se no Pará, e por conseguinte, também as taxas e royalties sempre caíam em benefício do Pará, enquanto que Laranjal do Jari ficava com os problemas sociais provocados pela instalação do projeto (favelização, desmatamento, desemprego,..). Podemos identificar no mapa 04³¹ a Resex do Cajari no extremo sul do Amapá com a numeração 21.

ambos afluentes esquerdos do Rio Amazonas. A Estação Ecológica foi criada devido as preocupações do Governo Federal com os impactos do Projeto Jari (Jari Florestal e Agropecuária) e com a Segurança Nacional. Teve por objetivo ser uma área controle para estudar e acompanhar os impactos ambientais da grande floresta plantada homogênea que estava sendo formada na região. Foi a primeira UC na bacia do Jari com objetivo de atuar como uma área de proteção contra as ações antrópicas à montante do rio Jari (NOGUEIRA-NETO, 2010). INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). Plano de manejo da Estação Ecológica do Jari. Almeirim/PA, 2021. 54p.

³⁰ Vitória do Jari só foi elevado à categoria de município com essa denominação em 1994 por meio da Lei Estadual n.º 171, de 08-09-1994, no qual fora desmembrado do Município de Laranjal do Jari. Desse modo, quando a Resex do Cajari foi criada, Vitória do Jari ainda era distrito de Laranjal do Jari e recebia o nome de Beiradinho.

³¹ Além disso, podemos identificar no mapa 04, a destinação das terras no Amapá, considerado um dos estados mais preservados do Brasil, possuindo cerca de 62,5% de seu constituído de Unidades de Conservação, 8% de assentamentos, 8,5% de Territórios Indígenas, segundo Almeida et al (2021). Apresentaremos estes dados na subseção 2.4 quando abordarmos sobre a transferência de terras da União para o Estado do Amapá.

Mapa 04: Áreas protegidas e mineração



Fonte: Laboratório de Geografia do Campo Binacional da UNIFAP (LabGeo) 2018

Neste sentido, Lima e Porto (2008) asseguram que a criação de RESEX, entre 1985 e 1990, é o resultado da confrontação entre a defesa do ambiente e a posse da terra na Amazônia brasileira, pois estas reservas caracterizam-se por ser ocupadas por populações que exploram de forma “tradicional” os recursos, tanto para o comércio como para a subsistência, complementado pela agricultura e criação doméstica de animais de pequeno porte.

De acordo com Rangel (2017, p. 104-105),

No que se refere ao Cajari, a criação da reserva extrativista fora sucedida pelo aumento das possibilidades de reprodução das famílias, sobretudo por meio da comercialização da produção familiar dos roçados, uma vez que a organização política das populações locais tem buscado um modelo autônomo de gestão do território.

No bojo do processo de organização de política local, sucedeu-se também a criação de associações locais, como a Associação de Trabalhadores Agroextrativistas do Cajari (ASTEX-CA), a Associação de Mulheres do Alto Cajari (AMAC), Associação de Mulheres Moradoras e Trabalhadoras da Cadeia de Produtos da Biodiversidade do Alto RESEX Cajari (AMOBIO) e Cooperativa Mista dos Produtores Agroextrativistas do Cajari (COOPERALCA), com o objetivo de fomentar a gestão participativa da reserva entre ICMBio e moradores...(RANGEL, 2017, p. 104-105).

Sem dúvida, a organização e resistência camponesa do Vale do Jari fez toda a diferença na retomada de suas terras, antes destituídas. A organização política local por meio das associações e cooperativas abriu um leque para a construção de estratégias de luta pela terra, trazendo os próprios camponeses para o centro do território com muito mais força.

Neste sentido, Chaves (2015, p. 179-180) nos coloca de forma pontual “que não podemos nos esquecer que é da natureza dos movimentos camponeses, no Brasil e em várias partes do mundo, construir estratégias na luta contra outras classes. A luta camponesa em si não provém da luta contra o capital, ela em todos os tempos, provém da luta pela vida...”.

Assim o fizeram os camponeses do Vale do Jari que resistiram por muitos anos ao processo de expropriação e perseguição, na luta pela posse da terra, a terra de trabalho, a terra de vida. Dessa forma, de acordo com Chaves, (2015, p. 180) “compreender a socioespacialização e a socioterritorialização desses conflitos torna-se elemento fundante para a compreensão profunda da luta entre estas classes por fração do território capitalista”, e completa que, “significa antes de tudo, unificar os elementos que contribuem na construção constante de uma geografia das lutas no campo” (p. 180).

A nova empresa que adquiriu a Jari, o Grupo Orsa, tem atuação nacional, com unidades no Vale do Jari (PA/AP), Manaus (AM), Rio Verde (GO), em Itapeva (SP), Suzano (SP), Campinas (SP), Barueri (país de SP), e em São Paulo, capital - com projetos nas áreas de educação, saúde, cultura, meio ambiente, direitos humanos e geração de renda. Segundo a

empresa, ela preza pelo desenvolvimento sustentável com ações para o desenvolvimento local em projetos que gere renda e incorporem as comunidades no perímetro de suas indústrias.

No entanto, mesmo com toda uma política de diminuição de impactos ambientais, ações sociais, recebendo inclusive várias certificações, a Jari agora do Grupo Orsa, também não conseguia resolver o problema fundiário que já se arrastava por muitos anos naquele latifúndio. Segundo dados dos conflitos no campo levantados pela CPT, mostra que houve conflitos por terras envolvendo 200 (duzentas) famílias no Mazagão e a Empresa Jari, no ano de 2000. E em 2001 a empresa Jari foi alvo de investigação da CPI da grilagem de terras na Amazônia como veremos a seguir, cujo relatório final vem a dar mais voz aos camponeses e mostrar o quão ausente o Estado esteve no tocante a resolução dos conflitos daquelas terras.

No Jari, a CPI se dedicou em investigar sobre a aquisição e ocupação das terras públicas pela empresa e a situação dos posseiros e das cidades de Laranjal do Jari e Vitória do Jari com o intuito de intermediar os conflitos por terras naquele território para que se chegasse a um consenso entre empresa, prefeitura e camponeses posseiros e extrativistas que ocupavam terras dentro do Projeto Jari, haja visto, que as denúncias que chegavam até a comissão era de situação precária que as cidades ribeirinhas se encontravam, como também da ameaça de expulsão de comunidades rurais de suas terras, algo que já vinha acontecendo há décadas.

Neste contexto, foram ouvidos José Cláudio Sardinha³², Presidente da Jarcel Celulose S/A³³, o prefeito de Vitória do Jari, Luiz de França Magalhães e os agricultores desse último município. Na ocasião de uma reunião, os agricultores e seus representantes deixaram patente a importância do Instituto de Terras do Amapá (TERRAP), em promover na discriminatória que reconhece as terras da Jari bem como as ocupações de suas terras, muitas delas com mais de trinta anos. (RELATÓRIO DA CPI, 2001). Essa era uma das lutas constantes dos camponeses, em fazer parte daquele território, haja visto que ali era praticado seus modos de vida voltado à terra para sobrevivência.

Outra questão levantada na CPI foi a exploração de Caulim no Vale do Jari pela empresa Caulim da Amazônia S/A (CADAM). Segue o relato:

³² O Sr. José Cláudio Sardinha, em depoimento a esta Comissão, esclarece:

“...Falamos muito que a Jari mudou de nome. Ela não mudou de nome. A Jari continua sendo Jari Celulose S.A., uma empresa S.A., de capital aberto, e ela tem como subsidiária uma empresa chamada JARCEL Celulose S.A., que é a operadora do negócio celulose. Os ativos continuam pertencendo à Jari. A JARCEL é só única e exclusivamente uma empresa que opera e produz celulose. Como todos sabem, a história da Jari é uma história muito conhecida e começou, em 1967, com um projeto do Daniel Ludwig de implantar uma série de projetos econômicos na região do Jari.”

³³ A Jarcel foi criada em 1991 em Assembleia Geral. Seus acionistas eram a Jari Celulose S/A com 99,99% das ações, e a Jata Administração e Participações S/A. Além dos ativos da Jari Celulose S/A, a Jarcel absorveu também as terras do projeto. Em 2001, os ativos e as terras retornam para Jari Celulose S/A. Ver todas as mudanças societárias da Jari Celulose, Papel e Embalagens S/A em Camargo (2015).

É importante destacar que a empresa Caulim da Amazônia SA – CADAM há mais de duas décadas vem explorando Caulim em terras não discriminadas e que por força de lei e de direito pertencem ao Governo do Estado do Amapá. É importante remeter à Assembléia Legislativa do Estado do Amapá cópia deste relatório para que aquela Casa de Leis possa levantar os valores reais de royalties relativos ao uso da terra onde se processa a exploração daquele bem mineral. Além desses recursos que o Amapá vem deixando de receber ainda há a agravante questão de que aquela empresa não recolhe ICMS do minério de Caulim que é explorado em território amapaense e que é transportado e industrializado no Estado do Pará, à margem direita do rio Jari. (RELATÓRIO DA CPI, 2001, p. 399).

Em documentação entregue à CPI, o Projeto Jari possuía 1.734.606 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e seis hectares) de terras, distribuídas entre os dois Estados Pará e Amapá, sendo que 55,75% estavam em territórios paraenses e 44,35% em territórios amapaenses para a produção de celulose e reflorestamento de eucalipto.

A Comissão recebeu muitas denúncias de que a empresa veio aumentando seu latifúndio ao decorrer de três décadas, que neste caso inclui terras públicas. E em depoimento à CPI, o representante da empresa, José Sardinha apresentou um grande volume de documentos como forma de provar que possui legitimidade sobre o domínio e posse daquelas terras. Por outro lado, o INCRA afirmou que a empresa possui pendências quanto a regularização fundiária em relação aos títulos no Estado do Pará junto ao órgão, e que se já tivesse feito, não chegou oficialmente até a CPI.

Cabe ressaltar, que o aumento desse latifúndio e sua manutenção, teve o aval do próprio Estado³⁴ que inclusive deu apoio financeiro para instalação da Jari, que no troca-troca de donos se mostrou ineficiente para tratar da questão fundiária dessas terras, que antes da implementação do Projeto, já haviam camponeses praticando o extrativismo da borracha e da

³⁴ O Decreto nº 91.766 de 10 de Outubro de 1985 que aprovou o Plano Nacional de Reforma Agrária deixa claro em seu art. 2º, § 2º que o Estado não faria a desapropriação de latifúndios.

§ 2º O Poder Público evitará, sempre que conveniente, a desapropriação dos imóveis rurais que observem os requisitos estabelecidos no §1º do art. 2º do Estatuto da Terra, mesmo quando classificados de acordo com o inciso V, do art. 4º do referido diploma legal.

Estatuto da Terra Lei nº 4.504 de 30 de Novembro de 1964:

Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei.

§ 1º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:

a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias; b) mantém níveis satisfatórios de produtividade; c) assegura a conservação dos recursos naturais; d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem.

Inciso V do art. 4: "Latifúndio", o imóvel rural que: a) exceda a dimensão máxima fixada na forma do artigo 46, § 1º, alínea b, desta Lei, tendo-se em vista as condições ecológicas, sistemas agrícolas regionais e o fim a que se destine;

Art. 46, § 1º, alínea b) dos limites máximos permitidos de áreas dos imóveis rurais, os quais não excederão a seiscentas vezes o módulo médio da propriedade rural nem a seiscentas vezes a área média dos imóveis rurais, na respectiva zona;

castanha dentro do território no qual a empresa se encontra. E mesmo com a desterritorialização, estes sujeitos sociais, extrativistas, agricultores, ribeirinhos, se reterritorializavam naquele território.

Em depoimento à CPI, o prefeito de Vitória do Jari, na época, Luiz de França Magalhães Barroso, entre várias situações relatou que o município fora criado sem nenhum metro de terra, portanto, sem uma área urbana e sem área rural. Segue o depoimento:

“Quatro anos de Governo, oito anos como Vereador, tentando que o Município de Vitória do Jari, que foi criado, hoje não tem um metro de terra naquela cidade. Quando o presidente da empresa assumiu, sentei em uma mesa e falei a ele que os vigia da empresa ameaçam que nem o cangaço do Lampião, de revólver, cinto de bala, andando aonde os agricultores têm roça. Isso eu acho um absurdo. Foi uma das reclamações que eu fiz ao presidente. O Município de Vitória do Jari sem ter uma área urbana e nem uma área rural, quando a empresa trouxe muitos funcionário de fora pra Monte Dourado. Depois, chegando o tempo, aquele povo vão deixando de ser empregado, vão modernizando a empresa e, naturalmente, o desemprego se encontra naquela cidade. Tenho feito e lutado, quando fizeram a discriminação das terra do Amapá com a Jari Celulose. Aqui está o projeto chamado Projeto Marapi, um projeto que todos os secretariado participaram...”. (RELATÓRIO DA CPI, 2004, p. 412).

A problemática da questão fundiária de Vitória do Jari insere-se no contexto geral do Amapá, como um todo, que vem desde o período do Contestado amargando em conflitos socioterritoriais pela posse da terra como temos demonstrado.

O relatório da CPI da grilagem de terra na Amazônia constatou que o processo de discriminação que delimita e separa as terras devolutas das terras de propriedade privada estava tramitando ainda no Instituto de Terras do Amapá (TERRAP), e que havia erros grotescos como a exclusão dos agricultores e áreas para o desenvolvimento urbano e periurbano dos municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e do Distrito de Jarilândia.

Constatou-se também que essas terras estavam sob o controle da empresa, no qual vem sendo travados conflitos devido a propriedade da empresa englobar os dois municípios, Laranjal do Jari com cerca de 30 mil habitantes na época, e Vitória do Jari com 12 mil habitantes, além de uma reserva extrativista, no qual já abordamos, e posses de aproximadamente 500 famílias de agricultores, espalhadas em comunidades³⁵ rurais e ribeirinhas, que se constituíram mesmo antes do Projeto Jari.

³⁵ As principais comunidades rurais localizadas nas terras do Projeto Jari são: Jarilândia, à beira do Rio Jari, Aterro do Muriacá, Santa Helena, Comércio, São João do Cajari, Santa Rita, São Tomé, Santa Ana, Terra Caída, Paga Dívida, Conceição do Muriacá, Uiratapurú, Santo Antônio, Padaria, Marajó e outras. (RELATÓRIO DA CPI, 2001, p. 412).

Enquanto os agricultores defendem suas pequenas posses, onde desenvolvem atividades agrícolas de subsistência, a empresa, sob a alegação de que são glebas necessárias para os projetos florestais, utiliza-se de todos os meios para removê-los para outras áreas. Durante a reunião realizada pela Comissão Parlamentar na Cidade de Macapá, foram exibidos filmes e fotos de posseiros, de sua produção agrícola, e cenas de violência no processo de expulsão dos agricultores, do vale do Marapi (Vitória do Jari). Na mesma oportunidade, os representantes da empresa explicaram que a entidade dispõe de um aparato de segurança para garantir a proteção de suas terras e que lamentam a ocorrência de conflitos. (RELATÓRIO DA CPI, 2001, p. 412-413).

Depois de ouvidas as partes, os representantes da empresa se dispuseram a fazer um reordenamento fundiário, haja visto, as reivindicações dos camponeses posseiros, extrativistas, ribeirinhos, lideranças dos trabalhadores rurais e das autoridades dos municípios durante a reunião que ocorreu na capital Macapá. Dessa forma, foi firmado um contrato de comodato com os posseiros, no entanto, os membros da CPI se sentiram frustrados, pois não correspondia aos anseios dos agricultores e não solucionaria o problema de forma definitiva, pois, sem os títulos definitivos de propriedade não havia como os agricultores acessarem créditos e buscarem sua autodeterminação socioeconômica. Destarte, os representantes da empresa apresentaram novas propostas para a CPI, para as lideranças locais e para o TERRAP, antes da homologação final do processo discriminatório que já estava em curso.

Com isto, os camponeses e prefeitos do Vale do Jari reivindicaram a retirada dos mais de 370.000 ha das terras da Jari inclusas no processo discriminatório do TERRAP, no estado do Amapá, aproximadamente 60.000 hectares, que, hoje, estão sob o controle da empresa Jarcel Celulose S.A, e que deverão ser destinados para os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Distrito de Jarilândia, nas seguintes proporções:

1. **15 mil hectares**, destinados ao Município de Laranjal do Jari, distribuídos entre a área periurbana e a área rural que se estende na direção da Cachoeira de Santo Antônio;
2. **15 mil hectares**, destinados ao Município de Vitória do Jari, sendo 10 mil hectares distribuídos entre a área urbana e a área suburbana do Município de Vitória do Jari, e os restantes 5 mil hectares destinados ao distrito de Jarilândia e à área rural do distrito, em direção às comunidades dos posseiros locais;
3. **30 mil hectares**, que a empresa Jarcel indicará para a criação de uma reserva extrativista, que abrigará as famílias locais, para suas atividades de subsistência e manejo florestal, com a supervisão e orientação do órgão estadual do meio ambiente.

Desta forma, segundo o relatório da CPI, a empresa negociou com sucesso uma solução duradoura junto com os habitantes de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e as Comunidades rurais locais, haja visto, a luta constante e a organização camponesa que resistia a expropriação capitalista da terra no Vale do Jari.

E assim a CPI fez os encaminhamentos de tais soluções aos órgãos públicos, como o Ministério Público, TERRAP, Executivo Estadual e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), solicitando que esses órgãos aprovassem com urgência o acordo negociado perante a Comissão com as partes envolvidas, sendo tomadas medidas administrativas e legais para que sejam concretizadas, formalizadas e registradas as delimitações e demarcações das terras que foram objeto do referido acordo. É de fundamental importância que o TERRAP faça a inclusão do reconhecimento das propriedades dos agricultores e das áreas destinadas às áreas urbanas e periurbanas dos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari no processo da discriminatória que reconhece as terras da Jari Celulose S/A. (RELATÓRIO DA CPI, 2001).

Atualmente, o Município de Laranjal do Jari possui uma área territorial de 3.078.299,8 hectares e Vitória do Jari 250.897,9 hectares, sendo ressalvadas as UC's e Terra Indígena (T.I) que se encontram dentro das áreas municipais.

No entanto, a situação fundiária das terras do Amapá continua em boa parte sob a jurisdição da União. Esta problemática vem se estendendo mesmo após a transformação do TFA em Estado em 1988 e permanece indefinido até os dias atuais, ou seja, mais de 30 anos.

O caso da Jari Celulose S/A que envolve o lado paraense foi muito bem detalhado por Camargo (2015), que fez uma pesquisa minuciosa sobre a situação que envolve aquelas terras, no qual a Jari expropriou os camponeses, no qual já havia a existência de comunidades dentro daquele território de terras públicas; fez grilagem de terras, algo que veio se estendendo desde a época de José Júlio, e que o Estado do Pará foi omissivo à lei em detrimento ao latifúndio dando aval para que a área da empresa aumentasse.

De modo geral, de acordo com Camargo (2015), segundo a área de pretensão da Jari, a empresa apresentou um total de títulos, correspondendo a 3.137.008,4768 (três milhões cento e trinta e sete mil e oito hectares, quarenta e sete ares e sessenta e oito centiares). Desses, 29%, ou seja, 916.602,0000 hectares, a empresa havia declarado no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Entre esse total de títulos apresentados, 91% era título de posse correspondendo a 2.841.741,6000 hectares, 7% eram títulos de propriedade correspondendo a 226.866,8768 hectares e, 2% eram títulos de aforamentos correspondendo a 68.400,000 hectares.

Camargo (2015) apresenta o gigantismo da ilegalidade no qual a Jari se apoiava em documentações que na maioria dos casos não possuía respaldo legal. Neste sentido, dos 3,1 milhão de hectares apresentados em títulos pela empresa, absurdamente 2.970.706,2438 hectares, ou seja, 95% estavam em desacordo com a legislação e, apenas 166.302,2330 hectares, ou seja, 5% estava com documentação lícita. Ainda, dos 29% dos títulos declarados no sistema CAR, apenas 18% eram lícitos.

Dentre esses 166.302.2330 hectares de títulos emitidos de acordo com a legislação, 55.515,6000 hectares, ou seja, 33% foram de títulos de posse; 42.386,6330 hectares, ou seja, 26% foram títulos de propriedade e 68.400,0000 hectares eram de aforamentos, representando 41% dos títulos que estavam de acordo com a legalidade.

Por outro lado, como já visto acima, 2.970.706,2438 hectares foram emitidos à revelia da legislação, no qual estão distribuídos por tipos a seguir: 2.786.226,0000 hectares, ou seja, 94% eram títulos de posse; 184.480,2439 hectares eram títulos de propriedade, representando 6% e, os títulos de aforamento representaram 0% mostrando a dimensão da ilegalidade. Destarte, como concluiu Camargo (2015), estes 2,9 milhões de hectares apresentados em títulos pela Jari, além dos 750.300 ha declarados no CAR, são terras públicas, ocupadas inclusive pelos camponeses, que tem seu direito às terras negadas mediante a égide do próprio Estado.

Dessa forma, vimos que houve a territorialização do monopólio, no qual, o capitalista proprietário de terras territorializou-se no Vale do Jari e expulsou os camponeses do campo apropriando-se de seus territórios criando uma massa de trabalhadores assalariados da empresa, no qual se concentraram na cidade. Mas ao mesmo tempo recriou formas de reprodução camponesa que ao serem expulsos de suas terras, retornavam e mesmo com os “gendarmes” da Jari, a resistência continuou e se organizou diante as injustiças dos “donos” do latifúndio, culminando no redimensionamento das terras do latifúndio que dos 3,1 milhão de hectares reivindicados pela empresa, apenas 166.302,2330 hectares correspondiam à legalidade das terras.

De José Júlio ao Grupo Orsa, se passou um século de latifúndio, onde conflitos por terras ainda continuam sendo travados. Resquícios de uma sociedade de classes onde os de cima veem com inferioridade aqueles que fazem da terra a morada da vida e do trabalho, do alimento e também da luta. É mais um reflexo da questão fundiária amapaense atrelada à política fundiária brasileira que expropria os camponeses, indígenas e quilombolas de suas terras enquanto executores da sua função social, em detrimento da concentração de terras para especulação, plantação de monocultura, exploração mineral e dentre outras amarras que o capitalismo vem condicionando a Amazônia em seus projetos desenvolvimentistas modernos escusos àquelas relações não-capitalistas de produção.

2.3 O CASO AMCEL: LATIFÚNDIO, GRILAGEM E CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS

A Amazônia como a última fronteira do capital agrícola expansionista foi atingida com todos os requintes dos projetos desenvolvimentistas e seus aparatos escusos apoiados pelos ditos nacionalistas militares, que abriam as copas das árvores e as bocas dos rios para que o empresariado nacional e também o estrangeiro pudesse entrar e se instalar a vontade, por que terra tinha e também tinha ajuda financeira do Estado ditatorial brasileiro. Era um “sejam bem vindos a Amazônia”. E assim, no caso amapaense, veio a ICOMI, Bethlehem Steel, o Projeto da Jari de Ludwig, Amapá Florestal e Celulose S/A (AMCEL) entre outras. Algumas como subsidiárias e outras como parceiras. A seguir abordaremos o caso da AMCEL que a partir de sua criação, estendeu sua área, forjou documentos, grilou terras, ocasionou e vem ocasionando uma série de conflitos com os camponeses posseiros que de uma hora para outra foram “engolidos pela expansão da gigante área da empresa”.

Estes projetos ao serem executados foram o estopim para os conflitos socioterritoriais no qual vimos mostrando nesta Dissertação. A Amapá Florestal e Celulose S/A (AMCEL) será mais uma empresa que desestruturará a vida mansa e pacífica dos camponeses que de um momento para o outro, se encontrarão dentro das áreas do empreendimento, e serão obrigados a abandonarem seus territórios mediante expulsão ou vendas de suas terras por meio da pressão empresarial com alto poder aquisitivo de capital e influência dentro do governo militar. Era o império de Augusto Antunes (CAEMI) demonstrando seu poderio.

A partir da década de 1970 paralelamente aos conflitos socioterritoriais que aconteciam no Vale do Jari, passariam a ocorrer outros conflitos em várias partes do Território Federal do Amapá, devido a aquisição de uma grande extensão de terras pelas empresas do grupo CAEMI. Na terceira seção dessa dissertação abordaremos sobre os conflitos na região do Igarapé do Palha, no qual, tem a AMCEL como principal agente conflituoso contra os posseiros que vivem naquela região.

A cronologia dos fatos se dá quando o Senado autoriza o INCRA por meio da Resolução N° 151 de 1977 a realizar a alienação de terras públicas, arrecadadas e transcritas em nome da União, localizadas no TFA, com uma área total de 741.693 hectares, com os seguintes critérios e finalidades:

- a) 208.388 ha (duzentos e oito mil, trezentos e oitenta e oito hectares), na região delimitada pelos rios Araguari, Falsino e Tartarugal Grande, para a colonização por intermédio de cooperativas que venham a se habilitar na forma da Instrução Especial INCRA n° 13, de 27 de Fevereiro de 1976, aprovada pela Portaria n° 77, de 27 de Fevereiro de 1976, do Ministério de Estado da Agricultura;

b) b) 533.305 ha (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e cinco hectares), constituídos em 3 (três) áreas, sendo a de **nº I com 137.584** (cento e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro hectares), constituída de **12 (doze) lotes**; a de **nº II com 128.309** ha (cento e vinte e oito mil, trezentos e nove hectares), constituída de **7 (sete) lotes**, e a de **nº III com 267.412** ha (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e doze hectares, constituída de **27 (vinte e sete) lotes**, destinados à implantação de projetos de florestamento, exploração florestal e agropecuários, a serem alienados, mediante licitação, segundo critérios estabelecidos no Decreto-Lei nº 200, de 1967, e na Instrução Especial INCRA nº 12, de 22 de fevereiro de 1976, do Ministro de Estado da Agricultura. (sem grifos no original).

Já pensando em seu projeto de florestamento com pinus caribea e posteriormente com o eucalipto, a CAEMI entra em ação com várias subsidiárias, dentre elas, a AMCEL, que concorrerá com outras empresas do grupo o edital do INCRA de alienação de terras públicas de 1978. A AMCEL havia sido criada um ano antes, em 26 de Agosto de 1976, da publicação da Resolução 151/77. Com o objetivo de formação de um maciço florestal de pinus às margens da BR – 156 e da estrada de ferro do Amapá. A empresa era mais um “braço” do conglomerado empresarial de Augusto Antunes. Era mais um empreendimento capitalista na Amazônia, especificamente no Amapá, que provocaria conflitos por terras contra os camponeses amapaenses.

Posteriormente, no ano seguinte da publicação da Resolução 151/77, o Ministério da Agricultura por meio do INCRA publica o Edital de Concorrência INCRA/DF/Nº 01/1978 para a alienação de terras que teve como base justamente a referida Resolução. O edital foi publicado no Diário Oficial, na Quarta feira 26 de Julho de 1978, na Seção I, Parte II. Os lotes tinham como finalidade a implantação de projetos agropecuários e de florestamento e/ou reflorestamento, nos Territórios Federais de Roraima e Amapá. Resguardamo-nos aqui nesta seção a abordagem do caso Amapá. Neste sentido, o INCRA disponibilizou 42 lotes para o TFA nos municípios de Macapá e Amapá, que totalizavam 438.622 hectares conforme a distribuição no quadro 03. Cabe ressaltar que em 1978 o TFA era composto por apenas cinco municípios, sendo eles Oiapoque, Calçoene, Mazagão, Macapá e Amapá.

Quadro 03 – Lotes licitados na Concorrência INCRA/DF/Nº 01/1978 no TFA

Área Discriminada	Nº do Lote	Área (ha)	Destinação Projeto
1º	5	2.669	Projetos Agropecuários
	6	18.506	
	7	3.019	
	8	2.863	
	9	5.363	
	10	3.906	
	11	3.213	
	12	3.363	
2º	1	36.955	Projetos de Florestamento
	2	30.484	
	3	25.950	
	4	8.244	
	5	8.444	
	6	9.863	
	7	8.369	
3º	1	7.744	Projetos Agropecuários
	2	8.013	
	3	6.250	
	4	8.538	
	5	8.188	
	6	7.889	
	7	8.150	
	8	7.750	Projetos de Florestamento
	9	7.825	
	10	8.019	
	11	7.088	
	12	8.925	
	13	10.655	
	14	11.788	
	15	13.525	
	16	10.744	
	17	8.819	
	18	7.975	
	19	11.538	
	20	7.681	
	21	9.788	
	22	7.081	
	23	6.944	
	24	8.306	
	25	21.963	
	26	17.531	
	27	18.694	

Fonte: CONCORRÊNCIA INCRA/DF/Nº 01/1978

O quadro 03 mostra que foi dividido em três áreas de discriminação os lotes para alienação, seguindo da dimensão por hectares (ha) cada lote e sua destinação para projetos agropecuários e de florestamento e/ou reflorestamento. Os tamanhos dos lotes variavam de 2.669 hectares a 36.955 hectares.

A 1º área discriminada alienava oito (08) lotes com dimensões variadas, cujo tamanho variavam de 2.669 hectares a 18.506 hectares voltados para Projetos Agropecuários.

A 2º área discriminada previa a alienação de sete (07) lotes para projetos de florestamento/reflorestamento, variando de 8.244 hectares a 36.955 hectares, inclusive, este último lote era o maior de todas as áreas discriminadas.

A 3º área discriminada ofertava o maior número de lotes, representando vinte e sete (27) lotes, que dentre eles, os seis primeiros lotes estavam destinados a projetos agropecuários com dimensões que variavam de 6.250 a 8.538 hectares. Já o restante, vinte e um lotes, do número sete ao vinte e sete estavam destinados a projetos de florestamento/reflorestamento. Dessa forma, do total de 438.622 hectares disponibilizados para alienação no TFA, 349.098 hectares (79,59%) foram destinados a projetos de florestamento/reflorestamento e os 89.524 hectares (20,41%) foram destinados a projetos agropecuários.

Visto isto, é importante ressaltar que no edital da Concorrência, estava explícito na cláusula 1.4 que “Cada licitante só poderá concorrer com uma única proposta na presente licitação, ficando condicionada a garantia da venda do lote à classificação obtida”. Por outro lado, ocorre que o Grupo CAEMI já sabendo desta questão entrou em ação para que várias de suas empresas, incluindo a AMCEL, concorressem cada uma a um único lote de terras estrategicamente. Seria uma forma de burlar o edital e adquirir um latifúndio ao unificar anos mais tarde suas matrículas. Foi o que ocorreu de fato, haja vista, que as empresas do grupo CAEMI concorreram normalmente e venceram a licitação, devido informações e contatos privilegiados com representante do INCRA. Se a cláusula 1.4 de fato fosse cumprida, ocorreria a impugnação das empresas do grupo CAEMI, mas isto não aconteceu, inclusive teve empresas de mineração do grupo ganhando lotes sendo que o edital definia as áreas para projetos agropecuários e reflorestamento.

De acordo com Pereira (2022), os executivos do grupo CAEMI já sabiam desde 1976 que aconteceria a Concorrência para licitação de lotes no TFA, devido reunião que aconteceu nesse ano com José Carlos Martins, representante do INCRA em Brasília e Fernando Guimarães, representante da AMCEL, para tratar sobre o projeto de celulose e a questão de terras. Inclusive, o autor ressalta que Martins (INCRA), após a conversa, teria acordado em

indicar de forma prioritária que os projetos fossem de reflorestamento e não mais agropecuários nas áreas de interesse da AMCEL no cerrado amapaense.

Tudo isso nos indica que a AMCEL, o grupo CAEMI em si, já possuía informações privilegiadas, haja vista, seu poderio empresarial que vinha sendo materializado desde o projeto ICOMI. Neste sentido, fica evidente que a maioria dos lotes disponibilizados no edital da Concorrência, ou seja, projetos de florestamento/reflorestamento com 349.098 hectares (79,59%) dos lotes teve indicação do alto escalão do Estado privilegiando a AMCEL.

Outro ponto que confirma que a AMCEL foi beneficiada no Edital de Concorrência, foi o envio de um ofício em 28 de Setembro de 1976 do governo Territorial, Arthur Henning, ao Superintendente do INCRA, no qual estava ciente do edital e informou a existência de um grupo empresarial executando pesquisas de florestamento no cerrado do TFA, e na ocasião Henning solicitava a destinação de lotes específicos para reflorestamento, ou seja, o edital foi redigido de acordo com os interesses da AMCEL. (PEREIRA, 2022).

Outra questão posta no edital refere-se às medições e demarcações das áreas dos licitantes vencedores, que neste caso ficaria a cargo dos mesmos a contratação de firmas ou profissionais autônomos credenciados junto ao INCRA, ou seja, abria brechas permitindo que as empresas estendessem suas áreas vencidas na Concorrência. É o que podemos inferir quando da leitura dos seguintes itens do edital:

9.2 – A partir da data de entrega do Contrato de Promessa de Compra e Venda aos licitantes ganhadores, disporão estes do prazo de 18 (dezoito) meses para providenciarem a medição e demarcação da área ganha, bem como elaborarem o projeto de exploração do lote, respeitadas as diretrizes do anteprojeto encaminhado a Comissão de Licitação (envelope nº 2).

9.2.1 – Os trabalhos de medição e demarcação do lote correrão às expensas dos licitantes vencedores e só poderão ser executados por firmas ou profissionais autônomos devidamente credenciados no INCRA.

9.2.1.1 – Após concluídos, serão tais trabalhos submetidos à aprovação do INCRA, devendo ficar em poder da Autarquia os originais e 2 (duas) cópias da planta e memorial descritivo do lote.

Outra cláusula importante no Edital, não que as outras não sejam objeto de análise, estabelecia que 9.11. - As posses identificadas e cadastradas pelo INCRA, a critério da Autarquia, que porventura estiverem encravadas nas áreas dos lotes, estão excluídas desta licitação, procedendo-se às compensações devidas. No entanto, isso não vai ocorrer e consequentemente resultará em conflitos socioterritoriais com os camponeses que já viviam há bastante tempo dentro das áreas ganhas pela AMCEL/CAEMI na licitação.

Passados cerca de quatro meses da publicação do edital de Concorrência INCRA/DF/Nº 01/1978, foi publicado no Diário Oficial, na Quinta feira 16 de Novembro de

1978, na Seção I, Parte II o resultado com os nomes dos vencedores da referida Concorrência, descritos no quadro 04.

Quadro 04 – Vencedores da Concorrência INCRA/DF/Nº 01/1978 no TFA

Área Discriminada	Nº do Lote	Área (ha)	Nome do Licitante vencedor
1º	8	2.863	Rômulo José Barboni
	5	2.669	Rogério Gomes de Oliveira
	12	3.363	Mineração Serra do Navio Ltda
2º	1	36.955	Amapá Florestal e Celulose S/A - AMCEL
	2	30.484	COPRAM - Empreendimentos e participações
	3	25.950	Indústria e Comércio de Minérios S/A - Icomi
	7	8.369	Expansão Florestal Ltda
3º	6	7.889	Adolar Barsch
	10	8.019	Mário Benvenuti
	16	10.744	Reflorex – Reflorestamento Indústria e Comércio e Exportação de Produtos Alimentícios
	19	11.538	Florestália Agroindustrial Ltda.
	20	7.681	Plantar – Planejamento, Técnica e Administração de Atividades Rurais Ltda.
	21	9.788	Mário Barbosa Ferraz
	22	7.081	Luiz Marcos Suplicy Hapers
	24	8.306	Mineração Itaúba Ltda.
	25	21.963	Mineração Itapagé Ltda.
	26	17.531	Mineração Itacurussá Ltda.
27	18.694	Mineração Itamira Ltda.	

Fonte: Diário Oficial da União, 16/11/1978, seção I, parte II.

Os destaques no quadro feito por nós se dão pelo fato dessas empresas vencedoras pertencerem ao grupo CAEMI. Quase todos os lotes vencidos na Concorrência pelo grupo possuíam destinação para projetos de florestamento/reflorestamento, com exceção apenas do lote 12 da 1º área discriminada que era voltado para projetos agropecuários, o que não representava interesse para a AMCEL, haja visto seu macro projeto de plantação de pinus caribea e outro projeto menor com a produção de dendê³⁶.

³⁶ A plantação de dendê foi realizada no lote 02 vencido pela COPRAM, que mais tarde foi destinado à Companhia de Dendê do Amapá (CODEPA) para executar a plantação. E de acordo com Lima e Porto (2008), o grupo CAEMI vendeu em 1993 a CODEPA para a Companhia de palma do Amapá Ltda (COPALMA). Em relatório de Nov. de 1987, Belém –Pará, descrito “Relatório técnico de Viagem a Plantações de Dendê na CODEPA e Munguba, Amapá (AP), com ênfase no estudo do amarelecimento fatal (podridão da flecha)”, relata sobre a coleta de insetos que ocasionam a enfermidade na planta. “A plantação esta situada à altura do Km-78 da BR-156 Município de Porto Grande, Amapá (AP) dividida em duas glebas: a Platon, com 2.787 ha (729 ha plantados em 1980; 1.284 ha plantados em 1981 e 774 ha plantados em 1982) e a Flexal, com 772 ha plantados em 1983”. Ver: CELESTINO FILHO, P. et al. Relatório técnico de Viagem a Plantações de Dendê na CODEPA e Munguba, Amapá (AP), com ênfase no estudo do amarelecimento fatal (podridão da flecha). Empresa

Outra questão é que dos 42 lotes colocados à licitação no TFA, apenas 18 lotes tiveram licitantes vencedores, totalizando ao todo uma área de 239.887 hectares. Só o grupo CAEMI arrematou 163.246 hectares desse total, ou seja, mais da metade, representando 68% das terras.

Passados quase um ano da publicação da lista dos vencedores da licitação da Concorrência, as empresas firmaram os Contratos de Promessa de Compra e Venda dos lotes. Além disso, observa-se que apenas seis lotes das empresas do grupo CAEMI assinaram o contrato junto ao INCRA, e após cinco anos foram emitidos os títulos de propriedade a esses lotes do grupo. Pereira (2022) nos coloca com detalhes o andamento desses fatos quando afirma que:

No dia 14 de dezembro de 1979, foram firmados os contratos de promessa de compra e venda entre as seis empresas do grupo Caemi vencedoras do edital e o Incra. Exatos cinco anos depois, no dia 14 de dezembro de 1984, foram emitidos os títulos de propriedade para as seis empresas. Na ocasião, porém, a área total passou a ser de **171.987 hectares, um acréscimo de 11% ao que foi disponibilizado no edital**. Esses documentos permitiram maior segurança ao empreendimento da Amcel, que passou a controlar todas as terras e perseguir sistematicamente os camponeses que, porventura, tivessem suas posses encravadas nos lotes. Tão logo os contratos foram assinados, **as parcelas vencidas pelas outras cinco empresas foram arrendadas à Amapá Florestal e Celulose, revelando, assim, que o único papel que cumpriram na concorrência foi o de garantir a maior quantidade de terras possível para o projeto de celulose**. (PEREIRA, 2022, p. 92). Grifo nosso.

Nota-se assim a continuidade de irregularidades que a empresa veio apresentando por meio de burlas desde o edital de Concorrência. No entanto, assim como nos casos anteriores, os militares demonstraram certa preocupação com a presença estrangeira envolvendo a aquisição de terras pelo grupo CAEMI, assim como o aumento de capital da AMCEL e a maior participação do capital estrangeiro na AMCEL. É o que mostra o documento confidencial produzido pelo Serviço Nacional de Informações (SNI)³⁷ de 22/04/1980:

Em assembleia geral ordinária e extraordinária, realizada em 20 jul 79, a AMCEL aumentou o seu capital de Cr\$ 43.601.787,00 para Cr\$ 85.493.700,00, mediante a emissão de 41.891.913 ações, que foram subscritas e integralizadas pela SCOTT PAPERS COMPANY, a maior produtora de celulose dos Estados Unidos. Dessa maneira, 51% das ações da AMCEL ficaram em poder da ICOMI e 49% em poder da citada empresa americana.

Como o capital social da ICOMI é constituído de 51% de capital nacional, pertencente ao GRUPO AZEVEDO ANTUNES, e de 49% de capital estrangeiro, pertencente à BETHLEEM STEEL CORP., a real participação estrangeira no capital

brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA, doc 004 – nov/1987, Belém-Pará. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/66784/1/Belem-Doc4-Rel.pdf>. Acesso em: 24/05/2022.

³⁷ SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Informação nº 0289/117/ABE/80*. Belém, 1980. Referência: br_dfanbsb_v8_mic_gnc_kkk_80000801_d0001de0001.

da AMCEL é de 73,99% e a nacional de apenas 26,01%. (SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES).

Apesar dos contratos de vendas das terras terem o assentimento prévio do Conselho de Segurança Nacional como disposto no documento citado acima e também dando o aval de nada consta para o engenheiro Israel Hirsch Coslovsky da diretoria da AMCEL no Rio de Janeiro, os militares, em 26 de Fevereiro de 1979 determinam um pedido de busca sobre Coslovsky que dentre os dados solicitados estava as “possíveis implicações do empreendimento na SEGURANÇA NACIONAL”, que segundo o documento,

A “SCOTT PAPERS”, a maior produtora de celulose dos ESTADOS UNIDOS, através de associação com o GRUPO AZEVEDO ANTUNES, da ICOMI, está se implantando na AMAZÔNIA, em áreas que terá dimensões quase semelhantes às do PROJETO JARI. (...)

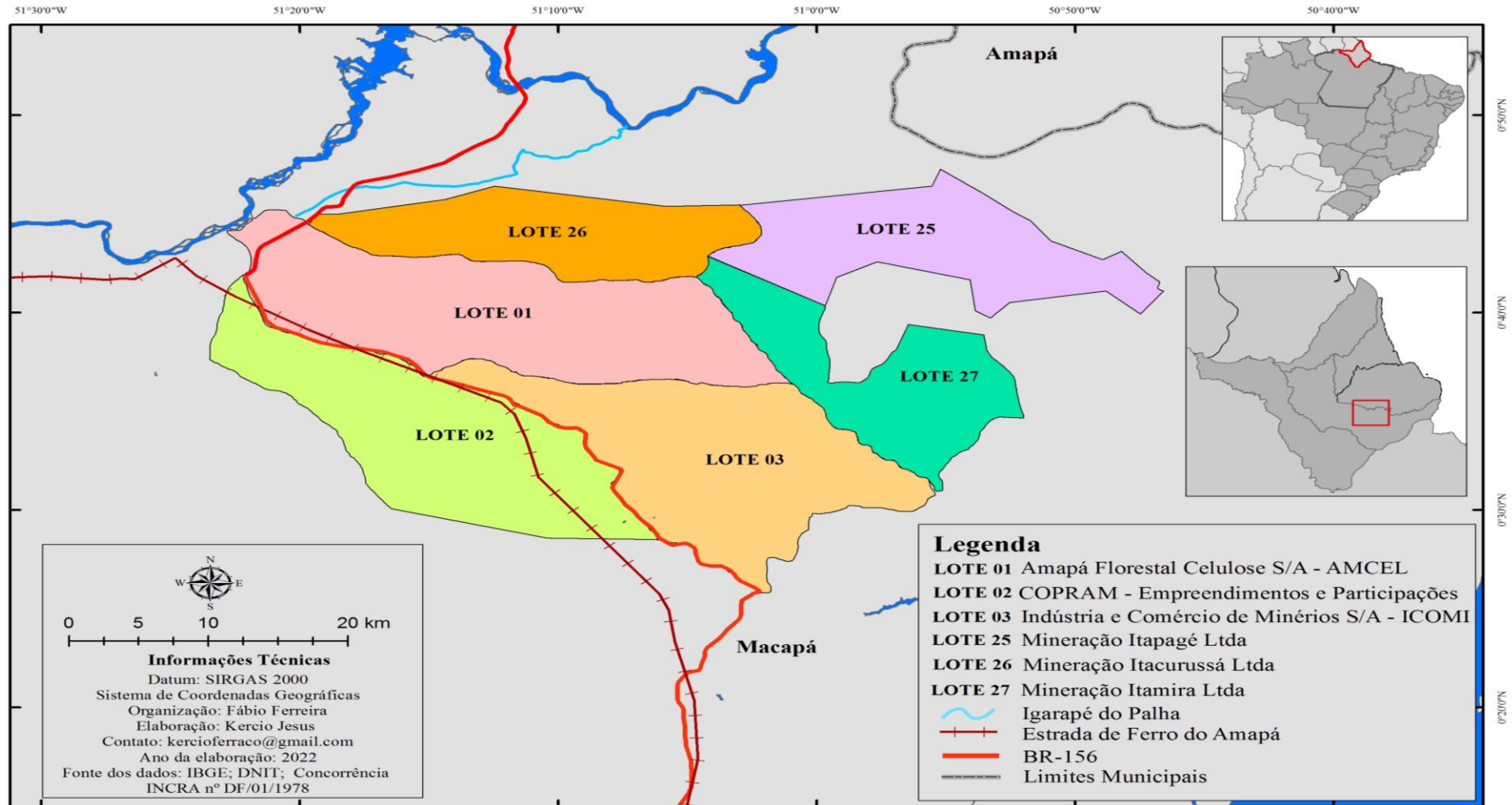
Depois do PROJETO JARI, a AMCEL será a segunda indústria de produção de celulose na região, e sua implantação confirma as notícias do interesse cada vez maior dos grandes grupos internacionais na AMAZÔNIA. (SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES).

Quando foi emitido o Título de Propriedade Definitivo em 1984, a AMCEL passou a adquirir o controle acionário dos lotes arrematados pelas outras cinco empresas do grupo CAEMI, sendo elas, a COPRAM - Empreendimentos e participações (lote 02); Indústria e Comércio de Minérios S/A – Icomi (lote 03); Mineração Itapagé Ltda (lote 25); Mineração Itacurussá Ltda (lote 26); Mineração Itamira Ltda (lote 27); e a própria AMCEL (lote 01).

O mapa 05 mostra a localização dos seis lotes que o grupo CAEMI arrematou no leilão de 1978. Observa-se que os mesmos foram adquiridos estrategicamente, haja visto, que em sua totalidade formam um agrupamento contínuo, ou seja, formando um grande bloco de extensão de terras, constituindo assim um latifúndio com 171.987 hectares com o aval do próprio Estado para a realização de projeto de cunho desenvolvimentista baseado no florestamento/reflorestamento de espécies de plantas a serem adaptadas no cerrado amapaense.

Outra observação no mapa 05 é que o Igarapé do Palha está fora do lote 26. Ali nas margens desse curso d'água, afluente do rio Araguari se encontram diversas famílias vivendo da caça, pesca, agricultura, fruticulturas, entre outros de forma mansa e pacífica. E se tornarão alvos de expulsão e terão suas casas derrubadas por “jagunços” da empresa, que também entrará com várias ações de reintegração de posse de uma área que nunca deveria pertencer à ela.

Mapa 05 – Localização dos lotes vencidos pela CAEMI via Concorrência N° 01/78



Fonte: Edital de Concorrência INCRA/DF/N° 01/1978. Elaborado por SILVA, Kércio; Org. FERREIRA, Fábio. (2022)

Aqui surge um questionamento: o que houve com os lotes 12 e 24? Segundo Pereira (2022), o primeiro lote, respectivamente não foi repassado para o controle da CAEMI. Já o segundo foi alvo de intensos conflitos que a empresa travou com a família Queiroz Santos, que detinha cinco mil cabeças de bovinos e bubalinos na área, no qual possuíam oito posses encravadas dentro do lote, segundo levantamento ocupacional realizado em 1979 pelo INCRA, a família Queiroz Santos empregava cerca de 200 trabalhadores rurais por meio da empresa Parabrillho. Posteriormente, o lote 24 foi transformado em quatro fazendas, sendo elas: Quatro Barras, Queiroz Santos, Caracas e Sucuriçu. Dessa forma, a gigante AMCEL acabou por perder o lote 24, devido a grande influência da família Queiroz Santos no TFA. E em 1996 essas fazendas foram vendidas para a empresa estadunidense Champion Papers passando assim para o controle da AMCEL que no mesmo ano também será vendida para a Champion. O autor ainda afirma que essa família terá problemas em mais dois lotes, o 25 (M. Itapagé) e o 26 (M. Itacurussá), no qual resultará em quatro processos junto ao INCRA movidos pelo grupo CAEMI acusando a família de grilagem de terras em relatório de 1981.

A grilagem de terras será uma retórica recorrente da empresa AMCEL na acusação de invasão de “sua área”. Acontece que a verdadeira grileira é a própria empresa, haja visto que adquiriu os lotes com resquícios de fraudes, pois, dos 163.246 hectares no edital de concorrência que a empresa ganhou, ela ampliou em mais 11% essa área, ou seja, para 171.987 hectares sem ter sequer uma ação judicial para contestar ou anular o edital de 1978.

Desta forma, se iniciava novos conflitos socioterritoriais que a AMCEL colocaria em prática por meio da expulsão dos camponeses posseiros que se encontravam encravados dentro das áreas dos lotes que a empresa arrematou via edital de Concorrência de 1978. Reiteramos que, de acordo com a cláusula 9.11 do referido edital assegurava que as posses identificadas e cadastradas pelo INCRA que estivessem encravadas nas áreas dos lotes, estavam excluídas da licitação do edital. No entanto, vários conflitos serão travados para que se efetive a retirada dos camponeses de dentro das áreas, agora, pertencentes à AMCEL.

Neste sentido, Pereira (2022) assegura que era recorrente na comunicação do alto escalão do grupo CAEMI a questão da expulsão dos posseiros de dentro das áreas da empresa para que não restasse ninguém dentro dos lotes quando fossem emitidos os documentos das terras. Neste sentido eram feitos levantamentos das famílias residentes encravados nos lotes da AMCEL para que se prosseguissem com a devida expulsão, e posteriormente, estes levantamentos eram atualizados a cada 60 dias, seguido de relatórios para saber a situação de cada família e sua evolução nos conflitos. Dessa forma, segundo relatório produzido em 1982 pelo grupo, foi levantada a existência de 23 posseiros e duas áreas ocupadas pelo Exército

nacional (uma no lote 02 – COPRAM com 916,5073 ha e outra no lote 03 – ICOMI com 2.027,2401 ha ambas legalizáveis). Ao todo, 19 posses, ou seja, 79% eram legalizáveis, e 05 posses 21% estavam sem amparo legal, distribuídas em cinco lotes: lote 01 – AMCEL, lote 02 – COPRAM, lote 03 – ICOMI, lote 25 – M. Itapagé e lote 27 – M. Itamira.

O único dos seis lotes que não apresentou a presença de posseiros segundo o relatório feito pela empresa foi o lote 26 (Mineração Itacurussá), que posteriormente foi o primeiro a ser totalmente desocupado. (PEREIRA, 2022). No entanto, adiante, no terceiro capítulo dessa dissertação, abordaremos os conflitos socioterritoriais que ocorrem na comunidade de São Raimundo, localizada no entorno do Igarapé do Palha, que atualmente se encontra dentro do lote 26, onde ocorre diversos conflitos com os camponeses posseiros da comunidade. Como visto no mapa 05 anteriormente, é possível observar que o Igarapé do Palha passa fora do lote 26, ou seja, a partir mesmo da assinatura do Contrato de promessa de compra e venda a CAEMI iniciou a expansão dos lotes vencidos. No caso do lote 26, o mesmo passará a adentrar parte do Igarapé do Palha, atingindo desse forma, as famílias que ali viviam.

Entre vários casos de conflitos, que ocorreram dentro dos outros cinco lotes, Pereira (2022) aponta que de um levantamento feito pelo próprio INCRA em 1979, o lote 25 (Mineração Itapagé) apresentava 31 posseiros legalizáveis, ou seja, que tinham amparo legal para permanecerem nas suas terras, no entanto, no levantamento da AMCEL aparece somente um posseiro, que neste caso havia entrado com uma ação possessória na justiça contra a empresa. No relatório de atualização feito pelo grupo CAEMI em 1982, nesse mesmo lote 25, aparecem dessa vez apenas 03 posseiros. Isso demonstra que os planos escusos da empresa estavam sendo colocados em prática. E em 1983, em novo relatório da empresa, aparecem 02 novos nomes com situação fundiária legalizável. Dessa maneira, o autor demonstra que houve uma redução drástica dos posseiros que estavam encravados dentro desse lote em questão.

Ainda, de acordo com o autor, neste mesmo relatório produzido pela CAEMI, em 1982, constavam 05 posseiros encravados no lote 27 (Mineração Itamira), desses, 04 estavam legalizáveis e 01 sem amparo, no entanto, reconhecido pelo INCRA.

É importante frisar que o INCRA realizou o levantamento dos posseiros com base na regularização em anos anteriores, por outro lado, nem todos os camponeses apareceram no levantamento realizado pelo órgão, haja visto os motivos expostos a seguir:

Quando o Incra realizou o levantamento ocupacional dos lotes licitados, usou como base os pedidos de licença de ocupação e regularização de posses realizados por posseiros nos anos anteriores. Ou seja, aqueles camponeses que não sentiram a necessidade de regularizar a situação de suas áreas, não tinham recursos para fazê-lo

ou nem mesmo sabiam que o Incra estaria realizando tal regularização, ainda que cumprissem com os critérios legais para terem direito à terra (morada habitual, cultura efetiva, mantendo posse mansa e pacífica há mais de um ano), seriam dali retirados com base em decisão, contaminada pelos interesses do grupo empresarial, que vinha da capital federal. Isso ocorreria simplesmente por não terem aparecido no levantamento ocupacional do Incra. Sua existência física nas áreas, portanto, foi totalmente desconsiderada. (PEREIRA, 2022, p. 100).

Podemos inferir neste sentido que no meio desta problemática, o próprio INCRA não fez um levantamento minucioso para identificar os posseiros que se encontravam dentro dos lotes licitados em 1978, apenas levou em consideração os que se encontravam lá, com base documental do órgão em anos anteriores, desconsiderando posteriormente os outros posseiros que haviam se apropriado das terras naquele período da licitação. E isso foi um cargo chefe para a AMCEL realizar as expulsões desses sem amparo legal de forma mais rápida, considerando-os como invasores.

Ainda, de acordo com Pereira (2022), conforme o relatório de 1982 realizado pela empresa, consta a presença de 05 posseiros no lote 01 (AMCEL), 03 desses com amparo legal e 02 sem amparo legal, com áreas variando de 40,00 a 1.736,9314 hectares. Já no lote 02 (COPRAM) foram identificados 08 posseiros, desses, 06 estavam com situação legal e 02 sem amparo legal, com áreas que variavam de 89,7695 a 916,5073 (sendo esta área maior pertencente ao Exército). No lote 03 (ICOMI), o relatório do grupo CAEMI identificou 03 posseiros no qual apresentavam situação legal. As áreas encravadas dentro desse lote eram de 71,8993 a 2.027,2401 hectares (esta última pertencente ao Exército).

Estes levantamentos se tornaram corriqueiros pela CAEMI, era um meio de identificar os posseiros localizados dentro da área, agora da empresa, e encontrar um meio de expulsá-los dos lotes ou forçá-los a vender suas terras para o grupo. E assim a AMCEL procedia com seus planos para se livrar dos camponeses para ampliar sua área.

A partir de 1984, o INCRA passou a emitir a titulação definitiva para os seis lotes arrematados pela CAEMI. Como vimos anteriormente, o grupo passou a expandir sua área no ato demarcatório. Neste sentido, Lima (2003) nos mostra as diferenças na expansão de alguns lotes das empresas em relação ao que foi ganho na licitação. Conforme o autor,

Las 36.955 hectáreas adquiridas por AMCEL sumarían 38.286 hectáreas en el acto demarcatório de las tierras; tal diferencia era de 1.331 hectáreas (3,48%) que serían incluídas al título definitivo y debidamente registradas el 06/03/1985, sin incrementos al precio original de venda. (LIMA, 2003, p. 110).

Quanto a área da Mineração Itacurussá e Mineração Itamira Ltda, respectivamente, Lima (2003, p. 111) afirma que dos “17.531 hectáreas de la Mineração Itacurussa Ltda pronto

se transformariam em 24.493 hectares...Um processo semelhante se levaria a cabo com a parcela de 18.694 hectares adquirida por la Mineração Itamira Ltda., que com la medición llegó a la suma de 27.398 hectares”. O mesmo aconteceu com a empresa COPRAM que ao ser arrendada para a AMCEL, dos seus “30.484 hectares...sin embargo, la cifra real sumaba ya 39.345 hectares; esto es, uma diferencia de 8.863 hectares (um 22.53% más)”.

Cabe reiterar que o lote 26 vencido pela Mineração Itacurussá Ltda não abrangia o Igarapé do Palha como demonstrado no mapa 02 (região de conflito atualmente com posseiros), localizado ao norte do então bloco de terras que a AMCEL arrendaria dessa e das outras empresas do grupo CAEMI. Além de Lima (2003) ter mostrado que dos 17.531 hectares que a empresa venceu no edital de 1978, a mesma aumentaria suas terras no ato demarcatório para 24.493 hectares. Era a farra das terras públicas pela AMCEL no bojo do Estado. Lima destaca também que este lote, matriculado com o nº252 no Cartório de Imóveis de Macapá, teve seis registros alterados, ou seja, apagados e posteriormente escritos à mão.

Esta parcela recibe la matriculada 252 em Notário de Imóveis de Macapá, constando en el Livro N°. 2-A folha 31 y en el Livro 2-AH, folha 190. Existen seis registros borrados y em seguida alterados a mano (R.03/205) del 19/05/1980, AV.04/205, R.05/205 del 06/03/1985, R.06/205 de 06/03/1985, AV.07/205 del 03/06/1986 y el R.08/205 del 03/06/1986). (LIMA, 2003, p. 111).

Como podemos observar essas alterações desses registros aconteceram entre os anos de 1980 a 1986. Mais tarde (15 anos depois) em 2001 após várias denúncias feitas pela Comissão Pastoral da Terra sobre a expansão da área da AMCEL e os conflitos com os camponeses, é que será instaurada a CPI da grilagem de terras na Amazônia para investigar as irregularidades na aquisição de terras na região, incluindo o Amapá.

Com a promulgação da nova Carta Magna em 1988 o TFA se torna Estado do Amapá conforme descrito no art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)³⁸. No entanto, as terras amapaenses continuarão pertencentes à União, permanecendo, dessa

³⁸ Art. 14. Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos.

§ 1º - A instalação dos Estados dar-se-á com a posse dos governadores eleitos em 1990.

§ 2º Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato.

§ 3º - O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados com a posse dos governadores eleitos.

§ 4º - Enquanto não concretizada a transformação em Estados, nos termos deste artigo, os Territórios Federais de Roraima e do Amapá serão beneficiados pela transferência de recursos prevista nos arts. 159, I, "a", da Constituição, e 34, § 2º, II, deste Ato.

forma, a problemática de regularização fundiária no agora Estado. Esta questão vem se estendendo até os dias atuais após trinta e quatro anos da criação do Estado do Amapá. Isso acaba por privilegiar o empresariado nacional, internacional e local na aquisição de terras que possuem influência dentro dos órgãos do governo. Afinal, a terra é de quem? A terra é do Estado, e cabe ao próprio fazer o uso dessas terras de modo que realize a destinação fundiária conforme a necessidade social (função social da propriedade privada) das pessoas que vem sofrendo há décadas com a expropriação em detrimento de grandes grupos empresariais, como é o caso da AMCEL.

Em 10/03/1993, AMCEL hipotecou essas terras e todas as plantações, que foram avaliadas em 15 milhão dólares (5 milhões pela terra nua e 10 milhões pelas árvores plantadas), em troca de um empréstimo de US\$ 8 milhões que contraiu junto à empresa japonesa Murubeni Corporation com prazo de 5 anos para a amortização da dívida. Este empréstimo foi usado para a construção de uma fábrica para a produção do cavaco a partir das árvores de pinus caribea. O montante do empréstimo foi desembolsado em uma única estadia, quanto ao pagamento seria feito a longo prazo com juros de 2% ao ano, regulado pelo mercado interbancário de Londres, “Libor Rate”. (LIMA; PORTO, 2008).

Em julho de 1996 o grupo CAEMI vende a AMCEL por US\$ 100 milhões de dólares para a empresa estaduniense Champion Papers. Entretanto, entre 1995 e 1996 da implantação do “Projeto Amapá” por subsidiárias da Champion, se iniciava “novas fases” de expansão do latifúndio da AMCEL/CHAMFLORA no Amapá, e a contínua expulsão e ameaças de camponeses e compra de suas terras, além da grilagem cartorial, entre outros. A empresa agora expandia para além do rio Araguari seu latifúndio em direção ao município do Amapá e outros. Todavia, a empresa encontrará resistência por parte dos camponeses que farão denúncias em órgãos de justiça nos municípios, ao governador da época, João Alberto Capiberibe, à Comissão Pastoral da Terra entre outras entidades que por fim resultará na CPI da grilagem de terras no Amapá.

Em 1995, a empresa estaduniense Champion Papers que atuava no Brasil desde a década de 1960 em Mogi Guaçu São Paulo, com o nome de Champion Papel e Celulose Ltda, resolve, após estudos, expandir seus negócios para o Estado do Amapá, região geográfica estratégica para a exportação de celulose. Para isso, a empresa criou duas subsidiárias, sendo elas: Empreendimentos Agrícolas Mogi Guaçu Ltda. e Chamflora Amapá Agroflorestal Ltda. (PEREIRA, 2021).

Neste sentido, ficaria a cargo da Chamflora os trâmites sobre a implantação do projeto de florestamento no Amapá. Conforme Lima (2003) a empresa Champion Paper comunicou seus acionistas para a instalação de seu Grande Projeto Chamflora Amapá Agroflorestal Ltda,

criado oficialmente no mês de maio. Nesse mesmo ano e em coordenação com os compradores do terreno, começou a traçar o mosaico agrário planejado para 280.000 hectares e que daria suporte legal para a regularização do empreendimento e para substituir a vegetação do cerrado por florestas plantadas com eucalipto. Ainda, em dezembro deste ano, “foi a vez do lançamento do Projeto Industrial. Os dois seriam postos em prática já no ano subsequente (1996) e funcionariam em associação: o primeiro com o plantio do eucalipto e o segundo com a fábrica de cavacos para a produção de celulose”. (PEREIRA, 2021, p. 590).

Novamente, a ilegalidade tomava conta de mais um empreendimento capitalista na Amazônia amapaense. Uma empresa que chegou conquistando políticos e jornais amapaenses com a apresentação de seu “plano de desenvolvimento amapaense” no âmbito econômico e social, na verdade estava cimentando terreno para uma grande aquisição de terras.

Como a empresa multinacional Champion Paper não poderia adquirir terras no Brasil devido a legislação vigente, no qual, limitava a compra de terras à empresas estrangeiras, dessa forma procedeu-se a criação das subsidiárias brasileiras como forma de burlar a legislação.

Tendo em vista a Lei Federal Nº 5.079/71, regulamentada pelo Decreto Nº 74.965/74 a Champion, a fim de conseguir viabilizar sua instalação no Amapá, criou outras duas empresas subsidiárias: Empreendimentos Agrícolas Mogi Guaçu Ltda. e Chamflora Amapá Agroflorestal Ltda., nas quais era sócia quotista, dividindo as ações com alguns empresários brasileiros. (PEREIRA, 2021).

Assim dava início às primeiras ilegalidades, haja visto, que a Champion necessitava de 300.000 hectares, sendo 100.000 para o plantio de eucalipto e 200.000 para áreas de reserva legal. E como fazer isto?

O esquema era o seguinte, a empresa estrangeira Champion Papers (a Champion) por meio de suas subsidiárias no Brasil fazia a aquisição de terras e depois estas subsidiárias repassavam essas terras para a Champion. A Empreendimentos Mogi Guaçu, por exemplo, possuía um capital de R\$ 1.400,00 dividindo as quotas com cinco empresários brasileiros em partes iguais de R\$ 154,00 e uma parte com a Champion Papers de R\$ 630,00, ou seja, respectivamente os brasileiros detinham 55% da sociedade e a empresa estrangeira detinha 45%. E mesmo com poucos recursos, em 1995 a empresa adquiriu cerca de 143.000 ha documentados e 77.000 ha de posses em outros municípios do estado do Amapá. A outra subsidiária, a Chamflora Amapá Agroflorestal com capital de R\$ 100 mil, por outro lado, possuía dois sócios cotistas, sendo a Champion Papel e Celulose Ltda e a Chamflora Agrícola Ltda. Respectivamente, a primeira cotista detinha R\$ 80 mil desse capital e a Chamflora

Agrícola Ltda o restante, R\$ 20 mil. (RELATÓRIO FINAL DA CPI DA GRILAGEM DE TERRAS NA AMAZÔNIA, 2001; PEREIRA 2021).

O esquema na grilagem de terras entre as subsidiárias e a Champion Papers não parava, tanto que após ter adquirido ilegalmente 220.000 mil ha, Pereira (2021) apud Gallazzi (2004) afirmam que

a Empreendimentos Mogi Guaçu entrou como sócia quotista na Chamflora Amapá Agroflorestal, trazendo consigo o capital de R\$ 14 milhões. Logo após, saiu da sociedade e cedeu suas quotas para a Champion Papel e Celulose, a exemplo do que fizera a Chamflora Agrícola Ltda. Esse esquema repetiu-se mais uma vez, quando a Empreendimentos Mogi Guaçu adquiriu mais imóveis rurais nos meses seguintes. Dessa forma, a Champion Papers Inc., sendo estrangeira e sócia majoritária da Champion Papel e Celulose, passou a ser também dona indireta da Chamflora Amapá Agroflorestal, detendo quase que 100% das ações.

Neste contexto, ainda em 1995, o Governo do Amapá formaria uma Comissão Especial de Investigação (CEI) para investigar o Projeto Chamflora, e já nas primeiras informações a comissão revelou que a empresa repetiu as mesmas práticas utilizadas pela suas antecessoras em relação a aquisição de terras na Amazônia, como a violência, coação e outros. (LIMA, 2003).

O autor ainda afirma que diante desses fatos foi enviada uma denúncia ao Instituto de terras do Amapá (TERRAP) de que a empresa estaria comprando terras na região do rio Tartarugalzinho e que os agricultores estavam sendo pressionados e cercados pela empresa. Outra reclamação feita pelo Fórum das Entidades da Sociedade Civil Organizada (FESCO)³⁹ revelou o caráter territorial da ocupação que, originalmente, pretendia abranger terras de três municípios e que agora pretende chegar a sete (Macapá, Santana, Tartarugalzinho, Amapá, Ferreira Gomes, Porto Grande e Calçoene) pela sua vocação florestal e três municípios pela sua vocação industrial (Tartarugalzinho, Santana e Porto Grande). (LIMA, 2003).

Um dos casos mais emblemáticos dessa grilagem de terras pela Champion remete a Fazenda Itapoã, localizada no município do Amapá. Os fatos se dão pela sucessão de compras de terrenos pelo senhor João Roberto Gomes Bragança. No ano de 1995, o Sr. Bragança comprou da empresa “Projeto Consultoria e Construção Ltda” (PROCONSULT), nove terrenos nesse município pelo valor de R\$ 800,00 mil. Em 15 de Maio desse mesmo ano

³⁹ (...) entidade criada em 1995 e que aglutinava movimentos populares, associações de moradores e de categorias de trabalhadores, sindicatos, movimentos estudantis e juvenis, centrais sindicais, partidos políticos, ONGs, pastorais sociais e etc. A partir desse ponto do texto, quando nos referirmos ao Fórum estaremos também nos referindo a CPT, posto que era uma das entidades mais atuantes dentro dele. Por aglomerar grande número de entidades, o Fórum passou a ter destaque e voz dentro dos jornais amapaenses, além de ter participado assiduamente do debate em torno da instalação do Projeto Amapá, da empresa norte-americana Champion Papers Inc., (PEREIRA, 2018, p. 92).

comprou por R\$ 130 mil mais um terreno, desta vez, do Sr. José Luiz Schuchovski com área de 1.500 ha. As transações referentes a esses terrenos foram feitas no Cartório de Santa Quitéria, em Curitiba no Paraná. Em junho desse mesmo ano, Bragança compra no município do Amapá um terreno de 4.313,7 hectares dos senhores Geraldo Pinto Silva e Moacyr Cordeiro Girund. A soma de todas estas aquisições de terrenos foi de 20.870 hectares, porém ao fazer a reunificação dos terrenos no Cartório de Amapá, milagrosamente o total de terrenos foi transformado em 65.793 hectares (LIMA, 2003; PEREIRA, 2021), ou seja, um latifúndio que inclusive estava sobreposto das comunidades camponesas PA Piquiá e a PA Cruzeiro.

A pergunta que se fazia era: como isto aconteceu?

De acordo com Lima (2003), o relatório final da CEI indicou que o Sr. Bragança adquiriu vários lotes ao redor da Fazenda Itapoã e em 27 de junho daquele ano unificou as 11⁴⁰ parcelas rurais em um único cadastro, ou seja, Fazenda Itapoã. O relatório também concluiu que houve irregularidades na aquisição dos terrenos, haja visto que alguns imóveis não poderiam ser vendidos devido serem terras federais, portanto, propriedade pública.

Após isto, em 18 de julho de 1995, o Sr. Bragança vende a Fazenda Itapoã já com a área de 65.793 hectares para a subsidiária da Champion, a Empreendimentos Agrícolas Mogi Guaçu Ltda no qual terá sua “regularização” registrada no INCRA em 02/12/1996. (LIMA, 2003; PEREIRA, 2021). É importante frisar que essa transação custou R\$ 5.921.400,00, valor superior aos R\$ 1.400,00 de capital social que essa empresa havia declarado no contrato social, e também superior aos quase R\$ 1 milhão que Bragança gastou na compra dos imóveis. De posse da documentação fraudulenta, fruto da manobra cartorial feita por Bragança e a partir da atuação de novos “testas de ferro”⁴¹, a empresa passou a “negociar” com os posseiros que viviam nas comunidades de Piquiá e Cruzeiro. (PEREIRA, 2021).

Os testas de ferro procuravam os camponeses na tentativa de comprar suas terras, e quando não conseguiam, diziam que a Champion era dona das áreas e que faria a expulsão dos mesmos. Inclusive a empresa contava com o apoio de políticos locais para que os mesmos convencessem os camponeses a venderem suas terras, como foi o caso do prefeito de Tartarugalzinho e do Amapá. Como ambos estavam alinhados aos planos escusos da Champion, amenizavam as denúncias sobre a empresa.

⁴⁰ Santa Maria I, II e III, Amparo, Piquiazal, Santo Antônio, Trindade, Braço Grande, Pluma, Santa Bárbara e Espírito Santo.

⁴¹ Sujeito social muito presente na fronteira e a quem, tal como ao jagunço, cabe o contato direto com os posseiros, deixando limpas as mãos dos que, de fato, têm interesse nas terras. (PEREIRA, 2018, p. 97).

Tal discurso foi rapidamente absorvido por políticos locais, dentre eles os prefeitos de Tartarugalzinho e Amapá, Almir Resende e Américo Távora, respectivamente. Em sessão ocorrida no dia 05 de setembro de 1995, na Assembleia Legislativa do estado, os dois gestores municipais foram convidados a se pronunciar na plenária. Segundo o articulista do semanário Folha do Amapá, Marco Antônio Gonsalves, o pronunciamento dos dois foi fortemente favorável à empresa. Resende chegou a afirmar que, nos 15 anos em que morava em Tartarugalzinho, a única coisa que testemunhou no cerrado (área em que ocorreria o plantio do eucalipto pela Chamflora) foram incêndios. Já Américo Távora, “filho do Amapá”, tratou de negar veementemente as denúncias que estavam surgindo naquele momento de que os pequenos agricultores do município estariam sendo “pressionados para vender os seus sítios”. Nas palavras do próprio: “Não temos conflitos de terra por lá” (GONÇALVES, 1995 apud PEREIRA, 2021).

No entanto, a aquisição de terras de forma irregular pela Champion já estava escancarada, os camponeses juntos com a CPT, o FESCO, CEI estavam “encurrando” a empresa, que não conseguia mais esconder suas falcatruas. Neste ínterim dos fatos, Pereira (2021) destaca a resistência de vários camponeses que foram alvos da Champion. Dentre outros casos, temos o R.N.P. da Silva que recusou a negociar suas terras com os testas de ferro e também denunciou no evento do FESCO em 27 de Setembro de 1995 na presença de todos e inclusive na presença do governador Capiberibe (PSB), como a Champion fazia para que os posseiros vendessem suas terras a valores abaixo do mercado.

Outro caso foi a do camponês J. C de Souza que não resistiu às investidas cheia de mentiras do testa de ferro Pavellina e acabou por vender suas terras por dois mil reais, sendo que J.C inicialmente queria cinco mil. No ato da negociação Pavellina afirmara que já havia comprado de outra pessoas as terras de J.C mas sem muitos detalhes prosseguiu com a negociata e conseguiu fazer a aquisição. (PEREIRA, 2021).

Outro caso como o de A. Alves, camponês do Piquiá, relatara que ouvira se não procurasse Pavellina para oferecer sua terra, a firma lhe tomaria. No ato da negociação, A. Alves ofertou suas terras a R\$ 20 mil, mas o intermediário da Champion a fim de convencê-lo baixou para R\$ 4 mil e ainda afirmou que não estava comprando as terras, pois eram da firma, ele só estava dando uma indenização pelo tempo em que estava lá. (PEREIRA, 2021).

Esses casos evidenciam as várias estratégias utilizadas pelos intermediários da Champion para desapossar os camponeses⁴² de suas terras de trabalho. Em vários casos, a mentira era um forte na negociata para convencer os camponeses, acrescentavam-se também

⁴² Para uma leitura mais detalhada sobre estes conflitos entre camponeses e Chamflora ler “Amazônia cobiçada: conflitos pela terra no Amapá (década de 1990) de Higor Pereira” Artigos Livres. Cantareira, 34^a ed. Jan-Jun, 2021.

Outro texto de extrema importância é a Tese de Doutorado de Ricardo Ângelo Pereira de Lima. Segue a referência: LIMA, Ricardo Ângelo Pereira de. *Antropización, dinámicas de ocupación del territorio y desarrollo en la Amazonia Brasileña: El caso del Estado de Amapá*. Bellaterra: Universitat Autònoma de Barcelona, 2004. (Tese de doutoramento).

as ameaças de expulsão, haja vista, que a empresa de posse de documentos fraudados e mapas, pressionava os camponeses a saírem de suas terras ou vendessem as mesmas. Instalava-se ali um clima de medo. Há relatos também que se não saíssem, quando a empresa fosse fazer o serviço nas terras eles derrubariam as casas, plantações e tudo que estivesse no terreno. Mas a esta altura, em novembro de 1995, a aquisição de terras griladas pela Champion e os conflitos com os camponeses já estavam escancarados, tendo em vista que os camponeses juntos com a CPT, o FESCO, CUT, CEI estavam “encurralando” a empresa, que não conseguia mais esconder suas falcatruas. Era a resistência aos desmandos da Chamflora.

Apesar disso, as denúncias vindas do interior exigiram medidas urgentes por parte do governo do estado. Este sofria com as pressões de movimentos como o Fórum das Entidades da Sociedade Civil Organizada que, no dia 14 de novembro daquele ano, formalizou a denúncia pública ao próprio governador sobre os problemas com as terras. No dia 28 do mesmo mês, por meio do decreto estadual Nº 3229/95, Capiberibe instaurou uma Comissão Especial de Investigação (CEI), responsável por averiguar essas denúncias. Nos meses que seguiram, a CEI promoveu, juntamente com a CPT, uma ampla investigação em torno das irregularidades denunciadas ao governo estadual. Apesar disso, em abril de 1996, houve a divulgação do EIA/RIMA do projeto, no qual a empresa já dizia ter adquirido um total de 249 mil hectares em oito municípios do estado: Amapá, Tartarugalzinho, Calçoene, Ferreira Gomes, Pracuúba, Macapá, Cutias e Porto Grande, mas que havia a expectativa da compra de mais 40 mil hectares nos meses que se seguiriam (STCP ENGENHARIA, 1996, p. 2.5). (PEREIRA, 2021, p. 601).

O relatório dessa comissão, que contou com amplo apoio da CPT e demais entidades componentes do Fórum, constatou que as irregularidades apontadas nas denúncias feitas pelos camponeses possuíam fundamento. O projeto, portanto, teve seu licenciamento revogado, tendo em vista, que após análises do documento apresentado pela STCP Engenharia não possuía imparcialidade, pois eram os mesmos dados que a Chamflora havia apresentando em seu projeto de florestamento no ano anterior e que não apresentava os impactos que o cultivo de eucalipto ocasionaria. Dessa forma, o Fórum deu parecer negativo ao documento solicitando que a sociedade amapaense fizesse pressão junto à empresa e órgãos do governo para que outro documento fosse elaborado com imparcialidade. O segundo EIA/RIMA, que estava sendo produzido, foi cancelado. Por fim, a empresa entrou com pedido de arquivamento do seu projeto na Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Sema), no dia 25 de julho de 1996. (PEREIRA, 2018).

Diante disso, entre as várias irregularidades cometidas pela Chamflora e suas associadas apresentadas aqui, estavam também a aquisição de terras griladas da CFA/AMCEL, aquisição proibida pela Constituição Federal por ter adquirido terras públicas superiores a 2.500 hectares sem passar pela aprovação do Congresso Nacional (art. 49 XVII e

188 parágrafo 1º)⁴³. No tocante a Constituição Amapaense, a Chamflora violou o art. 206⁴⁴ quando adquiriu uma área superior a 500 hectares sem ter a permissão da Assembleia Legislativa do Amapá. Por fim, a Champion também violou o Código Civil ao adquirir terras por meio da incorporação da Mogi Guaçú. A CPT/AP também identificaria infrações à Lei 4.947/1966 (art.20), que fala em invasão de terras públicas com a intenção de ocupá-las. Decreto 93.240 (art. 1º, III, b), para aquisição de terrenos sem cadastro no INCRA, Portaria 812/1991 (art.1º.) para aquisição de mais de uma posse, e ainda o Código Penal (art.299) para uso e falsidade ideológica ao declarar o cadastro da Fazenda Itapoã. (LIMA, 2003).

Era a derrocada do Projeto Chamflora no Amapá, porém o estrago já estava feito, como vimos anteriormente, em julho de 1996 o grupo CAEMI havia vendido a AMCEL por US\$ 100 milhões de dólares para a Champion Papers, ou seja, a Champion já estava de posse de um latifúndio, que como demonstramos nessa Dissertação havia sido formado a partir da aquisição de terras via Concorrência Pública do INCRA em 1978, por meio de burlas daquele edital. Por outro lado, as vozes, resistência, união e denúncia por parte dos camponeses fizeram a diferença no arquivamento do “Projeto Amapá” da Chamflora, justamente com o Fórum das Sociedades Civas Organizadas, Comissão Pastoral da Terra, Central Única dos Trabalhadores, entre outras organizações, além de órgãos do governo.

Cabe salientar, que mesmo após o arquivamento do Projeto Amapá, a CEI e a CPT, de posse da documentação fundiária da Chamflora, intensificaram as análises sobre a grilagem de terras que a empresa cometeu. No final de 1996 os resultados preliminares já indicavam que pelo menos 133.000 hectares de terras haviam sido griladas. Entre julho a dezembro de

⁴³ **Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Art. 188. A destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária.

§ 1º A alienação ou a concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares a pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional.

⁴⁴ **Art. 206.** A concessão, uso, permuta, destinação e venda a pessoa física ou jurídica será limitada a dois mil e quinhentos hectares, de área contíguas, sendo respeitadas as seguintes normas, além de outras previstas em lei.

a) até cem hectares, mediante aprovação do órgão fundiário;

b) acima de cem hectares, até quinhentos hectares, mediante estudo de um plano de exploração econômica, através do órgão responsável;

c) acima de quinhentos até dois mil e quinhentos hectares, além do disposto no item anterior, com a prévia aprovação da Assembléia Legislativa.

§ 1º As áreas já instaladas, superiores a quinhentos hectares, deverão apresentar projeto de utilização da área, com demonstração do respectivo retorno social, a ser apreciado pela Assembléia Legislativa, para a devida aprovação ou cancelamento.

§ 2º As áreas superiores ao disposto na alínea c do caput deste artigo deverão obedecer ao que rege a lei federal.

OBS. Este artigo foi alterado em 2009 pela E.C N° 0042, de 30 de junho de 2009.

1997, a CPT, OAB, CUT e representantes dos camponeses negociaram propostas com a Champion/Chamflora no que tange a indenizações pelos danos causados pela empresa. Somente no final desse mesmo ano é que a empresa aceitará um acordo, no qual, devolverá os terrenos aos camponeses de antes da compra da fazenda Itapoã; fazer escritura pública compatível com a que ela possui, dos mesmos terrenos, arcando com as despesas necessárias; garantir o livre acesso dos agricultores que precisarem transitar por suas propriedades para chegar até seus terrenos; garantir o direito de caçar e pescar dos agricultores em seus terrenos de acordo com a lei; colocar à disposição dos agricultores a quantia de R\$ 300.000,00 em investimentos como insumos, material de infraestrutura e outros gêneros após solicitação assinada pelos representantes dos agricultores, além de fazer a aquisição e garantir o transporte dos mesmos; ao aceitarem estes termos, os agricultores se comprometem a considerar solucionadas todas as pendências com a empresa, nada mais tendo a reclamar; os eventuais problemas que surgirem entre os agricultores serão solucionados por eles mesmos, sem qualquer responsabilidade da empresa (GALLAZZI, 2004 apud PEREIRA, 2021). O desfecho dessa questão se dará com o relatório final da CPI da grilagem de terras no Amapá.

Alessandro Gallazzi representante da CPT/AP teve papel fundamental na CPI⁴⁵, haja visto, a atuação da Pastoral da Terra na resolução dos conflitos como visto anteriormente. Além de Gallazzi, foram ouvidos Geraldo Evangelista, titular do Cartório de Imóveis do Município de Amapá; Antônio Carlos Almeida Campelo, Diretor Presidente do TERRAP; Enéas dos Santos Riol, Superintendente do INCRA/AP e Adalberto Plínio da Silva, Gerente Geral da Chamflora.

Gallazzi relatou à CPI como se deu a grilagem de terras públicas pela Chamflora ao adquirir as terras da Fazenda Itapoã. Afirmou que a CPT recebeu a denúncia de 76 agricultores que haviam sido expulsos de suas terras pela empresa que se dizia dona das terras, e que ao adquirir onze terrenos com cerca de 18.000 a 19.500 hectares e após fazer o remembramento dos mesmos, aumentou para 65.000 hectares. Gallazzi relatou que a origem das fraudes se deu na empresa Empreendimentos Agropecuários Mogi-guaçu e que as

⁴⁵ A CPI investigou e analisou as denúncias sobre a ocupação de áreas públicas por empresas que se instalaram no Estado do Amapá, e as ameaças de expulsão de pequenas comunidades rurais das glebas. Além da Chamflora, foram investigadas também a empresa Anglo-Gold-Itajobi, que fez a aquisição e ocupação de terras públicas e travou conflitos com os posseiros em Pedra Branca do Amapari; Jarcel Celulose (Jari), que nos moldes da empresa anterior, também fez a aquisição e ocupação de terras públicas e travou conflitos com os posseiros das comunidades rurais localizadas em Vitória do Jari e Iaranjal do Jari. Outra questão tratada na CPI foi a respeito da empresa Caulim da Amazônia S/A (CADAM), no qual explora caulim em terras não discriminadas que pela lei pertencem ao Governo do Estado do Amapá e a Assembleia Legislativa do Amapá deveria levantar os valores reais dos royalties quanto ao uso da terra que essa empresa vinha utilizando a mais de vinte anos e o não recolhimento do imposto sobre circulação de mercadorias e prestações de serviços (ICMS).

escrituras ou títulos de propriedade das Fazendas Itapoã, Caiena, São Manoel, Teimoso, Santo Antônio, e outras, teriam sido transcritos originariamente no Cartório denominado Santa Quitéria, localizado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná. Segue o trecho do relato de Gallazzi na CPI:

“O fato de 76 agricultores, moradores numa área do Município de Amapá, chamada Fazenda Itapuã, procurarem a Pastoral, nos levou a investigar inicialmente o que aconteceu, justamente na compra desta fazenda...”

“...Um conjunto, diga-se, de onze imóveis, que depois compuseram a Fazenda Itapuã. Esses imóveis eram regularmente matriculados no Cartório de Registro de Notas de Amapá. Esse mesmo Sr. João Roberto Gomes Bragança, imediatamente depois, cerca de um mês depois, dirigiu-se ao Cartório de Amapá, através de procurador e, alegando que os imóveis adquiridos eram contíguos, pediu uma escritura de reunificação desses ditos imóveis. Segundo as matrículas existentes no Cartório de Amapá, desses imóveis, o total desses onze imóveis constituía-se mais ou menos entre 18.500 e 19.500 hectares, dependendo do fato que alguns desses imóveis já tinham sido objeto de uma anterior reunificação, que diminuiu um pouco a área. Mas, de qualquer forma, nunca iam passar dos 20 mil hectares os onze imóveis adquiridos. Na escritura de reunificação operada no cartório de Amapá, os imóveis todos são citados. Só que de nenhum imóvel é citada a área. E quando é dada a área do total desta fazenda reunificada, desta área reunificada, no lugar de termos cerca de 20 mil hectares, aparecem 65 mil hectares. Imediatamente, quando nós soubemos disso... Bom, depois de ter feito essa reunificação, procedeu-se no cartório a uma nova matrícula do novo imóvel, agora chamado Fazenda Itapuã, de 65 mil a 700 e quebrado hectares...” (RELATÓRIO DA CPI, 2001).

Por sua vez, Adalberto Plínio da Silva, Gerente Geral da Chamflora, relatou um pouco sobre o histórico de atuação da empresa de capital americano e sua presença no Brasil, além da incorporação recente do Grupo Champion⁴⁶ ao Grupo também americano, denominado International Paper Company⁴⁷. Em seu relato à CPI, Adalberto afirma que:

“...Com relação a esse problema da Itapoã, da má fé, né, o que acontece é o seguinte: a companhia não participou de nenhuma negociação pra definir essa... essa demarcação dos 65 mil hectares. O que ela fez foi adquirir uma matrícula na qual ta legal, são 65.000 mil hectares. Ela não conhecia que não era 65, que era 21 ou 18 por aí, né? Nós compramos e pagamos, pagamos 5 milhões e 600, 700 mil reais na época, quer era um pra um, né, eram 5 milhões e 700 mil dólares praticamente por essa propriedade.”

“Posteriormente, aí inclusive a Pastoral da Terra tem uma grande virtude que no auxiliou muito, eu tive várias reuniões com o Sr. Sandro Gallazzi em que ele me mostrou toda a história. E aí então, a partir desse princípio, a companhia passou a rever todo esse processo”.

“... Então, já faz dois anos que nós estamos negociando com esse pessoal, indenizando e assentando, pra que a área seja preservada”. (RELATÓRIO DA CPI, 2001).

⁴⁶ A Champion é uma empresa de capital americano que está no Brasil a mais de 40 anos, tendo sua produção voltada para fabricação de papel branco de imprimir (Chamex, Chamequinho, ...), a partir de florestas plantadas de eucaliptos. Sua sede está localizada no Estado de São Paulo, Município de Mogi Guaçu.

⁴⁷ A multinacional Champion foi incorporada ao grupo International Paper (IP) em 19 de junho de 2000. Neste período a AMCEL já contava com 219.000 hectares

Em relação ao depoimento de Geraldo Evangelista, titular do Cartório de Amapá, o mesmo relata:

“... de imóveis adquiridos pela empresa, mas não me consta que nenhum desses registros foram feitos de forma irregular. Eu coloco à disposição qualquer uma documentação, se for necessária, e estou prontamente a pedir para a Comissão, qualquer delas que for”.

(...)

“... Primeiro, o Mogi Guaçu vendeu para a empresa, para a Champion e, logo em seguida, ela detectou que a área realmente não era aquela. Foi feito uma escritura de rerratificação em que a área dela ficou 21 mil, os 41 mil e pouco passa..... ficou com o domínio da União Federal e do INCRA”. (RELATÓRIO DA CPI, 2001).

Sobre essa retificação, em relação a Fazenda Itapoã, Gallazzi afirmara que “a Champion já procedeu à retificação da matrícula. Hoje, tenho cópia da nova matrícula, mas ainda fica toda indefinida a questão dos 45 mil hectares de posse”. Neste sentido, esta área foi colocada à disposição para regularização, através de Carta-Consulta protocolada junto ao INCRA, órgão que dará a destinação final à mesma. Da mesma forma, a Fazenda São Manoel teve sua área retificada que aguardava a regularização via Carta Consulta, a qual, se encontra sob análise. Já as Fazendas Teimoso, Caiena e Santo Antônio, essas também foram objetos de carta-consulta junto ao INCRA postulando regularizações.

No depoimento de Enéas dos Santos Raiol, Superintendente do INCRA/AP ao Sub-Relator da CPI, Enéas Raiol afirmou que não havia feito nenhuma titulação de terras em posse da Champion, mas que dela (empresa) havia recebido a diferença por meio de matrícula da área irregularmente registrada por Bragança.

Na conclusão do depoimento de Gallazzi (CPT) à CPI, ressalta que

“... o problema das terras públicas são 140 mil hectares que são do domínio da União, só que por enquanto estão sob custódia da Champion. Eu acho que alguém tem que se mexer para saber como é que a União volta a ser dona do que é dela de verdade, esse ponto ainda está por dizer....”. (RELATÓRIO DA CPI, 2001).

Por outro lado, Adalberto (Champion/Chamflora) quando questionado pelo Sub-Relator de quanto pretendia resgatar dessas terras por meio de licitação e de mecanismos legais, e se essas terras (140.000 hectares) tem tido o uso econômico, o mesmo respondeu que eram 105.000 hectares pelas contas deles e justificou que os números encontrados no campo divergiam dos números dos contratos porque, eles haviam comprado os terrenos por sobrevoo (avião), e que os números corretos seriam os 105.000 hectares, no qual adquiriram as benfeitorias, e que essas terras não estão incorporadas a nenhum sistema produtivo em larga

escala naquele momento. E quando questionado pelo Sub-Relator sobre os 105.000 hectares, Adalberto respondeu que além dos dois projetos, teria um terceiro que dependeria da carta consulta encaminhada ao INCRA, onde, dos 105 mil hectares de benfeitorias, 20.000 hectares seriam para um novo projeto e 80.000 hectares seria para preservação.

Essas terras só seriam devolvidas pela empresa oficialmente em maio de 2004 como veremos adiante, e que um fato novo havia ocorrido conforme relata Gallazzi na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) criada por meio do requerimento nº 13, de 2003 com o objetivo de realizar um amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira. Gallazzi afirma que as terras haviam sido “regriladas”, portanto haviam 144.000 hectares dessa vez irregulares.

Analisando os relatos de Adalberto (Chamflora), Geraldo (Cartório) e a consideração de alguns deputados, verifica-se que de vilã, a Champion se tornava uma empresa de boa fé, que “ao descobrir” os problemas passa a resolvê-los, passa a negociar com a CPT para que os agricultores retornem para suas terras, etc. Assim, a empresa ia norteando as “rédeas” da CPI, como podemos constatar no trecho:

Conclui-se, portanto, que com a retificação da área da Fazenda Itapoã, a empresa Champion, **sempre injustamente denominada “grileira”** pelo Senhor Sandro Gallazzi, com a alegação de que a empresa agiu de má fé, foi a única dentre diversas pessoas, físicas e jurídicas cadastradas no INCRA, que regularizou sua situação imobiliária junto aquele Órgão. (RELATÓRIO DA CPI, 2001, p. 406). Grifo nosso.

O desfecho da CPI para com a Champion/Chamflora/Internacional Paper/Amcel foi, ironicamente benéfico, que além de serem exaltadas na CPI por parlamentares, os posseiros saíram como grileiros invasores protegidos pela CPT, pois não providenciavam qualquer regularização das terras que ocupavam.

Por outro lado, o Deputado Nilson Mourão do Partido dos Trabalhadores do Acre (PT/AC) encaminhou várias sugestões de mudanças em trechos do relatório da CPI da ocupação de terras públicas na região da Amazônia, dentre as quais se destacavam a atuação da Comissão Pastoral da Terra quanto ao enfrentamento do latifúndio e a luta pela regularização fundiária, no que tange a contribuir para que o Estado cumpra com seu papel de fazer a destinação correta das terras. Além disso, o deputado solicitou a inclusão no relatório de todo o histórico desse imbróglio da instalação da Champion/Chamflora no Amapá e a atuação da CPT, sociedade civil organizada, sindicatos, representante dos camponeses, CUT, Fórum que entregaram ao Ministério Público Federal (MPF) uma representação com denúncias contra a Champion/Chamflora, onde detalhava as irregularidades (grilagem de

terras) no Amapá. E por fim, o deputado destaca que as falas de Gallazzi, no qual deixava claro que a questão não estava encerrada e que as investigações deveriam ser continuadas sobre o destino das terras brasileiras e neste caso específico, uma investigação aprofundada sobre a Champion/Chamflora.

Entre 2003 e 2005 “choveria” ações de reintegração de posse em desfavor da AMCEL. É o caso do imóvel Jardim das Acácias localizado em Macapá. Em 11 de Abril de 2003 o INCRA entrou com uma Ação Ordinária na Justiça Federal do Amapá contra a AMCEL, a ICOMI, Alexandre Martins Cunha, funcionário da empresa que foi apontado como mentor do esquema de grilagem de terras da União para a Amcel, e outros. O processo pode ser consultado no site⁴⁸ do Tribunal Regional Federal da 1º Região sob o nº 2003.31.00.000608-2.

Na sentença, proferida em 12 de dezembro de 2013 pelo Juiz Federal da 2º Vara, João Bosco Costa Soares da Silva, o Juiz relata:

Trata-se de ação de rito ordinário proposta pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra em face de Simone Cortes Cardim, Alexandre Martins Cunha, Amapá Florestal e Celulose S.A - Amcel, Indústria e Comércio de Minérios S/A - Icomi, Francisco Carlos de Souza e Eleonora Schettini Martins Cunha, objetivando a concessão de provimento jurisdicional para que:

- a) “... seja declarado nulo de pleno direito o Título de Domínio de nº 215003/0155, referente ao imóvel rural denominado de ‘Jardim das Acácias’, lote 349, Processo de Regularização Fundiária nº 54350.001174/98-07, face a falsificação da assinatura da Superintendente Regional no citado Título de Domínio e/ou rescisão do contrato pelo descumprimento das cláusulas resolutivas”;
- b) “... seja cancelado a matrícula nº 14012, bem como os registros de nº R 01/14012 e R 02/14012 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá, que se referem ao Título de Domínio nº 215003/0155. alusivos ao nome da senhora Simone Cortes Cardim e as outras Rés”;
- c) “... seja anulado o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda entabulado entre as empresas Amapá Florestal e Celulose S/A - ANCEL e a empresa Indústria de Comercio de Minérios S.A - ICOMI, cujo objeto foi o imóvel denominado de Jardim das Acácias, lote de nº 349, objeto da matrícula 14012 do Cartório de Registro de Imóveis de Macapá”;
- d) determine sua reintegração na posse da área do imóvel objeto do título de Domínio sob Condição Resolutiva nº 215003/0155; e
- e) “... seja declarado nulo, de pleno direito, qual documento expedido ilegalmente por servidor da Autarquia, se por ventura expedido com a finalidade de liberar as Cláusulas resolutivas existente no Título de Domínio Falsificado, com esteio no caput do art. 189 da Constituição Federal, combinado com o art. 18 da Lei nº 8.629/93”.

⁴⁸ <https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php>

Nota-se que servidor de dentro do INCRA estaria envolvido no esquema para expedição do título de domínio do imóvel Jardim das Acácias, tendo em vista, a falsificação da assinatura da Superintendente do INCRA nesse título, em nome da ré no processo federal, Simone Cortes Cardim. Esta última, de posse do título de domínio expedido em 29/05/2000, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá em 16/06/2000, alienou o terreno à AMCEL por meio de Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada no Cartório de Registros Públicos e Tabelionato da Comarca de Amapá seis meses depois. O que seria ilegal, haja visto que o prazo na Constituição Federal em seu art. 189, determina que os imóveis rurais não serão objeto de alienação pelo prazo de 10 anos⁴⁹. Sendo assim, houve violação à cláusula expressa de inalienabilidade. Dessa forma, foi determinada a reintegração do INCRA na posse do imóvel denominado Fazenda “Jardim das Acácias”, Lote nº 349, da Gleba Matapi II.

No ano seguinte (2004), a Champion (Internacional Paper/AMCEL), devolveria oficialmente as terras que haviam sido griladas a partir de 1995 pela Chamflora, no qual haviam sido feitos acordos com a CPT e os representantes dos agricultores junto à empresa em 1997, e que a mesma pagaria uma indenização para os agricultores como já fora discutido anteriormente. Essas terras só seriam devolvidas pela empresa oficialmente em maio de 2004. Acontece que, antes, em janeiro de 2004, Gallazzi relata na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) criada 2003 com o objetivo de realizar um amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, que as terras haviam sido “regriladas”, portanto haviam 144.000 hectares dessa vez irregulares. Assim, relata Gallazzi:

Essa luta junto à empresa, junto à Secretaria do Meio Ambiente, junto ao Inca levou a empresa, depois de muito tempo, a “devolver”, entre aspas, finalmente essas terras, porque nunca foram delas. A empresa tentou, num primeiro momento, junto ao Inca, conseguir uma licitação dessas terras. Quando o Inca mostrou que não era possível, legalmente, fazer isso então a empresa devolveu à União essas terras. Na verdade, o que aconteceu é que antes a empresa devolveu em maio de 2004, oficialmente, essas terras. Em janeiro de 2004, essas mesmas terras já tinham sido griladas de novo. Antes de a empresa devolver, já foram griladas por pessoas influentes da sociedade. Temos empresários, temos promotores, temos deputados, temos juízes ocupando essas terras. E pelo que nos diz o povo, foram pessoas ligadas à própria empresa, notadamente o advogado da empresa que acabou leiloando de novo essas terras para grilagem. Nós fizemos a denúncia em cima disso, também porque o Estado do Amapá estava criando um grupo de trabalho para ver como usar essas terras. Ele dizia, mas estamos usando terras que já estão griladas

⁴⁹ Houve violação também do art. 21 da Lei nº 8.629/1993 no qual afirma que: Art. 21. Nos instrumentos que conferem o título de domínio, concessão de uso ou CDRU, os beneficiários da reforma agrária assumirão, obrigatoriamente, o compromisso de cultivar o imóvel direta e pessoalmente, ou por meio de seu núcleo familiar, mesmo que por intermédio de cooperativas, e o de não ceder o seu uso a terceiros, a qualquer título, pelo prazo de 10 (dez) anos. (Redação dada pela Lei nº 13.001, de 2014).

de novo. Toda ela está praticamente grilada de novo. Fizemos a denúncia ao Ministério Público Federal, fizemos a denúncia à Polícia Federal, fizemos a denúncia ao Incra, em novembro de 2004, depois que verificamos no local que tinha havido a “regrilagem” dessas terras, denunciemos. (CPMI, 2006, p. 25.193)

Neste sentido, Gallazzi afirmou na CPMI que a CPT e cidadãos do Amapá entraram com uma ação popular direta na Justiça Federal, questionando a legitimidade de ocupação dessas terras cobrando da Justiça Federal que cobrasse do INCRA, que fizesse seu papel de retirar os grileiros daquelas terras.

Essa é a realidade atual desse grupo de terras. Estamos falando agora ao redor de mais ou menos, “regrilados”, dos 144 mil hectares, estamos falando de mais ou menos uma base de entre 45 e 60 mil hectares, que foram ocupados de novo ilegalmente.” Uma segunda luta que nós fizemos sempre em relação à esta empresa, Amcel/International Paper, foi relativo a outros dois terrenos, dois blocos de terrenos muito importantes. O que aparece aí em verde é a terra legal que a Amcel tem desde 1984, que ganhou em licitação pública, e que o Presidente Figueiredo assinou na véspera da saída dele, o reconhecimento do título definitivo. Mesmo assim, a empresa foi ocupando outras terras.

No depoimento de Gallazzi podemos notar que mesmo sendo do conhecimento da Justiça, dos deputados (CPI de 2001), sociedade civil e de outras entidades, a AMCEL continuou grilando terras seja por meio dos “testas de ferro”, seja por meio de laranjas, ou por ajuda do Estado representado pelo INCRA, no qual, funcionários falsificavam documentos junto com representantes da AMCEL para se apossarem de terras públicas de domínio da União.

Dáí em diante, a CPT chegaria à confirmação de novos casos de grilagem de terras no Amapá, quando um senhor buscou ajuda da Comissão sobre a não autorização de uma posse pelo INCRA, que neste caso já havia um título definitivo. A CPT então buscou saber mais sobre o fato e acabou descobrindo a grilagem de doze terrenos. Vejamos o relato de Gallazzi na CPMI:

Em roxo de novo, as terras ocupadas ilegalmente, só que essas terras foram ocupadas através de laranjas, pessoas que nunca souberam que tinham alguma terra, pessoas que foram usadas sem saber – e aí de novo foi um caso –, pois um senhor que veio na CPT, questionando que o Incra não o autorizava ter uma posse porque já teria um título definitivo, quando nós fomos verificar o fato, descobrimos que isso era a ponta de um iceberg que levou a doze terrenos, por um total de 5 mil hectares, que a empresa conseguiu falsificando documentos. No Incra, naquele momento, estava instalada uma quadrilha que falsificou documentos, desviou recursos públicos. As quitações de títulos nunca chegaram, pelo menos assim nos informou o Tribunal de Contas que consultamos, nos cofres da União. Em cima dessa ação está correndo hoje uma ação na Justiça Federal contra quem fez todas essas transações. E uma ação também por parte do Incra contra os laranjas, que, evidentemente, não têm culpa nenhuma e estarão se justificando na Justiça Federal, contando como é que aconteceram as coisas.

A partir desses casos de grilagem e das denúncias feitas pela CPT e outras instituições, o MPF/AP fechou o cerco sob AMCEL e funcionários, e funcionários do INCRA. Além de ouvir os “laranjas” que assinaram documentos para o funcionário da AMCEL. Assim, o MPF entrou com uma Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa (nº 2005.31.00.001990-1) em desfavor de Aroldo Marques Rodrigues (funcionário do INCRA), Jorge Sousa da Silva (funcionário do INCRA), Djalma Dias dos Santos (INCRA), Alexandre Martins Cunha (funcionário da AMCEL), Luiz Gonzaga Rodrigues (mandatário procurador da AMCEL) e a própria AMCEL. Esta ação também pediu a reintegração de posse da Fazenda Jardim das Acácias. Ao todo, doze (12) imóveis foram objeto de reintegração de posse a favor do INCRA/AP mediante ações na Justiça Federal do Amapá (JFAP). O quadro 05 mostra os Imóveis ocupados e matriculados irregularmente em nome da AMCEL, número dos processos, data de autuação na Justiça e data da sentença. Nos limitamos aqui à análise do processo citado acima, pois no mesmo é exposto como funcionava o esquema fraudulento envolvendo a AMCEL, funcionários dessa empresa, laranjas e funcionários do INCRA.

Quadro 05: Imóveis ocupados e matriculados irregularmente pela AMCEL

Processos JFA/TRF1	na	Data de autuação	Imóveis	Data da Sentença
2005.31.00.000095-2		19/01/2005	Retiro Pedreira	09/12/2013
2005.31.00.000100-1		19/01/2005	Retiro Nova Esperança	08/09/2014
2005.31.00.000097-0		19/01/2005	Retiro Boa Vista	22/04/2013
2005.31.00.000098-3		19/01/2005	Retiro São Cristóvão	22/04/2013
2005.31.00.000094-9		19/01/2005	Retiro dos Pinhais	28/06/2012
2005.31.00.000099-7		19/01/2005	Retiro São Francisco	09/12/2013
2005.31.00.000101-5		19/01/2005	Chácara Fabel	26/06/2012
2005.31.00.000102-9		21/01/2005	Fazenda Chaparral	26/06/2015
2005.31.00.001361-6		25/08/2005	Chácara do Céu	22/04/2013
2005.31.00.001360-2		25/08/2005	Chácara Bonito da Pedreira	22/04/2013
2005.31.00.001362-0		25/08/2005	Retiro Bom Pastor	15/04/2011
2005.31.00.001990-1		06/12/2005	Fazenda Jardim das Acácias	25/09/2013

Fonte: JUSTIÇA FEDERAL DO AMAPÁ (JFAP) – 2005. Org. FERREIRA, 2022.

Como funcionava o esquema?

De acordo com o MPF, entre os anos de 1995 e 2003 doze (12) imóveis rurais localizados nos municípios de Macapá e Porto Grande foram irregularmente ocupados e matriculados em nome da AMCEL por meio da falsificação de Títulos de Domínio, Certidão de Quitação e Declaração de Anuência, supostamente emitidos pelo INCRA. Ainda, o MPF coloca que o esquema de fraudes e falsificações perpetrados pelos réus servia para promover,

por meio de pessoas “laranjas”, a regularização fundiária e matrícula cartorial de áreas rurais irregularmente ocupadas, a título de posse, desde meados da década de 1990, pela AMCEL.

A participação dos envolvidos se dava da seguinte forma:

1) Aroldo Marques Rodrigues:

a) “falsificou assinaturas dos ex-Superintendentes do INCRA/AP: Vera Lúcia Monteiro Pontes, Éneas dos Santos Raiol e Marlene Fernandes de Miranda e de diversos particulares, com o que forjou 12 (doze) Títulos de Domínio de imóveis rurais materialmente falsos”.

b) Subscreveu 06 (seis) declarações ideologicamente falsas certificando a quitação de 06 (seis) imóveis rurais supostamente alienados pelo INCRA/AP a particulares”.

2) Jorge Souza da Silva:

a) “Declarou, falsamente, que o imóvel ‘Jardim das Acácias’, por ele vistoriado (Doc. 35), era efetivamente ocupado pela suposta agricultora Simone Cortes Cardim, quando em realidade era ocupado com plantação de pinus pela requerida AMCEL”

3) Djalma Dias dos Santos:

a) “declarou, falsamente, a inexistência de impedimento legal para a transferência a terceiros” do ‘Jardim das Acácias’ (DOC. 36), com o que permitiu à requerida AMCEL burlar a cláusula resolutiva de dez anos que gravava o mencionado imóvel rural”;

4) Alexandre Martins Cunha:

a) “foi o mentor de toda a trama. Por meio fraudulento, obteve 12 (doze) doze instrumentos de mandato (procurações) outorgados por pessoas de boa fé, com os quais logrou averbar em cartório 11 (onze) contratos de compra e venda que nunca foram celebrados”;

b) “utilizou-se de documentos públicos materialmente falsos (títulos de domínio forjados pelo acusado Aroldo Marques Rodrigues através da falsificação de assinaturas de supostos beneficiários de terras e de Superintendentes do INCRA no Amapá) para realizar a averbação fraudulenta da alienação de 11 (onze) imóveis em favor da requerida Amapá Florestal e Celulose S/A - AMCEL (todos os imóveis listados à fl. 03 desta exordial, à exceção do imóvel ‘Chácara do Céu’ que, como dito, não teve sua aquisição averbada no cartório de imóveis)”;

5) Luiz Gonzaga Rodrigues:

a) “na qualidade de mandatário (procurador) da empresa AMCEL participou, conscientemente, da aquisição fraudulenta de todos os imóveis acima mencionados (à exceção da ‘Fazenda Jardim das Acácias’ e da ‘Chácara Fabel’). Agiu ativamente para a materialização das irregularidades acima narradas, uma vez que viabilizou as transações de compra e venda e registro cartorial fraudulentos praticados pelo requerido ALEXANDRE MARTINS CUNHA, grande pivô de toda a falcatura”;

6) Amapá Florestal e Celulose – Amcel:

a) “por meio dos atos praticados pelos seus prepostos, em associação com os servidores do INCRA/AP, ora requeridos, logrou acrescentar em seu patrimônio, indevidamente, doze lotes de terra por ela irregularmente ocupados desde o início da década de 1990 e que, pelas circunstâncias já narradas, não poderiam ter sido por ela adquiridas”. (JUSTIÇA FEDERAL DO AMAPÁ, 2013⁵⁰).

No caso das pessoas (laranjas), uma delas é a Sra. Simone Cortes Cardim, já mencionada acima inclusive no outro processo, que trabalhou em 1999 na ICOMI e durante este período foi procurada por Alexandre Martins para que ela assinasse alguns documentos e também solicitou que ela o acompanhasse até o Cartório Oliveira de Santana/AP para que

⁵⁰ Ano em que foi dada a sentença.

fosse testemunha de uma suposta transação comercial de terras e que outras duas pessoas também foram até esse cartório, mas não recorda os nomes, mas que uma dessas trabalhava também na empresa no setor de limpeza. Simone afirma também em sua defesa que jamais recebeu qualquer Título Fundiário em seu nome.

Outro “laranja” foi o Sr. Aldenor Vasques da Silva, que também foi procurado por Alexandre Martins na época onde lhe pediu para que assinasse uns documentos como testemunha de uma compra e venda que estaria realizando. Neste mesmo dia Martins levou o Sr. Aldenor até o Cartório Oliveira em Santana para que assinasse mais documentos. No mês de março de 2004 o senhor Aldenor ficou sabendo que existia no INCRA um terreno titulado em seu nome. De acordo com Aldenor, ele nem sabia onde se localizava o prédio do INCRA, que jamais foi ao INCRA assinar qualquer documento e que nunca em sua vida foi agricultor.

Por sua vez, o senhor Francinei Loureiro dos Santos foi procurado por Alexandre Martins em 1995 que se ofereceu a comprar suas terras. Francinei afirmou em sua defesa que Martins já havia rondado suas terras meses antes e que se dizia ser do INCRA e que estava fazendo algumas medições. Francinei concordou em vender por R\$ 40.000,00 suas terras e que antes disso, seu irmão Francinaldo também já havia vendido para Alexandre Martins a parte das terras que lhe cabiam, o Retiro São Francisco. Em sua declaração, Francinei afirma que vendeu a sessão de posse e as benfeitorias da área e que na época não tinha título de domínio do imóvel, e que tinha apenas uma Declaração de Posse junto ao INCRA e desde 1995 nunca mais reencontrou Alexandre Martins. E por fim, afirma que não é sua a assinatura do título de domínio.

Em sentença proferida no dia 25 de Setembro de 2013, o Juiz Federal João Bosco acolheu parcialmente os pedidos formulados na inicial, para absolver os réus Jorge Sousa da Silva, Djama Dias dos Santos e Luiz Gonzaga Rodrigues, tendo em visto que Jorge Souza e Djalma Dias, segundo o Juiz, “constituíram situações isoladas e sem potencial ofensivo apto a justificar ato de improbidade administrativa. Ademais, não há nos autos nenhum outro elemento de prova que leve a crer que eles eram integrantes do esquema de fraudes e falsificações em detrimento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra/AP”. No caso do réu Luiz Gonzaga, “em razão de não haver elementos suficientes ensejadores de um decreto condenatório, merece ser absolvido... pois não houve demonstração de sua participação no esquema de fraudes e falsificações apurado nestes autos”.

E por fim, de acordo com Justiça Federal do Amapá (2013), foram condenados os réus Aroldo Marques Rodrigues, Alexandre Martins Cunha e Amapá Florestal e Celulose – Amcel

a: perda em favor do INCRA/AP dos 12 imóveis localizados nos Municípios de Macapá e Porto Grande os quais foram irregularmente ocupados e matriculados em nome da AMCEL; suspensão dos direitos políticos dos réus Aroldo Marques Rodrigues e Alexandre Martins Cunha pelo prazo de cinco anos; perda da função pública do réu Aroldo Marques Rodrigues junto ao INCRA/AP, por violação ao dever para com a Administração Pública; proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

A apropriação empresarial das terras no Amapá, como demonstrado, só foi possível devido ao apoio Estatal que injetou recursos públicos na mão do empresariado, e assim, com o discurso de integração nacional e desenvolvimento da Amazônia, se instalava no Amapá o capital privado por meio das multinacionais. Enquanto o Estado preparava o terreno amapaense para a instalação empresarial, estes últimos preparavam o terreno para seus planos escusos expansionistas, por meio de diversos mecanismos como a grilagem, fraudes documentais, ameaças, uso de “testas de ferro”, “laranjas”, expulsão e violência contra os camponeses que vivem nas terras de forma mansa e pacífica produzindo alimentos, além de cooptar funcionários públicos a participar de fraudes que por fim beneficiava o empresariado. Caberia ainda a políticos influentes locais⁵¹ delinear a “maquiagem” do empresariado, “que chegava para trazer o desenvolvimento ao Amapá”, e dessa forma conquistar a opinião pública. Outrossim, se constituía a farra de terras públicas por meio da concentração fundiária no qual as empresas adquiriam de forma irregular as terras e formavam os latifúndios graças a fragilidade das leis e a inépcia de órgãos agrários do Amapá. Neste contexto, a AMCEL conquistava seu “império” de terras por meio dos mecanismos citados acima. Por outro lado, a presença da CPT deixava claro que as irregularidades na aquisição de terras públicas viriam à tona por meio das análises documentais, visitas em lócus dos camponeses que sofreram a violência, e enfim as denúncias aos órgãos de justiça que culminaria em várias ações de reintegração de posse em desfavor da AMCEL, como já visto.

Em 2006 a Internacional Paper vendeu a AMCEL para a Marubeni Corporation e à Nippon Papers Industries Co. Ltda. Os grupos japoneses passariam assim a ter o domínio acionário da AMCEL no Amapá. A partir de 2013 o controle acionário da empresa passou

⁵¹ BASSI, B. S. (De olho nos ruralistas). No Amapá, briga pelo Senado opõe políticos envolvidos em grilagem internacional. Disponível em: <https://mst.org.br/2018/10/03/no-amapa-briga-pelo-senado-opoe-politicos-envolvidos-em-grilagem-internacional/>. Acesso em: 2021.

para o controle da Nippon Paper Industries e também da NYK - Nippon Yusen Kaisha. No entanto, os conflitos por terras continuariam.

Enquanto a AMCEL fazia “trocas acionárias” a notícia que corria em 2012 era de fraudes, grilagem cartorial, grilagem institucional, entre outras irregularidades. O Desembargador Constantino Brahúna, afirmou em entrevista que “a AMCEL, por exemplo se diz proprietária de uma vastidão de terras no Amapá, mas na verdade não tem nada. Ela é grileira⁵². Os registros da empresa foram tirados de títulos sem a revalidação, legitimação, confirmação, ou emissão de forma ilícita”.

Dessa forma, dentre outras questões, a AMCEL grilou 140.000 hectares de terras, que mais tarde foi obrigada a fazer a devolução e vive em um processo contínuo de expropriação dos camponeses, como é o caso dos camponeses da região do Igarapé do Palha, em Ferreira Gomes, no qual abordaremos na terceira seção a seguir.

Atualmente, a empresa⁵³ se diz “dona” de 310 mil hectares de terras no Amapá, destes, 130 mil ha são disponibilizados para o plantio de florestas renováveis de eucalipto, e os outros 180 mil ha são destinados a reservas nativas. Esta gigantesca área abrange sete municípios do Estado do Amapá, são eles: Macapá, Santana, Porto Grande, Ferreira Gomes, Itaubal, Tartarugalzinho e Amapá. E como bem demonstramos, não restam dúvidas quanto à forma de aquisição de parte dessas terras pela empresa envolvendo a grilagem. Em 2017 a AMCEL iniciou seu ciclo no mercado agrícola com plantio experimental de soja⁵⁴, ou seja, dessa vez a empresa expandia seus negócios para a produção de grãos no cerrado amapaense.

2.4 A TRANSFERÊNCIA DE TERRAS DA UNIÃO PARA O ESTADO DO AMAPÁ

O Estado do Amapá está localizado à margem esquerda na foz do rio Amazonas fazendo parte da Amazônia brasileira. Ao norte e noroeste o Amapá faz fronteiras com a Guiana Francesa (pelo Rio Oiapoque) e Suriname; ao Nordeste, é banhado pelo Oceano Atlântico; A Oeste, Sul e Sudeste faz divisa com o Estado do Pará, conforme o mapa 06. O Amapá Possui uma população estimada, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e

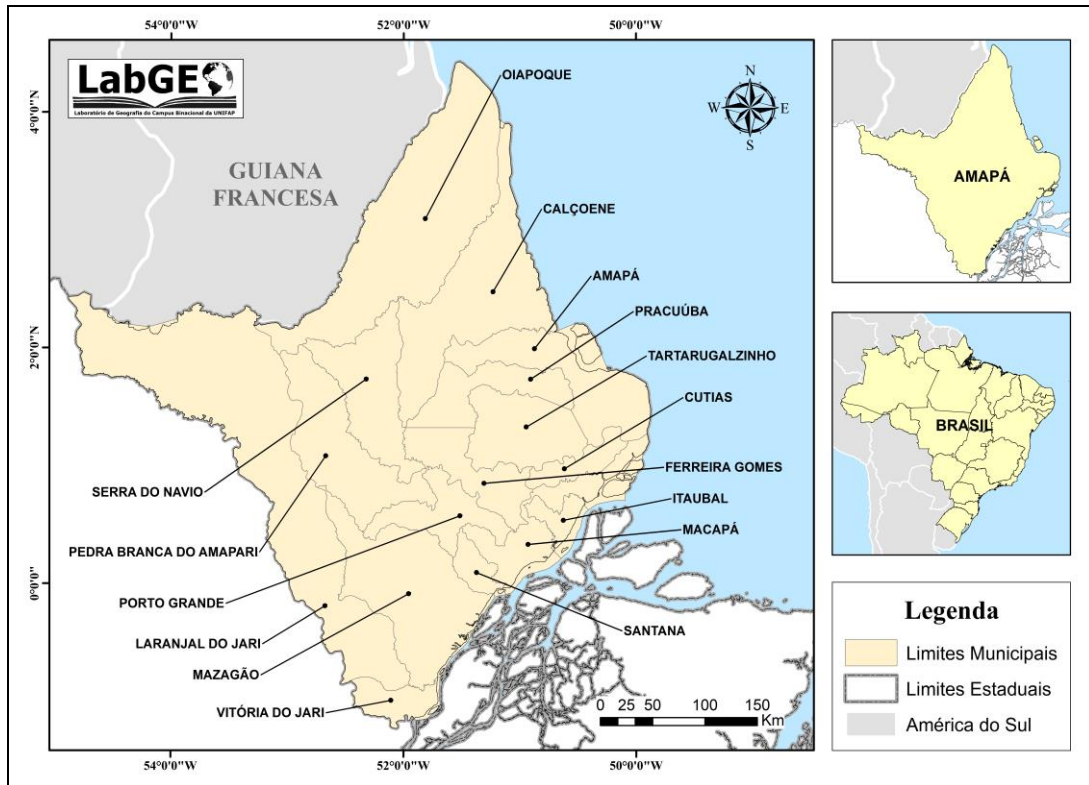
⁵² SANTIAGO. A. Amapá tem 380 mil hectares com indícios de grilagem de terras, diz CPT. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2013/07/amapa-tem-380-mil-hectares-com-indicios-de-grilagem-de-terras-diz-cpt.html>>. Acesso em: 2021.

⁵³ <http://www.amcel.com.br/#about/>

⁵⁴ Os primeiros registros de produção desse grão em solo amapaense se deu por volta do ano de 2002, sendo praticada por produtores vindos do Centro-Oeste brasileiro, principalmente do estado do Mato Grosso. Para uma leitura mais aprofundada, ler: LAMEIRA, A. M. T et al (2017). Conflito socioambiental no cerrado: a monocultura da soja nos municípios de Itaubal e Macapá, Amapá.

Estatísticas (IBGE, 2021), em 877.613 habitantes, possuindo uma área territorial de 142.470,762 km² (14, 2 milhões de ha), possui 16 municípios, e de acordo com o último censo (IBGE, 2010) sua população urbana é de 89,77% e rural 10,23%.

Mapa 06: localização e divisão político-administrativa do Estado do Amapá



Fonte: Laboratório de Geografia do Campus Binacional da UNIFAP (LabGeo) 2018.

O Amapá mesmo após ser transformado em Estado em 1988 continuou com suas terras sob tutela da União. Após 33 anos da elevação do TFA à Estado, o Amapá “enfim” começou a receber as primeiras transferências de terras. Um imbróglio político, administrativo, judicial e normativo que acabou por beneficiar a farra de terras públicas no Amapá como demonstrado anteriormente, por meio do empresariado nacional e internacional que se utilizavam (ainda utilizam) de diversos artifícios para se apossar das terras e expulsar os camponeses que já se encontravam nas mesmas.

Mas foi somente a partir de 2001 que o “movimento” ou tentativa de transferir essas terras, iniciou. E isso vai culminar nas primeiras transferências de glebas sob o domínio da União para o Estado do Amapá em 2022. Vejamos as principais normas a seguir.

Lei nº 10.304 de 05 de novembro de 2001

Transfere ao domínio do Estado de Roraima as terras pertencentes à União e dá outras providências. Porém, no art. 2º a lei excluiu da Transferência as seguintes áreas: I - Relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal; II - Destinadas ou em processo de destinação pela União a projetos de assentamento; III - As unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento; IV - Afetadas, de modo expresso ou tácito, a uso público comum ou especial; V - Destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; VI - as áreas objeto de títulos originariamente expedidos pela União e que tenham sido registrados nos respectivos cartórios de registro de imóveis. Por outro lado, o Amapá não havia sido inserido nesta lei. Somente após oito anos que ocorrerá sua inserção, pois esta lei servirá de base para as transferências.

Decreto nº 6.291 de 07 de dezembro de 2007

Este Decreto transfere gratuitamente ao domínio do Estado do Amapá terras pertencentes à União, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.375 de 1987 (terras públicas não devolutas). O Decreto repete as exigências do art. 2º, da Lei 10.304/2001, que trata das exclusões das terras da União. Por outro lado, trouxe a exigência no §2º, do art. 1º, em que para a efetivação do registro em cartório a transferência poderá ser feita em glebas, após serem identificadas e georreferenciadas. Ainda, no art. 2º determinava que as terras transferidas deveriam ser destinadas para atividades de conservação ambiental, desenvolvimento sustentável, assentamentos, colonização e de regularização fundiária, sob pena de reversão automática ao patrimônio público da União. O Decreto também trouxe em seu escopo a possibilidade de cooperação técnica entre a União e o Estado do Amapá para realização de geoprocessamento. No entanto, não houve a realização.

Lei nº 11.949 de 17 de junho de 2009

Nesta lei ocorreu a inserção do Estado do Amapá na redação da Lei nº 10.304/2001, haja visto, que constava somente o Estado de Roraima na lei de 2001, devido estar sempre à frente da resolução da problemática de suas terras.

Decreto nº 8.713 de 15 de abril de 2016

Esse decreto regulamentou a Lei n.º 10.304/2001 após quinze anos. No seu art. 1º, transfere ao domínio do Estado do Amapá as terras (glebas) arrecadadas e matriculadas em nome da União discriminadas no Anexo I, apresentando 23 glebas conforme o quadro 06. Além das glebas, o Decreto trouxe também no seu escopo, em anexos, as Terras Indígenas que deveriam ser excluídas da transferência; os Projetos de Assentamentos; áreas de interesse da União para a criação de PA's; áreas de interesse da União para fins de titulação quilombola; e as UC's Federais inseridas nas glebas excluídas da transferência. Por outro lado, manteve exigências das normas anteriores. Entretanto, o Amapá não realizou a exclusão e as exigências previstas neste Decreto, resultando na continuidade das terras sob o domínio da União.

Quadro 06: glebas arrecadadas e matriculadas em nome da União

	GLEBAS	MUNICÍPIOS
1	Água Branca	Porto Grande e Serra do Navio
2	Água Fria	Pedra Branca e Porto Grande
3	Amapá Grande	Amapá e Pracuúba
4	Aporema	Tartarugalzinho e Pracuúba
5	Arapari	Oiapoque
6	Bela Vista	Calçoene
7	Carnot	Calçoene
8	Cassiporé	Calçoene e Amapá
9	Cunani	Calçoene
10	Jupati	Itaubal do Pírim
11	Macacoari	Macapá, Itaubal do Pírim e Cutias
12	Matapi	Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Ferreira Gomes
13	Matapi, Curiaú, Vila Nova	Porto Grande, Macapá, Santana, Ferreira Gomes
14	Mazagão	Mazagão
15	Oiapoque	Oiapoque
16	Reginá	Calçoene
17	Rio Pedrerira	Ferreira Gomes, Porto Grande e Macapá
18	Santa Maria	Mazagão
19	Tartarugal Grande	Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Cutias, Macapá, Itaubal do Pírim e Porto Grande
20	Tartarugalzinho	Tartarugalzinho, Amapá e Pracuúba
21	Tucunaré	Pracuúba, Tartarugalzinho e Amapá
22	Uaçá	Oiapoque
23	Uruguinha	Cutias e Macapá

Decreto nº 10.081 de 25 de outubro de 2019

Este Decreto alterou o Decreto nº 8.713/2016, que regulamentou a Lei nº 10.304/2001, no que se refere à transferência ao domínio do Estado do Amapá de terras pertencentes à União.

Cabe ressaltar que este Decreto teve forte “movimento político” de um senador amapaense que ao assumir provisoriamente a Presidência da República durante três dias de exercício, fez várias alterações no Decreto 8.713/2016, dentre elas, destacamos “a priorização, pelo órgão de terras do Estado do Amapá, dos processos de regularização fundiária em tramitação na Superintendência Regional do Incra no Estado do Amapá - SR-21/AP”. A redação anterior incluía a Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Amazônia Legal no Estado do Amapá - Serfal/AP. Outra alteração ocorrida foi no Art. 2º, que antes estabelecia que as terras transferidas do domínio da União ao Estado do Amapá deveriam ser utilizadas “preferencialmente em atividades de conservação”..., inclusive “podendo ser adotado o regime de concessão de uso” conforme o Decreto-Lei nº 271/1967. A nova edição estabeleceu que as terras transferidas do domínio da União para o Estado do Amapá serão utilizadas “preferencialmente em atividades agrícolas diversificadas”..., “permitida a adoção do regime de concessão de uso” (...). Além disso, acrescentou dois novos artigos: art. 2º-A O Incra expedirá termo de doação, com força de escritura pública, subscrito pelo Presidente do Incra, em favor do Estado do Amapá, para fins de registro no cartório de registro de imóveis competente, observado o disposto no art. 1º. Parágrafo único. Para a expedição do termo de doação das áreas situadas em faixa de fronteira, é necessário o termo de assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional; e art. 2º-B O Estado do Amapá firmará termo de compromisso, como condição para efetivar a doação, de suceder a União e o Incra nos processos judiciais correspondentes, de arcar com o pagamento de eventuais despesas processuais e de se sub-rogar nos direitos e nos deveres decorrentes da doação. Mas, a transferência de fato não ocorreu.

Um ano antes, em 2018, o IMAP em uma tentativa forçada e as pressas, sem respaldo legal, fez a transferência de cinco glebas que abrangem Macapá, Santana, Ferreira Gomes parte Mazagão, dentre outros municípios. Mas, essa transferência ocorreu sem a participação da Procuradoria Geral do Estado do Amapá (PGE), o que levou a ações judiciais culminando na suspensão do registro pela Justiça Federal em abril de 2019. A própria PGE ingressou com procedimento para regularizar o registro de 2018, no qual só foi acatado em audiência em acordo histórico entre a União e o Estado do Amapá, onde, cancelaram o registro feito.

Desde 2016 tramitava processo na Justiça Federal em desfavor do IMAP e do Estado do Amapá. A decisão saiu em 2019. Na decisão do juiz federal Hilton Sávio Gonçalo Pires, da 6ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, com data de 14 de abril de 2019, publicada no expediente de 3 de maio

[...] determina que o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá (Imap), órgão do governo do Estado, se abstenha de conceder ou renovar Licença Ambiental Única (LAU) para projetos agropecuários que contemplem áreas superiores a 1.000ha no Estado do Amapá e deixe de exigir a elaboração de EIA/RIMA e obtenção de licenciamento ambiental para todos os projetos agropecuários que contemplem áreas superiores a 1.000ha no Estado do Amapá e abster-se de conceder ou renovar quaisquer autorizações ambientais de funcionamentos para projetos agropecuários que contemplem áreas superiores a 1.000ha, sob pena de multa de R\$ 100 mil por ato praticado, sem prejuízo de responsabilidade penal e por ato de improbidade administrativa. (PAULO SILVA, 2019).

De acordo com Paulo Silva (2019), o juiz também deferiu em parte os pedidos da União e do MPF para suspender os efeitos das transferências para o domínio do Estado do Amapá, das glebas federais Matapi I, Rio Pedreira, Uruguinha, Matapi-Curiauú- Vila Nova (AD-04) e Jupati, matriculadas perante o Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes, em Macapá. Desse modo, a Justiça Federal queria assegurar se as exclusões no qual trata o Decreto 8.713/2016 estavam resguardadas.

O fato é que o IMAP vinha sendo alvo de investigações pela Polícia Federal, no qual, servidores e o próprio presidente do órgão na época Bertholdo Dewes Neto, vinham sendo acusados de crimes de falsidade ideológica, corrupção passiva, entre outros. Neto⁵⁵ foi condenado em 2021 a quatro anos de prisão. A operação Shoyu da PF foi deflagrada após receber denúncias do MPF no qual apurou também a participação do empresariado da soja⁵⁶, que inclusive um deles havia sido nomeado no cargo de Secretário de Desenvolvimento Rural. Bertholdo Neto determinava a servidores do Imap que simulassem autuações aos produtores de soja⁵⁷ para tornar sem efeito os autos de infração emitidos anteriormente pelo IBAMA relativos à mesma irregularidade. Assim, as multas do IBAMA que variavam de R\$ 200 mil a R\$ 1 milhão caíam para o valor de R\$ 60 mil.

⁵⁵ Após pedido do MPF, Justiça condena ex-presidente do Imap a 4 anos de prisão. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/ap/sala-de-imprensa/noticias-ap/apos-pedido-do-mpf-justica-condena-ex-presidente-do-imap-a-4-anos-de-prisao>. Acesso em; 2022.

⁵⁶ MPF denuncia ex-dirigentes do Imap e empresários investigados na Operação Shoyu. Disponível em: <https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/politica/mpf-denuncia-ex-dirigentes-do-imap-e-empresarios-investigados-na-operacao-shoyu/>. Acesso em: 2022.

⁵⁷ Empresários do agronegócio (soja): Daniel Sebben, Celso Carlos dos Santos Junior e Tobias Laurindo, da Associação dos Produtores de Soja (Aprosoja).

Não à toa a participação do empresariado nos esquemas criminosos que facilitam a aquisição de terras e o favorecimento para atuarem nelas, de forma irregular sob a égide do Estado. Podemos inferir que foi pensado neste favorecimento, que políticos ruralistas do Amapá se mantiveram inertes em tratar das transferências das terras da União para o Estado do Amapá, pois atuavam e atuam sempre em causa própria privilegiando a classe dos grandes proprietários de terras no Amapá. Baseado nisto, uma das últimas normas que previu e executou as primeiras transferências de terras terá um “grande esforço” de políticos ruralistas do Estado do Amapá.

Lei nº 14.004, de 26 de maio de 2020

Esta lei alterou a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira, e novamente alterou a Lei nº 10.304/2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras sob o domínio da União.

Assim, permitiu a desburocratização para que enfim viesse ocorrer as primeiras transferências de terras sob o domínio da União para o Estado do Amapá.

Entre os principais destaques, está a não aplicação da exclusão de títulos que tenham sido registrados em cartórios de registro de imóveis localizados fora dos Estados de Roraima e do Amapá. Isso beneficia detentores de terras que negociaram terras fora do Estado do Amapá e que realizaram registros em cartórios fora do território amapaense.

Outro ponto é que o Estado do Amapá se eximiu da obrigação de realizar o georreferenciamento do perímetro das glebas e os destaques com a identificação das áreas de exclusão, passando a responsabilidade para a União, e ainda determinando o prazo de um ano para que a União faça as transferências. Além disso, assegurou que a falta de georreferenciamento de áreas de domínio federal, incluídos os assentamentos promovidos pela União ou pelo INCRA, não constituiria impedimento para as transferências das glebas da União para os estados de Roraima e Amapá, e deveria constar do termo de transferência, com força de escritura pública, cláusula resolutiva das áreas de interesse da União não georreferenciadas. No entanto, o prazo para a União realizar o georreferenciamento foi encerrado e o serviço não foi realizado.

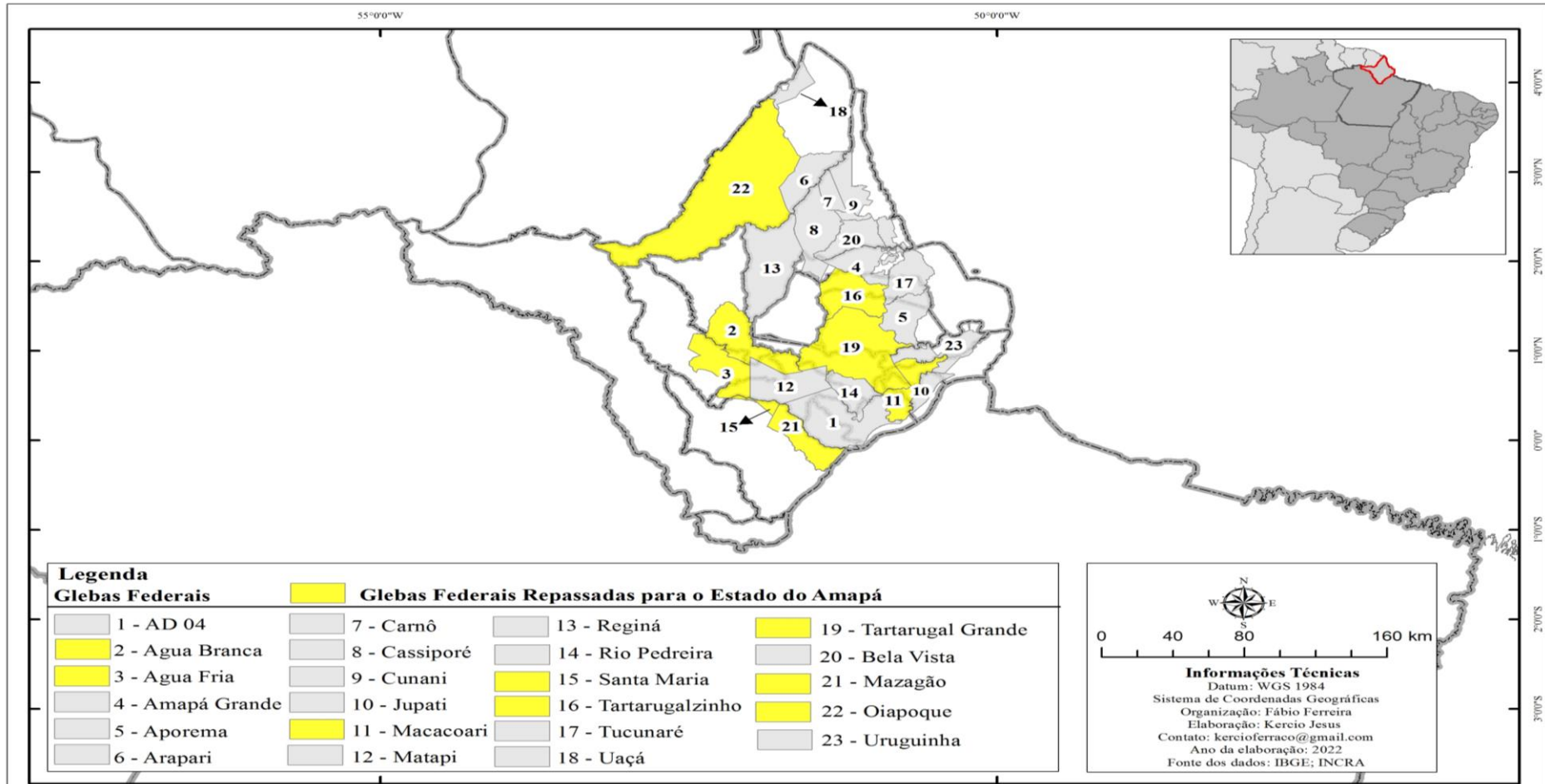
Por fim, esta lei estabeleceu que as terras transferidas deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades agropecuárias, atividades de desenvolvimento sustentável de natureza agrícola ou não, Projetos de colonização e Regularização fundiária.

A norma anterior previa “atividades agrícolas diversificadas”, e não atividades “agropecuárias”. Isso demonstra o caráter de tom ruralista desta lei, não à toa que o empresariado da soja passaria a se apresentar nos jornais amapaenses falando a respeito dos benefícios que a transferência das terras acarretaria. A lei anterior também previa a “conservação ambiental e desenvolvimento sustentável e a criação de assentamentos”, mas a nova lei retirou estas preferências. Ou será que deu tempo de corrigir?, haja visto que o empresariado ruralista amapaense também está inserido na política. Portanto, criam as leis de acordo com seus interesses. Por outro lado, o pequeno agricultor camponês “que não plantará soja e não criará gados ou bubalinos” ficarão desassistidos.

Em janeiro de 2022 o Estado do Amapá recebeu a transferência de duas Glebas, a de Água Fria (Pedra Branca e Porto Grande) e Santa Maria (Mazagão), seguido do Termo de Cessão de direitos de doação da União para o Estado do Amapá. Neste sentido, a escritura de doação das terras foi assinada pelo executivo federal, presidente do INCRA, governador do Amapá e registrado em cartório.

Após três meses, em abril de 2022, novamente o Estado do Amapá recebe mais seis glebas transferidas da União. Os novos títulos correspondem às glebas de Água Branca, Macacoari, Mazagão, Oiapoque, Tartarugalzinho e Tartarugal Grande. Essa última gleba é onde encontra-se a região de conflitos em igarapé do palha, pois abrange o município de Ferreira Gomes. Dessa forma, até este momento haviam sido transferidas oito glebas ao Estado do Amapá, conforme destacamos em amarelo no mapa 07. O total desses repasses representa 1,5 milhões de hectares de terras transferidas. As 23 glebas representam 2,5 milhões de hectares, ou seja, falta ainda ser transferido 1 milhão de hectares. Essas terras serão geridas pelo órgão de terras Instituto Amapá Terras, que foi criado em 2019, após a extinção do IMAP.

Mapa 07: localização das glebas da União transferidas ao Estado do Amapá



Fonte: Elaborado por SILVA, Kércio. Org. FERREIRA, Fábio (2022).

Obs. A gleba 1 – AD 04 corresponde à gleba Matapi, Curiaú, Vila Nova segundo o Decreto nº 8.713/2016.

Após 33 anos chegava ao fim o imbróglio fundiário das terras do Estado do Amapá no que concerne a transferência de titularidade da União para o Estado. No entanto, como já exposto, a resolução que culminaria nas primeiras transferências partiram de políticos ruralistas do Estado do Amapá. Por outro lado, as entidades que defendem os povos e comunidades do campo estavam/estão atentas quanto à correta destinação dessas terras. Foi neste sentido que a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.052 em dezembro de 2021, junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) questionando a constitucionalidade das leis que tratam da transferência da titularidade das terras públicas da União para o Estado do Amapá, Roraima e Rondônia.

O pedido na ADI parte da questão de que a aplicação das leis não traga prejuízos aos direitos constitucionais dos trabalhadores (as) rurais que aguardavam todas estas décadas a garantia de acesso à terra, e que as leis cumpram com a garantia de realização da reforma agrária. Em maio de 2022, a Ministro Dias Toffoli do STF deferiu os pedidos de ingresso, como *amici curiae*, no qual requerem a admissão no feito, os Estados de Roraima, o Estado do Amapá, a Comissão Pastoral da Terra, a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos e o Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores (GAETS).

A partir disso, em setembro de 2022, a CPT/AP; Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Estado do Amapá (Fettagrap); Grupo de Pesquisa e Extensão sobre Terra e Território na Amazônia (Gruter/Unifap); CONTAG; PPGEO/UNIFAP; Articulação das CPT's da Amazônia; Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA) organizaram o seminário “Repasse das Terras: Para quem e para quem?”. Para discutir sobre o impacto da transferência de terras da União, conforme as leis 10.304/2001, 13.465/2017 e 14.004/2020.

3. A REGIÃO DE CONFLITOS EM IGARAPÉ DO PALHA

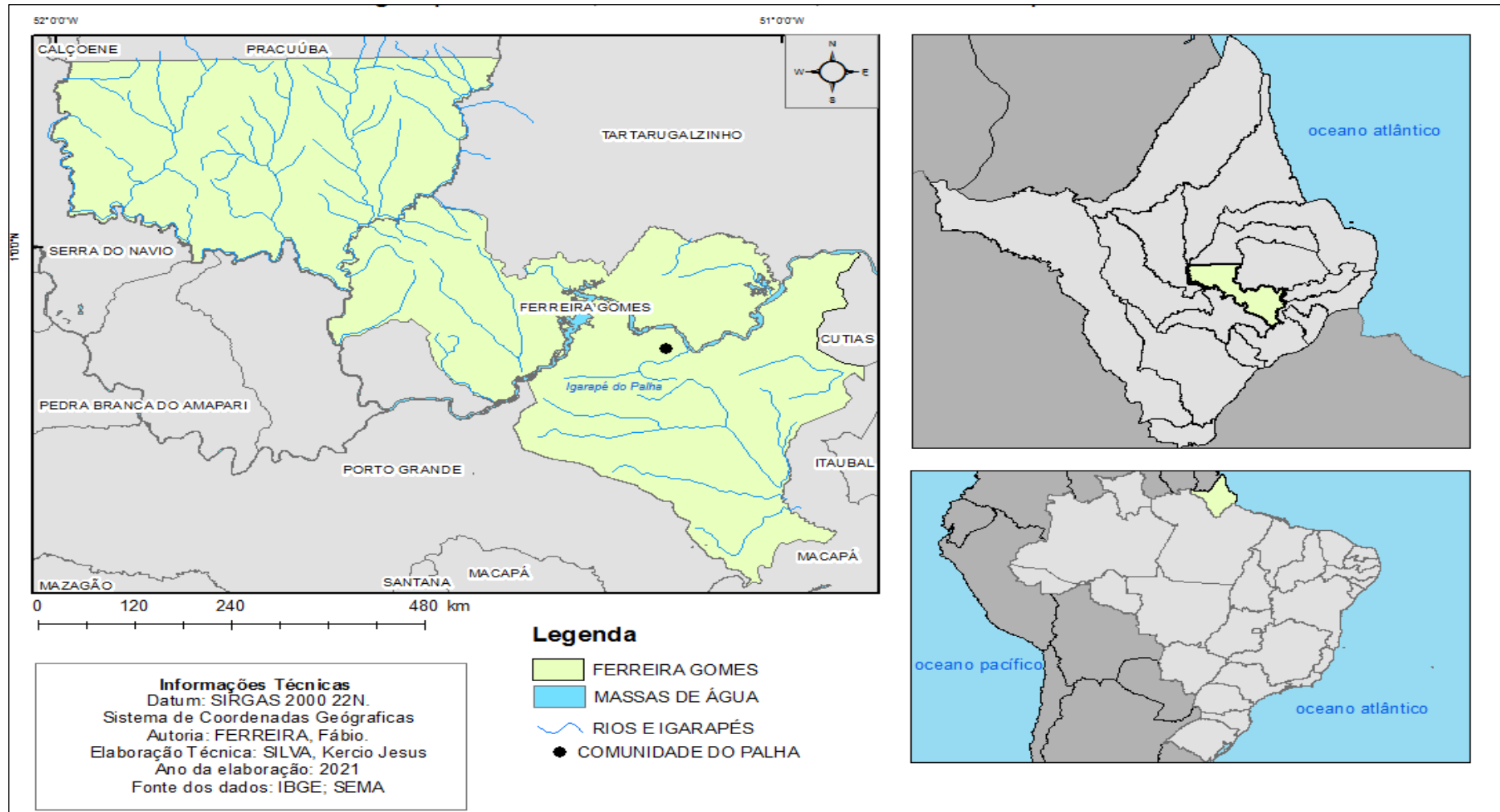
O município de Ferreira Gomes, localizado na mesorregião Sul do Estado do Amapá, conforme o mapa 08, distante a 137 km da capital Macapá, foi criado em 17 de dezembro de 1987 por meio da Lei 7.639/87. O nome do município remete ao major João Ferreira Gomes, que em 1840 implantou a colônia militar Pedro II nessa região. Anteriormente, essa região fora ocupada por cabanos, no qual constituíram duas colônias, a Colônia de Prata e a Colônia de Barro, sendo unificadas posteriormente por João Ferreira Gomes e dando origem à Colônia de Ferreira Gomes, atual Município.

Ferreira Gomes é uma região de Usinas hidrelétricas, no qual três usinas foram construídas no rio Araguari, dentro do seu limite municipal, são elas: UHE Coaracy Nunes (conhecida por Paredão), Cachoeira Caldeirão e UHE Ferreira Gomes.

Em 2015 aconteceu a grande enchente que atingiu Ferreira Gomes. O Movimento de Atingidos por Barragens atua em prol da população atingida e vem fazendo várias denúncias⁵⁸ nos órgãos de justiça. Como forma de fazer valer o direito para as pessoas atingidas.

⁵⁸MAB. Atingidos do Amapá denunciam crime ambiental da Ferreira Gomes Energia. Disponível em: <<https://mab.org.br/2015/11/21/atingidos-do-amap-denunciam-crime-ambiental-da-ferreira-gomes-energia/>>. Acesso em: 2022.

Mapa 08: localização do município de Ferreira Gomes



Fonte: Elaborado por SILVA, Kércio; Org. FERREIRA, Fábio. (2021).

Ferreira Gomes faz limite ao norte com o município de Pracuúba, ao sul com a capital Macapá, ao leste com os municípios de Tartarugalzinho e Cutias do Araguari e a oeste com os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande. Segundo estimativas do IBGE (2021), 8.151 pessoas correspondem à população total do município, que possui uma área de 4.973,855 km² e uma densidade demográfica de 1,15 hab/km².

O acesso ao município se dá principalmente pela BR-156, que corta o Estado do Amapá de norte a sul. Ferreira Gomes possui também acesso fluvial pelo rio Araguari, um trajeto de mais de 24 horas partindo de Macapá em virtude da influência direta das marés. O município não possui nenhuma estrutura aeroportuária. (PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, 2013).

O município possui um projeto de assentamento e um distrito, respectivamente: o PA Ferreirinha e o Distrito do Paredão. Ferreira Gomes possui várias Comunidades, entre as mais conhecidas estão: Igarapé Roberta, Triunfo do Araguari, Limoeiro do Paredão, Terra Preta, Campinho, Zebulândia, Onório, Retiro Nova Esperança, Retiro Santa Rosa, Igarapé da Onça, Comunidade do Caldeirão, Igarapé do Barro e Igarapé do Palha.

Cabe fazer uma correção quanto a Comunidade do Igarapé do Palha, na verdade, não se trata de uma comunidade e sim de uma região no qual perpassa um afluente do rio Araguari que recebe o nome de Igarapé do Palha. Além do igarapé, tem alguns ramais que recebem o nome de “ramal do Palha”, para identificar as pessoas que moram naquela região que também inclui o ramal da “estrada velha”, ou seja, um trecho da antiga BR - 156.

É importante frisar que o conceito de região abordado aqui, parte do pressuposto de que a região segundo Oliveira (1981, p. 29), é o espaço onde se imbricam dialeticamente uma forma especial de reprodução do capital, e por consequência uma forma especial da luta de classes, onde o econômico e o político se fusionam e assumem uma forma especial de aparecer no produto social. O autor ainda afirma:

O que preside o processo de constituição das “regiões” é o modo de produção capitalista, e dentro dele, as “regiões” são apenas espaços sócio-econômicos onde uma das formas do capital se sobrepõe às demais, homogeneizando a “região” exatamente pela sua predominância e pela conseqüente constituição de classes sociais cuja hierarquia e poder são determinados pelo lugar e forma em que são *personas* do capital e de sua contradição básica. (OLIVEIRA, 1981, p. 30).

Neste sentido, longe de uma análise exaustiva sobre o conceito de região, entendemos que a região do Igarapé do Palha é um espaço onde estão sobrepostos dialeticamente formas de reprodução do capital, por meio da empresa de capital internacional - AMCEL, e

consequentemente por uma forma especial da luta de classes, onde tem-se os camponeses posseiros resistindo a pressão que a empresa vem fazendo como forma de homogeneizar a região.

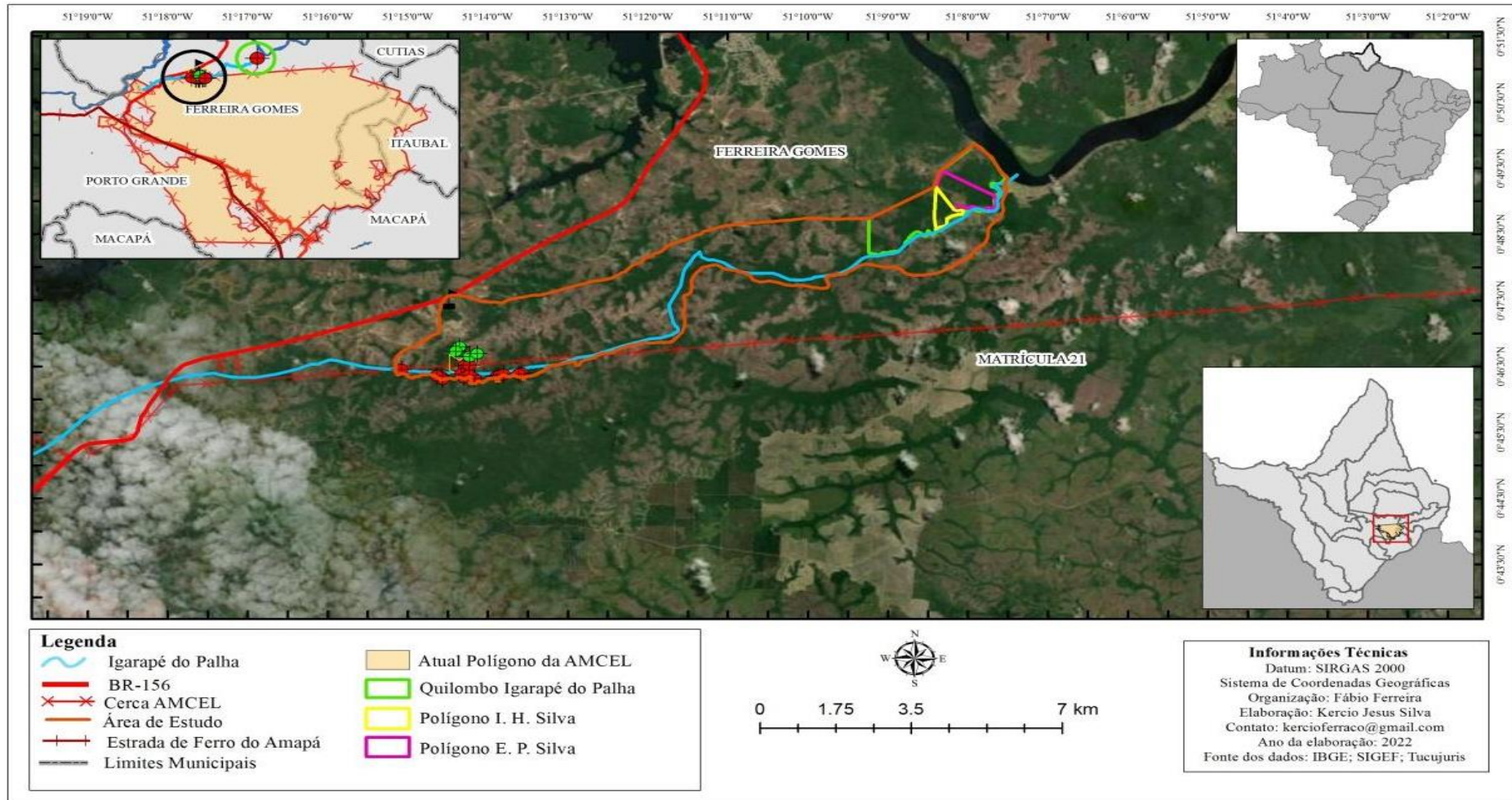
Nessa região do Igarapé do Palha vivem vários posseiros ocupando terras a partir do km 119 da BR – 156, tanto na margem direita quanto na margem esquerda do igarapé, onde vem ocorrendo uma série de conflitos devido a empresa AMCEL alegar que os posseiros estão dentro da área da empresa, especificamente ao norte do lote 26 adquirido pela Mineração Itacurussá, no edital de Concorrência do INCRA em 1978, como já abordamos na seção 2. Ainda, segundo a AMCEL, a área em litígio está localizada no horto 08, gleba japiim desse lote.

De 2011 a 2019, de acordo com a CPT, ocorreram 41 conflitos em Igarapé do Palha, no qual, envolveram 153 posseiros. É um dado bastante alarmante, no qual nos instiga a compreender a motivação de tal violência e quem são os sujeitos causadores dos conflitos.

Os conflitos com a AMCEL se estende para o Km 122 da BR - 156, onde localiza-se a Comunidade São Raimundo que também abrange o Igarapé do Palha, pois este igarapé faz diversos meandros até desaguar no rio Araguari. Por sua vez, nessa foz do igarapé está localizada a Comunidade Quilombola do Igarapé do Palha, que também é palco de conflitos por terras envolvendo proprietários, especuladores e quilombolas. Em 2020, a CPT registrou três conflitos no quilombo, no qual participaram 25 quilombolas.

Desse modo, a região de conflitos em Igarapé do Palha envolve vários sujeitos sociais. A vista disso, podemos afirmar que do km 119 da BR -156 até a foz do Igarapé do Palha no rio Araguari, constitui-se em uma região de conflitos. O mapa 09 mostra a delimitação dessa região.

Mapa 09: Região de conflitos em Igarapé do Palha



Fonte: Elaborado por SILVA, Kércio; Org. FERREIRA, Fábio. (2022).

No mapa 09 sobre a região de conflitos em Igarapé do Palha, podemos visualizar na cor laranja a delimitação da área de estudo onde estão localizados os conflitos. Na parte sudoeste do Igarapé do Palha é onde ocorrem os conflitos entre posseiros e a AMCEL, e também onde está localizada a Comunidade São Raimundo, que segundo a empresa, cerca de 55,61 hectares da área da comunidade estão sobrepostos à área da empresa. No mapa podemos identificar o limite da área da empresa por meio das cercas na cor vermelha. Já descendo o Igarapé do Palha, ao nordeste da área de estudo, localiza-se a Comunidade Quilombola Igarapé do Palha, conforme o polígono na cor verde, no qual dentro dessa área do quilombo, um proprietário se apossou de 84,2819 hectares das terras quilombolas, conforme destacado na cor rosa; e outro proprietário se apossou de 33,3066 hectares também dentro da área do quilombo conforme destaque em amarelo. Respectivamente, os proprietários E. P. Silva (polígono rosa) e o proprietário I. H. Silva (polígono amarelo), ambos estão encravados na área do quilombo.

A seguir analisaremos os conflitos que envolvem os posseiros da Comunidade São Raimundo com a antagônica AMCEL. A priori, apresentaremos a gênese de como a comunidade foi fundada e quem foram os sujeitos responsáveis pela fundação, desde o contexto que antecede a chegada desses sujeitos na região do Igarapé do Palha, até os conflitos com a AMCEL.

3.1 A COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO: POSSEIROS VERSUS AMCEL

Tendo em vista o histórico de conflitos envolvendo a AMCEL no Estado do Amapá desde a aquisição de terras por meio da concorrência pública INCRA nº 01/1978, os conflitos que envolvem os posseiros da Comunidade São Raimundo e outros posseiros que vivem atualmente às margens do Igarapé do Palha, se dá conseqüentemente pela expansão das terras da empresa que detém a posse do latifúndio. Como já visto aqui nessa Dissertação, a empresa veio aumentando suas terras desde o final da década de 1970 após a assinatura dos contratos de promessa de compra e venda entre as seis⁵⁹ empresas do grupo Caemi, incluindo a AMCEL. Vimos também que em 1984 quando foram emitidos os títulos de propriedade para as seis empresas do Grupo, sua área aumentou em 11% do que foi disponibilizado no edital. A partir dessa documentação a AMCEL passou a ter segurança jurídica ao empreendimento,

⁵⁹ COPRAM - Empreendimentos e participações (lote 02); Indústria e Comércio de Minérios S/A - ICOMI (lote 03); Mineração Itapagé Ltda (lote 25); Mineração Itacurussá Ltda (lote 26); Mineração Itamira Ltda (lote 27); e AMCEL - Amapá Celulose e Florestal S/A (lote 01).

pois a empresa conforme Lima (2003) e Pereira (2022), após a assinatura dos contratos, as parcelas das outras cinco empresas do grupo Caemi foram arrendadas e posteriormente vendidas à AMCEL, demonstrando que o único papel das outras empresas foi o de adquirir a maior quantidade de terras para a AMCEL como forma de garantir a execução do projeto de celulose.

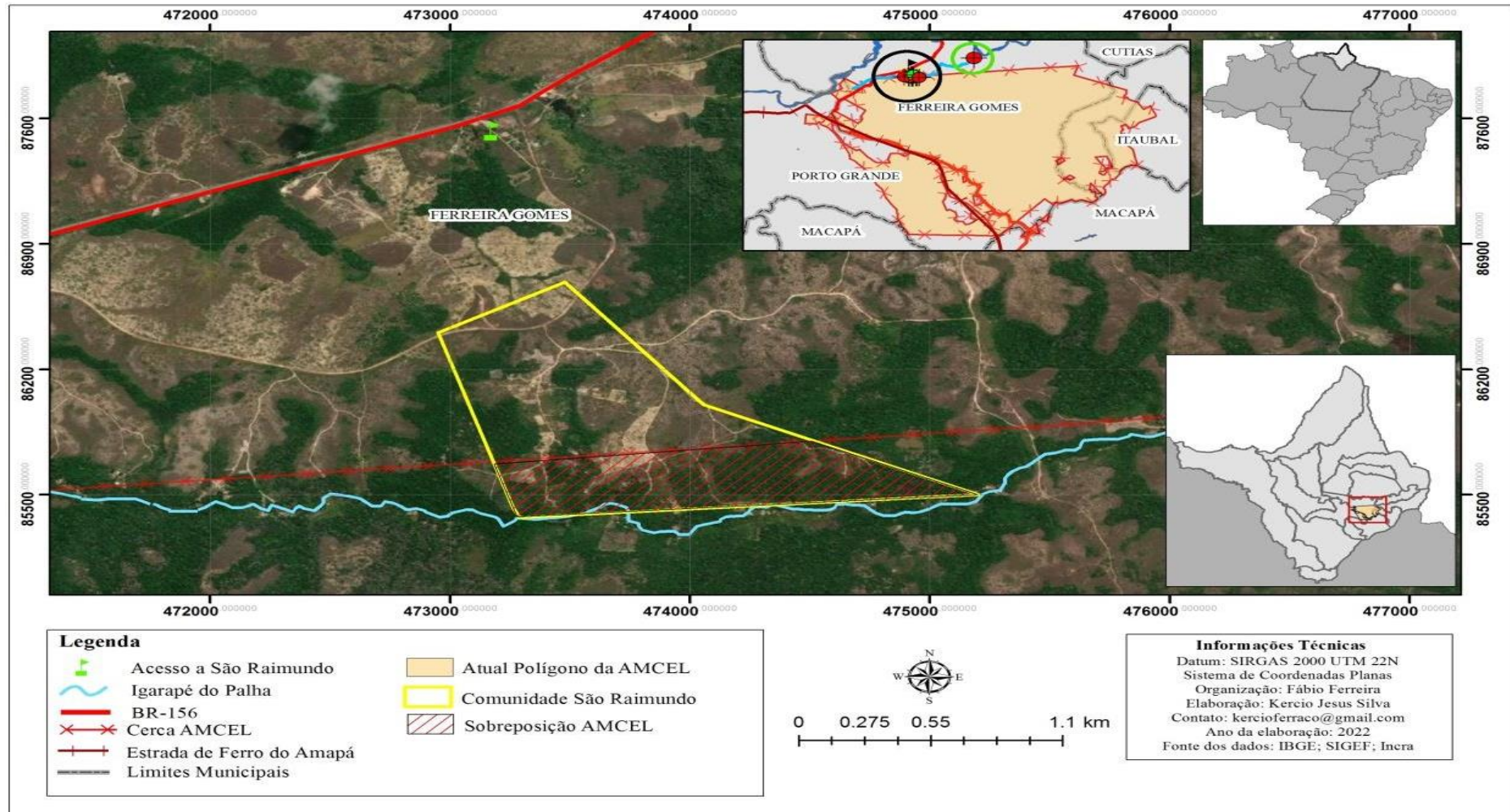
Neste contexto, os posseiros da Comunidade São Raimundo vivem às margens do Igarapé do Palha cujo trecho do rio perpassa pela então propriedade da AMCEL, que ao expandir a área do empreendimento atingiu os posseiros que viviam ali, travando conflitos naquela região do Igarapé do Palha.

Para os posseiros, o Igarapé do Palha é fonte de vida, pois nas proximidades do igarapé, em meio à vegetação, as terras são agriculturáveis, ou seja, fértil. É ali que eles cultivam alimentos para sua subsistência, pescam e ao mesmo tempo protegem as matas para a manutenção daquele ambiente físico, além de levar uma vida mansa e pacífica. Porém, para grandes empreendimentos, como a AMCEL, essas áreas servem como modelos para a aquisição de certificação internacional como forma de mostrar que além das áreas de reflorestamento de eucalipto, a empresa “cuida” de áreas de reserva legal e áreas de proteção ambiental (APP). E como surgiu a Comunidade São Raimundo?

3.2 A ORIGEM DA COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO

A Comunidade São Raimundo está localizada à margem direita da BR- 156 no Km 122, zona rural do município de Ferreira Gomes, conforme o mapa 10. Da entrada do ramal da igreja, na BR-156 até a comunidade, são cerca de 1.500 metros de distância. Possui uma área de 132,87 hectares segundo georreferenciamento feito em 2010 pelo INCRA. Os fundadores da Comunidade São Raimundo foram Carmita Tavares e Raimundo Santos. Em entrevista com Carmita realizada em 07 de outubro de 2022, ela afirma que ela e Raimundo tiveram ao todo 11 filhos, sendo 5 mulheres e 6 homens. Segundo ela, vivem na comunidade 53 pessoas da mesma família, porém outras pessoas vivem lá também.

Mapa 10: Localização da comunidade São Raimundo



Fonte: Elaborado por SILVA, Kércio; Org. FERREIRA, Fábio (2022).

No mapa 10 podemos identificar vários elementos, como por exemplo, o acesso a São Raimundo pela BR – 156; o limite da área da comunidade em destaque de amarelo; a parte da área da comunidade sobreposta adentrando a área da AMCEL, identificada com listras vermelhas a partir das cercas da empresa até o Igarapé do Palha. Para os posseiros de São Raimundo sua área abrange as margens do Igarapé do Palha como pode ser visto no mapa, porém neste georreferenciamento do INCRA e também na perícia judicial realizada, foi determinado que a parte da comunidade que abrange o Igarapé do Palha é de propriedade da AMCEL. Desse modo, os conflitos entre os posseiros e a empresa se dá em detrimento da disputa desta fração do território reivindicado pela comunidade e outros posseiros que ali vivem, principalmente às margens do Igarapé do Palha. Retornaremos com a análise desta discussão adiante, mostrando a territorialização e a espacialização dos conflitos mediante coordenadas levantadas em lócus da pesquisa.

A origem da Comunidade de São Raimundo se dá a partir da chegada na região do Igarapé do Palha, do senhor Raimundo Melo dos Santos, conhecido como Gato Preto, e sua esposa Carmita Tavares Ribeiro. Os mesmos chegaram em 1984 nessa região quando Ferreira Gomes ainda era distrito de Macapá.

Raimundo dos Santos era natural de Chaves no Pará, nasceu em 12 de Setembro de 1947 e foi aventurar trabalho na região do Jari e por lá ficou. Não se sabe exatamente quando ele chegou no Jari, mas foi lá que ele e Carmita se conheceram e assim constituíram família.

Os dois então passaram a viver nas andanças no Jari trabalhando de um pouco de tudo que o vale lhes proporcionava. Em entrevista com a Sra. Carmita em outubro de 2022, ela recorda:

Eu vivia mais andando, a gente andava muito eu com ele pra cima e pra baixo. Ele ia pro garimpo, eu ia com ele, ele ia pra castanhal quebrar castanha, eu ia com ele. Ele ia pra essas áreas assim [...], cortar balata, maçaranduba, tirar o leite pra fazer borracha. Eu ia com ele, a gente passava a safra todinha. Subia no início de dezembro e baixava no final de Julho. Era aquele a ver de borracha, coisa pra vender, eu com ele e os meninos comigo, pra onde eu andava, levava meus filhos. (Entrevista, 07/10/2022)⁶⁰.

Gato Preto tinha o espírito aventureiro, ele na busca de trabalho às vezes “desaparecia”. Um certo dia, isso lá pela década de 1980, ele sumiu do Jari e Carmita ficou lá cuidando dos filhos. Três meses depois ele apareceu de repente. Carmita narra a seguir o diálogo com Gato Preto após o mesmo reaparecer:

⁶⁰ Entrevista realizada com Carmita Tavares Ribeiro no dia 07/10/2022 às 07:37h da manhã.

[...] ele tinha três meses sumido do Jari, me deixou lá. Ele sumia assim [...] sempre ele sumia, aí foi quando um dia de manhã amanheceu sentado na ponta do assoalho. “- O que tu tem?” “- eu tô triste” “- triste por quê?” “- saudades da minha mãe”. “- tá com saudade da tua mãe?” “- tô!” “- então por que tu não vai ver ela?” “- ah, por que é difícil pra mim ver minha mãe, eu tenho meus filhos”. “- Não! Vai ver tua mãe”. A mãe dele morava em Chaves, conta Carmita. “- vai vê tua mãe!” “- tua acha?” “- [...] eu tenho certeza, vai vê tua mãe”.

Ajeitamos lá, arrumamos dinheiro, ele veio embora, pegou o barco, nesse tempo só vinha de barco do Jari pra cá - Silva Souza. Aí ele pegou o barco e veio embora. “vou passar uns quinze dias, com quinze dias eu volto”. [...] Aí eu fiquei com unzinho, [...] o Bola [Edivan], três meses de nascido. Eu já tinha cinco dele. Aí ele veio embora. “deixa que eu me viro” [falou Carmita]. (Entrevista, 07/10/2022).

Carmita era guerreira, cuidava dos filhos e contava com a ajuda de sua mãe que morava a alguns metros de sua casa, enquanto Raimundinho (como era também chamado Gato Preto) se ausentava. Carmita fazia costuras para se manter enquanto aguardava o retorno de Gato da casa de sua mãe em Chaves.

No entanto, se passou um ano e Gato Preto não retornou, e os filhos perguntavam pelo pai, foi quando a filha mais velha, Odicléia nascida em 1975, convidou a mãe para ir atrás do pai. Mas Carmita teve que fugir da mãe para ter que levar todos os filhos com ela, pois a mãe dela queria que os filhos ficassem com ela no Jari. Assim narra Carmita:

[...] Aí quando foi cedo eu peguei os moleques, vambora sair que a mamãe vem buscar vocês, eu não vou deixar nenhum. Aí fugi de casa, fui pra casa de outra senhora lá pro outro lado pra esperar o barco do outro lado, aí viemos embora pra Macapá. Aí quando ela chegou lá que eu não estava [...], eu vim ver a mamãe com trinta e poucos anos, ela veio aqui atrás de mim [em Ferreira Gomes] [...]. (Entrevista, 07/10/2022).

Já em Macapá a procura de Gato Preto, Carmita aluga um quartinho para ficar com os filhos e a partir de então ela começa a procurá-lo e não o encontra, até que certo dia encontra um rapaz conhecido deles, com uma boroca⁶¹ no Mercado Central de Macapá, e começam a conversar. Nessa conversa, o rapaz afirmou que veio do garimpo e que tinha vindo deixar dinheiro para a mãe dele e já retornaria para o garimpo no dia seguinte, de trem. Foi quando ele perguntou para Carmita se ela havia falado com o marido dela, ela disse que não e que estava à procura dele. Carmita narra a conversa:

[...] ele [o rapaz] brincando dizendo...
- tu me dá quanto pra eu dizer onde teu marido tá?
- Eu digo nada, porque eu não tenho nada, eu só preciso da tua confiança, tu sabe onde ele tá?

⁶¹ Gíria utilizada no norte-nordeste para caracterizar uma espécie de mochila para viagens.

- Ele disse: sei! Ele tá lá no garimpo que eu trabalho, ele [...] tá lá comigo, com nós, nós trabalha só numa equipe lá. Só que o teu marido tá brefado⁶².

[...]

- Teu marido tá brefado por que ele é brabo de garimpo, nunca trabalhou em garimpo [...] ele tá batendo água lá.

Batendo água, é secando os tanques. Amanhece cheio, ai de madrugada o cara levantava para secar na lata. Era assim que ele tava trabalhando lá. Tava trabalhando secando tanque lá, batendo água. “Só comigo aqui... é verdade?”

- É verdade!

- Tu vai quando?

- Eu vou amanhã. Eu no trem.

- Eu disse: como é pra mim chegar até lá?

- Ele disse: é só tu?

- Eu disse: não, tenho cinco moleques.

- Vixeeee! É muito filho. Mas tu tem dinheiro pra pagar tua passagem?

- Eu disse: tenho!

- E tu vai levar os filhos?

- Eu vou levar tudo comigo.

- Ele disse: então faz o seguinte, me dá teu endereço onde tu mora, ai eu vou deixar essas coisas lá em casa e volto, vou te pegar, vamos lá em Santana, tu compra as passagens no trem que o trem vai sair amanhã as 7:00 da manhã [...]. (Entrevista, 07/10/2022).

Quando Carmita chegou em casa, as crianças perguntaram se ela havia encontrado o pai delas. Neste dia, ela disse que já sabia onde ele estava e ia em busca dele. A partir daí ela foi a Santana comprar as passagens de trem, pois já iam viajar na manhã seguinte. Neste mesmo dia, à tarde, Carmita pegou uma carona com o Sr. Jaime que iria a Santana deixar um carregamento de frutas. Carmita levou os filhos e já ficaram no terminal até amanhecer.

Ai chegamos lá no terminal lá em Santana, ele foi me deixou lá [...] falou com a segurança lá. Foi em [19]80.

Ai nós dormimos lá. O homem ajeitou lá um lugarzinho, botei lá os moleques pra dormir, eu passei a noite sentada lá espionando os meninos. Ai quando foi 7:00 horas [...] levantamos cedo. Eu [...] ajeitei uma garrafa de café, fui lá com uma mulher lá numa cozinha, fiz uma garrafa café, fiz o mingau dos moleques botei em outra garrafa. Eu andava assim com um monte de coisas, era panela, era papeira, era colher, era prato [...], onde eu arriava minha sacola tinha minhas coisas. Ai, 7:00 não demorou ele chegou, e eu procurando, esperando né, por que ele que sabia por onde tava [o Gato Preto]. Até que ele varou lá. [...] Quando foi 7:00 nós pegamos o trem, toda a molecada comigo. Pensando que é uma viagem rápida... (risos). (Entrevista, 07/10/2022).

E assim Carmita embarcava em uma nova aventura com seus filhos, dessa vez rumo a Serra do Navio, em área de garimpo em busca do paradeiro de seu marido Gato Preto.

Conforme ela narra sobre a viagem de Santana a Serra do Navio, teve duração de cinco horas e com as paradas que o trem fazia, ela comprava frutas para as crianças nas

⁶² Gíria nortista que remete a uma pessoa que está sem dinheiro.

barracas [ela havia vendido uma casa do casal no Beiradão⁶³]. O que ela não sabia era que o garimpo estava mais distante do que ela pensava que fosse, ou seja, acreditava que só de chegar em Serra do Navio já estaria no garimpo, mas não, ainda haviam muitos obstáculos e aventuras até chegar no “garimpo do Panela⁶⁴”. Chegando em Serra do Navio, eles pegaram um caminhãozinho e foram rumo ao Porto do Limão.

Eu tô pensando que embarcava no carro e chegava lá. Embarcamos no caminhão, paguei a passagem, vambora. O cara deixou nós lá. Só vi o rio. Um porto pra ali, outro pra ali cada um num becozinho.

- Eu disse: espera! daqui nós vamos pra aonde?

- Daqui a gente vai pegar um barco desse aqui, vamos subir de rio acima. (Entrevista, 07/10/2022).

Dona Carmita conta que eles pegaram um barco com um rapaz que chamavam de Balbino, e subiram o rio, pois ainda estava longe do local que o marido dela estava trabalhando. Nessa “aventura”, as crianças estavam animadas, conta ela. Porém, tinha horas que a tristeza batia, ela se lembrava dos conselhos da mãe, mas que já estava lá e iria até o fim.

Quando deu 7:00 da noite nós chegamos em um lugar que chamam currutela. Sete horas da noite. Eu olhei pro lado só era homem porre cada homem com aquelas espingarda, era revólver na cintura, e aquelas mulher, umas mulher lá. “Onde eu vim me meter”. Aí o rapaz disse, “olha! aqui a gente não mexe com ninguém, isso aí são tudo pistoleiro, garimpeiro, isso mata, morre, estão tudo na farra, aqui é uma currutela. Sabe o que é uma currutela?”, “currutela é onde as pessoas bebe, prostitui” [falou Carmita] – tá! mas bora ali. (Entrevista, 07/10/2022).

Ela conta que foram lá com o dono da currutela que se chamava João Grande, explicou a situação para ele, e perguntou se ela tinha condição de chegar até o marido naquele momento. João Grande disse que não, que era para ela dormir que de manhã cedo ela ia até onde o marido estava. O rapaz que acompanhou ela na viagem foi lá para a farra e largou ela lá. A mulher de João convidou Carmita para ficar em um quartinho num barracão que tinha lá, disse também para ela fazer o mingau para as crianças e dormir lá. Nesta noite, ela afirma que quando deu onze horas houve um tiroteio, era gritaria, e ela ficou bastante nervosa. Mataram dois homens lá. Neste momento João Grande bateu na porta do quartinho e disse que não era para ela ficar com medo, que lá era assim mesmo, era a lei do mais forte e que ela não tinha

⁶³ Atual município de Iaranjal do Jari.

⁶⁴ Garimpo situado à beira do Rio Amapari, semi-mecanizado e com balsas, acessível pela estrada, ferrovia ou por via fluvial; após uma fase de intensa exploração, no início dos anos 80, o número de garimpeiros diminuiu por cerca de 400, em 1987. (ÁREA INDÍGENA WAIÁPI. DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DA USP, 1989). Acervo Socioambiental. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/WAD00087.pdf>>. Acesso em: 2022.

visto nada ainda. Só arrastavam para a praia os corpos e voltavam à farra novamente. Um desses mortos, ela conta que foi o finado Pautita.

Ainda, em diálogo com João Grande nesta noite de tiroteio e farra na currutela, Carmita assegura:

Ele disse: olha vou fazer o seguinte: o homem que te trouxe está porre ali. Aí tu dorme, esfria tua cabeça, dá um sono. De manhã tu te levanta cedo, que eu vou te levar lá onde teu marido tá. Eu vou te levar lá, porque pra ti chegar lá, tu vai ter que passar por dois barracos de peão, e onde tem peão, não tem respeito, ele disse. Eu vou te levar lá. E aqui eles me respeitam, ou eu mato, eu sou dono de isso aqui tudo. [...] Passei a noite acordada. O olho estava mais seco do que [...]. Cedo eu me levantei, os moleque já junto comigo, botaram a pasta já na escova, foram na beira do rio [...] quando deram com os homens mortos voltaram correndo. Ele [João Grande] veio de lá com uma espingarda, um revólver aqui, um terçado. Tá pronta? “- eu tô” “- bora!”.

Os moleques botaram a boroquinha nas costas e umbora!

Chegamo na subida de uma montanha chamo [chamada de] “batucada”. Lá é 01h45min só subindo ela. [...] Acima na currutela do garimpo do Panela. (Entrevista, 07/10/2022).

Na subida da montanha, Carmita disse que “eles amarram a corda lá em cima no pau [...] pra gente ir se puxando pra não escorregar na montanha, e o moleque cansado, eu cansada com moleque grandão, o molequezinho um atrás do outro se puxando”. Neste momento, João Grande pegou um filho dela e colocou dentro de um jamaxi⁶⁵ e colocou nas costas para poder subir mais rápido. Chegaram em cima da montanha e deram uma pausa para o descanso. “Ficamos sentado, passou três peão por nós lá indo pra currutela. [...] ‘Olha! aqui a gente não mostra dente pra ninguém aqui’ [disse João]. Descansamos e fomos embora”. (Entrevista, 07/10/2022).

A partir daí ela recorda que andaram mais uns trinta minutos e chegou de surpresa lá onde Gato Preto estava. “Ainda quase mato ele do coração, ele não me esperava nunca lá. Ele lá estava fazendo um fogo [...]. É ruim a gente não saber as coisas e as pessoas que sabem explorarem”. Carmita relata que ele estava fazendo fogo para fazer um feijão. Ela disse para os filhos que quando enxergassem o pai, não era para correrem em cima dele e não gritar. João Grande apontou o barraco que o marido dela estava e depois foi lá chamá-lo, pois não sabia como ele ia reagir ao encontro repentino da mulher naquele lugar. “Ele chegou perto dele e gritou ‘ei peão’ vim trazer uma encomenda aqui pra ti. Ta aí tua mulher com teus filhos, [...] essa gosta de ti macho, [...] por que se [fosse] outra mulher, não vinha atrás de ti de onde ela veio do Jari [...]”.

⁶⁵ Cesto feito com fibras de arumã, onde os seringueiros levavam de um lugar para o outro com mercadoria. Uma espécie de mochila.

A partir do encontro com a família, Carmita lembra que ele ficou parado lá perplexo. Não sabe se ele estava com vergonha dela por ter encontrado ele naquelas condições em não poder oferecer nada para os filhos, ou se foi por ela ter tido coragem de ir atrás dele. Assim, ela relata que a molecada ficou alegre, se agarraram no pai, e depois ela começou a indagá-lo sobre aquele lugar que ele havia se metido pra ganhar um prato de feijão com arroz. E como eles iriam viver naquelas condições com cinco crianças. Naquelas alturas o filho mais novo já ia completar dois anos, e quando o pai saiu de casa, ele estava com três meses e não reconhecia o mais pai. Ela resolveu ficar lá no garimpo e disse que não ia criar os filhos sozinha. Gato Preto disse que lá não tinha comida para os filhos, pois eles [os garimpeiros] só comiam o que o patrão dava. Mas Carmita foi preparada, ela havia vendido uma das duas casas que eles tinham no Beiradão junto com as coisas que tinha dentro. Assim ela juntou um dinheiro para se manter e deixou a chave da outra casa com a mãe.

Quando questionada em quais outros lugares Gato Preto havia trabalhado além do que ela já havia falado antes, Carmita revela que ele trabalhou como empreiteiro na Jari [Celulose] na firma Pleina. A função dele era cortar gmelina no machado junto com outras pessoas e ressalta que neste tempo vinha muitos “peão” de Belém em navios trabalhar na Jari.

No garimpo o trabalho era análogo à escravidão, pois não existiam leis, quem dava as ordens eram os patrões. No garimpo do Panela onde ela encontrou o marido, Carmita relata que o patrão conhecido como Dedico “não pagava, não dava a porcentagem, e ele, [Gato Preto] não sabia trabalhar, ele não sabia bateiar, ele não sabia lavar a terra, [...] ele trabalha de ajudante, entendeu. Aí acabou o dinheiro que ele trouxe, aí eu cheguei lá”.

Como Gato Preto não sabia trabalhar no garimpo, ele só secava os poços de exploração do ouro em troca de comida. Assim afirma Carmita:

Ele [o patrão] vendia [comida], era comprado. Por exemplo, ele batia a água, um tanque assim, um barranco, assim, um quarteirão né, eles cavavam [de forma] manual pra jogar aquela terra pra cima. Aí quando era de manhã amanhecia cheio de água e botavam ele pra bater aquela água, secar todinha pros profissionais quebrarem a terra pra ir lavar aquela terra pra tirar aquele ouro. Aí, ele não sabia fazer nada, ele trabalhava só pela comida. Já tinha vendido mochila, já tinha vendido tudo, sabe, já estava mesmo onde ele estava.

Lá no garimpo Carmita e os filhos se instalaram, ela comprou comida, o dono da currutela deu um espaço lá dentro do mato para a família e lá construíram um barraco coberto com palha, assoalho de varas, madeiras que cortaram da floresta. “Ainda ficamos [...] quase três anos [lá], aí ele foi pegando a experiência né no garimpo [...]”.

O dinheiro que ela havia levado, ela entregou nas mãos de Gato Preto, ele então comprou um pedaço de terra em uma gruta e começaram a trabalhar, a extrair o ouro. Era tudo o que eles queriam, era ter um pedaço de chão para produzir, pois é com este espírito aventureiro, força de vontade em querer trabalhar, é que eles chegam à Ferreira Gomes.

Mas os dias “dourados” no garimpo estavam contados, pois, garimpo ilegal na Amazônia é sinônimo de problemas em todos os sentidos. O casal já havia comprado maquinários em Macapá, a exploração de ouro estava rendendo frutos, tanto é que eles compraram uma casa em Santana. No entanto, os filhos deles adoeceram de malária e Carmita teve que levar as crianças ao hospital em Macapá.

Neste intervalo de tempo a Polícia Federal (PF) fez uma operação no garimpo e destruiu tudo. Assim Carmita relata: “ele adoeceu de malária, quase ele morre lá, aí os meus moleques também adoeceram de malária, eu vim pra cá pra Macapá. Quando eu tô aqui em Macapá com os moleques internado, a federal entra lá. Garimpo ilegal né. Aí botou todo mundo pra correr [na] bala”. Ao ser questionada em que ano isso ocorreu, ela lembra que foi em 1983. Ela recorda que ele [Gato Preto] chegou na casa deles dizendo que haviam perdido tudo, afirmou que a PF tocou fogo em tudo, em barracos, tambor de óleo que eles compraram em Santana. Ele chegou só com a roupa do corpo aí ficaram na casa deles em Santana.

Não cabe aqui fazer uma biografia da vida do casal, no entanto, é importante resgatar o contexto histórico que antecede a chegada deles em Ferreira Gomes e a constituição da Comunidade de São Raimundo. Esse contexto conecta questões no qual já abordamos anteriormente aqui nesta Dissertação, como o caso da ICOMI, haja visto que a estrada de ferro no qual ligava Santana à Serra do Navio, foi construída pela empresa de Augusto Antunes para escoar o manganês para o porto de Santana. No caso da Jari Celulose, adquirida pelo magnata estaduniense Daniel Ludwig foi um ponto de trabalho de Gato Preto, pois, antes de plantar a gmelina arbórea para a produção de celulose, foi necessário fazer o desmatamento da área por meio de serviço braçal com o uso de motosserras, pois os tratores arrancavam as raízes do solo prejudicando o mesmo. Foi aí que entrou a mão-de-obra braçal de Gato Preto. No caso da Amcel, Gato Preto e sua família se envolveram em conflitos por terras, no qual abordaremos adiante.

Continuando o relato de dona Carmita, ela recorda que após três dias dele ter chegado do garimpo às pressas devido à operação da PF, Gato Preto começou a se sentir mal, ele havia adquirido malária lá. Neste momento, quatro filhos deles ainda estavam com malária. Foi aí que resolveram vender a casa de Santana e buscar um novo local para morar. Ela rememora que foi para o Sr. Jair que venderam a casa. Agora eles tinham que fazer uma escolha para

onde ir, pois Gato Preto não pensava em retornar naquelas condições para o Jari, com vergonha da mãe de Carmita no qual ele tinha o maior respeito.

Neste tempo já existia o Sistema Nacional de Emprego (SINE) em Macapá, foi quando Carmita resolveu ir lá em busca de trabalho. “Eu vou lá, disse Carmita. Eu sempre fui mais disparada, ele tinha mais acanhamento”. Ela foi em busca de emprego. Então lá ela registrou que queria um emprego de caseiro. Quando ela estava lá na frente do Sine, após se registrar, ela relata que chegou um senhor de carro, entrou lá e logo depois o rapaz que fez o atendimento dela foi até lá conversar com ela dizendo que o senhor estava atrás de um caseiro. Ela entrou novamente no Sine e fez as tratativas com o Sr. Valter, dono de um terreno na região do Igarapé do Palha. Ela [gesticula apontando] “dono daquele terreno ali da entrada [...], tem a casa da melancia [...] e outra lá. Aí tem uma casa que tem uns cavalos. Tem uma casa aqui na frente uma casinha de alvenaria”.

Feito o acordo com o Sr. Valter, prontamente ele deu uma carona para ela até sua casa em Santana. Chegando em sua casa ela apresentou o Raimundinho para o senhor e explicou que ele havia conseguido um serviço de caseiro pra eles “[...] pra banda do Paredão. Não sei pra onde é [...]. Gato Preto estava se recuperando da malária junto com os meninos, ele afirmou para ela que não estava em condições de trabalhar, mas de pronto ela disse que dava conta.

E assim o casal entrava em mais uma empreitada. Sr. Valter deixou ela lá e disse que retornava das três para as quatro horas da tarde para buscá-la com a família. Quando o Sr. Valter retornou, perguntou se ela tinha alguma mercadoria para levar, ela disse que só tinha os filhos e o marido para levar e que estavam doentes e que não tinha nada. Carmita perguntou como era o lugar para onde estavam indo, se tinha algo para colher, logo, o senhor respondeu que lá não tinha nada e estava brabo para limpar. No caminho da viagem, Sr. Valter parou em um comércio no bairro Pacoval [em Macapá] e fez umas compras para a família, e lá Carmita o questionou sobre o salário, pois dependia disso para poder aceitar o trabalho. “Eu vou te dar um salário pra ti e pro teu marido e vou te dar uma ajuda e vou botar galinha pra lá, o que tu produzir pra lá é pra ti [...], eu vou ficar te ajudando até vocês pegarem uma forçazinha”. Carmita recorda que neste tempo o salário era de R\$ 74,00 reais [Cr\$ Cruzeiro]. Ela recorda que eles chegaram na região do Palha em 10 de Maio de 1984. Carmita, nostálgica, afirma que o Sr. Valter era uma pessoa de bom coração, disse que ele e a mulher dele arranjaram colchão e mosqueteiro para eles. “Chegamos aí era só uma casa de alvenaria, uma bandola grande, bem feita [...], mas não tinha energia nesse tempo [...]. Ele disse: ‘olha o poço é lá embaixo’. Descia uma ladeira assim lá [gesticulando a descida]”.

E assim, Carmita e Gato Preto fincavam suas raízes nas terras do Igarapé do Palha. Ela lembra que quando o marido ficou melhor ele começou a andar pela região e não tinha nenhum morador ali por perto. O único morador mais perto era o finado Dico no Terra Preta⁶⁶ e o Sr. Sarmento lá na antiga estrada velha. Era os moradores mais perto que tinha. Lá era um deserto, recorda Carmita.

Após aproximadamente quatro meses trabalhando de caseiros e vivendo no Palha, Gato Preto falou para Carmita que que iria até o Sr. Sarmento perguntar se aquelas terras possuíam donos, se não, ele ia requisitar um pedaço para morar e produzir. Chegando na casa do Sr. Sarmento, eles haviam ido levar um tatu para trocar com farinha, Gato Preto perguntou se aquelas terras tinha dono, logo, Sarmento respondeu que não e estavam por conta lá.

Foi quando Gato Preto e Carmita pegaram um pedaço da terra, construíram um barraco na beira do Igarapé do Palha, cobriram de palha e lá começaram a viver.

No Natal em 1984, Gato Preto e sua família foram lá para a casinha que eles haviam construído. Foi quando o filho do dono da casa que eles reparavam chegou lá e não os encontrou. Carmita relata que o Rui, filho do Sr. Valter chegou lá na casinha e começou a discutir, trata-los mal por que pagava eles para ficar lá na casa, não para estar passeando. Gato Preto disse a Rui que era Natal e que mais tarde retornariam para a casa do pai dele. Neste momento, relata Carmita, Gato Preto disse à ela que se ela quisesse ela voltava para lá, mas ele não ia voltar e que iria se mudar para seu barraquinho. Ela se voltou para Rui e disse para ele ir embora que ela havia feito negócio com o pai dele e não com ele.

Quando foi cedo, no outro dia, Carmita pegou carona no caminhão do Mendonça que vinha de Aporema [comunidade localizada no município de Tartarugalzinho] e foi bater na casa do Sr. Valter em Macapá e relatou o ocorrido, ainda disse a ele que não ficaria mais lá, e agradeceu ele por tudo que ele fez por eles. Sr. Valter a trouxe e ainda fez a mudança deles para a casinha três dias depois, doou galinhas, pato, cachorros e pagou tudo certinho e disse a ela que se ela precisasse de algo poderia contar ele. Carmita ainda ficou reparando por um tempo a casa do Sr. Valter até ele conseguir outro caseiro, mas depois Sr. Valter vendeu a casa e depois ficou doente e faleceu.

Carmita recorda que no dia 28 de dezembro de 1984 eles se mudaram para o barraquinho. A partir daí fizeram roçados, começaram a produzir na terra para tirar o sustento da família. Carmita ainda teve mais seis filhos com Gato Preto no Palha, ao todo foram onze filhos.

⁶⁶ Comunidade localizada no Km 121, margem esquerda da BR – 156, adentrando os ramais que ali se encontram. Do outro lado do Palha.

Assim, os membros da comunidade iam aumentando. Carmita fala da chegada de Coroca, Sr. Luiz Augusto, irmão de Gato Preto que chegou do Jari para morar com eles no Palha.

Em 1989, a dez meses de terminar o mandato do primeiro o prefeito [Manoel Caetano Bentes Monteiro] de Ferreira Gomes, Carmita conta que ele foi até a comunidade, conversou e disse que faria uma escola e uma casa de farinha, e o fez. No entanto, quando entrou o próximo prefeito, Francisco Pinheiro Borges pai de Elcias Borges [2013-2016] que também foi prefeito em Ferreira, fechou a escola e a casa de farinha da comunidade. Aí os filhos dela foram estudar para a Comunidade de Terra Preta.

Carmita conta que quando engravidou da última filha [Carmilene em 1999], Gato Preto foi embora. Aí as dificuldades começaram a surgir, foi então que ela foi morar de aluguel em Ferreira [área urbana do município], isso por volta do ano de 2000, morando lá por doze anos. Mas ela frequentava a comunidade e viu que outras pessoas começaram a ocupar terrenos no local.

Um certo dia, Edson [filho de Carmita e Gato Preto] foi até Ferreira na casa da mãe buscar informações se ela sabia por onde o pai dele estava, dizendo que ele precisava tomar frente a situação daquelas terras dele, pois o pessoal estava invadindo tudo.

Gato Preto apareceu de repente um certo dia na casa de Carmita em Ferreira, havia ido visitar os filhos, foi quando Carmita lhe disse para decidir o que fazer das terras, tendo em vista, que tinha os filhos que moravam lá, o Edson, a Odicléia, a Odilene. “Dá um pedaço pra cada um dos teus filhos, o pessoal está invadindo tudo se não daqui com mais uns dias não tem nenhum pedaço”, relatou Carmita. Gato Preto prontamente disse que ninguém tomava as terras dele por que ele era o dono e possuía o documento (ver anexo A⁶⁷). Foi aí que ele deu um pedaço de terra para cada um dos filhos dentro da área da comunidade na beira do Igarapé do Palha. Parte dessa área, 55,61 hectares, estava localizada nas duas margens do Igarapé do Palha, conforme visto no mapa 10. Dessa forma, Gato Preto dividiu as terras entre os filhos (as) Edson, Odicléia, Odilene, Edielson e Odicleuma.

No entanto, a pouca documentação não seria suficiente para que a desocupação da parte da área sobreposta à da AMCEL desse segurança para que permanecessem no local. E assim iniciava uma grande disputa de terras entre Gato Preto e a empresa.

Em 04 de Março de 2011 foi fundada a Associação dos Produtores e Produtoras Rurais da Comunidade São Raimundo do Igarapé do Palha (ASPRIP), cujo CNPJ é N°

⁶⁷ Requerimento de regularização fundiária – Instituto do meio Ambiente e Ordenamento territorial do Amapá - IMAP (02/06/2010).

13.606.384/0001-32, como forma de defender os interesses dos agricultores associados em termos de eficiência produtiva e desenvolvimento rural. No entanto, desde 2018 a situação cadastral da associação encontra-se inapta.

Em 2012, um triste fato faz com que Carmita retorne para a comunidade São Raimundo. Seu filho [Raimundo] de 17 anos foi assassinado em Ferreira. Carmita passou doze anos em Ferreira. A partir daí Carmita não saiu mais da comunidade.

Outro fato triste que marcou a vida da família Tavares Santos, foi o assassinato de outro filho [Edielson] de Carmita e Gato Preto em 2014, ele tinha 27 anos. Abalado, Gato Preto retornou para a comunidade São Raimundo e reconstruiu sua casa lá.

Em relação aos conflitos com a AMCEL, Carmita afirma que começou em 2015. Ela [AMCEL] entrou lá e perturbou ele [Gato Preto], de lá pra cá não teve mais paz. “Ele lutava muito. Lutou muito por causa dessas terras aqui. Ele dizia que não ia desistir fácil”.

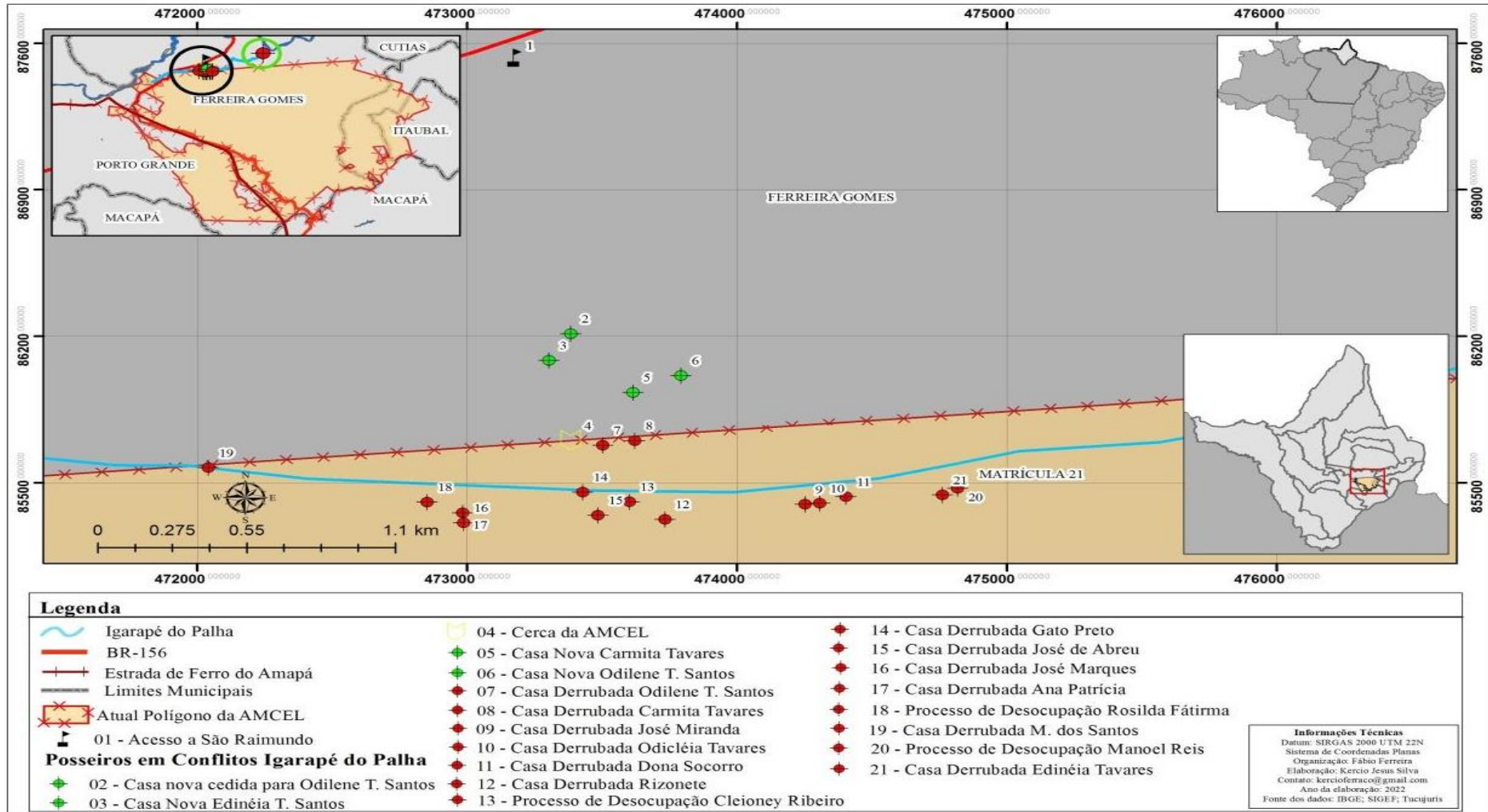
3.3 CONFLITOS: POSSEIROS VERSUS AMCEL

Porém, foi a partir de 2010 que a AMCEL entrou com uma série de processos na Justiça do Estado do Amapá em desfavor dos posseiros que viviam às margens do Igarapé do Palha, ao norte do lote nº 26 da empresa. Segundo a AMCEL, a área em litígio está localizada no horto 08, gleba japiim. É lá também que estão sobrepostos os 55,61 hectares da comunidade de São Raimundo, foco do conflito que segundo a AMCEL, os posseiros da comunidade e arredores, invadiram.

No mapa 11 mostra as coordenadas levantadas por nós sobre os conflitos entre os posseiros e AMCEL localizados na área sudoeste da região do Igarapé do Palha. Em amarelo está destacada a área atual da empresa, que inclusive adentra o Igarapé do Palha onde os posseiros, não só da comunidade São Raimundo mais também outros que viviam ali, sofreram a expropriação devido a justiça julgar procedente a reintegração de posse em favor da empresa.

Os pontos em vermelho são as coordenadas levantadas em campo das casas que foram derrubadas pela AMCEL e as que estão em processo de desocupação, ou seja, que se encontram tramitando na justiça. Já os pontos em verde representam as casas novas que foram reconstruídas fora da área da empresa após serem derrubadas no âmbito de processos de reintegração de posse.

Mapa 11: Conflitos: posseiros versus AMCEL



Fonte: Elaborado por SILVA, Kércio; Org. FERREIRA, Fábio (2022).

3.4 ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

Coordenada 01: acesso a São Raimundo

Corresponde ao local de entrada para a comunidade São Raimundo a cerca de 1.500 metros de distância a partir da BR- 156, no Km 122.

Coordenada 02: casa nova cedida para Odilene T. Santos.

Após a reintegração de posse ocorrida em 17 de maio de 2019 a favor da AMCEL, o irmão de Odilene lhe cedeu uma casa para morar provisoriamente, até ela e seu companheiro Ronaldo construírem outra para morar. No momento da pesquisa, a casa nova de Odilene já estava em fase de acabamento.

Coordenada 03: casa nova Edinéia T. Santos.

A Sra. Edinéia construiu a casa nova após ter sua outra casa derrubada devido a reintegração de posse pela AMCEL. Ela atuava junto com o pai (Gato Preto) em busca da resolução do conflito. Ela foi a primeira da família a ter a casa derrubada.

Edinéia, afirmou que no final do ano 2009 funcionários da AMCEL apareceram por lá para fazer levantamento de solo, mas, no ano seguinte retornaram dizendo que eles, a família, estavam dentro da área da empresa. Ainda, ela conta que quando foi com o pai junto ao INCRA e ao IMAP em busca da regularização fundiária da posse, lá eles não detectaram que aquela área era da AMCEL.

Entretanto, o levantamento que a empresa foi realizar, na verdade não era referente ao solo, e sim para levantar as coordenadas das posses dos posseiros que ali se encontravam, para mais tarde entrar com processo de reintegração de posse em desfavor dos mesmos. Era mais uma artimanha que a empresa criou para se aproximar dos posseiros de forma harmônica, para depois vir o golpe fatal, a destruição das casas, a perseguição, a violência, as ameaças.

No dia 13/08/2010 a AMCEL entrou com um processo de reintegração de posse em desfavor de Edinéia, cujo processo pode ser consultado por meio do nº 0000937-85.2010.8.03.0006, no site⁶⁸ do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Confirmando que o estudo de solo era apenas um pretexto para identificar o local exato da posse que ela morava.

A violência por parte dos caseiros da AMCEL era recorrente, tanto que em 28 de março de 2013, Edinéia registrou um boletim de ocorrência contra um desses caseiros que

⁶⁸ Ação Possessória em desfavor de Edinéia Tavares dos Santos. Disponível em: <<https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/consultar-processo/>>. Acesso em: 2021.

havia derrubado sua casa antes mesmo do trânsito em julgado da referida ação que estava tramitando contra ela.

Em 13/07/2015 a justiça determinou a reintegração de posse inclusive forçada com o auxílio de força policial se fosse preciso, porém, a ordem só foi cumprida dois meses depois. Após cinco anos de luta na justiça para que não fosse desapossada, Edinéia teve que refazer sua vida na nova casa. Mas, os conflitos com a AMCEL não cessaram por aí.

Em 29 de maio de 2018 Edinéia registrou mais um boletim de ocorrência contra funcionários da AMCEL, que ameaçaram de morte ela e sua família, que inclusive um desses funcionários da empresa puxou uma arma de fogo e avançou com o carro em direção da sua irmã Odicléia, no qual teve o braço atingido, e também danificaram o portão de sua casa.

Coordenada 04: cerca da AMCEL

Foi um ponto levantado na pesquisa para verificar se há discrepâncias em relação ao polígono atual da AMCEL e se as cercas estavam no local exato. No entanto, confirmamos que a linha seca (a reta ao norte do polígono) passa ali mesmo naquele lugar. Segundo informações, tem aproximadamente dois anos que a empresa vem passando a cerca nesta linha reta do polígono, conforme a figura 04. Inclusive como veremos adiante, o próprio filho de Gato Preto está trabalhando nesta empreitada, ou seja, construindo as cercas.

Figura 04: cerca da AMCEL



Fonte: Pesquisa de campo (2022)

Coordenada 05: casa nova de Carmita

Camita mora atualmente com sua filha mais nova e os dois netos dessa filha. Foi em sua casa nova que inclusive a entrevistamos. Na figura 05, da direita para esquerda, respectivamente, está dona Carmita, Professora Dra. Chaves e este pesquisador.

Figura 05: Local da casa nova de Carmita



Fonte: Pesquisa de campo (2022)

Foi por meio dessa entrevista que Carmita nos falou sobre a gênese da comunidade, de como ela e Gato Preto chegaram até à região do Igarapé do Palha e sobre os conflitos ocorridos com a empresa AMCEL. Ela recordou de como a vida era na região do Palha antes dos conflitos com a AMCEL, que apesar das dificuldades, eles plantavam, criavam galinha, porcos, faziam farinha, possuíam a casa de farinha, tinham de onde tirar seu sustento. Atualmente, vivem em uma fração da comunidade onde a terra é muito seca e improdutiva, pois necessitam de adubo e de um sistema de irrigação para voltarem a produzir.

Os dados do campo nos permite afirmar que a AMCEL destruiu a vida dessa família, pois o Igarapé do Palha era a veia que irrigava a comunidade.

Coordenada 06: casa nova Odilene

No momento da pesquisa, identificamos que a casa nova de Odilene estava em fase final de construção e serviu de apoio para nossa equipe de pesquisadores. Na ocasião, Odilene

afirmou que a parte de trás da casa faltava terminar, onde será uma cozinha, varanda e banheiros. Na figura 06 podemos melhor visualizar o que ainda faltava finalizar para Odilene e sua família se mudar para lá.

Figura 06: Casa nova de Odilene



Fonte: Pesquisa de campo (2022)

Odilene estava confiante que seu esposo Ronaldo terminasse o mais breve possível a casa nova, para poder reconstruir a vida, pois na casa que lhe foi cedida humildemente por seu irmão, ela estava improvisada com sua família, estava sem estruturação adequada. Mesmo com a memória do dia trágico da desocupação forçada, dos tratores derrubando seu lar e de sua família, ela estava esperançosa em voltar a “viver” em paz. A seguir, a coordenada 07 mostra o que sobrou de sua casa após ser derrubada.

Coordenada 07: casa derrubada de Odilene T. Tavares

Odilene junto com seu marido Ronaldo tiveram a casa derrubada, conforme figura 07, no dia 17 de maio de 2019. Essas imagens são chocantes para a família Tavares Santos, pois foi com muito suor que conseguiram edificar essas casas. O que são 55,00 hectares de uma comunidade perto de mais de 165.000 hectares da empresa? A área da AMCEL equivale a mais de 165.000 campos de futebol, ou seja, cada campo de futebol oficial possui em torno de 0,7 a 1,0 hectare. Eis a distinção das formas de propriedades capitalistas e não-capitalistas,

sendo que a primeira utiliza a terra para a exploração e geração de renda, e a segunda utiliza a terra para o trabalho, para sua subsistência. É neste sentido que Oliveira afirma que e o Estado e as classes dominantes se levantam contra essas formas de propriedade, tentando por todos os meios aniquilá-las. Portanto, duas classes antagônicas, a dos latifundiários e a dos camponeses.

Figura 07: Casa derrubada de Odilene



Fonte: Pesquisa de campo (2022)

Coordenada 08: casa derrubada de Carmita

Nesta localização encontrava-se a casa de dona Carmita e as benfeitorias da família. Na figura 08 podemos ver os destroços que sobraram do que foi a casa dela. Era aí que Carmita morava. Aos arredores dessa casa estavam a casa de farinha, galinheiros, árvores frutíferas, curral de porcos. Tudo que era fonte de alimentos para ela com a família.

Figura 08: Casa derrubada de Carmita



Fonte: Pesquisa de campo (2022)

Carmita só soube que havia um processo de reintegração de posse, quando um oficial de justiça foi até a comunidade intimar Gato Preto, nestas alturas o processo que ela pouco tinha conhecimento já havia finalizado e já estava com ordem para desocupação. Carmita ainda solicitou sua inclusão no processo do ex-marido para requerer uma indenização por suas benfeitorias, mas já era tarde demais.

Em 09 de agosto de 2018 Carmita tentou por meio de um requerimento junto a Defensoria Pública uma indenização pelas suas benfeitorias que lá existiam. Entre outras questões, ela comunicou que residia lá na posse em conflito desde 1984; que tinha conhecimento da existência de uma discussão judicial entre a AMCEL e seu ex-marido, no entanto, jamais acompanhou o andamento do processo e desconhecia detalhes do mesmo; que seu ex-companheiro à época da separação, em 2000, considerando que ela tomaria conta dos onze filhos, se dispôs a ceder parte do imóvel de 50 hectares para ela e para outros cinco filhos dividindo-se o terreno em cinco lotes, sendo um desses para ela e os demais para os filhos mais velhos, Odicléia, Odilene, Odicleuma e Edson; que ficou surpresa quando no mês de julho corrente o oficial de Justiça procurou Raimundo Melo que não estava residindo mais lá, e lhe explicou que se tratava de uma ordem de reintegração de posse e que ela ao ir até o fórum teve conhecimento de que a sentença havia transitado em julgado após apelação, o que a levou ao desespero já que tem uma vida na posse junto com sua família e pretendia viver lá

até a morte; que tem um sítio com plantações de várias culturas, um arado, cinco casas, um açaizal, criação de porcos e galinha, e é de onde sobrevive juntamente com sua família; pediu o prazo de 120 dias para desocupar a área em consideração aos 34 anos em que reside e produz no local; requereu que a AMCEL fosse intimada para analisar a possibilidade de indenização pelas benfeitorias existentes ali, com avaliação do valor a ser feita por um oficial de justiça ou perito. Mas a justiça não acatou e deu prosseguimento a derrubada da sua casa e de suas filhas (os).

Carmita relata que a derrubada de sua casa e de seus filhos ocorreu em uma segunda feira. Ela afirma que o oficial de justiça foi numa sexta feira em maio de 2019 comunicá-los da desocupação. Já no dia da derrubada teve muita polícia, conselho tutelar, foi uma angústia para a família.

Acessamos a certidão oficial da justiça, por meio do processo nº 0000533-63.2012.8.03.0006 no qual descreve o fato narrado por Carmita:

No dia 17 de maio de 2019, com o apoio da Polícia Militar, Conselho tutelar de Ferreira Gomes e Companhia de Eletricidade do Amapá, após todas as medidas de cautelas para a execução da desocupação e imissão na posse, foi realizada a desocupação dos imóveis de Ronaldo Brazão do Rosário, Carmita Tavares Ribeiro e Odicleuma Tavares Ribeiro. Após isso, foi realizada a demolição de todas as construções existentes nas áreas destes ocupantes e em seguida foi feita a imissão na posse do imóvel para a parte autora, representada por Rafael Lobato. Ferreira Gomes-AP, 20/05/2019 09:58 h (MANDADO Nº 850079401, 2019).

No dia da derrubada, porém, foram cinco casas derrubadas, sendo as casas de Odilene/Ronaldo, Carmita, Edson, Odicléia e Odicleuma. O que mais também revoltou a família foi o fato de o processo estar em nome de um filho de Carmita já falecido.

Coordenada 09: casa derrubada de José Miranda

José Miranda comprou um terreno na região de conflitos do Igarapé do Palha no dia 19 de novembro de 2012, de dona Odicléia. No entanto, a AMCEL já havia entrado com uma ação de reintegração de posse contra o irmão de Odicléia naquelas proximidades, pois o mesmo detinha uma posse de 36,96 hectares, onde várias casas estavam construídas dentro da área, inclusive a do Sr. José Miranda. E o fato curioso aqui, é que quando o advogado da AMCEL acompanhado do oficial de justiça e da polícia militar foi realizar a desocupação da posse do irmão de Odicléia, eles derrubaram não só a casa dele, mas também de mais duas pessoas que residiam lá na área e certificaram José Miranda que retornariam para derrubar a dele. Isso foi o dia 15 de março de 2017. Gato Preto esteve presente no dia, pois havia sido intimado a comparecer no dia da reintegração de posse. Estavam presentes também dois

advogados da AMCEL, José Miranda e mais o senhor Antônio Campos (Bico), marido de Odicléia, que naquele momento estava tendo a casa derrubada. A outra pessoa não se encontrava no momento. Este fato encontra-se na ordem #371 do processo n° 0000951-69.2010.8.03.0006, já arquivado.

Após isso, foi dado o prazo de até o dia 23 de março de 2017 para o Sr. José Miranda desocupar o local. Acontece que ele entrou com embargos no dia 29 de maio de 2017 cujo processo n° 0000375-32.2017.8.03.0006, suspendeu a ação do processo anterior que previa a derrubada também de sua casa.

No dia 25 de outubro de 2017, um possível funcionário da AMCEL registrou um boletim de ocorrência na delegacia de policia civil de Ferreira Gomes, comunicando que os posseiros que haviam sido alvos da reintegração de posse em favor da empresa, retornaram para a posse e construíram casa local e colocaram portão com cadeado.

No dia 06 de novembro de 2017, novamente a AMCEL entrou com reintegração de posse contra os posseiros que retornaram para a área reocupada. 21 de março de 2018 foi feita a reintegração de posse novamente, e assim os posseiros tiveram as casas novamente derrubadas, conforme a ordem #409.

A partir de 07 de maio de 2018 a AMCEL solicitou a suspensão do processo n° 0000951-69.2010.8.03.0006 até que fossem julgados os embargos no qual José Miranda havia entrado no processo n° 0000951-69.2010.8.03.0006.

Após quatro anos de luta na justiça, no dia 20 de maio de 2021 foi dado o prosseguimento de cumprimento da sentença de desocupação do Sr. José Miranda na posse, haja visto o trânsito em julgado dos embargos. E novamente a expedição do mandado, no dia 31 de maio de 2021, foi em nome do filho já falecido (há sete anos) de Gato Preto e Carmita. Por fim, no dia 07 de julho de 2021 era cumprida a ação de reintegração dessa vez na casa de José Miranda, mas o mesmo já havia desmontado a casa e não estava mais no local. Na figura 09 podemos observar o que restou da casa de José Miranda e a presença do Sr. Luiz Augusto irmão de Gato Preto, conhecido como Coroca, que foi nosso guia na localização das coordenadas das casas derrubadas e que estão em processo de desocupação.

Figura 09: Casa derrubada de José Miranda



Fonte: Pesquisa de campo (2022)

Coordenada 10: casa derrubada Odicléia Tavares

Odicléia teve a casa derrubada em 15 de março de 2017, no ato da reintegração de posse do irmão dela. Ela, seu esposo Antônio (Bico) e seus filhos, moravam ao lado da casa de José Miranda. Inclusive, foi ela que vendeu o terreno para José Miranda. No dia 25 de outubro de 2017, Odicléia e Bico retornaram para o mesmo local e reconstruíram sua casa. No dia 06 de novembro de 2017, a AMCEL entrou novamente com a ação de reintegração de posse contra eles e tiveram novamente as casas derrubadas no dia 21 de março de 2018. E assim era a forma de resistência que os posseiros de São Raimundo encontraram. Eram expulsos, e para a terra retornavam como afirmara Martins, Oliveira e Chaves.

Em entrevista realizada com Odicléia no dia 07 de outubro de 2022, ela afirmou que no dia da derrubada, ela perdeu tudo, só deu tempo de pegar seus documentos que estavam dentro de uma mochila que ela usava, e no mesmo dia, ela conta que começou a chover e ficou bastante abalada com tudo que ocorreu com ela e sua família. Odicléia relata sua angústia e problemas de saúde que adquiriu e passou a tomar vários remédios após ter sua morada destruída e não poder fazer nada.

Ela relatou sobre as dificuldades de se cultivar nas terras que estão atualmente, porque “tudo que se planta lá, morre tudo”, afirmou Odicléia. Observamos que este relato é unânime

dentro da comunidade, pois as plantações que eles faziam antes das derrubadas das casas eram próximas ao Igarapé em meio a vegetação, e lá era mais fértil o solo.

Odicléia disse que quando estávamos fazendo levantamentos de dados na comunidade, apareceram dois funcionários da AMCEL lá:

“ontem eles estiveram aqui na hora que vocês estavam aí [...]. Era um assistente social da AMCEL [...] e mais outro engenheiro agrônomo. Aí eles disseram que não estavam em conflito que eles estavam querendo ajudar a comunidade [...] eu até disse que não ia mais receber eles aqui, fomos muito prejudicados, ele disse que estava levantando uma história do Gato Preto aqui dentro, que foi muito prejudicado junto com a família dele. Aí eu disse, olha até inclusive estou nesse barraco até hoje, nem terra eu tenho que a terra que eu tinha eu dei para meus filhos. O papai que cedeu isso pra nós [...]”. (Entrevista, 07/10/2022)

Ela afirmou que eles estavam lá para ajudar o pessoal que foi prejudicado e não para entrar em conflitos, pois estavam verificando a questão de doação de adubo para a comunidade e também colocar canos de irrigação. Odicléia afirma que pediram para assinar um documento lá e também pediram para registrar uma foto com ela, ela permitiu o registro, no entanto, deixou claro para eles que não utilizassem a assinatura dela como eles haviam feito com o irmão dela. Ela conta que seu irmão pegou a empreitada da AMCEL para fazer a cerca e colocaram no documento que todos os filhos do Gato Preto estavam de acordo, quando na verdade só o irmão dela havia assinado, ou seja, agiram de má fé para inibir a passagem da família para o outro lado da cerca que se encontra a poucos metros de sua casa.

Na ocasião da conversa dela com os agentes da AMCEL, eles a questionaram se a família dela praticava o extrativismo do açaí, se extraíam madeira, se caçavam. Ela prontamente respondeu que ninguém caça lá e que tudo é contado. Odicléia disse que ainda fizeram outras perguntas e depois foram embora e disseram que iam retornar, mas ela disse que achava difícil eles retornarem.

Odicléia disse que sempre eles usam este pretexto, eles mandam funcionários novatos para coletar informações sobre a comunidade. Ela afirmou para eles que o maior rancor dela com a empresa, é que quando foram derrubar a casa dela, o mandado não veio no nome dela e sim veio em nome do irmão dela que havia falecido há cinco anos. Neste dia, ela conta que foram cinco casas derrubadas. Na ocasião o esposo de dona Odicléia até mostrou o documento, no entanto, o oficial de justiça disse que havia ido derrubar e o fez.

No dia da derrubada de sua casa, Odicléia conta que o próprio advogado da empresa afirmou para o esposo dela: “Sr. Antônio [Bico], se o senhor der cinquenta mil, nós damos

cem mil. Se o Sr. der cem mil, nós damos duzentos mil. Não tem advogado de vocês que ganham para a AMCEL”.

Eis o outro lado da história não contada pela AMCEL. Inclusive, entre vários outros fatos, Odicléia relatou que um empresário conhecido como Cleber, vive lá próximo de onde sua mãe teve a casa derrubada, e ninguém da AMCEL vai lá importuná-lo, pelo contrário já até doaram mudas de açaí e doaram adubos a ele.

Isso mostra o poderio que a empresa detém sobre a questão econômica. O Poder sobre o outro, a sujeição do outro sob a empresa e o escudo do Estado como manutenção desse poderio da AMCEL, que veio se materializando desde o final da década de 1970.

Coordenada 11: casa derrubada dona Socorro

A dona Socorro, conta Sr. Luiz, que construiu uma casa simples do outro lado do Igarapé do palha, um certo dia os funcionários da AMCEL caminhando por lá, avistaram a casa e foram lá e derrubaram. Não teve ordem judicial nem processo. A figura 10 mostra os restos de ponte e mais a fundo onde estava edificada a casa dela.

Figura 10: Casa derrubada dona Socorro



Fonte: Pesquisa de campo (2022)

Coordenada 12: casa derrubada Rizonete

No dia 18 de julho de 2011 a senhora Rizonete comprou um terreno na Comunidade São Raimundo próximo ao Igarapé do Palha, denominado Retiro Campo Belo, da vendedora Ana Patrícia, o qual havia sido doado por seu pai Alcides. O valor da compra foi de R\$ 30.000,00 reais. O problema é que o imóvel era mais um objeto de reintegração de posse movido pela AMCEL cujo processo iniciou em 30 de março de 2011, ou seja, três meses antes de Rizonete comprar o terreno. Ela só veio ter conhecimento deste fato em 2015. Prontamente, ela entrou com embargo de terceiros na justiça, por meio do processo nº 0001663-83.2015.8.03.0006 requerendo a desconstituição da sentença e a liberação do bem objeto da ação, além da suspensão do processo até o julgamento dos embargos.

Rizonete cultivava várias espécies de frutas como, cupuaçu, manga, laranja, tangerina, açaí, entre outros. Ela tem carteira de agricultora, produzia farinha, mandou instalar energia elétrica na posse e vendia seus alimentos produzidos para as escolas de Ferreira Gomes. Enquanto isso o processo estava suspenso, até serem negados pelo STJ. Em 15 de outubro de 2019, o processo retornou para a comarca de origem para o cumprimento da desocupação. Já em 03 de setembro de 2020, Rizonete foi intimada a desocupar o terreno, mas ela não se encontrava mais lá. Somente em 02 de abril de 2021 é que ela foi localizada e intimada, mas ela já havia desocupado de forma pacífica a posse, era o que dizia a certidão do oficial de justiça na data 20 de julho de 2021.

Em 08 de dezembro de 2020, dona Rizonete entrou com uma ação indenizatória pelas benfeitorias em face da AMCEL. Até o fechamento deste trabalho, este processo ainda estava na fase de contratação do perito para fazer o levantamento das benfeitorias de Rizonete. Em 2021 Rizonete entrou também com uma ação de danos morais e materiais contra Ana Patrícia e seu pai Alcides.

Coordenada 13: Processo de desocupação Cleioney Ribeiro

O posseiro Cleioney foi mais um dos atingidos pela derrubada de casas na região do Igarapé do Palha.

Coordenada 14: casa derrubada Gato Preto

Em 2012 a AMCEL entrou com uma ação reivindicatória contra Gato Preto. Em audiência foram fixados pontos controvertidos sobre a localização da posse de Gato Preto. Cabe ressaltar, que Gato Preto ocupava a posse desde 1984 conforme a gênese da Comunidade São Raimundo narrada por sua ex-esposa Carmita. Na ocasião da audiência, o

posseiro apresentou laudo pericial comprovando seu tempo na região do Igarapé do Palha. Neste laudo, a área ocupada por gato preto foi apontada como sendo de 132,7600 hectares, desses 55,6146 hectares estavam sobrepostos a área da Amcel, onde o mesmo explorava efetivamente 2,1417 hectares. Também foi apontado que nesses 55,6146 é onde estavam implantadas a totalidade das benfeitorias produtivas e não produtivas. Por outro lado, o georreferenciamento também apontou que esses 55,6146 hectares estavam sobrepostos à área da empresa. O perito apontou também que a área reclamada por José de Abreu (outro posseiro), estava sobreposta a estes 55,6146.

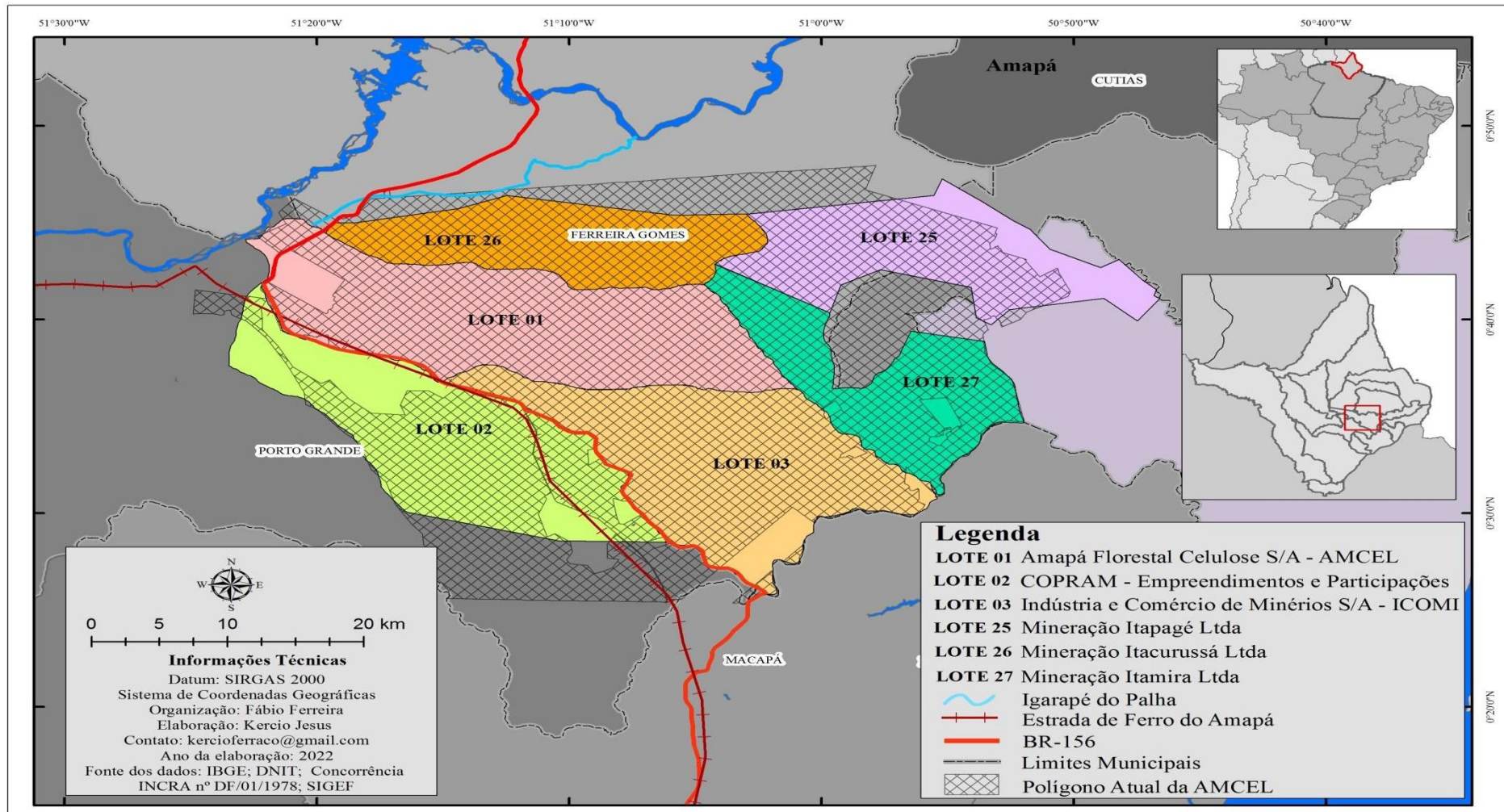
No levantamento histórico da empresa, o engenheiro agrônomo e perito judicial atestaram que:

Parte do imóvel rural objeto da presente Ação, segundo comprova a Autora [AMCEL] é uma fração de um universo da área referente à matrícula 21, proveniente da unificação de matrículas de vários imóveis rurais, e neste caso, a parte que segundo a autora foi objeto de “esbulho” está incrustada na área total do imóvel rural denominado de lote nº 26 da Gleba Tartarugal Grande, discriminada pelo INCRA e matriculada em nome da União Federal, sob o N° 15, às, fls. 15, do livro nº 2, no competente Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Macapá, do ex-Território Federal do Amapá. E, que com o advento da criação do município de Ferreira Gomes/AP e por conseguinte criação da respectiva Comarca e implantação do CRI, veio a ter seu registro imobiliário transferido/averbado naquele CRI da Comarca. (...)

Sendo o referido lote rural nº 26, alienado à MINERAÇÃO ITACURUSSÁ LTDA, outorgado TD nº 01/78/03, com área medida e demarcada de 24.492, 9324 (...) hectares, aos dias 14 de dezembro de 1984.

Entretanto, como já demonstramos anteriormente, as empresas do grupo CAEMI que venceram o edital de concorrência de alienação de terras públicas promovido pelo INCRA em 1978, começaram a expandir suas áreas antes mesmo da outorga do título definitivo. Assim, o engenheiro ao citar a área do lote nº 26 com 24.492 hectares, “deve não ter observado” que quando a Mineração Itacurussá concorreu ao lote 26, a área licitada e vencida foi de 17.531 hectares. Seis anos depois a Mineração Itacurussá ampliou em mais de 6.961 hectares sua área, ou seja, de 17.531 hectares ampliou para 24.492 hectares. O mapa 12 mostra a dimensão dos lotes vencidos no edital de concorrência de 1978 e como os lotes estão na atualidade unificados na matrícula 21 representados pelo polígono atual da AMCEL em linhas de grades, sobreposto a área vencida no edital de concorrência.

Mapa 12: lotes Concorrência INCRA nº DF/01/1978 sobrepostos com o polígono atual da AMCEL (matrícula 21)



Fonte: Elaborado por SILVA, Kércio; Org. FERREIRA, Fábio (2022)

O principal ponto a ser observado aqui neste tópico é sobre a região sudoeste do Igarapé do Palha, pois o lote n° 26 da Mineração Itacurussá não abrangia o Igarapé, ou seja, o Igarapé não estava incrustado no lote n° 26, logo, podemos afirmar que a posse de Gato Preto e de outros posseiros que viviam às margens do Igarapé do Palha não seriam objetos de reintegração de posse caso a AMCEL não tivesse expandido sua área como mostra o polígono atual da empresa, em linhas de grade sobreposto a antiga área da AMCEL. **Seriam estes os quase 7.000 hectares a mais que a AMCEL adentrou o Igarapé do Palha? Tendo em vista que a empresa vem expandindo há décadas sua área, caberia uma inspeção minuciosa, principalmente neste lote 26, cujo conflitos no Igarapé do Palha se dão nos seus limites a norte no horto japiim, ou seja, investigar o que foi ofertado no edital de 1978, quantos hectares e de que forma foi expandida.**

Gato Preto, assim como outros posseiros da região do Palha, nunca se preocuparam em fazer a regularização fundiária de suas posses, pois acreditavam que vivendo de forma mansa e pacífica, fazendo roçados, cultivando a terra, cumprindo a função da propriedade, nunca seriam alvos de conflitos por terras ou atingidos por processos de reintegração de posse. Somente após vinte e seis de ter fincado suas raízes no Igarapé do Palha, foi que Gato Preto protocolou pedido de regularização fundiária junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento do Estado do Amapá (IMAP) em 2010, cujo documento pode ser consultado no anexo A. Em 2013, por meio do Programa Terra Legal/INCRA, Gato Preto também deu entrada ao processo de regularização fundiária da posse do Retiro São Raimundo, conforme anexo B⁶⁹.

O laudo do georreferenciamento apresentado por Gato Preto, por outro lado, foi impugnado pela AMCEL no qual apontou que o perito havia visitado a área anteriormente a pedido de órgão estatal e também por “falta de isenção do perito, pois legitimava o esbulho⁷⁰”. Neste sentido, a AMCEL também apresentou um laudo, mas, Gato Preto, por meio de seu advogado o impugnou, haja visto que o perito contratado pela empresa havia utilizado dados que a própria empresa o forneceu e havia indicado o Km 127 da BR -156 como ponto de acesso para a comunidade, ou seja, um erro de 5 Km de distância.

⁶⁹ Requerimento de regularização fundiária – Terra Legal (INCRA) – 14/08/2013.

⁷⁰ O Esbulho está descrito no Código Penal de 1940, no artigo 161, parágrafo 1º, inciso II, do Código Penal: Esbulho possessório:

II - invade, com violência a pessoa ou grave ameaça, ou mediante concurso de mais de duas pessoas, terreno ou edifício alheio, para o fim de esbulho possessório.

§ 2º - Se o agente usa de violência, incorre também na pena a esta cominada.

§ 3º - Se a propriedade é particular, e não há emprego de violência, somente se procede mediante queixa.

Código penal. Decreto-Lei n° 2.848, 07/12/1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm#art161%C2%A71ij. Acesso em: 2022.

Na tramitação desse processo, Padre Sisto Magro (CPT) serviu de testemunha para Gato Preto, pois o mesmo foi morar na paróquia de Porto Grande em 1992, e Ferreira Gomes fazia parte dessa paróquia; e que uma das comunidades que visitava se chamava Nossa Senhora de Fátima, justamente no terreno do Sr. Raimundo; que não foi muito para a frente porque não havia capela; que houve lá uma escola, mas, com a mudança de Prefeito, essa escola acabou, e a própria comunidade se extinguiu; que o Sr. Raimundo cedera parte da terra dele para fazer a escola; que, a partir do km 119, entrando pela estrada velha e andando 3 km, havendo, na altura do km 122, uma estradinha que vai em direção ao Igarapé do Palha e ao terreno dele; que conheceu o local da missa apenas, mas acredita que a posse dele tenha 100 ha, porque esse era o tamanho do módulo rural à época; que se lembra que havia lá a casa dele, patos e galinhas, e cajueiros, e os filhos eram pequenos; que tem conhecimento dos limites da área da Amcel; que o “Braço da Onça” divide os lotes 25 e 26; que o Igarapé Samuca faz limite com o lote 26, do lado da BR 156, próximo do km 110, correndo até o Rio Pedreira; que a área da Amcel não pode atingir a do Sr. Raimundo, pois subindo do ponto em que o Samuca encontra a BR seria encontrado ponto de onde parte a “linha seca” de um dos lados do lote 26 lá pelo km 115, e a área do Sr. Raimundo fica no km 122; que o limite que consta formalmente como sendo o da área da Amcel está errado, porque se chegaria ao km 115 ou 117 no máximo, jamais ao 119; que a linha seca só poderia ser traçada onde não houvesse acidentes naturais, mas o Igarapé do Palha faz ziguezague por essa linha no lote 26; que saiu da paróquia em setembro de 1999; que o Sr. Raimundo se instalou lá antes de 1992 certamente, mas não sabe quando; que nas proximidades da área do réu podem ser encontrados os filhos dele com as respectivas famílias, cada um em sua própria posse.

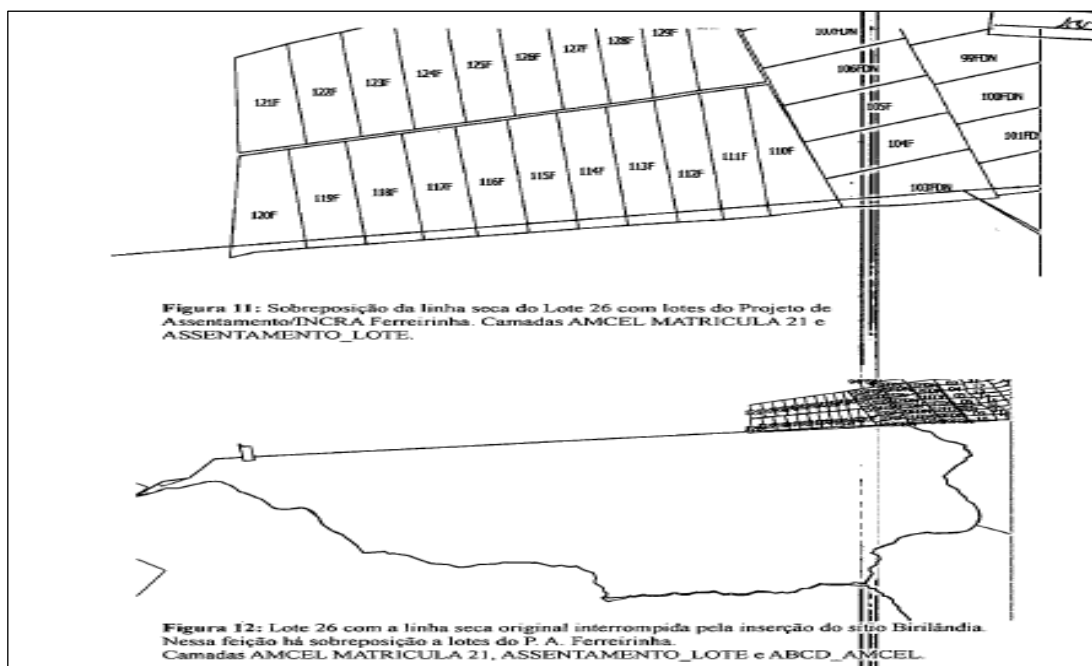
O depoimento de Sisto consta no autos do processo nº 0000533-63.2012.8.03.0006 que a AMCEL ajuizou contra Raimundo Melo (Gato Preto).

Vimos que o depoimento de Sisto corrobora para o entendimento de que a AMCEL expandiu a área do lote 26 para além do trecho do Igarapé do Palha, justamente onde vários posseiros viviam, inclusive Gato Preto com sua família. Mas, a justiça levou em consideração o depoimento de um caseiro da empresa, curiosamente, que passou a trabalhar na região em 1995. O caseiro afirmou que em 2010 viu Gato Preto e sua família estendendo suas terras para dentro do limite da área da AMCEL. Em inspeção judicial com a presença de técnicos do INCRA e de representante da CPT, foram a campo analisar os marcos da AMCEL. E de acordo com os peritos, há sobreposição da área de Gato Preto com a da AMCEL. **No entanto, eis que a perícia detectou inconsistências nos marcos da AMCEL** e da linha reta que adentra o Igarapé do Palha, vejamos:

A única discrepância encontrada na linha seca, após o marco 550, foi uma leve variação entre os pontos P1 e P2, mostrada à fl. 289; e os peritos encontraram ainda, mais acima, ligeira sobreposição dessa linha seca com lotes do Assentamento Ferreirinha, mas essa descoberta em nada influencia a causa aqui posta. Outra estranheza que se verifica nessa linha seca é o fato de ela desconsiderar um acidente geográfico natural relevante, o Igarapé do Palha, que a perpassa em dois pontos e que, teoricamente, deveria fazer com que os limites da área obedecessem, nessa parte, ao seu curso, ou melhor dizendo, à sua margem. Uma vez mais, porém, deve ser dito que isso não guarda relação com a causa, uma vez que essa intersecção ocorre fora da área ocupada pelo réu. (Grifo nosso)

A figura 11 extraída da perícia judicial (2016) no âmbito do processo 0000533-63.2012.8.03.0006 mostra a sobreposição da linha seca do lote 26 sobre o PA Ferreirinha, no entanto, a perícia não esclareceu quanto (unidade de medida) o perímetro do lote 26 está adentrando ao assentamento. O que a perícia aponta é que ocorre a interrupção da linha seca pelo sítio Birilândia, localizado ao oeste do lote 26 e adentrando 10,30 hectares desse lote, no entanto, este sítio já fora adquirido pela AMCEL.

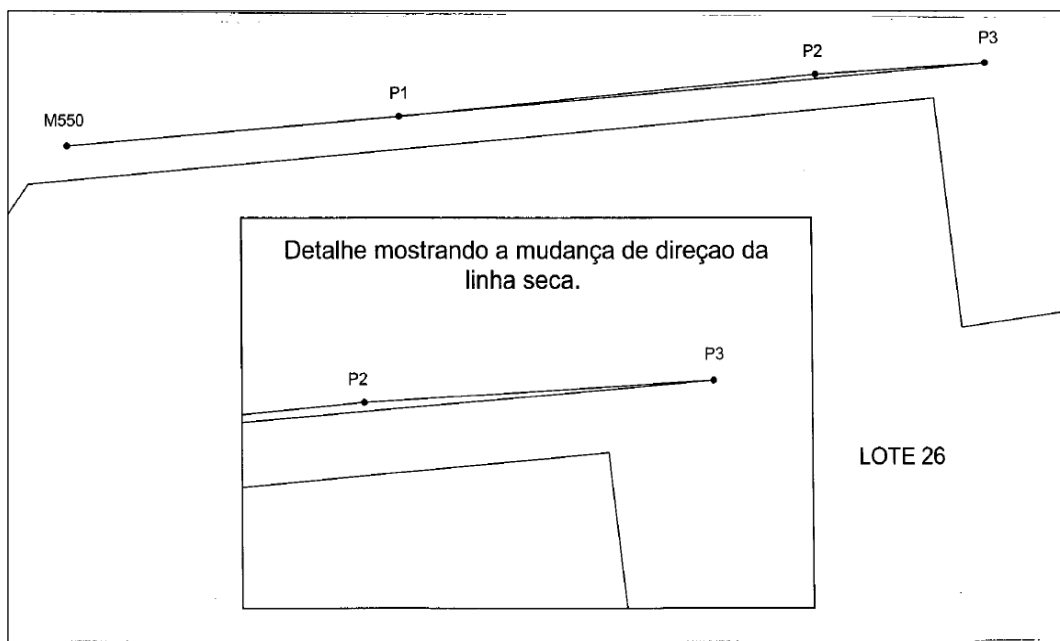
Figura 11: Sobreposição da linha seca do lote 26 com o PA Ferreirinha



Fonte: perícia judicial (2016)

Quanto a variação entre os pontos P1 e P2, a perícia também não apontou quanto mede essa variação, já que é uma “linha seca/reta” e não deveria sofrer estas discrepâncias. A figura 12 extraída da perícia mostra essas mudanças na direção da linha seca.

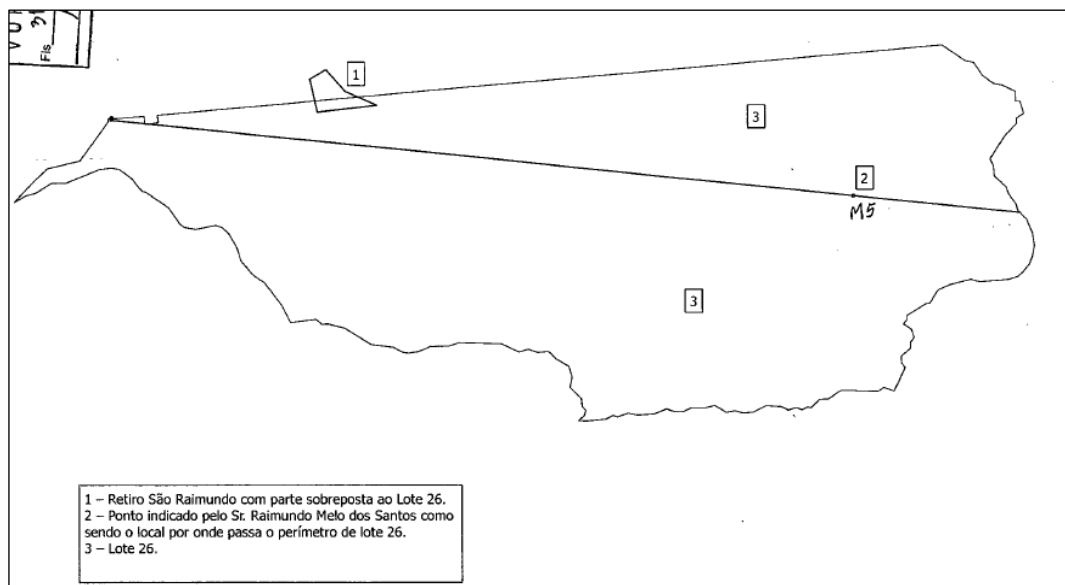
Figura 12: Percurso da linha seca ao norte do lote 26



Fonte: perícia judicial (2016)

Gato Preto tinha certeza de que o Igarapé do Palha não fazia parte da área da AMCEL. Ele defendia que o perímetro do lote 26 passava a 17 quilômetros da Comunidade São Raimundo, a partir do ponto M5 conforme mostra a figura 13 extraída da perícia judicial realizada em 2016. Na figura 13 podemos identificar o polígono da comunidade (1), o marco M5 (2) e a área do lote 26 (3) defendido pela empresa.

Figura 13: Perímetro defendido por Gato Preto



Fonte: perícia judicial (2016)

As inconsistências encontradas poderiam indeferir a perícia que deu embasamento para a reintegração de posse a favor da AMCEL, são elas: a discrepância na linha seca após o marco 550 em dois pontos P1 e P2; sobreposição dessa linha com o Assentamento Ferreirinha; e, a estranheza da linha reta desconsiderar o Igarapé do Palha como acidente natural nos dois pontos que deveriam obedecer teoricamente o curso do igarapé como limites da área da AMCEL. Mas, curiosamente a justiça não acatou estas divergências como prova, e ainda afastou a possibilidade de usucapião para Gato Preto devido o mesmo não “conseguir comprovar posse por tempo necessário”. Outro questionamento que nós fazemos é: como e quais critérios foram utilizados para que a AMCEL traçasse essa linha reta?

Por outro lado, dessa forma, no dia 22 de setembro de 2016, a justiça deu sentença favorável à AMCEL para que Gato Preto desocupasse os 55,6146 hectares que adentravam a área da empresa. No dia 29/09/2016 ele foi intimado junto com seu filho que já havia falecido há cinco anos.

Mas Gato Preto não se daria por vencido e estas divergências não passariam despercebidas. No dia 08 de novembro de 2016, ele entrou com recurso para que a justiça apreciasse as provas coligadas nos autos e levasse em consideração as discrepâncias levantadas na perícia. Segue o recurso:

(...)

II – DO MÉRITO RECURSAL

Excelências, com a devida vênia, não houve a correta apreciação das provas coligadas aos autos.

Ao bem da verdade, o lote no qual o Recorrente exerce posse não está superposto à propriedade da AMCEL, mas sim que esta, deliberadamente, tem alterado marcos a fim de aumentar a sua propriedade. Vejamos.

Na página 289, a figura 14 mostra claramente uma quebra da linha seca (linha reta que divide duas áreas), apontado pelo próprio expert. Esta mudança de direção é o ato que atinge as posses do Requerido e de diversos outros posseiros que já foram acionados judicialmente pela Recorrida.

Outrossim, já na página 290, figura 17, o ponto indicado pelo Recorrente como sendo o local onde passa o perímetro do lote 26. Às fls. 295, os experts consideram que, caso a linha indicada pelo Recorrente “fosse verdadeira”, o lote 26 reduzir-se-ia de 24.494,932 ha para 15.652,30 ha, ou seja, com 8842,62 ha de diferença. Pois bem.

Na matrícula 08, relativa ao lote 26 (demonstrativo juntado na inicial), verifica-se que o lote objeto da licitação possui área de 17.531 ha. Contudo, quando da titularização da área realizada pela empresa Itacurussá, o lote passa a ter incríveis 24.492,93, ou seja, 7.000 hectares a mais. Ou seja, há uma grande discrepância entre o lote licitado, há 40 anos atrás, àquele que foi titulado.

E é por esta razão que o INCRA não certificou a referida área: devido a existência de uma grande incongruência entre as áreas documentadas pela Recorrida.

Portanto, é importante que sejam observadas as outras provas coligadas aos autos. Grande valia tem o depoimento do Pe. SISTO MAGRO, o qual afirma, categoricamente, que aquela área nunca foi da Recorrida, tendo este, inclusive, trabalhado naquela área há 20 anos atrás.

Outrossim, Excelência, ad argumentandum, caso fosse reconhecido que a área pertencia à Recorrida, o Recorrente faz jus ao instituto da usucapião, haja vista já estar este exercendo posse ininterrupta na área em litígio desde 1984.

III – DO PEDIDO

Ante o exposto, pugna-se pelo conhecimento e pelo provimento do presente recurso de apelação, para que reformada na integralidade a r. sentença a quo, julgando-se improcedentes os pedidos exordiais, por ser medida de Justiça que ora se impõe. Outrossim, caso assim V. Excelências não entendam, requer seja reconhecida a usucapião da área por parte do Recorrente, haja vista este exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta da área desde 1984. Termos em que, Pede deferimento. Ferreira Gomes, 8 de novembro de 2016.

BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS Defensor Público
OAB/AP 1633

Por outro lado, no dia 12/12/2016 a AMCEL interpôs as contrarrazões ao recurso de apelação de Gato Preto, E no dia 17/10/2017 foi julgado procedente em desfavor de Gato Preto. Por sua vez Gato Preto entrou com recurso requerendo efeito suspensivo, mas em 22/11/2017 não foi aceito. Outrossim, em 03/05/2018 a justiça deu despacho para a desocupação forçada e demolição das casas que se encontravam na posse de Gato Preto. No dia 25/06/2018 o oficial de justiça foi intimar Gato Preto, mas como havia determinado seu filho Edney como seu procurador, o mesmo conheceu a mandato, mas não assinou o documento. Gato Preto e sua família resistiam ao desapossamento. Em 09/08/2018, sua ex-esposa Carmita, como já vimos, tentou por meio de um requerimento junto a Defensoria Pública uma indenização pelas suas benfeitorias que lá existia, mas sem sucesso. Dessa forma, no dia 17 de maio de 2019, chegava ao fim sete anos de batalha judicial de Gato Preto com a AMCEL, no qual culminou com a perda dos 55,6146 hectares das terras da comunidade São Raimundo, onde Gato Preto vivia desde 1984 com sua família.

Todas estas inconsistências apresentadas alinhadas a expansão dos lotes vencidos na licitação de 1978, expulsão de posseiros, grilagem de terras, grilagem cartorial, envolvimento de funcionários do INCRA em fraudes, entre outros fatos, já seriam suficientes para que os posseiros da comunidade São Raimundo retomassem suas terras de onde foram expulsos pela AMCEL.

Vamos mais além, deveria ser feito uma revisão das terras da AMCEL desde sua “aquisição” na licitação de 1978, com a devida análise documental, cartorial, cartográfica e contratual, com a participação da Justiça Estadual e Federal do Amapá, INCRA, órgão de terras do Amapá, Secretaria do Meio Ambiente, Pastoral da Terra, OAB, Ministério Público, Universidades, posseiros que foram expulsos, peritos, sociedade civil, sindicatos rurais, entre outros. Isso possibilitaria uma análise mais dinâmica e profunda sobre como e de que forma a

AMCEL chegou a este imenso latifúndio, e por fim, a reparação dos erros cometidos pela mesma para com os camponeses não somente do Igarapé do Palha, mas de todos aqueles que foram afetados com as expulsões e derrubadas de suas casas nos municípios do Estado do Amapá onde a empresa possui terras.

Coordenada 15: casa derrubada José de Abreu

Em 2010 a AMCEL entrou com uma Ação Reivindicatória contra José de Abreu, após uma vistoria da empresa em 2008 ter constatado que Abreu teria invadido em torno de 1 hectare de terras dentro da área da empresa, além de ter construído uma casa rústica no local, trapiche e maloca. Por outro lado, Abreu relatou que estava na posse desde 1998 e que faria jus a usucapião, e que sua área “Sítio Cauá” possuía 10 hectares e que possuía recibo de compra e venda de 2004. No entanto, o laudo pericial constatou que a posse ocupada por Abreu estava dividida em duas partes, uma com 1,150 hectares e a outra com 0,2894 separadas pelo Igarapé do Palha, no ponto em que o Igarapé adentra o lote 26 da AMCEL.

O perito constatou que Abreu possuía diversos cultivos de espécies frutíferas que teriam mais de cinco anos, possuindo benfeitorias no local, como casa, maloca, ponte sobre o igarapé, poço, rede elétrica, entre outros, com idade estimada em cerca de três anos. O perito ainda afirmou que quando fez a vistoria, o imóvel e os cultivos estavam abandonados, pois não havia vestígios de pessoas, veículos ou manutenção. O perito também identificou divergências nos limites do lote 26, pois o título de domínio indica uma “linha seca - reta ideal”, mas que foi justificado e comprovado que na altura da BR - 156 esta linha forma um retângulo, onde está localizado o Sítio Birilândia e que esta questão não teria relevância para a causa por ser distante do ponto em conflito. Dessa forma, a Justiça do Amapá julgou:

(...) Posse é mais que o simples interesse em ter a terra como sua, é a exteriorização disso – o possuidor, assim considerado pela lei, é aquele que age em relação à coisa, no caso o imóvel, como se sua ela fosse, explorando-a e protegendo-a. A tese do réu [Abreu] tem dois sérios problemas. Primeiro, o laudo, elaborado em 2012, atestou que a exploração econômica da área não tinha então mais que cinco anos, o que coincide com a afirmação da autora [AMCEL] de que encontrou o réu em suas terras em 2008. Segundo, o laudo também atestou, como já mencionado, que, àquela altura, achava-se abandonado, sem sinais de manutenção ou qualquer outro de presença humana. Em outras palavras, não se constata posse apta ao reconhecimento de usucapião, pelo que deve ser julgado procedente o pedido da autora. Para essa hipótese, todavia, requereu o réu fosse reconhecido seu direito de retenção pelo valor das benfeitorias realizadas. (...) Destarte, não havendo oposição, faz jus o autor à indenização pelas edificações e pela produção vegetal, estipuladas pelo perito judicial (...) em R\$ 17.605,47 (...), podendo exercer seu direito de retenção até o efetivo pagamento (...). (SENTENÇA: JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ FERREIRA GOES: 20/02/2015. Processo nº 0000929-11.2010.8.03.0006.

Em 17 de abril de 2015, Abreu ainda entraria com recurso na instância Superior suspendendo a ação. Em 14 de março de 2016, a AMCEL pedia a reforma da sentença para que fosse afastada a indenização deferida a José de Abreu. Em 19 de abril de 2016 o tribunal de Justiça conheceu e deu provimento ao recurso da empresa. Assim, afastou a possibilidade de indenização a José de Abreu. Ainda, a AMCEL peticionou requerimento em 25 de julho de 2016 para que Abreu desocupasse a área. Em nova decisão, a justiça determinou dessa vez, a desocupação e a demolição de benfeitorias deixada por Abreu na área, e se fosse necessário, utilizar a força policial. E por fim, em 28 de novembro de 2016, foi feita a desocupação forçada com a destruição de duas construções, no entanto, Abreu não se encontrava mais no local. Após seis anos, chegava ao fim mais um conflito pela posse da terra na região do Igarapé do Palha.

Coordenada 16: casa derrubada José Marques

A história do posseiro José Marques tem relação com a de Rosilda Fátima da coordenada 18. Esta última afirmou que comprou um terreno dele e que foi morar lá a pedido do mesmo.

Em 2015 José Marques já estava morando no Igarapé do Palha, neste período vários processos de reintegração de posse já estavam ocorrendo na justiça, e como a AMCEL começou a derrubar as casas lá onde ele estava, a dele também foi derrubada. O fato é que nem sempre as derrubadas aconteciam por via judicial, os caseiros da Amcel, ao vistoriar a região, quando localizavam casas sem a presença de moradores, prontamente a derrubavam.

Coordenada 17: casa derrubada Ana Patrícia

Ana Patrícia teve a casa dela e do marido derrubada há cinco anos, no ato da reintegração de posse do dia 15 de março de 2017. Ela é nora de dona Carmita.

Coordenada 18: processo de desocupação Rosilda Fátima

Em entrevista realizada no dia 07 de outubro de 2022 com a Sra. Rosilda, ela afirmou que é natural de Santarém no Pará e que em 1989 chegou para morar em Macapá e trabalhou vinte e um anos na capital.

Questionada de como ela foi morar no Igarapé do Palha, ela disse que foi por meio do Pastor Marques (José Marques). “Eu combinei com ele, ele tinha ajeitado um pedaço, como a AMCEL tomou de conta de tudo, aí eu vim pra cá”. (Entrevista, 07/10/2022).

Marques morava a cerca de 170 metros de onde Rosilda mora atualmente. Como a AMCEL derrubou as casas lá próximo onde ele morava inclusive a dele, ela comprou este terreno dele, como mostra a figura 14.

Rosilda relatou que desde quando derrubaram umas casas lá perto da dela, ela já estava morando na região. Verificamos um documento de compra e venda registrada no Cartório Jucá, Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá, no qual, mostra que dona Rosilda comprou o lote, medindo 12x60 de José Marques em 15 de Agosto de 2015.

A partir disso ela iniciou o processo de regularização, mandou fazer o georreferenciamento (16/05/2022) atestando 10,4338 hectares da área e a denominou de Sítio Morada do Altíssimo. Rosilda afirma que foi morar lá quando estava passando por uma grande depressão, pois havia perdido a filha de 20 anos. Rosilda trata o lugar como refúgio de tranquilidade longe da cidade.

Ela conta que se a AMCEL quiser tirar ela de lá, a empresa vai ter que dar outro lugar para ela morar, onde tenha natureza, [...] onde ela possa viver com a saúde que tem hoje [onde ela encontrou a cura e o sossego]. Os filhos querem que ela vá morar na cidade com eles, mas ela não quer. Ela vive lá com um filho e uma filha [o nome desta filha consta no georreferenciamento]. Rosilda disse que o terreno era maior, mas tinha outro dono lá, então ela ficou somente no pedaço que está hoje. Como mostra a figura 14. Rosilda também afirmou que o dono é o Sr. Erivam, que inclusive teve conflito com a AMCEL. Não tivemos contato com o Sr. Erivam, mas tivemos acesso ao processo dele com a AMCEL e vimos que ele foi um dos poucos casos que teve êxito na permanência da posse.

Figura 14: Casa da dona Rosilda



Fonte: Pesquisa de campo (2022)

Ela relata, esperançosa, que “enquanto jogavam pra lá, ela estava se organizando pra cá. E aqui ainda não falaram de jogar, né, [...] foram pra ali, mas pra mim não vieram mais falar nada”.

Já bateram foto, veio um oficial de justiça com o nome de outra mulher dizendo que era minha casa que tinha tanque de peixe, eu disse não, [...] se o senhor quiser entrar pra olhar [...] aí foi que ele me deu o número da promotora pra me respaldar, eu falei que não ia atrás de ninguém não, eu ia ficar no meu canto e esperar por que mais que a gente mexe [...]. Eu não fui mexer com ninguém. Aí era outra pessoa [...]. (Entrevista, 07/10/2022).

O que ela não sabia, é que naquele momento (07/07/2022) estavam fazendo levantamento da sua localização e seus dados, para entrar com ação de reintegração de posse no dia 13/10/2022, seis dias após nossa entrevista com a mesma. Até o fechamento deste trabalho o processo estava em fase inicial.

Coordenada 19: casa derrubada M. dos Santos

Neste caso específico, a AMCEL entrou com uma ação de reintegração de posse em desfavor da senhora M. dos Santos e outros no ano de 2020. No dia 25 de abril de 2022 houve acordo entre as partes e M. dos Santos e outros decidiram desocupar a área de 2,9283 hectares pleiteando a indenização no valor de R\$ 65.000,00. Na figura 15 podemos melhor visualizar a área desocupada e uma placa identificando que é propriedade particular da AMCEL e área de recuperação de mata ciliar.

Figura 15: terreno onde estava a casa de M. dos Santos



Fonte: Pesquisa de campo (2022)

Coordenada 20: processo de desocupação Manoel Reis

Em conversa com o Sr. Manoel na referida localização, em sua casa, ele falou da revolta que lhe causa em ver a AMCEL retirando as famílias da região e que sua vontade é de fazer uma denúncia internacional, expor na mídia tudo o que está acontecendo no Igarapé do Palha, inclusive, fazer um filme relatando a violência por parte da empresa, sendo que eles vivem lá de forma mansa e pacífica naquele ambiente natural. O Sr. Manoel nos falou do processo que a empresa entrou contra ele neste mesmo ano. Consultamos seu processo, que foi peticionado no dia 27 de junho de 2022. Como o processo é recente, se encontra na fase de intimação. Manoel acabara de se tornar mais um posseiro na ponta da lança da expropriação empresarial.

Coordenada 21: casa derrubada Edinéia Tavares

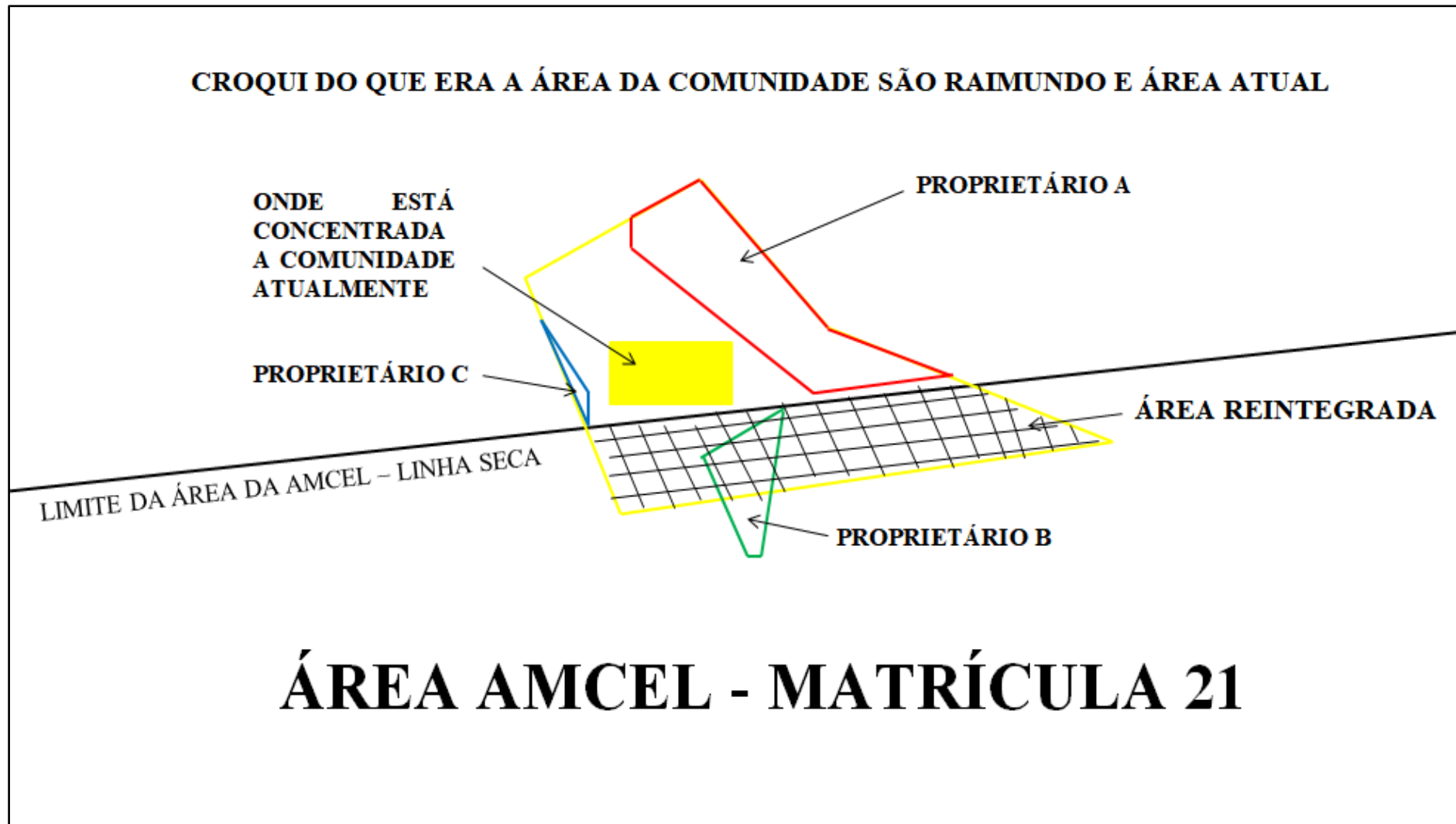
A AMCEL entrou com uma ação de reintegração de posse em 2010 contra Edinéia. Em 18 de julho de 2013, a justiça deu causa ganha para a empresa, no entanto, a desocupação só foi feita em 2015.

Edinéia é uma liderança da Comunidade São Raimundo. Filha de Gato Preto, ela nos mostrou que além dos conflitos com a AMCEL, outros proprietários haviam entrado em conflitos com eles, devido haver sobreposições dessas propriedades com a área da comunidade. A figura 16 é um croqui elaborado com base nas informações passadas por Edinéia, ou seja, foi elaborado por meio da cartografia participativa que segundo Tomaz (2020, p. 14),

O mapeamento participativo e os mapas afetivos são metodologias que podem ser aplicadas em muitas circunstâncias, sempre dando voz ao povo, através de suas manifestações simbólicas. Essas metodologias podem ser utilizadas em várias escalas, partindo do micro ao macro, empoderando as comunidades ou indivíduos e estimulando-os a agir sobre o território, para transforma-lo ou assegurar seus direitos sobre este. (TOMAZ, 2020, p. 14).

Foi com o intuito de dar voz aos sujeitos sociais do Igarapé do Palha que, sentamos e discutimos sobre os conflitos que envolvem o território da comunidade São Raimundo, com Edinéia no dia 06/10/2022. Solicitamos que ela identificasse os limites da comunidade em um rascunho, além de traçar os limites da área reintegrada pela AMCEL e as áreas invadidas e sobrepostas por proprietários sobre a área de São Raimundo e onde os posseiros da comunidade estão concentrados atualmente. De posse dessas informações e delimitações, chegamos ao croqui da figura 16.

Figura 16: Perda de território da Comunidade São Raimundo



Fonte: FERREIRA, Fábio (2022).

Na figura 16, podemos identificar o quão foi reduzido o território de São Raimundo. A linha em amarelo representava o limite e o tamanho total do território da comunidade que correspondia a 132 ha. No entanto, após a reintegração de posse em favor da AMCEL, a comunidade teve perda de 55 ha, conforme as linhas em grade no croqui, reduzindo para 77 ha o território da comunidade. Edinéia apontou que um proprietário expandiu sua área sobrepondo-a aos limites da área da comunidade, conforme identificamos no croqui como “proprietário A”. Não encontramos cadastramento da área desse proprietário no SIGEF e não conseguimos localizá-lo, pois, segundo informações, esse proprietário é um empresário de Ferreira Gomes. Mas podemos deduzir, a partir das informações de Edinéia que o território de São Raimundo perdeu em torno de 40 ha em detrimento a essa sobreposição. Na ocasião, Edinéia nos mostrou onde sua família estava concentrada atualmente, após a reintegração de posse e o conflito com o proprietário “A”, representado no croqui por um retângulo amarelo, ou seja, estão pressionados entre áreas de proprietários e área da empresa. Identificamos ainda, outros dois proprietários, o “C”, que também ocupa parte do território da comunidade, identificado em azul, e o proprietário “B” já dentro dos limites da área da AMCEL, que também estava até então dentro da área da comunidade no qual foi reintegrada à empresa. Por fim, estimamos que atualmente a área da Comunidade São Raimundo possua cerca de 37,00 hectares.

O processo contínuo da expropriação camponesa faz com que eles se recriem diante de toda essa violência cometida pela empresa. E as palavras de Carmita confirmam o que a terra significa para eles, quando ela afirma que: “a gente não quer estar na porta de ninguém pedindo um frango e um quilo de farinha, [...] a gente quer uma terra que a gente possa trabalhar, tirar dela o nosso sustento. Tirar a mandioca, a batata, o abacaxi, a banana”.

Na beira do igarapé em meio à vegetação, era onde a terra permitia plantar e colher, era a fertilidade da vida, era onde Gato Preto e Carmita foram abençoados ao fincarem suas raízes históricas na região do Igarapé do Palha em 1984. Mas a terra lhes foi tirada, e junto, parte de suas vidas, a outra parte, continua resistindo na utopia de poder retornar àquela vida, àquela terra. A Comunidade clama atualmente por políticas públicas que visem o desenvolvimento daquele “pedaço”, como a construção de uma escola para a educação das crianças, jovens e adultos; unidade básica de saúde para dar atenção primária àquelas famílias; manutenção dos ramais de acesso à comunidade e região do Igarapé do Palha; insumos agrícolas para voltarem a produzir, agora, naquelas terras onde se encontram, onde necessita de tratamento, sistema de irrigação, entre outros.

E não dona Carmita, vocês não fracassaram por não conseguirem plantar neste trecho de terras que vocês vivem, foram eles que fracassaram com vocês ao lhes tirarem de suas terras de trabalho, de morada e de vida.

Em 05 de Maio de 2020 partia o símbolo de resistência camponesa da região do Igarapé do Palha conhecido como Gato Preto. Em suas últimas palavras para Carmita ele a fez um pedido: “Tu não deixa lá aquela Comunidade São Raimundo se acabar, eu sei que agora eu não vou poder voltar mais pra lá [...], pode os meninos e todo mundo ir embora e a AMCEL vai tomar conta de tudo, e aí vocês vão tudo embora e tudo vai se acabar. Não deixa ela se acabar. Ali tem uma vida. A gente tem uma árvore ali enterrada e a raiz dela é muito profunda”.

3.5 A COMUNIDADE QUILOMBOLA DO IGARAPÉ DO PALHA: QUILOMBOLAS VERSUS PROPRIETÁRIOS E ESPECULADOR DE TERRAS

Foi somente após 100 anos da abolição da escravatura que o Brasil, por meio da Constituição de 1988 passou a reconhecer os direitos de propriedades e territórios das comunidades quilombolas como forma de reparação histórica.

É sabido que no Brasil o comércio de africanos escravizados começou mais cedo e terminou mais tarde que em qualquer outro país do chamado Novo Mundo. O Brasil foi também o país que recebeu o maior número de trabalhadores escravizados arrancados forçadamente da África. As estimativas apontam em torno de três a quinze milhões de homens e mulheres arrancados de suas terras e deportados para a Costa Brasileira. As péssimas condições de vida, os baixos custos dos escravizados em certos momentos da história e a relativa proximidade em relação à África são três razões-chave para o fato de África e Brasil terem tido um contato muito maior do que o intercâmbio que ocorreu entre a África e a outras grandes sociedades escravagistas. (FONSÊCA E SILVA, 2020).

No entanto, os negros não se acomodaram à escravidão. Inventaram estratégias para negociar, no dia-a-dia, melhores condições de vida com os senhores, e quando não encontraram espaço para a negociação, e perceberam condições favoráveis, se rebelavam individualmente ou se uniram nas revoltas. (FONSÊCA E SILVA, 2020).

Assim, as revoltas passaram a ser a marca do expurgo escravista no levante contra o regime que as elites coloniais exerciam sobre os escravos. Neste sentido, Schwarcz (2018, p. 28), afirma que as

revoltas e insurreições sempre existiram, sendo algumas individuais - como os assassinatos, envenenamentos, suicídios e até abortos; outras mais coletivas. Uma das modalidades mais temidas foi a revolta aberta; movimentos em que escravos planejavam ações de invasão de vilas, cadeias; ataque aos engenhos e/ou forças coloniais e imperiais (SCHWARCZ, 2018, p. 28).

De acordo com (GOMES, 2015), as sociedades escravistas conheceram várias formas de protesto. Insurreições, rebeliões, assassinatos, fugas e morosidade na execução das tarefas se misturavam com a intolerância dos senhores e a brutalidade dos feitores. Chicotadas, açoites, troncos e prisões eram rotineiros. Assim como as notícias sobre fugitivos. Talvez fugir tenha sido a forma mais comum de protesto.

Ainda, segundo Gomes (2015), uma das experiências daqueles que escaparam (muitas vezes coletivamente), foi a formação de comunidades procurando se estabelecer com base econômica e estrutura social própria. Nas Américas se desenvolveram pequenas, médias, grandes, improvisadas, solidificadas, temporárias ou permanentes comunidades de fugitivos que receberam diversos nomes, como cumbes na Venezuela ou palenques na Colômbia. Na Jamaica, no restante do Caribe inglês e no sul dos Estados Unidos foram denominados maroons. Na Guiana holandesa - depois Suriname - ficaram também conhecidos como bush negroes. No Caribe francês o fenômeno era conhecido como maronage; enquanto em partes do Caribe espanhol - principalmente Cuba e Porto Rico - se chamava cimaronaje. Já no Brasil, desde as primeiras décadas da colonização, tais comunidades ficaram conhecidas primeiramente com a denominação mocambos e depois quilombos. Eram termos da África Central usados para designar acampamentos improvisados, utilizados para guerras ou mesmo apresamentos de escravizados.

Sobre o quilombo, Leite (2008, p. 965) afirma que

A palavra “quilombo”, que em sua etimologia bantu quer dizer acampamento guerreiro na floresta, foi popularizada no Brasil pela administração colonial, em suas leis, relatórios, atos e decretos, para se referir às unidades de apoio mútuo criadas pelos rebeldes ao sistema escravista e às suas reações, organizações e lutas pelo fim da escravidão no País.

Dessa forma, o quilombo tornou-se um marco de resistência negra contra a exploração colonial. E na atualidade a luta continua em relação à demarcação dos territórios e suas titulações. A luta continua também contra os latifundiários, grileiros, especuladores de terras, empresários que se apropriam de territórios quilombolas ocasionando conflitos nas terras deixadas pelos antepassados aos seus remanescentes.

Tardiamente, hoje, o Estado brasileiro passou a reconhecer os direitos dos remanescentes de quilombos, preconizado na Constituição de 1988, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), em seu ART. 68, onde estabelece que aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos.

Neste sentido, compete ao INCRA a titulação dos territórios quilombolas, na esfera federal, em consonância com o Distrito Federal, estados e municípios segundo o Decreto nº 4.887, de 2003. E segundo o órgão, as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos são aquelas utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. Como parte de uma reparação histórica, e neste sentido, a política de regularização fundiária de Territórios Quilombolas é de suma importância para a dignidade e garantia da continuidade desses grupos étnicos que se autodefinem como tal a partir das relações específicas com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias.

Para tanto, o Decreto nº 4.887/03 em seu § 4º, do art. 3º garante à Fundação Cultural Palmares (FCP) a competência para expedição de certidão às comunidades quilombolas e sua inscrição no Cadastro Geral da Fundação, observados os critérios de autodefinição da comunidade como remanescente de quilombolas.

Segundo dados da Fundação Cultural Palmares (FCP), no Brasil existe atualmente 3.502 Comunidades de Remanescentes Quilombolas (CRQs)⁷¹, destas, 369 CRQs estão localizadas na região norte. Quanto ao Amapá, observou-se nos dados da Fundação que desde 2016, nenhuma outra comunidade deu entrada na certidão de CRQs. Ainda, segundo a FCP, no Estado do Amapá existem 40 CRQs certificadas, destas, apenas 04 são tituladas. O restante aguarda a titulação a mais de uma década. Por outro lado, a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq)⁷², afirma que no Amapá existem 258 CRQs presentes em doze dos dezesseis municípios do Estado.

Quanto à regularização fundiária, o INCRA deve elaborar Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID). Esses relatórios reúnem as seguintes informações: situações fundiárias e cadastrais das famílias, relatório antropológico, informações

⁷¹ Fundação Cultural Palmares - Quadro Geral de Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs). Disponível em: <https://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/quadro-geral-por-estados-e-regioes-22-08-2022.pdf>. Acesso em: 12/10/2022.

⁷² <http://conaq.org.br/noticias/mpf-cobra-rapidez-na-regularizacao-de-areas-quilombolas-no-ap-demora-supera-13-anos/>

cartográficas, histórica, ecológicas, geográficas, etnográficas, econômica e agrônômica da área quilombola.

No entanto, o processo de titulação de uma comunidade quilombola não é tão simples, pois deve seguir pelo menos seis etapas complexas até que se chegue à outorga da titulação definitiva. É um processo lento e acaba se tornando prerrogativa para a permanência de conflitos entre os próprios quilombolas, pois alguns tendem a vender terras dentro da comunidade antes da titulação, e também contra especuladores de terras, grileiros, entre outros, que utilizam a terra como renda.

Dessa maneira, a primeira etapa se dá pela “autodefinição quilombola”. É uma fase em que a comunidade quilombola ou grupo social se autorreconhece como tal e solicita junto à FCP a Certidão de Autorreconhecimento. A partir desta fase, deve-se apresentar a Certidão junto ao INCRA para que o mesmo dê início à próxima fase para a elaboração do RTID, já mencionado acima. Sendo isto, o RTID tem como objetivo identificar os limites das terras das comunidades remanescentes de quilombos.

A terceira etapa, diz respeito à publicação do RTID. Publicado o relatório, os interessados terão o prazo de 90 dias para a contestação do RTID junto à Superintendência Regional do INCRA, juntando as provas pertinentes. Quanto ao julgamento das contestações, caberá um único recurso junto ao Conselho Diretor do INCRA-sede no prazo de 30 dias a contar da notificação.

A quarta etapa, se dá após o processo de julgamento da contestação e recursos de interesses privados. Logo, a Presidência do INCRA publica portaria de reconhecimento declarando os limites do território quilombola. A portaria é publicada no Diário Oficial da União e do Estado contendo o memorial descritivo do perímetro do território quilombola em vias de regularização.

A quinta etapa deste processo é sobre o “Decreto de desapropriação”, pois, quando há imóveis privados com títulos ou posses sobre o território, é necessário que o Presidente da República assine o Decreto de Desapropriação por Interesse Social. Após isto, os imóveis serão vistoriados e avaliados de acordo com os preços de mercado, pagando-se em dinheiro. Desse modo, a terra nua e as benfeitorias são avaliadas em qualquer hipótese.

Se o território quilombola for constituído de terras públicas federais, tanto o INCRA quanto a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) deverão promover sua titulação. No caso de terras estaduais ou municipais, esses entes deverão emitir tal título, devendo o INCRA transferir-lhes o processo.

Cabe ressaltar que a ação de desapropriação acontece por meio judicial e caberá ao desapropriado discutir o valor da avaliação, recorrendo à justiça. Como alguns territórios quilombolas podem ser compostos por mais de um imóvel privado, cada um desses terá uma ação própria ajuizada. Desse modo, após as sentenças serem emitidas pelo juiz, o INCRA passa a dar celeridade no processo de destinação do imóvel emitindo títulos parciais do território como forma de garantir o acesso dos quilombolas às terras. Após todas as emissões desses títulos parciais, o INCRA unifica suas matrículas em uma só.

Por fim, a sexta etapa e tão aguardada pela comunidade quilombola, é a fase da titulação, ou seja, regularização fundiária do quilombo. Neste sentido, o presidente do INCRA expedirá a titulação coletiva, imprescritível, sem ônus financeiro, pró-indiviso, com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade do título em nome das associações legalmente que representam as comunidades quilombolas, no qual deverá ser registrado em cartórios das comarcas dos municípios onde estão localizados os territórios.

Na discussão sobre o território, vimos que o mesmo é o espaço apropriado socialmente pelas classes sociais ou grupos sociais. O uso do espaço pressupõe a produção do território. Assim, o valor advém do uso social. Da apropriação da natureza.

O território se forma a partir do espaço e é o resultado de uma ação pela sociedade ou parte dela. Ao se apropriar de um espaço, a sociedade ou parte dela territorializa o espaço revelando relações marcadas pelo poder. (RAFFESTIN, 1993).

Achamos pertinente retomar ao conceito de território, haja visto, que no caso específico dos quilombolas nos apropriaremos também de uma acepção com base em Haesbaert.

Para Haesbaert (2007), o território, assim, em qualquer acepção, tem a ver com poder, mas não apenas o tradicional poder político. Ele diz respeito tanto ao poder no sentido mais explícito, de dominação, quanto ao poder no sentido mais implícito ou simbólico, de apropriação. Assim, o termo aplica-se a situação das chamadas comunidades originárias ou tradicionais, como no caso desta pesquisa.

O autor, neste sentido, afirma que o território, imerso em relações de dominação e/ou de apropriação sociedade-espaço, desdobra-se ao longo de um *continuum* que vai da dominação político-econômica mais concreta e funcional à apropriação mais subjetiva e/ou cultural-simbólica. (HAESBAERT, 2007).

Com base em Haesbaert, o território para as comunidades quilombolas parte de uma apropriação objetiva à subjetiva, ou seja, econômica, pois garante a produção da vida, a produção do alimento e a geração de renda, e cultural-simbólica, haja visto que são grupos

culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tal, que usam a terra, o território e os recursos naturais como forma e condição de reprodução cultural, religiosa, social, econômica e ancestral. O que os define como outra sociedade. Que apesar de conviver com relações capitalistas, protagonizam lutas contínuas para manutenção de relações ancestrais, não baseadas no capitalismo.

Ao nos apropriarmos do conceito de território com base em Haesbaert, entendemos da mesma forma que os territórios quilombolas são espaços apropriados por remanescentes quilombolas que manifestam um poder naquele espaço, no sentido cultural-simbólico e que a partir de sua titulação definitiva, terão um território delimitado para a manutenção de suas relações como forma de reprodução enquanto grupo social.

Assim, os quilombolas ao lutarem pela terra, estão evidentemente resistindo à intrusão em detrimento de proprietários, especuladores, empresas capitalistas, mineradoras que se apossam e delimitam áreas dentro do território quilombola, fruto da conquista ancestral deixadas para seus herdeiros.

É nesse contexto que os quilombos no Amapá se inserem na luta pela retomada dos territórios quilombolas. Na luta pelos territórios tradicionais e originários negados aos trabalhadores escravizados arrancados de África de seus territórios originários para realizarem a exploração e manutenção do processo de colonização no Brasil.

Os quilombos do Amapá estão concentrados em 10 dos 16 municípios conforme dados da FCP demonstrados no quadro 07. Os outros seis municípios que não possuem CRQs certificadas pela FCP até esta data, são: Cutias do Araguari, Amapá, Pracuúba, Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande.

Quadro 07: Comunidades quilombolas nos municípios do Estado do Amapá

Município	Quantidade	Comunidades Quilombolas
Macapá	25	Lagoa dos Índios, Conceição do Macacoari, Mel da Pedreira, Ilha Redonda, São José do Mata Fome, São Pedro dos Bois, Rosa, Ambé, Porto do Abacate, Currálinho, São João do Matapi, Santo Antônio do Matapi, Ressaca da Pedreira, São José do Matapi do Porto do Céu, Santa Luzia do Maruanum I, São João do Maruanum II, Curiaú, Campina Grande, Carmo do Maruanum, Torrão do Matapi, São Francisco do Matapi, Lago do Papagaio, Rio Pescado, Santo Antônio da Pedreira, Abacate da Pedreira
Santana	6	São Raimundo do Pirativa, Alto Pirativa, Engenho do Matapi, Nossa senhora do Desterro dos Dois Irmãos, Cinco Chagas, Igarapé do Lago
		Igarapé do Lago do Maracá (composta pelas comunidades:

Mazagão	1	Mari, Conceição do Maracá, Joaquina, Fortaleza e Laranjal do Maracá)
Oiapoque	2	Kulumbú do Patuazinho, Vila Velha do Cassiporé
Calçoene	1	Cunani
Tartarugalzinho	1	São Tomé do Aporema
Itaubal	1	São Miguel do macacoari
Ferreira Gomes	1	Igarapé do Palha
Laranjal do Jari	1	São José
Vitória do Jari	1	Taperera

Fonte: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (2022).

A maioria (90%) dos territórios quilombolas do Amapá estão com processo de titulação em andamento, ou seja, não estão titulados. Apenas quatro quilombos (10%) estão devidamente titulados, que são: Curiaú, inclusive foi o primeiro a ser titulado em 1999 pela FCP; Conceição do Macacoari; Mel da Pedreira e São Raimundo do Pirativa. Todos localizados na zona rural de Macapá, com exceção do último que está localizado no município de Santana.

Nestes dados são considerados os quilombos que já são certificados pela FCP. Se levarmos em consideração as 258 comunidades de remanescentes quilombolas que a CONAQ afirma existir no Amapá, os números nos mostram que apenas 1,56% dos quilombos são titulados, e que 98,44% dos territórios quilombolas não estão titulados.

O quilombo do Igarapé do Palha, foco de nosso estudo que abrange a região do Igarapé do Palha, é um dos quilombos que estão em processo de titulação no INCRA desde 2011. Enquanto isto, a comunidade vem sofrendo com conflitos devido a invasão de suas terras.

A seguir abordaremos o processo de territorialização da comunidade quilombola do Igarapé do Palha e os conflitos socioterritoriais ocorridos lá, que envolve um proprietário que se apossou de parte das terras reivindicada pelos quilombolas e construiu um empreendimento empresarial, ou seja, uma pousada na margem esquerda do Igarapé do Palha no qual é utilizada como balneário e também a questão da especulação de terras por um proprietário que por meio do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) também se apropriou de parte da área do território quilombola. A priori faremos um breve histórico do quilombo.

3.6 TERRITORIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO IGARAPÉ DO PALHA

A comunidade Quilombola do Igarapé do Palha, está localizada na zona rural do município de Ferreira Gomes no Estado do Amapá, é um grupo social que vive as margens do Igarapé do Palha, um afluente do Rio Araguari (figura 17). Esse grupo se reconhece como descendentes de quilombolas. Origina-se de família extensa, com organização social, cultural e religiosa própria, que segundo a Presidente da Associação Quilombola do Igarapé do Palha (AQUIPA), Senhora Itelvina Agenor, é composta por 102 famílias associadas, mas que atualmente vivem apenas 12 famílias na comunidade. (Pesquisa de Campo, 2022).

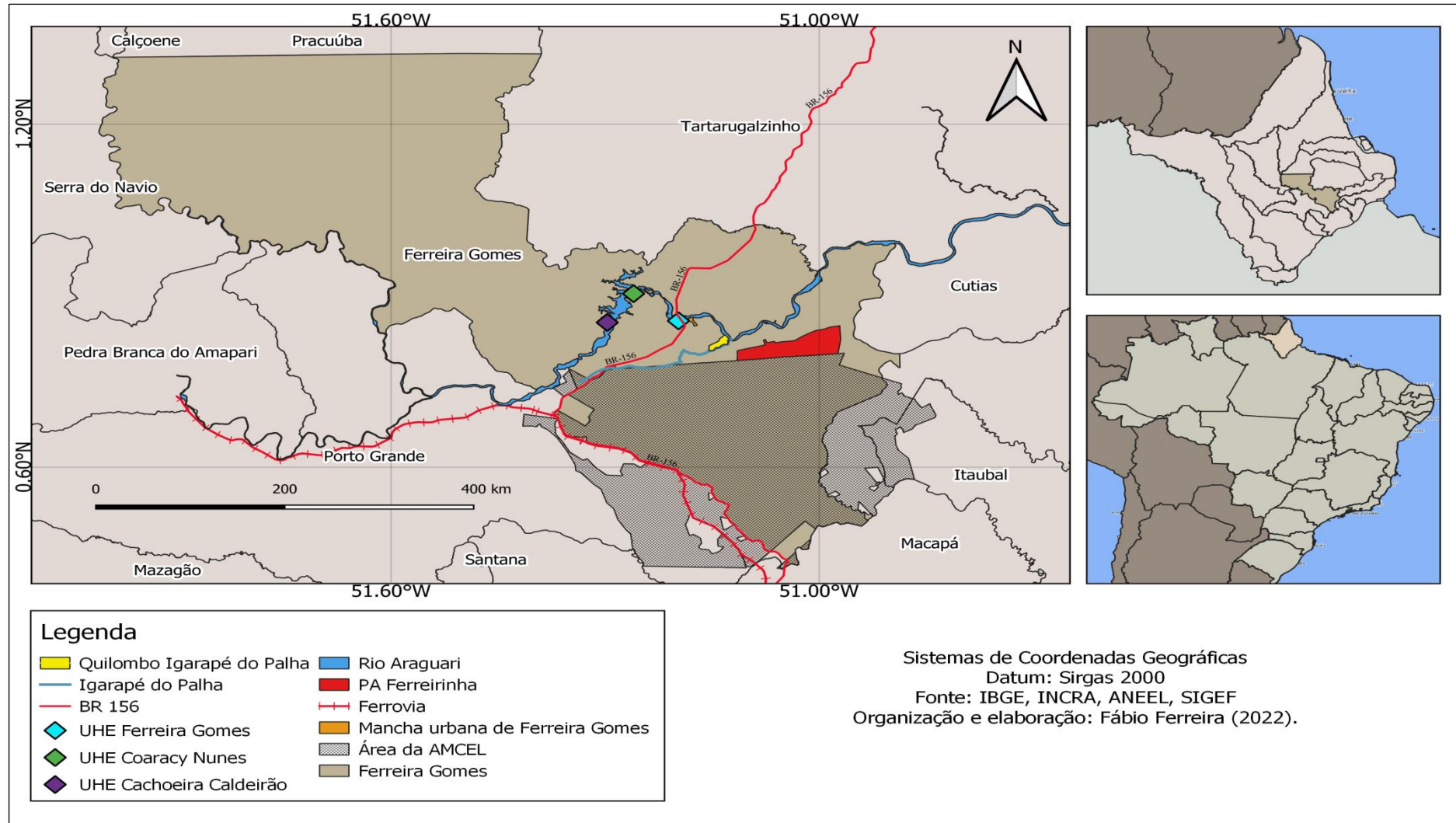
Figura 17: foz do Igarapé do Palha desaguando no rio Araguari



Fonte: (Pesquisa de Campo, 2022).

O mapa 13 destaca o município de Ferreira Gomes quanto à localização das três usinas hidrelétricas presentes no rio Araguari que banha o município. Apresenta a localização e os limites do quilombo do Igarapé do Palha na cor amarela, sendo: ao norte com o rio Araguari, na foz do Igarapé do Palha conforme visto na figura 17; ao leste com o Assentamento Ferreirinha; a Oeste com a Colônia do Barro; e ao sul com a gigantesca área da empresa produtora de celulose AMCEL, no qual abordamos anteriormente sua relação de conflitos com os posseiros da Comunidade São Raimundo. A mancha urbana de Ferreira Gomes localiza-se próximo à hidrelétrica de Ferreira Gomes.

Mapa 13: Localização do Quilombo do Igarapé do Palha



Fonte: FERREIRA, Fábio (2022).

O meio de acesso para se chegar até o quilombo, é por uma estrada de terra firme localizada na entrada da sede do município de Ferreira Gomes, o que dá em torno de 8 km de distância até a comunidade, no entanto, esse acesso encontra-se interdito por um proprietário particular no qual possui uma pousada dentro do território do quilombo – o causador do conflito. Outro acesso é pelo rio Araguari, saindo do trapiche (figura 18) de Ferreira Gomes até a foz do Igarapé do Palha no rio Araguari o que dá em torno de 8,6 km de distância. Neste sentido, os quilombolas só têm acesso à zona urbana ou à comunidade quilombola, por meio de pequenas embarcações que utilizam o chamado “motor rabeta” subindo e descendo o Araguari e adentrando o Igarapé do Palha.

Figura 18: trapiche



Fonte: (Pesquisa de Campo, 2022).

Quanto a história da comunidade, em entrevista⁷³ realizada junto ao senhor José Agenor, líder quilombola conhecido como “Nêgo”, 51 anos de idade, nascido e criado no Igarapé do Palha, ele afirmou que a comunidade é descendente de seu avô Manoel Criolo. Assim, Sr. Nêgo afirma que o primeiro habitante foi o seu avô, que veio de Caiena, Guiana Francesa para viver no Igarapé do Palha, começando lá pela boca do Palha [Igarapé] aí ele morreu, e seu pai Ludovico Agenor conhecido como “Duvico”, ficou trabalhando lá e deu

⁷³ Entrevista realizada no dia 28 de maio de 2022, iniciada às 09:29 da manhã. Esta entrevista contou também com a participação da esposa do Sr. Nêgo, dona Mariluce Agenor.

continuidade à vida na comunidade e ficou lá até morrer e a família foi crescendo e ficou por lá também. (Entrevista, 28/05/2022).

Nêgo afirma que o seu pai viveu até os 95 anos e que ele tem 13 anos de falecido, ou seja, faleceu em 2009, então ele nasceu em 1914 indicando que já se passaram 104 anos de seu nascimento. Não se sabe a data certa do nascimento e falecimento de seu avô, mas podemos afirmar que a história dos fundadores da comunidade tem mais de cem anos o que demonstra que aquelas terras possuem um contexto histórico de ancestralidade e que seus remanescentes são detentores legítimos dessas terras.

A base econômica do Quilombo Igarapé do Palha ocorre por meio da agricultura, nos roçados principalmente de mandioca, milho e banana, sendo para subsistência e seu excedente, é vendido na feira na zona urbana do município de Ferreira Gomes. Lá é praticada também a caça e a pesca. Além dessas atividades, ocorre também o emprego na zona urbana, seja por atividades informais, seja pelo funcionalismo público. Apesar das ocupações profissionais que fogem as práticas agrícolas do campo, os laços culturais estão vivos na prática cotidiana da comunidade, seja nas festividades de santos, seja nos roçados, seja na vivência e manutenção do território comunal reivindicado pela comunidade.

A moradora da comunidade dona Mariluce Agenor (conhecida por Mari), esposa de Nêgo, afirmou que “só não fazem mais por que o povo acha ruim, eles são os “donos das áreas”. Nesta afirmação, ela se refere a proprietários que se apossaram de parte do território quilombola e não permitem a expansão das áreas de plantações.

Na figura 19 podemos ter uma noção da área de cultivo de mandioca da família do Sr. Nêgo.

No sentido oeste da figura 19, podemos visualizar a casa dos líderes quilombolas entrevistados. Ela está localizada à margem direita do Igarapé do Palha que deságua no sentido leste rumo ao rio Araguari.

Figura 19: Roçado com plantação de mandioca



Fonte: (Pesquisa de Campo, 2022).

Em relação à questão cultural, quando questionados se acontece algum festejo, se tem algum grupo de Marabaixo⁷⁴ (manifestação cultural constituída pelo canto, música e dança) dentro da comunidade, Nêgo responde que:

“Acontece! o festejo de Nossa Senhora das Dores” que é ele mesmo que faz e que seu avô foi o primeiro a fazer, depois passou para um tio dele, e desse tio passou para o pai dele e agora ele está dando continuidade, que inclusive a santa estava lá na casa deles. Todo ano acontece o festejo, só que em 2022 não ocorreu. Ainda, Nêgo afirmou que tem um barraco na Colônia do Barro, que lá ele vem dando continuidade ao festejo.

Quanto ao Marabaixo dentro da Comunidade, ele disse que não tem, mas que quando eles vem, vem lá do Matapi que também são parentes dele de um outro tio, que eles vem dançar lá no Palha, mas que lá mesmo ainda não tem um grupo formado.

⁷⁴ Sobre o Marabaixo, ver:

MADUREIRA, Daniel de Nazaré de Souza. Marabaixo e seus “ladrões”: a história afroamapaense sintetizada no cancionário popular como elemento fomentador de estudos literários. 2019. 112 f. Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola) - Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica - RJ. 2019.

SAMPAIO, Drieli Leide Silva. Marabaixo: discurso e identidades negras na tradição amapaense. 2022. 230 f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2022.

Isso mostra que os quilombolas do Palha possuem uma ligação de parentesco com quilombolas de outras partes do Estado da Amapá. Sr. Nêgo inclusive possui parentes na Ilha dos Porcos e que sua mãe é de lá.

Na figura 20, podemos observar as imagens de Santos (as) que são bastante cultuados pelos quilombolas. Dentre as imagens, destaque para a Nossa Senhora das Dores, envolvida com várias fitas coloridas, que é a Santa cultuada em festejo pela comunidade quilombola.

Figura 20: Nossa Senhora das Dores, N. S. Aparecida e São Jorge

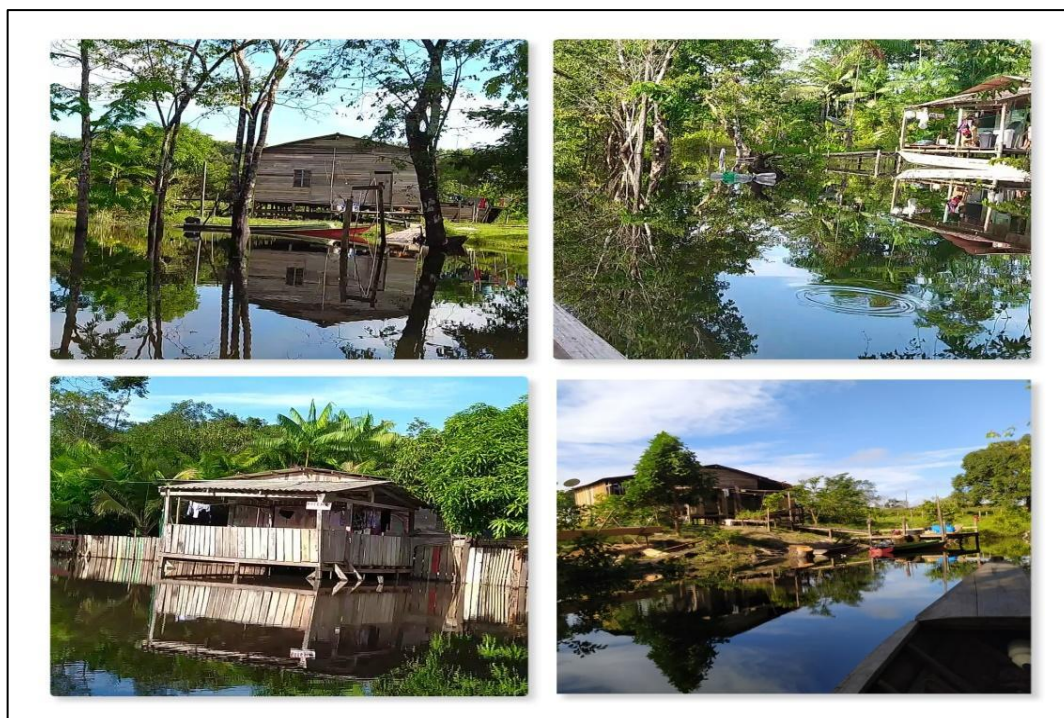


Fonte: (Pesquisa de Campo, 2022).

As práticas culturais como, a festa de santos, Marabaixo, atividades agrícolas e a relação com outras comunidades por meio de parentescos, dão ênfase à comunidade enquanto grupo social com características de ancestralidade enquanto remanescentes de quilombolas.

As casas dos quilombolas estão localizadas às margens do Igarapé do Palha, como podemos verificar na figura 21. Desse modo, o Igarapé do Palha (curso d'água) é um recurso natural que os quilombolas utilizam como fonte de vida, pois dele, pescam, tomam banho, navegam, irrigam os roçados e residem às suas margens.

Figura 21: Casas dos quilombolas do Igarapé do Palha



Fonte: (Pesquisa de Campo, 2022).

A última imagem da figura 21, no canto inferior direito, destaca a casa dos líderes quilombolas entrevistados. É lá atrás que possui a área de roçado de mandioca no qual mostramos na figura 19. Cada casa possui seu motor rabeta ou canoa para fazer a locomoção das famílias.

Para não entrarmos em um debate se são quilombolas ou ribeirinhos ou os dois, basta nos reportarmos ao art. 3º do Decreto nº 6040, de 07 de Fevereiro de 2007, que define povos e comunidades tradicionais como: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Com base nisto, tanto os ribeirinhos, quanto os quilombolas são sujeitos sociais que se inserem no âmbito das comunidades tradicionais que se autorreconhecem como tal grupo social, e como visto anteriormente neste texto, fica reservado à FCP a certificação de auto declaração dos quilombolas, que neste caso são grupos étnico-raciais que possuem uma trajetória histórica, dotadas de relações com o território de base ancestral negra, haja visto, a resistência e opressão que seus ancestrais sofreram em um período obscuro de escravagismo.

Visto isto, a comunidade quilombola do Igarapé do Palha está desde 2010 certificada pela FCP, por meio da Portaria nº 135, de 27 de Outubro de 2010⁷⁵. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 012, Registro nº 1.345 fl. 160.

Em 11 de Maio de 2009 foi fundada a Associação Quilombola do Igarapé do Palha (AQUIPA), como forma de administrar as terras das quais detém a posse ou propriedade em detrimento da comunidade, além de representar e defender os interesses difusos, coletivos, metas individuais, direitos e reivindicações dos associados, perante as autoridades e os poderes público.

Os quilombolas do Igarapé do Palha levavam uma vida mansa e pacífica na comunidade, produzindo alimentos em roçados, caçando, pescando para sua própria subsistência e vendendo seu excedente na feira do município de Ferreira Gomes. Mas quando os conflitos iniciaram em 2004, conforme Mariluce, uma série de problemas também iniciou, como: as restrições aos seus acessos ao espaço da comunidade; o abandono da comunidade, pois as famílias quilombolas foram morar na sede do município de Ferreira Gomes ou até mesmo em outros municípios do Estado do Amapá; derrubada de uma escola e o impedimento do executivo de construir uma escola na comunidade, haja visto, que a área destinada para a construção da escola está dentro da parte da área quilombola ocupada pelo empresário, ocasionando conflitos socioterritoriais.

3.7 CONFLITOS: QUILOMBOLAS VERSUS PROPRIETÁRIOS E ESPECULADOR

A comunidade reivindica a titulação do quilombo para que seja cessado os conflitos por terras com um proprietário conhecido como Berto, que ocupou 84,2 hectares dentro dos aproximadamente 600 ha que os quilombolas reivindicam. Esse mesmo proprietário, construiu uma pousada, chamada de “Sossego da Cobra” às margens do Igarapé do Palha como mostra a figura 22. Além disso, esse empresário, segundo lideranças da comunidade, destruiu estruturas que seriam de uma escola no local e o mesmo também interditou a passagem do ramal que conecta o quilombo à zona urbana de Ferreira Gomes, ocasionando todo um transtorno na vida cotidiana dos moradores da comunidade, haja visto, que o espaço era de livre acesso a todos.

⁷⁵ Pode ser consultada no DOU nº 211, quinta-feira, 4 de novembro de 2010, página 53. O documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010110400053.

Figura 22: Propriedade particular dentro do quilombo do Igarapé do Palha

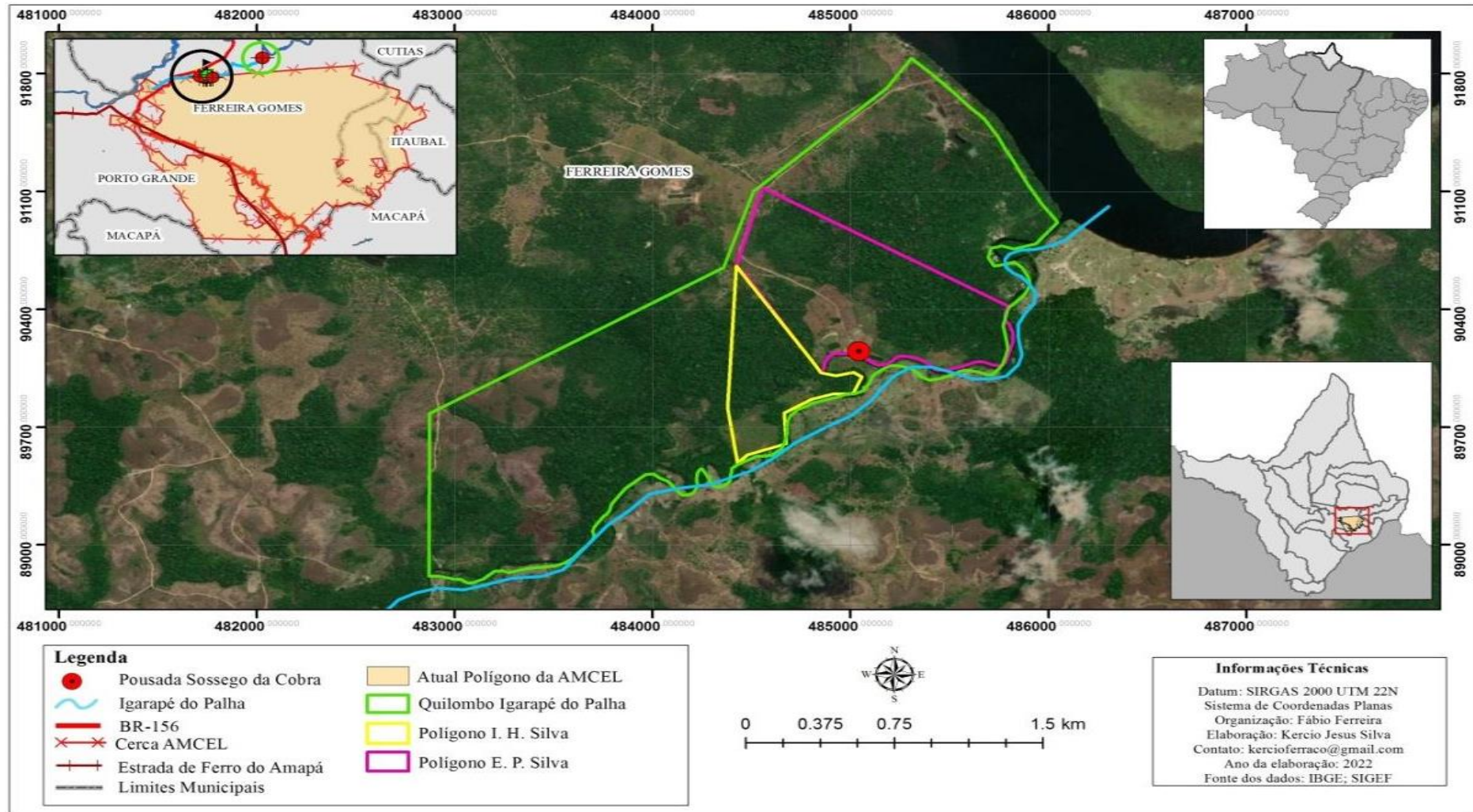


Fonte: Pesquisa de campo (2022)

Como podemos ver na figura 22, a propriedade possui toda uma estrutura montada para balneário, com tablados em madeira submerso no Igarapé do Palha, área com varandas cobertas, estrutura com caixa d'água, barco de metal entre outros. É atrás dessa propriedade que se encontra o ramal que dá acesso à área urbana do município de Ferreira Gomes, no qual os donos dessa propriedade interditaram a passagem com cercas e correntes com cadeados. Na figura não é possível visualizar, mas há cercas ao redor da propriedade às margens do Igarapé do Palha, inibindo dessa forma o trânsito dos quilombolas dentro do território no qual eles reivindicam como terra quilombola.

Ao fazermos uma busca minuciosa ao Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) localizamos não só a propriedade foco do conflito, mas encontramos também outra propriedade encravada dentro das terras quilombolas, que inclusive os quilombolas desconheciam o nome da pessoa no qual solicitou a certificação junto ao SIGEF. O mapa 14 mostra a localização das áreas que os proprietários se apossaram dentro do território quilombola e cadastraram no SIGEF.

Mapa 14: Quilombo Igarapé do Palha



Fonte: Elaborado por SILVA, Kércio; Org. FERREIRA, Fábio (2022).

No mapa 14 é possível observar que as duas propriedades tanto a de I. H. Silva (polígono em amarelo) quanto a de E. P. Silva⁷⁶ (polígono em rosa) estão encravadas dentro do território quilombola. É nesta última, em rosa, que se encontra a propriedade particular mostrada na figura 22 e identificada no mapa com um ponto vermelho, às margens do Igarapé do Palha.

O proprietário E. P. Silva realizou o registro no SIGEF em 14 de Novembro de 2018 com a seguinte descrição: Lote nº 1BT - Retiro Jesus de Nazaré, 84,2819 ha, com a seguinte descrição “Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório - Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório”. Outra observação que o SIGEF apresenta diz a respeito do atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, “certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA”. Estes dados podem ser consultados por meio do código Certificação: 5561a32e-7b50-4a5a-897d-db7ff792fd6e⁷⁷ no site Sigef/Incra.

Podemos inferir, que mesmo sabendo do processo de titulação do território quilombola que ocorre no INCRA, o proprietário buscou se “antecipar” para a realização de registro e georreferenciamento do polígono no SIGEF. E como o processo de titulação é lento e complexo, obviamente que não existiria nenhuma sobreposição⁷⁸ na data em que o empresário deu entrada no SIGEF.

A segunda propriedade particular encravada dentro do território quilombola está descrita como, Lote 175 - TE ocupando 33,3066 ha em nome de I.H.C. SILVA. É uma parcela que não possui registro em cartório, não possui título de domínio e que teve a data de entrada no SIGEF em 02 de Dezembro de 2014. Cujo código de validação é 018e8aa6-0581-4477-9724-e4257921b06a⁷⁹. Desse modo, é uma parcela pendente de titulação, o que podemos inferir que sejam terras para especulação.

⁷⁶ Por questões éticas não vamos utilizar seu verdadeiro nome, apesar de no SIGEF conter dados públicos. Utilizamos apenas seu apelido, Berto, pois é assim que os quilombolas o conhecem.

⁷⁷ Autenticidade do documento. Disponível em: <<http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/5561a32e-7b50-4a5a-897d-db7ff792fd6e/>>. Acesso em: 2021.

⁷⁸ A área do quilombo aqui delimitada neste trabalho corresponde aproximadamente a área reivindicada pelos quilombolas, tendo em visto que já se encontra no INCRA/AP o Relatório Antropológico que também possui mapeamento prévio do quilombo e coincide com o nosso utilizado aqui.

⁷⁹ Autenticidade do documento. Disponível em: <<http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/018e8aa6-0581-4477-9724-e4257921b06a/>>. Acesso em: 2021.

3.8 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Após a discussão teórica e identificação dos sujeitos envolvidos nos conflitos na Comunidade Quilombola do Igarapé do Palha, buscamos analisar como se dão esses conflitos, mediante entrevistas junto aos líderes da comunidade e também junto aos representantes do INCRA que tratam da questão quilombola no Estado do Amapá.

A Comunidade Quilombola do Igarapé do Palha recebeu da FCP a certidão de autorreconhecimento como território quilombola em 04/11/2010 (número do processo - 01420.001511/2010-41), ou seja, há 12 anos. Já as duas propriedades particulares deram entrada com trâmites junto ao SIGEF respectivamente, em 2018 e 2014. Ou seja, a primeira oito anos após a certificação da FCP, e a segunda, após quatro anos da certificação da Fundação. Ao todo, essas duas propriedades estão ocupando 117,5 hectares de terras dentro do território quilombola.

Em 2011, a comunidade quilombola, já de posse da certificação emitida pela FCP, deu entrada ao processo de regularização fundiária junto ao INCRA, sob o nº 54350.000153/2011-77, reivindicando a titulação de seu território como sendo de remanescentes de quilombos. No entanto, uma década se passou, e o processo segue na morosidade, contribuindo assim para a ocorrência de conflitos entre os quilombolas e os proprietários particulares que se apossaram de parte do território quilombola.

Segundo Sr. Nêgo, eles [os quilombolas] entraram em conflito com os proprietários devido perderem porções de terras importantes nessa disputa. Além disso, houve o cercamento de áreas que davam acesso ao quilombolo. O que cerceia o livre acesso dos quilombolas às suas terras.

Neste contexto, o Sr. Nêgo afirmou que havia um projeto de construção de uma escola dentro da comunidade. No entanto, devido o conflito com o empresário, este último tomou posse do espaço, e ocorreu um processo na justiça, e a empresa não executou o projeto, havendo assim, R\$ 200 mil em caixa destinados à construção da escola.

O líder quilombola e sua esposa reiteraram que dentro da propriedade apossada, há uma área do governo de 50 metros que foi comprada para fazer a escola. Neste mesmo espaço havia outra escola, e os proprietários que se apossaram de parte da área quilombola a derrubaram, cercaram tudo e fecharam o ramal que dá acesso à zona urbana do município.

Após o início do conflito em 2004, os quilombolas abandonaram a comunidade. Quanto a esse abandono da comunidade, buscamos junto a Divisão de Governança Fundiária (DGF) do INCRA, que trata da questão quilombola no Amapá saber um pouco mais sobre o

assunto. Neste sentido, o responsável técnico substituto da Divisão, Mateus Francisco Pagliarini afirmou que:

A Comunidade do Igarapé do Palha a gente teve o primeiro aspecto que é bem relevante, foi uma comunidade diferente de todas as outras que a gente trabalhou que era o fato de ser uma comunidade totalmente desproprada. Quando a gente iniciou o processo nas primeiras visitas que a gente fez até à comunidade, não existia nenhum morador mais no território. Então estavam todos já morando na cidade, isso aí foi um ponto que levou o INCRA, que a nossa equipe, a uma reflexão de como fazer esse procedimento, era uma novidade para nós.

(...) em 2016 a gente conseguiu um recurso através de uma emenda parlamentar e contratamos uma empresa, que foi a 3R, para elaborar o relatório antropológico da comunidade. A empresa com todas as suas dificuldades, ao final de aproximadamente três anos conseguiu finalizar o relatório. Então hoje essa comunidade encontra-se com o relatório antropológico já realizado, e nós estamos com o planejamento pra realização das outras peças que compõe o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do território que são: o estudo fundiário, a planta, o memorial descritivo e o cadastramento das famílias quilombolas, basicamente são esses três estudos que ainda faltam. (Entrevista, 02/08/2022)⁸⁰.

Questionado se o quilombo já foi demarcado, Pagliarini afirmou que “ainda não”. “O que nós temos lá é somente uma delimitação prévia realizada pelo Estudo Antropológico”.

Quando questionado se o INCRA tem ciência dos conflitos que ocorrem no território quilombola do Igarapé do Palha e quais são os sujeitos envolvidos, Pagliarini responde:

Conflitos no Igarapé do Palha, eu acho que existe alguns conflitos com os posseiros ou eventuais detentores de domínio, como a gente ainda não fez o estudo fundiário não dá para ter esta certeza se são meros posseiros ou se são detentores de domínio definitivo já da área. Então, até onde eu sei, o conflito que existe é exatamente esse. A comunidade, ela foi expropriada do território e ao tentar retornar, ela se deparou com pessoas que já estavam ocupando essas áreas e aí obviamente isso gerou um conflito, por que quando eles retornaram essas pessoas buscaram os meios legais pra tentar retirar os moradores quilombolas dali. (Entrevista, 02/08/2022).

Quando questionado se o INCRA intervém na questão de conflitos por terras dentro das comunidades quilombolas, Pagliarini responde:

Olha o INCRA (...) enquanto perdurar o processo de regularização o INCRA pode sim atuar na defesa da comunidade, obviamente que isso tem que proceder de uma provocação da própria comunidade, tem que ter (...) a gente quer ir fazer um estudo vê se isso realmente está configurada a questão do conflito. Então geralmente é assim, por exemplo, se existe um processo judicial de alguém tentando retirar os quilombolas de lá, o INCRA pode participar desse processo, pode atuar junto ao judiciário para fazer parte do procedimento, aí claro que (...) as vezes a justiça aceita a intervenção do INCRA, as vezes não aceita. Aí vai depender muito de cada caso que tá acontecendo lá dentro do território. (Entrevista, 02/08/2022).

⁸⁰As entrevistas com os representantes do INCRA, Mateus Francisco Pagliarini e Edmilson das Mercedes Batista, foram realizadas no dia 02 de agosto de 2022, com início às 15:36 da tarde.

Quando desta afirmação anterior, o chefe da DGF, Edmilson das Mercês Batista, interveio sobre o questionamento da intervenção da autarquia nos conflitos, afirmando que:

Acho que essa intervenção do INCRA, a princípio, nós teríamos como atuar administrativamente, seria procurando essas pessoas não quilombolas que estão em conflito com a comunidade. Isso a gente fez lá no Igarapé do Palha. A primeira ocupação que a comunidade fez lá, a comunidade quando ela teve o reconhecimento da Fundação Cultural Palmares, ela não tinha nenhuma ocupação mais lá naquela região do Palha. A gente sabe que eles moravam lá em Ferreira Gomes, lá na cidade. Então de cara com essa Certificação da Palmares e a ocupação que eles fizeram lá, foi estabelecido o primeiro conflito, aí nós atuamos lá no conflito com um proprietário. Já havia um litígio judicial da justiça estadual, nós atuamos, nós conseguimos levar isso pra justiça federal e a gente conseguiu manter eles lá dentro dessa área. Agora o que ocorre pra você entender isso, é o fato de uma comunidade reivindicar uma regularização como quilombola (...) não necessariamente, na visão, por exemplo, do judiciário ou mesmo legalmente falando, isso não significa que você vai expropriar o proprietário ou o outro posseiro não quilombola. Na nossa legislação que o INCRA segue pra regularização, isso tem um momento específico, depois que o INCRA concluir a delimitação do território, depois que passar por todas as fases e tal, vai ser feito um procedimento de desinversão, então seria neste momento que você tiraria os não quilombolas da área. (Entrevista, 02/08/2022).

Como assegurado por Pagliarini e Batista, o Quilombo do Palha era uma comunidade desapropriada e tão somente quando foi emitida a Certidão da FCP em 2010, foi que os quilombolas retornaram para a comunidade e a partir de então novos conflitos surgiram com o proprietário Berto e sua esposa.

A questão do conflito entre quilombolas e os proprietários que foi parar na Justiça Federal do Amapá (JFAP), mencionado por Batista e a atuação do INCRA no conflito, faz alusão ao processo N° 0001353-48.2013.8.03.0006, que a esposa do proprietário E. P. Silva impetrou em desfavor da presidente da AQUIPA, alegando que essa última a ameaçou. No entanto, a Justiça Estadual do Amapá negou o deferimento de liminar e antecipação de tutela da impetrante, devido a documentação não ter trazido provas sobre a suposta ameaça da presidente da associação quilombola.

Em audiência entre as partes no dia 19 de fevereiro de 2014, o Ministério Público Federal manifestou que os autos fossem remetidos à JFAP, pois, o MPF apontou que a área em conflito se insere em outra que é objeto de regularização fundiária quilombola. Neste sentido, o MPF recomendou a extinção do feito por falta de ilegitimidade. Dessa forma, a Justiça Estadual acolheu o argumento do MPF e declinou o processo para a competência da Justiça Federal. Por sua vez, o processo na JFAP de N° 0006861-58.2014.4.01.3100 deu continuidade ação. Em 01 de julho de 2014 o INCRA e FCP manifestaram interesse em ingressar na ação. Em 22 de janeiro de 2015, a JFAP em sua sentença indeferiu a inicial e extinguiu o feito sem resolução do mérito.

Ainda, segundo Batista,

(...) essa questão, aquilo que pode ser um conflito, não necessariamente existe as vezes uma possibilidade de atuação do INCRA sobre isso. Entendeu? Como estou falando pra você. Você tem uma comunidade que ocupou uma área onde já tinham pessoas, óbvio que vai haver um conflito. Agora se isso pode ser solucionado de plano, aí essa questão independe do INCRA, em geral isso tem corrido para judiciário. O que a gente tem feito aqui é levar esse debate [para o judiciário. Por exemplo, lá no Palha começou um conflito [...] entre um proprietário e um membro da comunidade, um litígio judicial entre eles, [...] o quê que a gente fez? a gente levou isso pro judiciário fazendo um debate de comunidade. Quando chegamos lá falamos, olha o INCRA está aqui por que tem uma comunidade lá. Então a gente vai fazer um debate mais qualificado da situação, por que se não fica parecendo que o proprietário tá lá [...] vem o quilombola quer invadir, quer transformar num quilombo como a gente fala, então basicamente é isso, essa questão de como a atuação do conflito, do tempo que se leva para resolver esse conflito, as vezes obviamente não é o ideal por conta dessas questões jurídicas aí. (Entrevista, 02/08/2022).

Por outro lado, quando o senhor Nêgo foi questionado a respeito da saída deles da comunidade para a zona urbana de Ferreira Gomes, ele afirmou que saíram por causa da derrubada da escola e não tinha como os moleques estudarem. Todo mundo saiu de lá, inclusive seu pai. Quando tinha escola lá, todos estudavam lá, mas que agora tem um barco que leva e trás os alunos para as escolas da zona urbana do município.

Ainda, ele fala também do desejo de ter as terras tituladas para que os parentes que vivem fora da comunidade retornem para a mesma:

Por que nós temos tanto parente que está querendo vir pra cá e não vem por que não tem as terras (...), muitos. A titulação das terras resolveria o problema dos conflitos por que dividiria para todo mundo [entre os parentes] e todo mundo viria a ocupar seu lugar. A titulação resolveria os conflitos, e aí todo mundo saberia que era seu. (Entrevista, 28/05/2022).

O INCRA por meio da (DGF) afirma que o processo de titulação não é um processo fácil, haja visto, que em alguns casos tem propriedades com a consolidação jurídica definida, com o título de domínio, mas que exige uma ação de desapropriação, o que acaba seguindo para a justiça, ou seja, esta é uma das dificuldades que ocasiona a demora na conclusão dos processos. Outra dificuldade, que DGF colocou é que a estrutura do órgão tem pouquíssimos servidores, por exemplo, “nossa superintendência hoje no setor de regularização fundiária quilombola a gente conta com apenas dois servidores. Na superintendência toda aqui do Estado do Amapá a gente tem por volta de 32 a 35 servidores aproximadamente, então é um número bem deficitário para tocar toda essa demanda existente”. (Entrevista, 02/08/2022).

Neste contexto, Pagliarini e Batista mencionaram uma lei no âmbito estadual que também dispõe sobre o processo de titulação de terras ocupadas por quilombolas no Amapá.

Verificamos que se trata da Lei nº 1.505, de 23 de julho de 2010, no entanto, a lei encontra-se esquecida.

Outra questão é sobre os recursos destinados a esta política que segundo Pagliarini e Batista vem diminuindo ao longo dos anos. “A gente tem percebido que a cada ano que passa existe uma diminuição do volume de recursos que são destinados ao programa de regularização”. (Entrevista, 02/08/2022).

A DGF ainda apontou que os quilombolas não possuem o direito originário igual os indígenas, e isso acaba por dificultar e demorar a titulação do território quilombola.

No Brasil, comunidades tradicionais em geral, elas não têm um amparo jurídico pra regularização de terras, você tem a exceção dos indígenas e a exceção dos quilombolas, fazendo um paralelo entre índio e quilombola. O indígena, ele tem direito originário. Quando você reconhece, quando você faz uma demarcação de uma terra indígena, você de plano não importa se você tenha título, (...) aquilo ali é invalidado, é um direito originário. O quilombola não, o quilombola se você faz o procedimento, identifica uma propriedade você obrigatoriamente vai ter que desapropriar e o fundamento para a desapropriação é diferente, o fundamento para desapropriação quilombola é feito a partir de pagamento, você não tem como tirar o cara e jogar eles para não pagar. Então hoje, por exemplo, você falou da demora (...), se pegar os estudos que tem os números nacionais, a gente vê que a política está travada, totalmente travada por conta de quê (...), por exemplo, quando a política começou, o orçamento devia ser 100x o que é hoje anual, nós tínhamos muito dinheiro na época, isso quem fala é o pessoal que conduzia a política... nós tinha muito dinheiro lá no começo, e nós não tínhamos experiência e nem gente pra fazer a coisa. Hoje, nós temos pessoas bem melhor que naquela época, temos experiência, mas não temos recursos. Por exemplo, fazer relatório antropológico, fazer estudo, é o mais barato da política. O mais caro é fazer desapropriação, quando você vai olhar os números nacionais, 80, 90% do orçamento do INCRA é para fazer desapropriação e indenização, e 10% é pra fazer regularização, fazer propriamente esses serviços técnicos. Então assim, o nosso grande gargalo é ter recurso para fazer isso, por exemplo, o Palha, quando chegar no momento em que se for realmente afetar propriedades, a gente só vai poder retirar essa pessoa depois da desapropriação, então imagina o caminho que tem até lá. (Entrevista, 02/08/2022).

A vista disso, podemos inferir que o processo de titulação quilombola do Igarapé do Palha encontra-se nesta morosidade devido a política de cortes de verbas necessárias para fazer os serviços técnicos que compõe o RTID, que são etapas que seguem um rito burocraticamente longo e que depende desses recursos e que só finaliza com a desapropriação e indenização de proprietários que se encontram encravados dentro do território quilombola. Com isto, os conflitos seguem em detrimento dessa falta de resolução da titulação definitiva do território quilombola do Igarapé do Palha.

Por fim, no Brasil existe mais de 3.500 comunidades de remanescentes quilombolas, segundo dados da Fundação Cultural Palmares. No entanto, apenas 162 são tituladas. Observa-se assim a dimensão territorial-social da luta das sociedades africanas no Brasil que tem suas

origens na dimensão histórico social e na opção política dos governos brasileiros de não lidar com o problema agrário no Brasil.

Pode-se dizer que de certa forma o cativo da terra brasileiro é responsável por uma espécie de guerra civil com amplitudes sociais e culturais ainda não mensuradas. Mas, sentidas pela população brasileira quando se observa que a opção pelo agronegócio, faz manutenção das feridas profundas causadas no povo brasileiro desde a formação-social-econômica de nosso país. Assim, o território quilombola do Igarapé do Palha é um dentre os mais de três mil processos de titularização que aguardam decisão do governo de prestar contas com a desterritorialização dos povos africanos por meio do processo de escravização humana.

Enquanto não ocorre a titulação definitiva do território quilombola do Igarapé do Palha, a comunidade continua travando resistência para não perder frações de suas terras, seguindo também a luta constante para recuperar as áreas invadidas pelos proprietários e especuladores.

A titulação do quilombo permitirá a implantação de serviços públicos, como a construção de escola, unidade básica de saúde, apoio e crédito aos agricultores, políticas de desenvolvimento do quilombo, entre outros, como forma de reparação histórica dos descendentes daqueles que no passado travaram uma grande luta para sobreviver ao projeto escravista. Dessa forma, a titulação garante segurança jurídica à comunidade que terão um território assegurado por gerações para darem continuidade à sua reprodução enquanto grupo social, à sua cultura e suas produções econômicas que tem no ambiente rural a sua forma de viver.

Na análise dos conflitos, vimos que os proprietários se aproveitam da fragilidade da situação fundiária no Estado do Amapá, e se apossam de terras e iniciam processos de registros em sistemas como o SIGEF como forma de garantir aquele espaço apossado, e isso acaba por gerar conflitos com os quilombolas, que travam resistência para retomar seu território. Assim os conflitos também se espraiam por todo Estado em diferentes situações.

Verificamos que os quilombolas anseiam pela resolução da titulação e também consequentemente dos conflitos, pois almejam que seus parentes que atualmente não vivem na comunidade, retornem para a mesma.

Com a resolução do conflito e a desapropriação dos proprietários, a comunidade terá novamente acesso ao ramal que interliga a comunidade à zona urbana do município de Ferreira Gomes, melhorando assim seus deslocamentos.

Vimos que a morosidade no processo de titulação da comunidade, assim como das demais comunidades brasileiras, ocorre em decorrência da ausência de vontade política de

resolver os imbróglios que produzem a questão agrária no campo brasileiro, na corrupção de parte dos funcionários dos órgãos responsáveis, no sucateamento desses órgãos, e na opção política de reproduzir o latifúndio para colocar nas mãos dos grandes proprietários e grileiros a renda territorial. A violência territorial-patronal é desta forma rotina indissociável da vida camponesa, indígena e quilombola no campo, seja no Amapá, seja em qualquer outra parte do país.

Desta forma, pretende-se aqui contribuir para refletir sobre as lutas seculares das populações um dia escravizadas em nosso país, que sempre lutaram pelo reconhecimento de sua humanidade e não cessam de lutar pela reconstrução da mãe África em solo brasileiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizamos por hora este estudo sobre os conflitos na região do Igarapé do Palha que envolve posseiros e quilombolas que são os sujeitos sociais que estão na ponta da lança sofrendo as consequências do avanço do capital no campo, e ao mesmo tempo se recriando dentro desta lógica contraditória. Do outro lado, estão os antagonistas das lutas contra esses sujeitos, no qual identificamos proprietários de terras e as grandes empresas de capital estrangeiro, que de acordo com Chaves (2015), entendem a relação com a terra e o território de forma diferente. São os ditos pioneiros da modernidade que promovem o tal desenvolvimento econômico nas regiões em que seus grandes recursos ainda não foram utilizados para promovê-los.

Entendemos que essas grandes empresas são os sujeitos da violência no campo em solo amapaense, no qual abordamos o caso da ICOMI e a exploração do minério de manganês em Serra do Navio, que ao encerrar suas atividades deixou uma grande carga de minérios contaminados em Santana, além da degradação ambiental em Serra do Navio.

No caso da Jari Celulose, herdeira do latifúndio de José Júlio, que fora adquirida pelo estaduniense Daniel Keith Ludwig para seu ambicioso projeto de exploração de celulose no Vale do Jari, que travou uma série de conflitos contra os camponeses que ali viviam, que de uma hora pra outra se viram dentro da área do latifúndio da Jari. Assim começou a resistência daqueles camponeses no Vale do Jari. E ao ser nacionalizada a empresa, os problemas passariam para o dono da ICOMI, Augusto Antunes. Na resolução dos conflitos, os sindicatos e as várias associações criadas pelos camponeses que resistiam aos desmandos da Jari, tiveram papel fundamental. Essa resolução se deu em parte, no âmbito da CPI da grilagem de terras na Amazônia em 2001, e da criação da Resex do Cajari naquela região no sul do Amapá, onde, os camponeses tiveram direito de continuar explorando e trabalhando naquela região.

Por último, o caso da empresa AMCEL, que foi criada na década de 1976 para concorrer ao edital de alienação de terras públicas lançado pelo INCRA em 1978. Era mais um braço do conglomerado de empresas de Augusto Antunes. O edital deixava claro que cada licitante só poderia concorrer com uma única proposta na presente licitação, ficando condicionada a garantia da venda do lote à classificação obtida. Mas o Grupo Caemi concorreu com oito empresas e venceu a maioria dos lotes que previa áreas para reflorestamento.

Era aí que iniciava os conflitos com a AMCEL no Amapá. O grupo Caemi arrematou 163.246 hectares, representando 68% das terras licitadas. Só que quando foram emitidos os títulos de propriedade para as seis empresas, em 1984, a área total passou a ser de 171.987 hectares, um acréscimo de 11% ao que foi disponibilizado no edital. Iniciava a partir deste momento o processo de expansão da área que viria a ser depois da AMCEL, ou seja, as outras cinco empresas do Grupo Caemi arrendaram seus lotes à AMCEL, são elas: a COPRAM - Empreendimentos e participações (lote 02); Indústria e Comércio de Minérios S/A – Icomi (lote 03); Mineração Itapagé Ltda (lote 25); Mineração Itacurussá Ltda (lote 26); Mineração Itamira Ltda (lote 27). A partir disso, a AMCEL unificou as matrículas formando a matrícula 21 registrado no cartório da Comarca de Ferreira Gomes, onde passaria a controlar uma vasta extensão de terras perpassando por vários municípios do Estado do Amapá, entre eles, Ferreira Gomes.

No âmbito da aquisição desses lotes, demonstramos que o Igarapé do Palha não adentrava a área da AMCEL, mas com a expansão do lote 26 abrangendo parte do Igarapé do Palha, ali se tornaria um palco de intensos conflitos por terras com os posseiros que viviam às margens do Igarapé do Palha. A partir daí, a perseguição e criminalização dos posseiros daquela região passaram a ser recorrentes. A AMCEL entraria com uma série de processos de reintegração de posse em desfavor dos posseiros.

Na década de 1990 a AMCEL foi vendida para a empresa multinacional estaduniense Champion Papers, no qual atuaria com a subsidiária Chamflora na aquisição de terras públicas no Amapá como forma de burlar a legislação brasileira. Neste sentido, a Champion/Chamflora/Internacional Paper/AMCEL passaram a grilar terras no Amapá, no qual culminaria em várias denúncias de camponeses, CPT, Fórum da Sociedade Civil Organizadas, CUT entre outras entidades e órgãos do governo. O saldo dessas grilagens foi 140.000 hectares de terras griladas, que a empresa teve que devolver após pressão dos camponeses e instituições que defendem os povos do campo. Entre 2003 e 2005 o INCRA entraria com uma série de processos de reintegração de posse em desfavor da AMCEL, na Justiça Federal do Amapá.

A importância conceitual nos mostrou que o espaço e o território não são apenas teorias, existem marcas de poder sobre as duas categorias, mesmo que o primeiro seja entendido como natureza, e é justamente dessa natureza que o ser humano se apropria, e partir dela atribui um valor e passa a usá-la em seu benefício, e isto chamamos de território, é o lugar das relações humanas, é o espaço de poder. Foi a partir das teorias do espaço e do território que compreendemos que no campo os territórios estão em constantes dinâmicas, e

nessas envolvem os conflitos, ou seja, a disputa por uma fração do território capitalista, onde as empresas buscam aniquilar aqueles que usam a terra para trabalho. É neste uso que se afirma o território. É um produto da luta de classes travada pela sociedade no processo de produção de sua existência, na sociedade capitalista assentada em três classes sociais: a proletária, a burguesia e de proprietários de terras.

A partir da compreensão da sociedade dividida em classes sociais, foi que buscamos compreender o campesinato brasileiro. Neste sentido, os teóricos nos mostraram que a formação do campesinato é marcada pela mobilidade socioespacial, ou seja, como os camponeses sempre tiveram o acesso a terra negados, a luta camponesa no Brasil foi justamente para eles entrarem na terra e fincarem suas raízes. Foi o que pudemos verificar na Comunidade São Raimundo, pois aqueles sujeitos sociais ainda estão tentando se firmar na terra. E em alguns momentos, quando expulsos da terra, à ela retornavam. Os teóricos nos mostraram que essa rebeldia dos camponeses é que possibilitou a sua luta por uma fração do território capitalista, ou seja, a luta pela terra, a terra de trabalho, mas também a luta pela sobrevivência.

Foi neste contexto que Martins nos ensinou que a lógica de um posseiro não é a de quem acumula, mas a de quem trabalha, pois, a presença do camponês posseiro contrapõe a lógica capitalista de acumulação e de mercado da terra, ou seja, a forma que o capital se valoriza está baseada na produção de capital, de acumulação e de trabalhadores assalariados.

Eis aí a grande sacada do motivo pelo qual a AMCEL não aceita os posseiros naquele trecho da região do Igarapé do Palha, aquelas terras são para acumulação, são terras para o mercado. Outra prova disso foi a contratação do posseiro da comunidade São Raimundo para construir a própria cerca que os separa. E ali se afirmava nos dois lados da cerca, a terra de quem trabalha e a de mercado da terra. Dessa forma, Chaves pontuou que na relação campesinato e modo capitalista de produção, existe uma tríade das relações que norteiam esse movimento histórico, sendo eles, a exploração e expropriação, subordinação e o desposuimento.

A luta pela posse da terra, para permanecer nela, para sobreviver dela é incansável por parte dos camponeses no Brasil, e também por outros grupos que travam resistência contra o avanço do capital que os expulsa de seus territórios para as cidades em um movimento de proletarização.

É nesta problemática que se formam os conflitos. Conforme Chaves, os conflitos são as ações de resistência e enfrentamento que acontecem em diferentes contextos sociais no âmbito rural, envolvendo a luta pela terra e território, água, direitos e pelos meios de trabalho

ou produção. Estes conflitos acontecem entre sociedades diferentes, classes sociais, entre os sujeitos sociais em luta ou por causa da ausência ou má gestão de políticas. No âmbito do conflito por terra, a autora asseverou que são as ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra e pelo acesso aos recursos naturais, tais como: seringais, babaçuais ou castanhais, dentre outros, que garantam o direito ao extrativismo, quando envolvem camponeses posseiros também denominados de ocupantes; camponeses proprietários incluindo os camponeses assentados e pequenos camponeses, camponeses rentistas ou parceiros; camponeses sem terra; camponeses geraizeiros; camponeses ribeirinhos e ou pescadores; camponeses seringueiros, camponeses castanheiros, camponeses de fundo de pastos, camponesas quebradeiras de coco babaçu, camponeses faxinalenses, e, quilombolas e os povos indígenas, etc.

Dentre esses, nosso objeto de estudo identificou os camponeses posseiros e quilombolas que estão no enfrentamento pela posse da terra na região do Igarapé do Palha.

Na busca da compreensão sobre o campesinato brasileiro, entendemos que é uma luta histórica de resistência, ou seja, um ato de sobrevivência que vem sendo negada sua contribuição na construção econômica e social desse país. A fim de renegar seu papel político no Brasil, muitas às vezes são tratados como caipiras, atrasados, caboclos, entre outros termos que visam deslegitimar essa classe revolucionária.

Os posseiros da Comunidade São Raimundo ainda sonham um dia poder voltar a produzir alimentos naquela comunidade como faziam antes de serem expulsos pela AMCEL de parte do território que cultivavam e produziam. Sonham com a implantação de uma escola para seus filhos, netos e as famílias que ali vivem, pois, morar no campo não é sinônimo de atraso, portanto, necessitam de condições dignas para sobreviverem. Precisam cuidar da saúde, que após a violência sofrida, nunca mais aquelas pessoas foram às mesmas, e na comunidade não tem posto de saúde. Estamos falando de desenvolvimento, de políticas públicas. Estamos falando em cumprir com a Constituição no cerne da dignidade da pessoa humana. A memória de Gato Preto é a resistência e incentivo que eles têm para continuar a luta pela posse naquelas terras.

Já os quilombolas, continuam resistindo para não perder nenhum metro a mais de suas terras e buscam recuperar o que perderam para os proprietários e o especulador que delimitaram áreas dentro daquele território ancestral. Nesta pesquisa, os quilombolas afirmaram que a titulação do quilombo resolveria o conflito e que permitiria a implantação de serviços públicos, além de fomento para alavancarem a agricultura no âmbito de uma política de desenvolvimento da comunidade quilombola, sendo inclusive uma forma de reparação

histórica, pois seus antepassados travaram uma grande luta para sobreviver ao projeto escravista. Assim, a titulação garantiria segurança jurídica à comunidade assegurando o território para as próximas gerações vindouras.

Foi a partir dos resultados da pesquisa que concluímos que do km 119 da BR -156 até a foz do Igarapé do Palha no Rio Araguari, constitui-se em uma região de conflitos em Ferreira Gomes, no Estado do Amapá.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Rosemeire A. de. Classe camponesa e habitus específico: identidade e distinção no campo. AVEPALAVRA: Revista de Letras. Câmpus de Alto Araguaia-UNEMAT-MT, pp 08-21, nº5, 2001/2004.

ANDRADE, Manuel Correia de. A questão do território no Brasil. 2º ed. – São Paulo: Hucitec, 2004.

_____. Geografia: ciência da sociedade. 2º ed. - Recife: Editora Universitária da UFPE, 2008.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ. Lei nº 1.505, de 23 de julho de 2010. Dispõe sobre o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, desintrução, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das Comunidades Quilombolas do Estado do Amapá. Disponível em: http://www.al.ap.gov.br/ver_texto_lei.php?iddocumento=27337. Acesso em: 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ. RELATÓRIO FINAL DA CPI DA ICOMI, Macapá, 1999.

BASSI, B. S. (De olho nos ruralistas). No Amapá, briga pelo Senado opõe políticos envolvidos em grilagem internacional. Disponível em: <https://mst.org.br/2018/10/03/no-amapa-briga-pelo-senado-opoe-politicos-envolvidos-em-grilagem-internacional/>. Acesso em: 2021.

BRASIL. Decreto nº 8.713 de 15 de abril de 2016. Regulamenta a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, no que se refere à transferência ao domínio do Estado do Amapá de terras pertencentes à União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8713.htm. Acesso em: 2022.

_____. Decreto nº 6.291 de 07 de dezembro de 2007. Transfere gratuitamente ao domínio do Estado do Amapá terras pertencentes à União, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/D6291.htm. Acesso em: 2022.

_____. Decreto nº 53.700 de 13 de março de 1964. Declara de interesse social para fins de desapropriação as áreas rurais que ladeiam os eixos rodoviários federais, os leitos das ferrovias nacionais, e as terras beneficiadas ou recuperadas por investimentos exclusivos da União em obras de irrigação, drenagem e açudagem, atualmente inexploradas ou exploradas contrariamente à função social da propriedade, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D53700.htm. Acesso em: 2021.

_____. Lei nº 10.304 de 05 de novembro de 2001. Transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110304.htm. Acesso em: 2022.

_____. Lei nº 11.949 de 17 de junho de 2009. Dá nova redação à Lei no 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá as terras pertencentes à União e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11949.htm#art1>. Acesso em: 2022.

_____. DECRETO-LEI Nº 1.110, DE 9 DE JULHO DE 1970. Cria o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), extingue o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário e o Grupo Executivo da Reforma Agrária e dá outras providências.

_____. LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm>. Acesso em: 2021.

_____. Decreto nº 10.081 de 25 de outubro de 2019. Altera o Decreto nº 8.713, de 15 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, no que se refere à transferência ao domínio do Estado do Amapá de terras pertencentes à União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10081.htm. Acesso em: 2022.

_____. Lei nº 14.004, de 26 de maio de 2020. Altera a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira, e a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2020/lei-14004-26-maio-2020-790227-publicacaooriginal-160747-pl.html>>. Acesso em: 2022.

_____. LEI Nº 1.806, DE 6 DE JANEIRO DE 1953. Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria a superintendência da sua execução e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1806-6-janeiro-1953-367342-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 2021.

_____. DECRETO-LEI Nº 9.858, DE 13 DE SETEMBRO DE 1946. Dispõe sobre as jazidas de minério de manganês existentes no Território Federal do Amapá. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-9858-13-setembro-1946-450058-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 26/04/2022.

_____. DECRETO-LEI Nº 5.812, DE 13 DE SETEMBRO DE 1943. Cria os Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguassú. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del5812.htm>. Acesso em: 2021.

_____. DECRETO Nº 97.632, DE 10 DE ABRIL DE 1989. Dispõe sobre a regulamentação do artigo 2º, inciso VIII, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e dá outras providências. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1989/decreto-97632-10-abril-1989-448270-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 28/04/2022.

_____. TERRAS DEVOLUTAS DO IMPERIO (LEI DE TERRAS). Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm>. Acesso em: 2021.

_____. Decreto nº 4.887 de 20 de Novembro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: 27/06/2021.

_____. Ato Complementar Nº 45, de 30 de janeiro de 1969. Dispõe sobre a aquisição de propriedade rural no território nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/acp/acp-45-69.htm. Acesso em: 16/05/2022.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Os territórios federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >. Acesso e: 2021.

_____. Senado Federal. Resolução N. 151, de 05 de dezembro de 1977. Autoriza, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a alienação de terras públicas localizadas no Território Federal do Amapá. Disponível em <<https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Resolucoes/1977.pdf>> Acesso em: 21/05/2022.

_____. Vencedores da Concorrência INCRA/DF/Nº 01/1978. Diário Oficial da União, 16/11/1978, seção I, parte II.

BECKER, Bertha K.. A Geografia e o Resgate da Geopolítica. Sessão Clássicos. Espaço Aberto, PPGG - UFRJ, V. 2, N.1, p. 117-150, 2012 ISSN 2237-3071.

CABRAL, Alysson A. O.; MOREIRA, Ivan Targino. Estado capitalista e campesinato. IN: Conflitos e convergências da geografia [recurso eletrônico] / Organizador Gustavo Henrique Cepolini Ferreira. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Conflitos e Convergências da Geografia; v. 1).

CAMARGO, M.L.G. O latifúndio do Projeto Jari e a propriedade da terra na Amazônia brasileira. 2015. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. O Espaço Urbano: Novos Escritos sobre a Cidade. São Paulo: FFLCH, 2007.

CELESTINO FILHO, P. et al. Relatório técnico de Viagem a Plantações de Dendê na CODEPA e Munguba, Amapá (AP), com ênfase no estudo do amarelecimento fatal (podridão da flecha). Empresa brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA, doc 004 – nov/1987, Belém-Pará. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/66784/1/Belem-Doc4-Rel.pdf>. Acesso em: 24/05/2022.

CHAGAS, Marco Antonio Augusto. Conflitos, gestão ambiental e o discurso do desenvolvimento sustentável na mineração no Estado do Amapá; Orientadora, Edna Maria Ramos de Castro – 2010. (Tese de Doutorado)

CHAVES, Patrícia Rocha. Rebeldia e Barbárie: Conflitos Socioterritoriais na Região do Bico do Papagaio, 2015, 405 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA AMAZÔNIA. Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a ocupação de terras públicas na região da Amazônia. Brasília, 29 de agosto de 2001.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO. CPMI da terra. 45º reunião páginas 25245-25304. Diário do Senado Federal nº 126, julho de 2006. Brasília-DF. Disponível em: < <https://legis.senado.leg.br/diarios/ver/1587?sequencia=162> >. Acesso em: 2021.

CONGRESSO DO ESTADO DO PARÁ. LEI Nº 82, DE 15 DE SETEMBRO DE 1892 (21/09/1892). Estabelece disposições sobre a venda, revalidação, transferência e legitimação das terras devolutas exclusivamente pertencentes ao Estado. <http://portal.iterpa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/LEI-N%C2%B0-82-DE-15-DE-SETEMBRO-DE-1892.pdf>

CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DO PARÁ. Lei nº 748, de 25 de Fevereiro de 1901. Autoriza o Governador do Estado do Pará a dar organização provisória ao território do antigo contestado Franco-Brasileiro. Disponível em: <<http://portal.iterpa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/LEI-N%C2%B0-748-DE-25-DE-FEVEREIRO-DE-1901.pdf>>. Acesso em: 2021.

CORRÊA, Roberto Lobato. Espaço, um conceito-chave da Geografia. In: Geografia: conceitos e temas/ organizado por Iná Elias de Castro, Paulo Cesar da Costa Gomes, Roberto Lobato Corrêa. – 2º ed. – Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2000.

CPT – COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Cadernos Conflitos no Campo: Brasil 2011 a 2020.

DRUMMOND, J. A. Investimentos privados, impactos ambientais e qualidade de vida num empreendimento mineral amazônico: o caso da mina de manganês de Serra do Navio (Amapá). História, Ciência e Saúde – Manguinhos, vol. VI (suplemento), 753-792, Setembro, 2000.

FCP – FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Quadro Geral de Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs). Disponível em: <http://www.palmars.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/quadro-geral-por-estados-e-regioes-22-04-2021.pdf>. Acesso em: 27/06/2021.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Brasil: 500 anos de luta pela terra. In: Reforma agrária e desenvolvimento rural. Revista da ABRA\Ano 28 n 1 a 3 Jan/Dez-98 Ano 29 n 1 Jan Ago, 1999.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. REVISTA NERA – ANO 8, N. 6 – JANEIRO/JUNHO DE 2005.

FOLHA DE SÃO PAULO: Bolsonaro incrementa verba para ruralistas e reduz quase a zero a reforma agrária. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/09/bolsonaro-incrementa-verba-para-ruralistas-e-reduz-quase-a-zero-a-reforma-agraria.shtml>>. Acesso em: 26/02/2022.

FONSÊCA, H. J., & SILVA, Z. P. (2020). QUILOMBOS: escravidão e resistência. ODEERE, 5(9), 234-250. <https://doi.org/10.22481/odeere.v5i9.6573>

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. – 4º ed. – São Paulo: Atlas, 2002.

_____, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. – 6º ed. – São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Flávio dos Santos Mocambos e quilombos : uma história do campesinato negro no Brasil /Flávio dos Santos Gomes. — 1a ed.— São Paulo : Claro Enigma, 2015. — (Coleção Agenda brasileira).

GOTTMAN, Jean. (2012) A evolução do conceito de território. Boletim Campineiro de Geografia, AGB-Campinas, v. 2, n. 3, p. 523-545.

GRANGER, Stéphane. (2012). O contestado Franco-Brasileiro: desafios e consequências de um conflito esquecido entre a França e o Brasil na Amazônia*. *Revista Cantareira*, ed. (17). Jul – Dez. 2012. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/cantareira/article/view/27891>

GREISSING, Anna. A região do Jarí, do extrativismo ao agronegócio: as contradições do desenvolvimento econômico na Amazônia florestal no exemplo do projeto Jarí. *Revista de estudos universitários da universidade de Sorocaba*, 2011, 36 (3), pp.20-37.

HAESBAERT, Rogério. Des-territorialização e identidade : a rede “gaúcha” no Nordeste. - Niterói : EDUFF, 1997.

HAESBAERT, R. Territórios e multiterritorialidade: um debate. *Revista GEOgraphia*, Rio de Janeiro, Ano IX, n.17, p.19-45, 2007.

HAESBAERT, Rogério. O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 12º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

HARVEY, David. A Justiça Social e a Cidade. Prefácio e Tradução de Armando Corrêa da Silva. São Paulo: Hucitec, 1980.

IBGE – Instituto Brasileiro de geografia e Estatística. Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

_____. Instituto Brasileiro de geografia e Estatística. População Estimada do Amapá 2021. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ap.html>>. Acesso em: 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Concorrência Incra N° DF/01/1978. Brasília, Ministério da Agricultura, 1978.

JUSTIÇA FEDERAL DO AMAPÁ. Consultas processuais. Endereço eletrônico: <https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/nomeParte.php?pg=2&secao=AP>

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ. Consultas processuais. Endereço eletrônico: <https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/login/login.html>

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5º ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEFEBVRE, Henri. A produção do espaço. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: La production de l'espace. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000).

_____. Henri. Espaço e Política. Tradução Margarida Maria de Andrade e Sérgio Martins. – Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

LEITE, Ilka Boaventura. O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais. In: Dossiê 120 anos da abolição da escravidão no Brasil: um processo ainda inacabado • Rev. Estud. Fem. 16 (3) • Dez 2008 • <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000300015>

LIMA, Ricardo Ângelo Pereira de. *Antropización, dinámicas de ocupación del territorio y desarrollo en la Amazonía brasileña: el caso del Estado e Amapá. Universitat Autònoma de Barcelona, Bellaterra, Noviembre de 2003.*

LIMA, Ricardo Ângelo Pereira de; PORTO, Jadson Luis Rebelo. Ordenamento territorial amapaense; dinâmicas de um estado brasileiro na fronteira amazônia. Diez años de cambios en el Mundo, en la Geografía y en las Ciencias Sociales, 1999-2008. Actas del X Coloquio Internacional de Geocrítica, Universidad de Barcelona, 26-30 de mayo de 2008.

LOMBA, Roni Mayer; SCHWEITZER, Alejandro Fabian; PORTO, Jadson Luís Rebelo. Ordenamento territorial e conflitos por terra no Amapá – Amazônia – Brasil. Redes (St. Cruz Sul, Online), Santa Cruz do Sul, v. 25, p. 1553-1575, nov. 2020. ISSN 1982-6745. doi:<https://doi.org/10.17058/redes.v25i4.15214>.

MARTINS, José de Souza. Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes, 1981.

MARTINS, J. S. A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre a exclusão, pobreza e classes sociais. 2º Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto Comunista. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo Editorial, 1998.

MARX, Karl, 1818-1883. O capital: crítica da economia política/Karl Marx; apresentação de Jacob Gorender; coordenação e revisão de Paul Singer; tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. - 2. ed. - São Paulo: Nova Cultural, 1985-1986. (Os economistas)

MENDONÇA, Marcelo Rodrigues; TOMAZ JUNIOR, Antonio. Trabalho e dinâmicas territoriais no campo: os povos cerradeiros na luta por um território livre. Revista Pegada – vol. 12 n.2, 2011.

MPF. Operação Shoyu - Primeira Fase: Ex-presidente do Imap é preso acusado de comandar fraudes para beneficiar produtores de soja. 14 de fevereiro de 2019. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/ap/sala-de-imprensa/noticias-ap/ex-presidente-do-imap-e-preso>

acusado-de-comandar-fraudes-para-beneficiar-produtores-de-soja>. Acesso em: 13 de Maio de 2022.

MOACI JAPIASSU. Cara a cara com o misterioso jari. Istoé, 1979. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia/51498_20200320_111750.PDF>. Acesso em: 2021.

MONTEIRO, Maurílio de Abreu. A ICOMI no Amapá: meio século de exploração mineral. *Novos Cadernos NAEA* v. 6, n. 2, p. 113 -168, dez. 2003, ISSN 1516-6481

MORAES, A. C. R; COSTA, Wanderley M. *Geografia Crítica: a valorização do espaço*. São Paulo: Hucitec, 1987.

_____, A. C. R. Ratzel. *Coleção grandes cientistas sociais n° 59*. Org: Antonio Carlos Robert Moraes. Coordenador: Florestan Fernandes. São Paulo: Editora Ática, 1990.

_____, A. C. R. *Território e História no Brasil*. – ed. 3°. - São Paulo: Annablume, 2002.

MOREIRA, Ruy. *A Geografia serve para desvendar máscaras sociais*. In: MOREIRA (Orgs). *Geografia, teoria e crítica: o saber posto em questão*. Petrópolis: Vozes, 1982.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *Geografia Agrária: perspectivas no início do Século XXI*. II Simpósio Nacional de Geografia Agrária/ I Simpósio Internacional de Geografia Agrária – “O Campo no Século XXI”, realizado em São Paulo, 05 a 08/11/2003.

_____. *A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e reforma agrária*. *Estudos avançados* 15 (43), 2001.

_____. *A geografia das lutas no campo*. 6° ed. – São Paulo: Contexto, 1994. (Coleção repensando a Geografia)

_____. “A Geografia Agrária e as Transformações Territoriais Recentes no Campo Brasileiro”. In: CARLOS, Ana Fani (org). *Novos Caminhos da Geografia*, Ed. Contexto, São Paulo, 1999.

_____. *Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária*. São Paulo: FFLCH, 2007.

_____. *Agrocombustíveis e produção de alimentos*. *Folha de S. Paulo. Opinião*, São Paulo, p. 17 abr. 2008. 3, 2008.

_____. *Os posseiros e a luta contra o capital: “...a terra é de ninguém”*. *Caderno Prudentino de Geografia*, v. 1, n. 27 (2005). Artigo publicado no *Caderno Prudentino de Geografia* nº3, de 1982.

OLIVEIRA, Francisco de. *Elegia para uma re(li)gião: SUDENE, Nordeste. Planejamento e conflito de classes*. 3° ed. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1981.

ORTIZ, José Vergolino. Icomi: retalhos da história, mina, mineração e beneficiamento (I). José Vergolino Ortiz (2017). Disponível em: <https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/artigos/icom-retalhos-da-historia-mina-mineracao-e-beneficiamento-i/>. Acesso em: 26/04/2022.

PAULO SILVA (2019). Juiz suspende transferência de seis glebas federais para domínio do Estado do Amapá. Disponível em: <<https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/cidades/juiz-suspende-transferencia-de-seis-glebas-federais-para-dominio-do-estado-do-amapa/>>. Acesso em: 2022.

PEREIRA, Higor Railan de Jesus. A Amazônia cobiçada: conflitos pela terra no Amapá (década de 1990). *Cantareira* (UFF), Niterói, v. 14, n. 34. 2021, p. 586-606.

PEREIRA, Higor Railan de Jesus. O chão do conflito: estado ditatorial, grandes projetos e campesinato na Amazônia amapaense (1978-1985) / Higor Railan de Jesus Pereira – 2022. 1 recurso eletrônico. 147 folhas.

PERÍCIA JUDICIAL. Processo nº 0000533-63.2012.8.03.0006, Macapá, de 03 de maio de 2016.

PINTO, Lúcio Flávio. Há 33 anos Jari foi um ‘dos donos da Amazônia’. Gente de opinião, 2009.

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE FERREIRA GOMES – AMAPÁ, 2013.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Da geografia às geo-grafias: um mundo em busca de novas territorialidades. In: *La Guerra Infinita: Hegemonía y terror mundial*. Buenos Aires, Clacso, 2002. p. 217-156.

_____. A reinvenção dos territórios: a experiência latino-americana e caribenha. In: CECENÁ, Ana E. *Los desafios de las emancipaciones en un contexto militarizado*. Buenos Aires, Clacso, 2006. p. 151-197.

_____. De saberes e de territórios: diversidade e emancipação a partir da experiência Latino-Americano. *GEOgraphia*, v. 8, n. 16, 4 fev. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2006.v8i16.a13521>. Acesso em: 15/02/2022.

PORTO-GONÇALVES, C. W., & Catanzaro da Rocha Leão, P. (2020). Terra, violência e conflito na formação territorial brasileira: Tensões territoriais na Ruptura Política (2015-2019). *Revista Da ANPEGE*, 16(29), 712–767. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/12500> . Acesso em: 15/02/2022.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAFFESTIN, Claude. Por uma Geografia do Poder. Tradução: Maria Cecília França. São Paulo: Editora Ática S.A, 1993.

RANGEL, Kátia Souza. MODO DE VIDA E TERRITÓRIO NA RESERVA EXTRATIVISTA DO CAJARI (AMAPÁ). Tese apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2017.

RENHA, C. E. A política desenvolvimentista para a Amazônia: implementação, objetivos e o revés da SPVEA (1953-1966). *Sæculum – Revista de História*, [S. l.], v. 40, n. 40, p. 85–107, 2019. DOI: 10.22478/ufpb.2317-6725.2019v0n40.43433. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/srh/article/view/43433>. Acesso em: 21 abr. 2022.

SANTIAGO. A. Amapá tem 380 mil hectares com indícios de grilagem de terras, diz CPT. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2013/07/amapa-tem-380-mil-hectares-com-indicios-de-grilagem-de-terras-diz-cpt.html>>. Acesso em: 2021.

SANTOS, Fernando Rodrigues dos. História do Amapá. 6º Ed. Valcan. Macapá, 2001.

SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova: Da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. – 6º. Ed. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004. – (Coleção Milton Santos; 2).

_____, Milton. “O retorno do território”. In: Santos, Milton; Silveira, Maria Laura e Souza, Maria Adélia (orgs.) Território – Globalização e Fragmentação. São Paulo, Hucitec/Anpur, 1994.

_____, Milton. Espaço e Método. São Paulo: Hucitec, 1988.

_____, Milton. A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. - 4. Ed. 2. reimpr. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. - (Coleção Milton Santos; 1).

_____, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. – 9º ed. – Rio de Janeiro: Record, 2006.

SAQUET, Marcos Aurelio. As abordagens e concepções sobre o território. – 3º ed. - São Paulo: Outras Expressões, 2013.

SCHWARCZ, Lilia Moritz e GOMES, Flávio (orgs.). Dicionário da escravidão e liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SECRETARIA GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL. Relatório nº 003/GEBAM/1980. Brasília, DF, 13 de Out. de 1980. Referência: br_dfanbsb_n8_0_psn_aic_0055_d0001de0001.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Informação nº 0289/117/ABE/80*. Belém, 1980. Referência: br_dfanbsb_v8_mic_gnc_kkk_80000801_d0001de0001.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES. *Memo nº 2652/GAB/SNI/86*. Brasília, DF, 02 out. 1986. Referência: br_dfanbsb_v8_mic_gnc_aaa_86059070_d0001de0001

SILVA, Ligia Osorio. **As leis agrárias e o latifúndio improdutivo**. SÃO PAULO EM PERSPECTIVA, 11(2) 1997.

SOARES, Liliane Rodrigues. Conflitos territoriais e identidade quilombola da Comunidade do Ambé no Amapá, 2019. (Tese de Doutorado)

SOUZA, Marcelo José Lopes de. **O território**: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: Geografia: conceitos e temas/ organizado por Iná Elias de Castro, Paulo Cesar da Costa Gomes, Roberto Lobato Corrêa. – 2º ed. – Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2000.

SUERTEGARAY, Dirce Maria Antunes. **Espaço geográfico uno e múltiplo**. Scripta Nova - Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales. Universidad de Barcelona: Nº 93, 15 de Julio de 2001. ISSN: 1138-9788. Depósito Legal: B. 21.741-98

TOMAZ, Y. P. (2020). Cartografia Participativa aplicada ao Desenho Ambiental. *Revista LABVERDE*, 10(1). <https://doi.org/10.11606/issn.2179-2275.labverde.2020.159536>


TRECCANI, Girolamo Domenico. **Regularizar a terra**: um desafio para as populações tradicionais de Gurupá. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido. Belém, 2006.

VIANA, Jonathan; SILVA, Diovani. Cabralzinho: a construção do mito de um herói inventado na sociedade amapaense. – 1 ed. Salto, SP: Schoba, 2012.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **O Campesinato Brasileiro**: uma história de resistência. RESR, Piracicaba-SP, Vol. 52, Supl. 1, p. S025-S044, 2014.

ANEXO B: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRA LEGAL INCRA (2013)

CADASTRO NO SISPROT
DATA 16 / 08 / 2013



SENAPRO
INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
SR-21/AP-SRFA
56423.000516/2013-81


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

V U F G
Fls. 296
AV

Interessado: RAIMUNDO MELO DOS SANTOS CPF: 466.473.922-20

Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CÓDIGO: 74101

Outros Dados: REQUERIMENTO FUNDIÁRIO



RETIRO SÃO RAIMUNDO
LADO DIREITO DA BR-156 KM-122
GLEBA: TARTARUGAL GRANDE
MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP

EM: 14/08/2013

MOVIMENTAÇÕES

Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

INCRA - DA 4 3 5.1 MAR . / 12

- SENAPRO -

CNPJ Entidade Cadastrada _____ Número do Processo (Id. Cadastro) _____		SENAPRO INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Formulário de Requerimento Regularização Fundiária - Programa Terra Legal Amazônia Atenção: Este documento não gera direito de dominância sobre a área requerida.		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SR-21/AP-SRFA 56423.000516/2013-61
1. Informações da(o) Requerente:		VUFG 287 FIB HAV
Nome: RAIMUNDO MELO DOS SANTOS		Ministério
CPF: 466.473.922-20		Conhecido Por: _____
N. Documento de Identidade: 052.068	Tipo Documento de Identidade: RG	Órgão Emissor: PTC
Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> 1. Masculino <input type="checkbox"/> 2. Feminino	Nacionalidade: <input checked="" type="checkbox"/> 1. Brasileiro <input type="checkbox"/> 2. Estrangeiro	UF: PA
Data de Nascimento: 12/09/1947	Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado; <input checked="" type="checkbox"/> Solteiro; <input type="checkbox"/> 3. Separado; <input type="checkbox"/> 4. Divorciado; <input type="checkbox"/> 5. Viúvo <input type="checkbox"/> 6. União Estável	UF: PA
Endereço p/ Correspondência: _____		Telefone para Contato: (096) 9143-6298
2. Informações da (o) Cônjuge/Companheira (o):		
Nome: _____		
N. Documento de Identidade: _____ CPF: _____		
Tipo Documento de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____		
Sexo: <input type="checkbox"/> 1. Masculino <input type="checkbox"/> 2. Feminino		
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> 1. Brasileiro <input type="checkbox"/> 2. Estrangeiro		
Data de Nascimento: _____ Estado Civil: <input type="checkbox"/> 1. Casado; <input type="checkbox"/> 2. Solteiro; <input type="checkbox"/> 3. Separado; <input type="checkbox"/> 4. Divorciado; <input type="checkbox"/> 5. Viúvo <input type="checkbox"/> 6. União Estável		
3. Informações da Gleba e do imóvel:		
Nome do imóvel: RETIRO SÃO RAIMUNDO		
Nome da Gleba em que se localiza o imóvel: TARTARUGAL GRANDE		Município: FERREIRA GOMES
		UF: AP
Possui algum Documento expedido por Órgão Público? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Espécie de documento: <input type="checkbox"/> Contrato de Alienação de Terras públicas - CATP <input type="checkbox"/> Contrato de Promessa de Compra e Venda - CPCV <input type="checkbox"/> Autorização de Ocupação - AO <input type="checkbox"/> Licença de Ocupação - LO <input type="checkbox"/> Outros: _____	
Indicações para acesso ao imóvel (Coordenada Geográfica Principal, quando houver): LADO DIREITO DA BR 156 KM 122		
Área (ha): 132,7606 <input type="checkbox"/> Declarada <input checked="" type="checkbox"/> Medida	Principal Atividade Econômica Desenvolvida: AGRICULTURA	Cadastro realizado através de procuração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
É ocupante primitivo? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Data da ocupação originária: 01/01/1984	Data da ocupação atual: 01/01/1984
Condições de Acesso		
Distância do imóvel a sede municipal mais próxima: <input checked="" type="checkbox"/> Até 15 km; <input type="checkbox"/> Acima 15 km a 30 km; <input type="checkbox"/> Acima de 30 km a 50 km; <input type="checkbox"/> Mais de 50 km	TERRESTRE <input type="checkbox"/> Rodovia Asfaltada <input checked="" type="checkbox"/> Estrada Empiçarrada/cascalhada Permanente <input type="checkbox"/> Estrada Empiçarrada/cascalhada Temporária ou Ramal Permanente <input type="checkbox"/> Ramal Temporário <input type="checkbox"/> Sem acesso por veículos convencionais <input type="checkbox"/> Somente a pé	Fluvial/Navegabilidade* <input type="checkbox"/> 0 - 2 H <input type="checkbox"/> Acima De 1 - 3 H <input type="checkbox"/> Acima De 3 - 6 H <input type="checkbox"/> Acima De 6 - 12 H <input type="checkbox"/> Parte do ano <input type="checkbox"/> Restrita
	Imo. Sr. Coordenador Regional, venho por meio deste requerer a V. Sª a regularização fundiária do imóvel rural acima citado, o qual declaro explorá-lo.	
Data: 14/08/13	Polegar direito	
Local: Macapá	Requerente	Cônjuge
Assinatura do Requerente: <i>Raimundo Melo dos Santos</i>	Assinatura do Inspetor: <i>[Assinatura]</i>	
Assinatura Cônjuge: _____	Nome do Inspetor: _____	
	Assinatura Inspetor: _____	